



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 21 de março de 2023

Edição 53

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

DECRETO Nº 27.972, DE 21 DE MARÇO DE 2023.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

#### D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Soldado da Polícia Militar, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, Registro Estatístico 100095986, UESLEI BARNABE SILVA, cedido para exercer funções de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALERO, no município de Porto Velho, com ônus para o Órgão de origem, no período de 21 de março a 31 de dezembro de 2023, em conformidade com o inciso IV do § 2º do art. 24 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com art. 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar na Polícia Militar em estado de calamidade pública, policiamento extraordinário, especial, grandes eventos, compor comissões no âmbito da Corporação, bem como concorrer em escalas de serviços compatíveis à sua respectiva Graduação.

Art. 2º O Praça ficará agregado ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º O Policial Militar será transferido para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM/QEBM, durante o intervalo de sua cedência, conforme estabelecido no art. 2º da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 4º O Soldado encontrar-se-á adido à Ajudância-Geral da PMRO, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o art. 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a partir de 21 de março de 2023.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036732199

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### R E S O L V E:

Nomear, a contar de 27 de fevereiro de 2023, CLENILDA APARECIDA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente Regional de Saúde, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036553303

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Cessar, a contar de 1 de março de 2023, os efeitos do decreto do dia 27 de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial Nº.18 de 27 de janeiro de 2023, que nomeou interinamente, CEL BM RE 200003533 ALAN FABRÍCIO DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Corregedor-Geral de Bombeiro Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, cumulativamente com as funções que já exerce.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036723009

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.35 de 23 de fevereiro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de março de 2023, ADRIELE CAMPOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Núcleo V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036719429

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 31 de janeiro de 2023 publicado no diário oficial nº.21 de 1 de fevereiro de 2023 que designou, a partir de 1 de março de 2023, DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300137279, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Administrativo de Estabelecimento Penal V, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036719201

Decreto de 20 de março de 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito os termos do decreto de 17 de fevereiro de 2023 publicado no diário oficial nº.35 de 23 de fevereiro de 2023 que nomeou, a partir de 1 de março de 2023, ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-12, de Assessor XII, da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0036720923

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 143 de 17 de março de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias do Procurador do Estado **THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA**, matrícula nº 300121477, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas anteriormente para o período de 13.03.2023 a 22.03.2023, referentes ao exercício de 2023.1, a qual fica transferida para fruição nos períodos de 13.09.2023 a 22.09.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**Maxwel Mota de Andrade**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036674680

Portaria nº 39 de 19 de janeiro de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta nos autos do processo nº 0020.000367/2023-90;

### RESOLVE:

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de 20 (vinte) dias de férias do Procurador do Estado **RENATO CONDELI**, matrícula nº 300017959, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 11.01.2023 a 30.01.2023, referente ao exercício de 2023.1, a qual fica transferida para fruição no período **06.03.2023 a 25.03.2023**.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**Maxwel Mota de Andrade**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0035218994

Portaria nº 106 de 28 de fevereiro de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta no Processo 0020.002932/2023-53;

### RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Procurador do Estado **ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ**, matrícula nº 300115775, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 03.08.2023 a 01.09.2023, referentes ao exercício de 2023.2, o qual fica transferida para fruição no período de 03.07.2023 a 01.08.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**Maxwel Mota de Andrade**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036132077

Portaria nº 105 de 28 de fevereiro de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta no Processo 0020.002932/2023-53;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de 20 (dias) dias de férias do Procurador do Estado ANTONIO ISAC NUNES CAVALCANTE DE ASTRÊ, matrícula nº 300115775, lotado na Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 27.02.2023 a 18.03.2023, referentes ao exercício de 2023.1, a qual fica transferida para fruição no período de 20.03.2023 a 08.04.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**Maxwel Mota de Andrade**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036128534

Portaria nº 123 de 07 de março de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o que consta no Processo 0020.001368/2023-51;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **TATIANA FEITOSA DA SILVEIRA**, matrícula nº 300176286, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 01 a 10.02.2023, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no período de 10 a 19.07.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**Maxwel Mota de Andrade**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036350166

Portaria nº 116 de 06 de março de 2023

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia);

Considerando o requerimento de remarcação de férias no Processo 0020.002918/2023-50;

**R E S O L V E:**

**REMARCAR** o gozo de 10 (dez) dias de férias da servidora **SARA CARVALHO DE ARAÚJO**, matrícula nº 300142193, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, marcadas para o período de 22.03.2023 até 31.03.2023, referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no período de 14 a 23.06.2023.

Publique-se o ato na Imprensa Oficial. Registre-se nos assentamentos funcionais e institucionais.

**Maxwel Mota de Andrade**  
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

Protocolo 0036310534

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 7º TACNT Nº 830/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO **3-CONTRATADA:** PROALVO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.890.653/0001-99 **4-OBJETO:** Fica remanejado o posto de vigilância ostensiva do prédio do antigo Colégio Dom Bosco para o prédio da antiga Escola Getúlio Vargas, nº 1924, Bairro Areal. **5-PROCESSO:** 0029.523944/2021-75 **6-DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2023.

Protocolo 0036716596

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 4º TACNT Nº 266/PGE-2021 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** INSTITUTO DE NEUROCIRURGIA E NEUROLOGIA DA AMAZONIA OCIDENTAL INAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 09.434.557/0001-05 **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação de prazo do CONTRATO Nº 266/PGE-2021 por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/04/2023. **5-PROCESSO:** 0036.593668/2021-13 **6-DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2023.

Protocolo 0036716643

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0070/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA, CNPJ/MF Nº: 03.928.511/0001-66 **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente, sendo 01 (um) conjunto desencarcerador, no qual é composto por 3 (três) ferramentas, sendo elas 1 (uma) ferramenta de corte para resgate veicular alimentada por bateria, 1(uma) ferramenta separadora para resgate veicular alimentada por bateria e 1 (uma) ferramenta cilindro extensora. **5-VALOR:** R\$ 198.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15014 - Programa de Trabalho: 0618221031276127601 - Fonte de Recurso: 02161000000216, 02260000000226, 06260000000626 - Natureza da Despesa: 44905234 **7-PROCESSO:** 0004.076777/2022-29 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2023.

Protocolo 0036718038

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0165/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIIISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA, CNPJ/MF Nº: 10.498.974/0002-81 **4-OBJETO:** Cursos de qualificação profissional, que tratam de temas diretamente voltados para o 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, na modalidade 100% online. **5-VALOR:** R\$ 2.900,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15001 - Programa de Trabalho: 06.128.2075.2096 - Fonte de Recurso: 1.500.0.0001 - Natureza da Despesa: 339039 **7-PROCESSO:** 0037.001331/2023-44 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

Protocolo 0036718042

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0067/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** HENRIQUE DE SOUZA MOURA, CNPJ/MF Nº: 32.328.127/0001-20 **4-OBJETO:** Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao treino funcional, exercício de pilates e avaliação metabólica dos integrantes das forças de segurança pública que compõe o órgão (PM, CBM, PC e POLITEC). **5-VALOR:** R\$ 22.225,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0612820752270227001 - Fonte de Recurso: 06540000000654 - Natureza da Despesa: 33903099 **7-PROCESSO:** 0037.073752/2022-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/377/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

Protocolo 0036721965

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0066/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** G P COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.375.274/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao treino funcional, exercício de pilates e avaliação metabólica dos integrantes das forças de segurança pública que compõe o órgão (PM, CBM, PC e POLITEC). **5-VALOR:** R\$ 17.571,40 **6-**

**DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0612820752270227001 - Fonte de Recurso: 06540000000654 - Natureza da Despesa: 33903099 **7-PROCESSO:** 0037.073752/2022-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/377/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

Protocolo 0036721019

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0065/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** OBJECT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 25.462.154/0001-26 **4-OBJETO:** Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao treino funcional, exercício de pilates e avaliação metabólica dos integrantes das forças de segurança pública que compõe o órgão (PM, CBM, PC e POLITEC). **5-VALOR:** R\$ 11.780,34 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0612820752270227001 - Fonte de Recurso: 06540000000654 - Natureza da Despesa: 44905299 **7-PROCESSO:** 0037.073752/2022-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/377/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2023.

Protocolo 0036720516

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0064/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** W.E.V COMERCIAL LTDA, CNPJ/MF Nº: 04.372.852/0001-60 **4-OBJETO:** Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao treino funcional, exercício de pilates e avaliação metabólica dos integrantes das forças de segurança pública que compõe o órgão (PM, CBM, PC e POLITEC). **5-VALOR:** R\$ 65.145,60 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0612820752270227001 - Fonte de Recurso: 06540000000654 - Natureza da Despesa: 44905299, 33903099 **7-PROCESSO:** 0037.073752/2022-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/377/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023.

Protocolo 0036720515

---

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0063/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** PRIME COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF Nº: 31.345.856/0001-22 **4-OBJETO:** Aquisição de aparelhos e equipamentos destinados ao treino funcional, exercício de Pilates e avaliação metabólica dos integrantes das forças de segurança pública que compõe o órgão (PM, CBM, PC e POLITEC). **5-VALOR:** R\$ 198.911,42 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0612820752270227001 - Fonte de Recurso: 06540000000654 - Natureza da Despesa: 44905299 **7-PROCESSO:** 0037.073752/2022-96 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico/377/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2023.

Protocolo 0036720028

---

**PORTARIA CONJUNTA Nº 82, DE 15 DE MARÇO DE 2023.**

Dispõe sobre gestão da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Agricultura - PGE-SEAGRI.

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** e o **SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA**, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas na Lei Complementar nº 620, de 20 de julho de 2011 e Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 23 da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, com a redação da Lei Complementar Estadual nº 1.106, de 12 de novembro de 2021;

**CONSIDERANDO** o teor do artigo 2º, inciso III, da Resolução nº 13-CSPGE/2022/PGE-GAB, de 11 de janeiro de 2022; e

**CONSIDERANDO** a instalação da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Agricultura - PGE-SEAGRI, e as atribuições do Procurador-Diretor, consoante artigos 3º, II e 5º, X, da Portaria nº 41, de 14 de janeiro de



2022, da Procuradoria Geral do Estado,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** Dispor sobre a gestão da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Agricultura, nos termos desta Portaria.

**Art. 2º.** Fica delegado ao Procurador-Diretor da Procuradoria Setorial junto à Secretaria de Estado da Agricultura, em conjunto com as competências estabelecidas na Portaria nº 41, de 14 de janeiro de 2022:

I - exercer a gestão dos atos de pessoal dos servidores vinculados à Secretaria de Estado da Agricultura - PGE-SEAGRI e exercício na respectiva Procuradoria Setorial;

II - exercer a gestão dos materiais de consumo disponibilizados pela Secretaria de Estado de Agricultura - PGE-SEAGRI à respectiva Procuradoria Setorial;

III - exercer a gestão dos bens disponibilizados pela Secretaria de Estado de Agricultura - PGE-SEAGRI à respectiva Procuradoria Setorial.

**Art. 3º.** Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pelos signatários da presente portaria, mediante submissão do Procurador-Diretor da respectiva Procuradoria Setorial.

**Art. 4º.** Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de março de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Maxwel Mota de Andrade**

Procurador-Geral do Estado

**Luiz Paulo da Silva Batista**

Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0036575253

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 017/2021/FITHA (0017345832) **2-CONTRATANTE:** DER/RO **3-CONTRATADA:** ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI **4-OBJETO:** I. Adita-se o ACRÉSCIMO de 25% ao Contrato Nº 017/2021/FITHA (0017345832) o equivalente a R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), totalizando o novo valor do contrato em R\$22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais). II. As despesas decorrentes do presente termo aditivo, correrão por conta dos recursos consignados na Fonte de Recurso: 0228/0628 Programa de Trabalho: 26.782.2106.1386, Unidade Orçamentária: 14011, Natureza de Despesa: 33.90.30, do ano de 2022, provenientes do Fundo de Infraestrutura, Transporte e Habitação - FITHA, conforme Declaração de Adequação Financeira e NE - Nota de Empenho 2022NE00251 (0034352476). **5-PROCESSO:** 0009.025746/2021-89 **6-DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2023.

Protocolo 0036734666

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0138/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** CALECHE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 17.079.925/0001-72 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 808.509 (oitocentos e oito mil quinhentos e nove) refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar), para atender às necessidades do Sistema Prisional do município de Porto Velho/RO lotes II, IV e V. **5-VALOR:** R\$ 8.092.577,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893289301 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0033.002031/2023-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

Protocolo 0036737403

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0139/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA, CNPJ/MF Nº: 96.216.429/0024-86 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 607.063 (seiscentos e sete mil se sessenta e três) refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar), para atender às necessidades do Sistema Prisional do município de Porto Velho/RO lotes I, e III. **5-VALOR:** R\$ 5.830.506,51 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893289301 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0033.002031/2023-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

Protocolo 0036737410

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0140/SEJUS/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS **3-CONTRATADA:** ROCEL - COMERCIO DE ALIMENTACAO E SERVICOS DE NUTRICAO EIRELI, CNPJ/MF Nº: 05.307.646/0004-82 **4-OBJETO:** Fornecimento, pela Contratada, de aproximadamente 361.854 (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e quatro) refeições prontas (desjejum, almoço, lanche da tarde e jantar), para atender às necessidades do Sistema Prisional do município de Porto Velho/RO lote VI. **5-VALOR:** R\$ 3.857.544,90 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 21001 - Programa de Trabalho: 1442121022893289301 - Fonte de Recurso: 00001501000001 - Natureza da Despesa: 33903051 **7-PROCESSO:** 0033.002031/2023-12 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Dispensa **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da ordem de serviços/fornecimento. **10-DATA DA ASSINATURA:** 08/03/2023.

Protocolo 0036737416

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0002/SESDEC/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** SECRETARIA DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA **3-CONTRATADA:** NAV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº: 23.892.950/0001-73 **4-OBJETO:** Aquisição de sonar de varredura para localização de vítimas em resgate aquático. **5-VALOR:** R\$ 394.490,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 15017 - Programa de Trabalho: 0618120751276127605, 0618120752269226902 - Fonte de Recurso: 06540000000654 - Natureza da Despesa: 44905204, 33903099 **7-PROCESSO:** 0004.515064/2020-22 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PE/524/2022/SUPEL/RO, ARP/524/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2023.

Protocolo 0036751593

**EXTRATO**

**1-EXTRATO:** CNT/0126/CBMRO/PGE/2023 **2-CONTRANTE:** CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** MADA CONSTRUÇÕES CIVIS E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 12.678.457/0001-39 **4-OBJETO:** Ampliação do quartel do Corpo de Bombeiros Militar localizado no Município de Rolim de Moura. **5-VALOR:** R\$ 432.366,57 **6-DESPESA:** Projeto de Trabalho: 05.244.2058.1211.7202 e 02.182.2103.1275 - Fonte de Recurso: 0188, 0226 e 0626 - Elemento de Despesa: 443251 e 449051. **7-PROCESSO:** 0004.076786/2022-10 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Tomada de Preços/CPLO/SUPEL/RO/043/2022 **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 180 dias, a contar da data da assinatura. **10-DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2023.

Protocolo 0036734327

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo 3 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de julgamento de menor preço por item visando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de garrafa térmica



personalizada, para atender as necessidades do Gabinete da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP. Conforme Termo de Referência e Sam's, que deverá ser solicitado através do e-mail [projetos.sugesp@gmail.com](mailto:projetos.sugesp@gmail.com). Após conhecimento do Termo de Referência e preenchimento da Sam's os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: [projetos.sugesp@gmail.com](mailto:projetos.sugesp@gmail.com).

**SEMAYRA GOMES**  
Superintendente SUGESP

Protocolo 0036673583

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 18319/2023/PM-GAB, a viagem do Cel QOPM RE 100065658 **JAMES ALVES PADILHA** Comandante Geral PMRO, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia -PMRO, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 14 de abril de 2023, com a finalidade de participar da Feira Internacional de Defesa e Segurança - Laad Defense & Security , com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0036692658

DECRETO DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**AUTORIZAR**, conforme a solicitação constante do Ofício nº 18319/2023/PM-GAB, a viagem do CAP PM RE 100090491 **CHRISTIANO LIMEIRA GOMES** ajudante de ordens, lotado na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de 10 a 14 de abril de 2023, com a finalidade acompanhar o Comandante -Geral da PM na Feira Internacional de Defesa e Segurança - Laad Defense & Security , com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0036696062

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI n. 0041.000754/2023-88, a viagem do servidora **FRANCIRLENE BELO MENDES SANTANA** Coordenadora de Investimentos, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - Sedec, à cidade de Brasília/DF, no período de 17 a 18 de março de 2023, participou na II edição do Mapa Bilateral de Investimentos Brasil - União Europeia, com ônus para a fonte 18990 - Recursos diretamente arrecadados pelas entidades.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador

Protocolo 0036689788

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

**CONVALIDAR**, conforme processo administrativo SEI n. 0004.001878/2023-27, a viagem dos Bombeiros Militares do Distrito Federal relacionados abaixo, da cidade de Brasília/DF a cidade de Porto Velho/RO, no período de 18 de março de 2023 a 1º de abril de 2023, que ministrou a formação da 2ª e 3ª turmas do Curso de APH Básico com 40 Bombeiros Militares do CBMRO, com ônus para a fonte 0226 Cota-Parte Funesbom.

- SUB TEN BM CBMDF RE 1403962 - **FRANCIOMAR DA CRUZ LEMOS**.
- 1º TEN BM CBMDF RE 1405465 - **MARCELO DE OLIVEIRA**.
- 1º SGT BM CBMDF RE 1404352 - **JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA SILVA**.
- 1º SGT BM CBMDF RE 1404167 - **MARCOS JOSÉ DA COSTA**.
- 1º SGT BM CBMDF RE 14044375 - **LUIZ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS**.
- 3º SGT BM CBMDF RE 2303732 - **LEONARDO REZENDE ALVES**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0036702005

## SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

Portaria nº 49 de 20 de março de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 865/1999 alterada pela Lei nº 3.922/2016;

CONSIDERANDO o Requerimento 0036703437, em que o servidor solicita 08 (oito) dias de folgas por doação de sangue;

CONSIDERANDO que o servidor efetuou as 4 (quatro) doações no prazo de 1 (um) ano, conforme disposto na Declaração (0036704476).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 08 (oito) dias de folgas compensatórias ao servidor RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO - **Analista de infraestrutura de TIC**, pertencente ao quadro de pessoal desta SETIC, para fruição nos dias 18, 19, 20 e 21 de abril de 2023, e 02, 03, 04 e 05 de maio de 2023 .

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 30 de agosto de 2022 - Ed. 168 de 01/09/2022

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0036711853

Portaria nº 48 de 17 de março de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

CONSIDERANDO o Art. 98 da Lei N. 9.504, de 30 de setembro de 1997, c/c Art. 15 da Lei N. 8.868, de 14 de abril de 1994, que concede direito à dispensa ao serviço pelo dobro de dias de convocação.

CONSIDERANDO que o servidor prestou serviço eleitoral nos dias **21/08, 02/10 e 30/10/2022**, totalizando 06 dias de folga, conforme Declarações (0036626748 e 0036626779);

CONSIDERANDO que o servidor solicitou 01 dia de folga eleitoral no Memorando 1 (0036626946), restando ainda 05 dias não marcados;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 01 (um) dia de folga compensatória, sem prejuízo da remuneração, no dia **28 de Março de 2023**, ao servidor **JÔNATAS JUSTINIANO LIMA** - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado nesta SETIC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0036669444

Portaria nº 46 de 17 de março de 2023

O DIRETOR TÉCNICO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022, publicado no DOE 169 de 02/09/2022.

Considerando o pedido de desligamento do Requerimento 0036556219;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 14/03/2023, os efeitos do estágio do estudante **THIAGO VIEIRA DA SILVA - curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas**.

Art. 2º - Esta portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

**ABDENILDO DEIVIDY SOBREIRA DOS SANTOS**

Diretor Técnico de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC

Decreto de 18 de janeiro de 2023 - Ed. 14 de 20/01/2023

Portaria nº 100 de 01 de setembro de 2022 (0031774869)

Protocolo 0036658439

## SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 74 de 07 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017.

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 25.773, de 28 de janeiro de 2021, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG;

**CONSIDERANDO** que a SEPOG é o órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta, consoante o art. 118 da Lei Complementar Estadual nº 965, de 15 de janeiro de 2017;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 660, de 30 de dezembro de 2021, que estabelece manuais da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

**CONSIDERANDO** a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas correlatas ao Direito Financeiro.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Constituir comissão com os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo de suas atribuições, para elaborar normativo para regular o fluxo e procedimentos para o aumento de despesa de caráter continuado, com prazo de 60 dias.

| SETOR | SERVIDOR                   | MATRÍCULA | CARGO                                                     |
|-------|----------------------------|-----------|-----------------------------------------------------------|
| GPG   | Uelerson Oliveira da Silva | 300160625 | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental |
| GPG   | Maria Cecília Silva Soares | 300147613 | Assessora SEPOG VIII                                      |
| GPG   | Eliane Rocha Monteiro      | 300136517 | Assessora                                                 |
| GPG   | Daniele de Paula Pereira   | 300120381 | Administradora                                            |
| GPG   | Liliane da Silva Sousa     | 300161948 | Analista de Planejamento e Finanças                       |
| GPM   | Raoni Francisco Lopes Gama | 300148628 | Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental |

**Art. 2º** O servidor **Uelerson Oliveira da Silva** também desempenhará as funções de Presidente, a fim de zelar pelo cumprimento do objetivo da comissão.

**Art. 3º** A Coordenação de Planejamento Governamental deverá ser comunicada, tempestivamente, acerca de entraves administrativos que possam prejudicar o cumprimento das atividades da comissão, assim como terá por função precípua acompanhar o cumprimento do prazo estipulado para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 4º** Os servidores não poderão se ausentar ao mesmo tempo, salvo por motivo de força maior, no termos da Lei Complementar nº 68/1992.

**Art. 5º** Após a conclusão dos trabalhos a Comissão deverá apresentar o normativo a Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se,

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0035650616

Portaria nº 132 de 20 de março de 2023

Ajusta o QDD das Unidades Orçamentárias: Procuradoria-Geral do Estado - PGE, Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, Superintendência Estadual de Compras e Licitação - SUPEL, Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - FUNESBOM e Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

A Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023.

## R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Lei n. 5.527, de 6 de janeiro de 2023, conforme abaixo:

## AJUSTE NEGATIVO

| Código                  | Especificação                                                                            | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------------|
|                         | <b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>                                                |         |                  | <b>100.000,00</b>     |
| 11.003.03.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS                              |         | 319011 15000     | 100.000,00            |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                                      |         |                  | <b>1.500,00</b>       |
| 11.004.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                         |         | 339039 15000     | 1.000,00              |
| 11.004.23.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                        |         | 339093 15000     | 500,00                |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL</b>                          |         |                  | <b>101.560,00</b>     |
| 13.008.04.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                                        |         | 339093 15000     | 101.560,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b>                    |         |                  | <b>75.600,00</b>      |
| 15.001.06.181.2075.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                            |         | 339030 15000     | 75.600,00             |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM</b>     |         |                  | <b>10.000,00</b>      |
| 15.014.06.122.2103.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                         |         | 339030 17590     | 10.000,00             |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>        |         |                  | <b>19.499,30</b>      |
| 16.004.14.422.2010.2103 | FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE |         | 339031 15000     | 19.499,30             |
| TOTAL                   |                                                                                          |         |                  | <b>R\$ 308.159,30</b> |

## AJUSTE POSITIVO

| Código                  | Especificação                                                         | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------|-----------------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------------|
|                         | <b>PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE</b>                             |         |                  | <b>100.000,00</b>     |
| 11.003.03.122.1015.2234 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS           |         | 319016 15000     | 100.000,00            |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO - SETUR</b>                   |         |                  | <b>R\$ 1.500,00</b>   |
| 11.004.23.122.1015.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                      |         | 339047 15000     | 1.000,00              |
| 11.004.23.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                     |         | 339046 15000     | 500,00                |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL</b>       |         |                  | <b>R\$ 101.560,00</b> |
| 13.008.04.122.1015.2091 | ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS                                     |         | 339008 15000     | 101.560,00            |
|                         | <b>SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC</b> |         |                  | <b>R\$ 75.600,00</b>  |

|                         |                                                                                          |        |       |                       |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|-----------------------|
| 15.001.06.181.2075.2154 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE                                            | 339032 | 15000 | 75.600,00             |
|                         | <b>FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNESBOM</b>     |        |       | <b>R\$ 10.000,00</b>  |
| 15.014.06.122.2103.2087 | ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE                                         | 339092 | 17590 | 10.000,00             |
|                         | <b>SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL</b>        |        |       | <b>R\$ 19.499,30</b>  |
| 16.004.14.422.2010.2103 | FORMULAR E INCENTIVAR POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA JUVENTUDE | 339014 | 15000 | 19.499,30             |
| TOTAL                   |                                                                                          |        |       | <b>R\$ 308.159,30</b> |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0036701971

Portaria nº 131 de 20 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competência prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Memorando nº 15/2023/SEPOG-GOB (ID.0036254040) e Autorização SEPOG/DIREX (ID.0036685833), constantes no Processo SEI 0035.000525/2023-42.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REMARCAR** trinta (30) dias de férias, referente ao exercício de 2023, do servidor: JORGE CESAR UGALDE, Assessor SEPOG III, matrícula: 300111611, agendadas para os períodos de 17/05/2023 a 26/05/2023 e 12/09/2023 a 21/09/2023 conforme Portaria nº 6929 de 21/11/2022 (ID:0035934198), ficando remarcadas em dois períodos de quinze (15) dias cada, nas seguintes datas: 17/05/2023 a 31/05/2023 e 12/09/2023 a 26/09/2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Assessor Especial - SEPOG

Delegação de Competência da Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036348593)

Protocolo 0036696429

Portaria nº 133 de 21 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (ID 0036348593).

Considerando o Requerimento SEPOG-NCONV (ID 0036545922) e a Autorização SEPOG-DIREX (ID.0036725803), constante no Processo SEI.0035.000875/2023-17, com fulcro na Lei nº 3.922 de 17 de outubro de 2016, publicada no DOE nº 194, de 17 de outubro de 2016.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, três (3) dias de Folga Eleitoral Compensatória sem prejuízo da remuneração à servidora: ZÉLIA ROCHA DE FARIAS, matrícula: 300170450, lotada na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e



Gestão - SEPOG, nas seguintes datas: 15, 16 e 17 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0036730375

Portaria nº 128 de 14 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - REVOGAR** os termos da Portaria nº 340 de 18 de julho de 2022 (ID 0030533166), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 18/07/2022 e Portaria nº 342 de 19 de julho de 2022 (ID 0030567526), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em 19/07/2022, que designavam respectivamente, o servidor: CARLOS EDUARDO DIAS DE ALMEIDA, como substituto do servidor: ANDERSON MARQUES DE OLIVEIRA, Gerente de Monitoramento e Avaliação, em eventuais impedimentos legais e regulares.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência - Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0036556472

Portaria nº 134 de 21 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências previstas na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR, o servidor: RAFAEL ESTEVÃO MARÃO GUIMARÃES, matrícula: 300160629, cargo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder pela Gerência de Planejamento Governamental - GPG, nos eventuais impedimentos legais e regulares do titular, RAYSON BERNARDO DA SILVA, a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência - Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0036736513

Portaria nº 129 de 14 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE nº 238 de 20.12.2017, e ainda, a Delegação de Competências prevista na Portaria nº 119 de 07 de março de 2023.

Considerando o teor do Memorando nº 12/SEPOG-CPG (ID: 0036415453), constante no Processo SEI 0035.068878/2022-69.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º DESIGNAR**, o servidor: **RAYSON BERNARDO DA SILVA**, matrícula: 300148631, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder pela Gerência de Planejamento Governamental - GPG, a partir de 01 de março de 2023.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**TONY MARCEL LIMA DA SILVA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
Delegação de Competência Portaria nº 119 de 07 de março de 2023 (0036414756)

Protocolo 0036558085

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**

Portaria nº 1934 de 15 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, despacho Retificação SESAUCR (0036581695) considerando os autos do Processo n. 0052.068150/2022-29,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, à servidora:

Nome: ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE

Matrícula: 300046187

Cargo: Auxiliar em Enfermagem

Lotação: FHEMERON/SESAU

Período de Avaliação: 25/03/2017 a 24/03/2019

Referência: 09

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/03/2019

Período de Avaliação: 25/03/2019 a 24/03/2021

Referência: 10

Classe: C

Efeitos Financeiros: 25/03/2021

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036593321

**EXTRATO**

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da Lei Complementar n. 447/2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria-Geral, por meio do Processo SEI Nº 0029.094247/2022-84, bem como consta no Processo n. SEI n. 0031.001295/2023-79,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 3ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - Segep, constituída pela Portaria n. 6688, de 28 de julho de 2022, publicada no DOE n. 144, de 29.7.2022, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 1673, de 07 de março de 2023, entra em vigor na data da sua publicação.

**José Carlos Gomes da Rocha**

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 0036347981

Portaria nº 1994 de 17 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho de retificação ID (0036649624+), constante nos autos do Processo n. 0049.076027/2020-79,

**R E S O L V E:**

Retificar parte da Portaria n. 1112 de 21 de dezembro de 2022, publicada no DOE n. 244 de 22 de dezembro de 2022, de progressão funcional do servidor: ANTONIO ANGELO DA SILVA Matrícula: 300016910.

**Onde se lê:**

Lotação: SEDAM

**Leia-se:**

Lotação: SESAU

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP

Protocolo 0036656783

Portaria nº 1970 de 16 de março de 2023

SEGEP-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0028.084182/2022-79,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogado pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: ANTONIO ANGELO DA SILVA

Matrícula: 300016910

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Lotação: SESAU

Período de Avaliação: 05/06/2018 a 04/06/2020

Referência: 16

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/06/2020

Período de Avaliação: 05/06/2020 a 04/06/2022

Referência: 17

Classe: A

Efeitos Financeiros: 05/06/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0036635066

Portaria nº 1980 de 16 de março de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Despacho SESAUCRH (0036547552) constante nos autos do Processo n.0036.006686/2023-30,

**R E S O L V E:**

Tornar sem efeito a Portaria n. 1337 de 24 de fevereiro de 2023, publicada no DOE n. 36 de 24 de fevereiro de 2023, que concedeu progressão funcional à servidora: **ANA LUCIA SILVEIRA CARDOSO** Matrícula: **300018781**.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0036643916

Portaria nº 1943 de 16 de março de 2023

SEGE-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o constante no Processo n. 0030.003053/2023-20,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional ao servidor constante na tabela abaixo, com base na LC nº 4.858 de 11 de setembro de 2020, que dispõe sobre a Carreira de Tributação, Arrecadação e Fiscalização - TAF:

| Matricula | Nome                         | Descrição Cargo Efetivo | REFERÊNCIA ANTERIOR | Atualizar para REFERÊNCIA | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|------------------------------|-------------------------|---------------------|---------------------------|-------------------|
| 300039683 | AUREANE SALES DE ANDRADE     | Técnico Tributário      | REF10               | REF11                     | abr/ 23           |
| 300039674 | CARLOS SOARES DE LIMA        | Técnico Tributário      | REF10               | REF11                     | abr/ 23           |
| 300039678 | CRISTOVAO GENTIL DE OLIVEIRA | Técnico Tributário      | REF10               | REF11                     | abr/ 23           |
| 300039642 | ELIU QUEIROZ                 | Técnico Tributário      | REF10               | REF11                     | abr/ 23           |
| 300039637 | ELYSMAR DE JESUS BARBOSA     | Técnico Tributário      | REF10               | REF11                     | abr/ 23           |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGE

Protocolo 0036609316

Portaria nº 1976 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0033093750 SEFIN-GETRI, Justificativa 0033151708 SEFIN-CRE, Desp. 0033329550 SEFIN-NGP, Planilha 0036197742 SEFIN-NGP, Desp. 0036521635 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.079245/2022-26,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **RODRIGO SHIDEYOSHI HAYASHI DE ALCANTRA**, Auditor Fiscal, Matrícula n 300040422, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 23.4.2012 a 22.4.2017.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036636223

Portaria nº 1979 de 16 de março de 2023

SEGEF-NCSR

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0059.000125/2023-69,

**R E S O L V E:**

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n. 4966, de 22 de Abril de 2002, revogado pela Lei Complementar n. 5.243, de 28 de dezembro de 2021, ao servidor:

Nome: JAIR ISSLER BOTONI

Matrícula: 300149757

Cargo:Técnico em Radiologia

Lotação: HRE/SESAU

Período de Avaliação: 22/05/2018 A 21/05/2021

Referência: 02

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/05/2021

Período de Avaliação: 22/05/2021 A 21/05/2022

Referência: 03

Classe: A

Efeitos Financeiros: 22/05/2022

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEF

Protocolo 0036643887

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO**, nos termos da legislação em vigor, o Processo nº 0031.070138/2022-22, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 790/2022/SUPEL/RO**, cujo objeto consiste na **Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Outsourcing de Impressão e locação de impressoras**. Por um Período de 12 (doze) meses, podendo ser Prorrogável nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, de modo a atender os interesses da Administração Pública. em conformidade com o Termo de Referência (0035823267), tendo como vencedora a empresa:

| Grupo | EMPRESA                     | CNPJ                | VALOR          |
|-------|-----------------------------|---------------------|----------------|
| 01    | G3 COMERCIO E SERVICOS LTDA | 11.757.232/ 0001-05 | R\$ 171.065,52 |

Valor global Homologado de **R\$ 171.065,52 (cento e setenta e um mil e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)**, atendendo ao interessedesta Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP/RO.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036640865

#### **EDITAL Nº 85/2023/SEGEP-GCP**

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Silvio Luiz Rodrigues da Silva**, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Despacho (003666223) **retifica o Cronograma Previsto do Edital n. 72/2023/SEGEP-GCP (0036361785)**, em referência ao Processo Seletivo Simplificado SEDUC, regido pelo Edital n. 47/2023/SEGEP-GCP, para contratação temporária de **Técnico Educacional Nível II/Agente de Alimentação** e de **Técnico Educacional Nível II/Limpeza e Conservação**, para atender a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, que passa a vigorar conforme a seguir:

#### **[...CRONOGRAMA PREVISTO**

##### **Eventos**

|                                                                   | Data/ Período          |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------|
| Inscrição                                                         | 28/ 2/2023 a 12/3/2023 |
| Resultado Preliminar Inscrições                                   | 24/ 3/2023             |
| Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições                    | 27 e 28/ 3/2023        |
| Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Inscrições           | 4/ 4/2023              |
| Homologação Inscrições                                            | 4/ 4/2023              |
| Resultado Preliminar Avaliação de Títulos                         | 14/ 4/2023             |
| Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos          | 17 e 18/ 4/2023        |
| Resposta Recurso Contra Resultado Preliminar Avaliação de Títulos | 27/ 4/2023             |
| Resultado Final Avaliação de Títulos                              | 27/ 4/2023             |
| ...                                                               |                        |

Porto Velho - RO, 20 de março de 2023.

**Silvio Luiz Rodrigues da Silva**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036686905

Portaria nº 2004 de 17 de março de 2023

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento SEJUS (0035819877), Autorização SEJUS-GGP (0035879558), que consta nos autos do Processo n. 0033.077781/2022-67,

#### **R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.7903/SEGEP/NCSR, de 31.8.2022 ao servidor **ANILTO GOMES DA SILVA**, Policial Penal, Matrícula n. 300131367, pertencente ao Quadro



Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes

ONDE SE LÊ:

no período de **1.9.2022 a 30.11.2022**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2015 a 15.4.2020 .

LEIA-SE:

no período de **1.5.2023 a 30.6.2023, 1.8.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 16.4.2015 a 15.4.2020 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036664188

Portaria nº 2009 de 17 de março de 2023

#### **SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento SEJUS GAPECAC (0036392741), Autorização SEJUS-GGP, que consta nos autos do Processo n. 0033.078572/2022-31,

#### **R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n.398/SEGEP/NCSR, de 16.1.2023, ao servidor **MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA**, Policial Penal, Matrícula n. 300094420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA/ Cacoal.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2023 a 28.2.2023, **1.6.2023 a 30.6.2023**, 1.11.2023 a 30.11.2023, referente ao 2º quinquênio de 13.1.2015 a 12.1.2020 .

LEIA-SE:

no período de 1.2.2023 a 28.2.2023, **1.9.2023 a 30.9.2023**, 1.11.2023 a 30.11.2023, referente ao 2º quinquênio de 13.1.2015 a 12.1.2020 .

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036668793

#### **DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.012938/2023-59,

#### **RESOLVE:**

Aceitar a Cedência, a contar de 15 de março de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora **MADALENA ROSA DE SOUZA SENA**, Professor, contrato de 40 horas semanais, matrícula n. 2640, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ariquemes, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

## Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036655254

## DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.068000/2022-71,

**RESOLVE:**

Cessar, a contar de 10 de março de 2023, os termos dos Decretos de 19.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora DAIHANE REGINA LOPES GOMES, Policial Penal, matrícula n. 300087739, lotada na Secretaria de Estado de Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036621497

## DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.391035/2021-21,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 1º de abril de 2023, os termos do Decreto de 29.12.2022, que Prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor PEDRO LACERDA VELOSO JÚNIOR, Policial Penal, matrícula n. 300093257, lotado na Secretaria de Estado da Justiça, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036688294

## DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.003825/2023-73,

**RESOLVE:**

Aceitar a Cedência, a contar de 1º de março de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, do servidor **RAONY GOMES FERREIRA**, Psicólogo, cadastro n. 248048, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135ª da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036688059

## DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.020054/2022-97,

**RESOLVE:**

Prorrogar o Aceite de Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2023, da servidora AMANDA DE CASTRO SILVA, Professor F40.LPL-IV, matrícula n. 252.755-3A, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amazonas, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Educação - Seduc**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036578889

## DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000399/2023-74,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de abril de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **FRANCISCO BATISTA DA SILVA**, Professor C, matrícula n. 300019606, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Prefeitura Municipal de Natal**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036689706

Portaria nº 2015 de 20 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID(0032264232), constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.115653/2022-98;

Considerando o Processo de Aposentadoria SEI n. 0029.115654/2022-32;

**RESOLVE:**

**RETIFICAR** parcialmente os termos da Portaria n. 1922 de 15 de março de 2023, publicada no DOE-RO n. 50, de 16/03/2023, que concedeu o Afastamento remunerado para aguardar a homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ROSALI ROSA FLÔR**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024955,

pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**ONDE SE LÊ:**

**artigo 91**, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ROSELI ROSA FLÔR**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300024955.

**LEIA-SE:**

**artigo 91, da Lei** Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/09/2012, a servidora **ROSALI ROSA FLÔR**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300024955, pertencente de pessoal civil do governo do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2023.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036682751

Portaria nº 2036 de 20 de março de 2023

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o RequerimentoID(27371948), a Certidão ID (0036202425), constantes nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0029.076908/2022-90;

Considerando o processo de AposentadoriaSEI n.0029.079911/2022-65;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** Afastamento remunerado para aguardar homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LUZENIR DA MOTA ALVES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300024823, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

Neste ato certifica-se a servidora quanto a **exclusão das verbas** e auxílios devidos exclusivamente aos servidores em atividade e, da interrupção da contagem do tempo de serviço para fins de aposentadoria **a partir da data de publicação desta Portaria**.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2023

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036709062

Portaria nº 2010 de 17 de março de 2023

**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento 0035971140 SEDUC-CRE , Despacho 0036542865 SEDUC-NMP, que consta nos autos do Processo n. 0029.522417/2019-29,

**R E S O L V E:**

**Tornar sem efeito** a Portaria n. 2064/SEGEp-NCSR de 18.2.2020, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **LUIZ HENRIQUE MARQUES NOGUEIRA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300113374, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil

do Estado de Rondônia, lotado Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.3.2020 a 31.5.2020**, referente ao 1º quinquênio de 2.9.2011 a 1.9.2016.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036669255

Portaria nº 2018 de 20 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.001547/2023-60,

**R E S O L V E:**

**CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO**, pelo período de 8 (oito) dias, a contar de 10.3.2023, ao servidor **AGUILAR DA MOTA COELHO**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. 300043749, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036690578

Portaria nº 1986 de 17 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2019 de 03/01/19, publicada no DOE n. Edição 01, de 03/01/19.

Considerando, Requerimento 0031892555 SEFIN-1DRPVH, Desp. 0032106607 SEFIN-NGP, Planilha 0036199164 SEFIN-NGP, Desp. 0036519085 SEFIN-NGP, que consta no Processo n. 0030.076080/2022-31,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia**, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n. 68/92, ao servidor **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, Auditor Fiscal, Matrícula n. 300098354, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período já adquirido e não gozado, referente ao 3º quinquênio, de 3.5.2012 a 2.5.2017.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036650808

Portaria nº 1913 de 15 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.001449/2023-00,

Considerando as certidões/TRE (0036500788), referente a 4 (quatro) dias de folga, a servidora usufruirá 1 (um) dia, ficando 3 (três) dias restantes para usufruir em data oportuna

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, no dia **29.3.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, a servidora EDVANIA GOMES LOPES CRUZ, matrícula n. 300180017, lotada na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036573813

Portaria nº 1876 de 14 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0026.001327/2023-13, Considerando as certidões/TRE (0036316686), referente a 10 (dez) dias de folga,

**R E S O L V E:**

**Conceder a Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, nos dias **20.3.2023 a 24.3.2023 e 22.5.2023 a 26.5.2023**, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **FELIPE SANTANA LOPES**, matrícula n. 300175914, lotado na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036544081

Portaria nº 1985 de 17 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.074743/2022-72,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** ao servidor GILSON APARECIDO FERREIRA DOS SANTOS, Assessor de Corregedoria, matrícula n. 100094666, para responder pela Corregedoria Geral da Administração - CGA, da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período de 20.3.2023 a 29.3.2023, em virtude das Férias do Titular **JOSÉ CARLOS GOMES DA ROCHA**, Corregedor Geral, matrícula n. 300172249.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036649648

Portaria nº 1981 de 17 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0031.074257/2022-54,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** a servidora **CAMILA SOARES COSTA MORO FRANCO**, Assistente de Corregedoria, matrícula n. 300174195, para responder pelo **Cartório da Corregedoria Geral da Administração**, da Superintendência Estadual Gestão de Pessoas, cumulativamente às funções que exerce, no período de **17.3.2023 a 31.3.2023** em virtude das férias da Titular **ANA KÁTIA DOS SANTOS MELO**, Chefe de Cartório, matrícula n. 300137477.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036644411

Portaria nº 1996 de 17 de março de 2023

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0037.069820/2022-12,

**Considerando a Portaria n. 7540 de 22.8.2022 (0036635654),**



**R E S O L V E:**

**Excluir**, a contar de **1.1.2023**, da Portaria n. 7540, de 22.8.2022, que **Concedeu Licença para desempenho de Mandato Classista**, face a eleição do Sindicato dos Servidores da Polícia Civil do Estado de Rondônia - SINSEPOL, no período de **6.4.2022 a 6.4.2026**, com base no Artigo 20, § 4º da Constituição Estadual, Artigo 131, parágrafos 1º ao 4º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, ao servidor **JOSÉ RIBEIRO PINTO FILHO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300060016, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036656838

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 11174/2023/NUPEM ID (0036375561), Laudo Social ID (0035907137), Dec. Dep. Econômica (0035591679), constante do Processo n. 0033.140722/2020-71,

**R E S O L V E:**

RETIFICAR, o Decreto de 23 de março de 2023, que concedeu pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora SÔNIA OENNING DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 300060688, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado de Justiça, lotada na Casa de Detenção, no município de Cacoal-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

**Onde se lê:**

**lotada na Casa de Detenção, no município de Cacoal-RO,**

**Leia-se:**

**lotada na Casa de Detenção, no município de Ouro Preto D'oeste-RO,**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036682959

**DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e Laudo Médico Pericial n. 8780/2023/NUPEM ID (0035987927), Laudo Social ID (0033091118), Dec. Dep. Econômica (0016990400), constante do Processo n.0053.460293/2020-17,

**D E C R E T A:**

Fica Concedida, a contar de 30 de junho de 2022 a 29 de junho de 2023, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora MARIA EDNA DE AGUIAR ALVES, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula n. 300099430, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON, em Porto Velho-RO, devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036688375

DECRETO DE 20 de março de 2023

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. **0029.126300/2022-13**,

**R E S O L V E:**

**Convalidar a exoneração**, a pedido, a contar de 30 de julho de 2016, do servidor **ROMOLO GARCIA TIBURCIO**, do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300026314, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotado à época na E.E.E.F.M. Manaus, no município de Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036659297

Portaria nº 2008 de 17 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Despacho 0036552574 PC-DRH, que consta nos autos do Processo n. 0019.085555/2022-38,

**R E S O L V E:**

**Retificar**, os termos da Portaria n. 495/SEGEP-NCSR, de 18.1.2023, que **Tornou Sem Efeito a Retificação Licença Prêmio por Assiduidade**, ao servidor **MARCIO ABELARDO POMPERMAIER**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300021160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.7.2012 à 31.7.2012**, 1.7.2013 a 31.7.2013, **1.7.2014 a 31.7.2014**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2002 a 14.6.2007.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2012 à 31.7.2012**, **1.7.2014 a 31.7.2014**, referente ao 3º quinquênio de 15.6.2002 a 14.6.2007.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036667691

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e conforme o Processo n. 0029.003720/2023-11,

**D E C R E T A:**

V A C Â N C I A, a pedido, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável, a contar de 16 de fevereiro de 2023, da servidora ROSELAINE LUZITANA FRACALLOSSI KOKKONEN, do cargo de Professora Classe C, Matrícula n. 300099208, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Educação, lotada na NEJA/GEB/DGE/SEDUC, no município Porto Velho-RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036686812

DECRETO DE 20 de março de 2023.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e **Laudo Médico Pericial n. 5608/2023** ID(0035504600), **Laudo Social - página 43** ID (0019919087), **Dec. Dep. Econômica - página 9** (0019919087), **Informação nº 346/2023/SEGE-ASTEC** ID (0036492482), constante do **Processo n. 0049.364755/2021-16**,

**R E S O L V E:**

**PRORROGAR**, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração, da servidora **LAURICEIA ALVES SANTOS**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula n. 300160067, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, da Secretaria de Estado da Saúde, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheir, no município de Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica, laudo médico e laudo social atualizados.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0036700729

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.000327/2023-27,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 1º de abril de 2023, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **ENEDINO DOMINGUES DA SILVA NETO**, Agente de Polícia, matrícula n. 300103888, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

---

Portaria nº 2021 de 20 de março de 2023**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-NDS (0023538189), Despacho PC-DGA (0023575657), que consta no Processo n. 0019.031540/2022-50,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SIMONE OLIVEIRA MOURA**, Agente de Polícia, Matrícula n. 300148558, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **1.6.2023 a 31.8.2023**, referente ao 1º quinquênio de 23.5.2016 a 22.5.2021.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0036694461

---

Portaria nº 2020 de 20 de março de 2023

**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento PC-1º DP (0028428529), Despacho PC-DGA (0029209049), que consta no Processo n.0019.078036/2022-13,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSEMAR SOUZA FERREIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula n. 300138311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Cerejeiras, no período de **1.7.2023 a 31.7.2023, 1.1.2024 a 31.1.2024 e 1.1.2025 a 31.1.2025**, referente ao 2º quinquênio de 11.4.2017 a 10.4.2022.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0036692377

---

Portaria nº 2032 de 20 de março de 2023

**SEGEp-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento HRE-GRH (0035172005, Despacho SESAUCRH (0035206924), que consta no Processo n. 0059.000048/2023-47,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **RONY HELTON GOMES DE FREITAS**, Farmaceutico, Matrícula n. 300068908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de Extrema/HRE/

SESAU/Extrema, no período de **1.4.2023 a 30.4.2023, 1.6.2023 a 30.6.2023 e 1.10.2023 a 31.10.2023**, referente ao 2º quinquênio de 25.4.2012 a 24.4.2017.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036704270

Portaria nº 2028 de 20 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento HICD-NRH (0036642525), Despacho SESAU-CRH (0036652285), que consta nos autos do Processo n. 0036.004553/2023-29,

**R E S O L V E:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 1636/SEGEP/NCSR, de 6.3.2023, ao servidor **WALTER NUNES HITZESCHKY DE MELO NETO**, Medico 40h, Matrícula n. 300132235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião-HICD-/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.5.2023 a 31.5.2023**, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2015 a 8.4.2020.

LEIA-SE:

no período de **1.4.2023 a 30.4.2023**, 1.7.2023 a 31.7.2023 e 1.9.2023 a 30.9.2023, referente ao 1º quinquênio de 9.4.2015 a 8.4.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036700957

Portaria nº 2023 de 20 de março de 2023

**SEGEP-NCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento FEASE- USCACADM (0036002661), Despacho FEASE (0036471165), que consta no Processo n. 0065.000832/2023-76,

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELZA GUARDA BELLO FREITAS**, Agente de Segurança Socioeducativo Matrícula n. 300093484, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE/Cacoal, no período de **1.4.2023 a 30.6.2023**, referente ao 2º quinquênio de 5.11.2014 a 4.4.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0036697772

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 32/2023/SUPEL/ÔMEGA/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0029.097122/2022-14

OBJETO: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado das unidades executoras da Rede Estadual de Ensino, pertencentes a jurisdição de **Vilhena**, localizada nos municípios de **Vilhena**, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE COMPLEMENTAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, por um período de 200 dias (40 semanas). **VALOR ESTIMADO: R\$ 1.951.855,98**. DATA DE ABERTURA: **05 de abril de 2023, às 10h00min** (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL: consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) (site oficial) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br) (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9243, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail [atendimentosupel@gmail.com](mailto:atendimentosupel@gmail.com).

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira/SUPEL

Protocolo 0036687212

**AVISO****Resultado Final da Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO N° 847/2022/KAPPA/SUPEL/RO****Processo Eletrônico: 0028.081301/2022-31****Objeto:** Aquisição de equipamentos de Laboratório, visando atender as necessidades básicas desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações informa que as empresas vencedoras do **Pregão Eletrônico 847/2022**, foram **MARTE CIENTIFICA & INSTRUMENTACAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 60.431.715/0001-20**, com o valor de **R\$ 14.554,00** para os item **1; ROYAL ATACADISTA E COMERCIO LTDA, CNPJ 24.103.721/0001-95**, com o valor de **R\$ 539,00** para os item **02; J. KALIL COMERCIO DE MEDIDORES LTDA, CNPJ: 18.021.728/0001-65**, com o valor de: **R\$ 21.500,00** para os itens **03; IDEXX BRASIL LABORATORIOS LTDA., CNPJ 00.377.455/0001-20**, com o valor de **R\$ 57.978,00** para os itens **04**. podendo verificar conforme registrado no chat mensagem. Informações disponíveis gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br).

Porto Velho, RO 20 de março de 2023

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe KAPPA/SUPEL

Matricula: 300094012

Protocolo 0036697622

**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico N°. 53/2023/SUPEL/RO****Processo Administrativo: 0065.071460/2022-81**

**Objeto:** Aquisição de refeições prontas e lanches visando atender as unidades de atendimento socioeducativas de Porto Velho/RO (UNIDADE FEMININA, UNIDADE SEMILIBERDADE, UNIDADE PROVISÓRIA, UNIDADE SENTENCIADA ), pelo período de 1 (um) ano contínuo, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano após o término do contrato.

**Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.** (Para todos os itens, aplica-se a ampla participação sem a reserva de cota no total de até 25% às empresas ME/EPP.)



**Método De Disputa: ABERTA.**

Valor Estimado: R\$ 1.714.910,40

Data de Abertura: 05/04/2023 às 10h00m. (horário de Brasília - DF).

Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br); DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243.

Porto Velho/RO, 21 de Março de 2023.

**BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO****Pregoeiro (a) SUPEL/RONDÔNIA**

Protocolo 0036735455

**AVISO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **157/2023/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0041.000387/2023-12**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de Link Dedicado de Internet de 2Gbps com Solução de Rede sem Fio (Wi-Fi) tipo "outsourcing", contendo no mínimo **04 (Quatro)** ou no máximo **08 (Oito)** Pontos de Acesso, sendo os mesmos de uso Indoor, com implementação, serviço de instalação, configuração, manutenção, prestação de suporte técnico especializado durante todo o período do Evento. para atender ao Espaço Empresarial Internacional na 10ª Edição do Rondônia Rural Show que acontecerá entre os dias 22 a 27 de maio de 2023 na cidade de Ji-Paraná/RO.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que foi realizada a alteração no sistema Comprasnet de forma a acompanhar o instrumento convocatório para concorrência AMPLA, visando ampliar a disputa no certame que estava restrito à participação de empresas enquadradas como ME/EPP, assim, fica designada nova data de abertura conforme abaixo definido. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Data de Abertura: **03/04/2023 às 10h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141

(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036750289

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO**, nomeada pela **Portaria nº. 5/2023/SUPEL-CI** torna público a possa interessar que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme condições e exigências contidas neste Edital e seus Anexos consignando o que se segue:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: **005/2023/CPLO/SUPEL/RO**AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **0029.002038/2023-01/SEDUC/RO**

OBJETO: Construção de 01 (um) Refeitório com cozinha, 01 (um) auditório, 01 (um) bloco de salas de aula, reforma geral predial e instalações, onde funciona a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 13 de Maio, localizada no município de Ji-Paraná - RO, discriminada no presente Edital.

Programa de Trabalho: **2125.1005** - Fonte: **1.5.00.0.01001 (Recursos não Vinculados de Impostos - MDE)**Elemento de Despesa: **4.4.90.51.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.600.730,68 (quatro milhões, seiscentos mil, setecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos).

DATA DE ABERTURA: **26 de abril de 2023, às 09h.**

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sito a **Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira - Ed Pacaás Novos - 2º andar, CEP 76801- 470, Porto Velho/RO - Fone: (69) 3212-9263.**

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos Executivos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados no site da SUPEL ([www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel)). Outras informações através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Publique-se:

Porto Velho/RO, 21 de março de 2023.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL

Protocolo 0036731859

**AVISO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico **Nº. 163/2023/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0041.000501/2023-12**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em realização de serviços de Segurança Patrimonial e Bombeiro Civil, para atender o Espaço Empresarial Internacional e Institucional - SEDEC, que será realizado na feira de agronegócio da Região Norte, denominado 10ª Rondônia Rural Show do Governo do Estado de Rondônia, cujo tema será "Tecnologias Sustentáveis" e ocorrerá entre a data 22 à 27 de maio de 2023, localizado no interior do Estado de Rondônia no município de Ji-Paraná dentro do espaço do Centro Tecnológico Valdecir Rack, KM 333 da BR-364, sentido Presidente Médici.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - RO através da Pregoeira condutora do certame, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que foi realizada a alteração no sistema Comprasnet de forma a acompanhar o instrumento convocatório para concorrência AMPLA, visando ampliar a disputa no certame que estava restrito à participação de empresas enquadradas como ME/EPP, assim, fica designada nova data de abertura conforme abaixo definido. Publique-se no sistema Comprasnet e nos meios legais.

Data de Abertura: **03/04/2023 às 11h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do telefone: (069) 3212-9271.

Porto Velho, data e hora do sistema.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Mat. 300061141  
(assinado eletronicamente)

Protocolo 0036753526

**AVISO****ADENDO MODIFICADOR I****SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 630/2022/SEDUC/RO - PROCESSO Nº 0029.080623/2022-53/SEDUC/RO**

**OBJETO:** Aquisição de Material Permanente: Impressora Braille em atendimento à necessidade do Núcleo de Educação Especial NEES/GEB/GAB/SEDUC, desta Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº N.º 186/SUPEL-CI, publicada no DOE do dia 22 de dezembro de 2022, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que o Anexo I - Termo de Referência e Anexo II - Quadro Estimativo de Preços sofreram alterações conforme ADENDO MODIFICADOR I, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). **Fica reagendada a sessão pública de abertura para o dia 10/04/2023, às 10h00min (horário de Brasília - DF), endereço site de licitações [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).** Porto Velho - RO, 20 de março de 2023. MARIA DO CARMO DO PRADO - Pregoeira ÔMEGA/SUPEL - Mat. 300131839.

Protocolo 0035761819

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**

Portaria nº 93 de 20 de março de 2023

**A SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e em conformidade com o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia;

Considerando o [Decreto nº 14641, de 21 de outubro de 2009](#), e os arts. 1º, 3º, 4º, 5º e 6º [Decreto nº 13814, de 15 de setembro de 2008](#), que dispõe sobre a implantação do processo de monitoramento dos programas e ações do Plano Plurianual.

Considerando também a orientação do [Manual de Instruções para Monitoramento e Avaliação dos Programas e Ações Governamentais](#), e a necessidade de atualização do Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2023-2027, para a unidade gestora 13009 e 130019, que irão utilizar o Sistema de Planejamento Governamental - SIPLAG, por meio de seu Diretor Executivo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem o Comitê Gestor e Gerente de Programa do Plano Plurianual 2023-2027.

Art. 2º. Revoga-se a Portaria nº 76 de 23 de fevereiro de 2023.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130009- SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA****MEMBROS DO COMITÊ GESTOR**

| Função no Comitê | Nome Completo                 | CPF              | Matrícula | Nível de Acesso | E-mail                    | Função que exerce dentro da UO |
|------------------|-------------------------------|------------------|-----------|-----------------|---------------------------|--------------------------------|
| Coordenador      | David Inácio dos Santos Filho | 585.526.184 - 00 | 300155743 | Acesso UO       | davidinacio67@hotmail.com | Superintendente                |

| 1º Membro                                              | Midiã da Silva Vasconcelos           | 946.433.932-20 | 300158706 | Acesso UO       | midy_vasconcelos@hotmail.com | Coordenadora Administrativa Financeira |
|--------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------|-----------|-----------------|------------------------------|----------------------------------------|
| 2º Membro                                              | Paulo Alves                          | 004.969.978-40 | 300154317 | Acesso UO       | pauloalves_3p@hotmail.com    | Assessor                               |
| GERENTES DE PROGRAMA                                   |                                      |                |           |                 |                              |                                        |
| Código do Programa                                     | Nome Completo                        | CPF            | Matrícula | Nível de Acesso | E-mail                       | Função que exerce dentro da UO         |
| 1015 - Gestão Administrativa do poder Executivo        | Mara Cristiane Carvalho Santana      | 420.348.332-87 | 300023330 | Acesso UO       | gab@sepat.ro.gov.br          | Gerente                                |
| 2118- Modernização do sistema de gestão patrimonial    | Joicilene Saraiva de Lima            | 004.581.792-80 | 300156566 | Acesso UO       | joicylinlima32@gmail.com     | Coordenadora                           |
| 2119- Meu Imóvel Legal                                 | Hannyeller B. Alecrim                | 510.085.722-68 | 300128588 | Acesso UO       | gerfu@sepat.ro.gov.br        | Coordenadora                           |
| 2138-Atualização do Cadastro de Bens imóveis do Estado | Laura Bertânia dos Santos Cavalcante | 880.230.282-00 | 300150150 | Acesso UO       | gpi@sepat.ro.gov.br          | Coordenadora                           |

## USUÁRIOS DE APOIO

| Nome Completo                     | CPF            | Matrícula   | Nível de Acesso | E-mail                     |
|-----------------------------------|----------------|-------------|-----------------|----------------------------|
| Edilaine Silva Costa              | 036.221.322-48 | 300 158 363 | Acesso UO       | gpi@sepat.ro.gov.br        |
| Daniele Carvalho de Freitas Pires | 985.404.672-91 | 300 135 819 | Acesso UO       | gerfu@sepat.ro.gov.b       |
| Sara Uane da Silva                | 024.350.642-25 | 300 147 013 | Acesso UO       | sarauane24outlook.com      |
| Amanda Cristina de Souza          | 529.579.642.20 | 300 147 587 | Acesso UO       | amanda.crisouzza@gmail.com |

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 130019 - Fundo Especial Regularização Fundiária Urbana - FRFUR**

| Função no Comitê | Nome Completo                 | CPF              | Matrícula | Nível de Acesso | E-mail                       | Função que exerce dentro da UO         |
|------------------|-------------------------------|------------------|-----------|-----------------|------------------------------|----------------------------------------|
| Coordenador      | David Inácio dos Santos Filho | 585.526.184 - 00 | 300155743 | Acesso UO       | davidinacio@hotmail.com      | Superintendente                        |
| 1º Membro        | Midiã da Silva Vasconcelos    | 946.433.932-20   | 300158706 | Acesso UO       | midy_vasconcelos@hotmail.com | Coordenadora Administrativa Financeira |
| 2º Membro        | Paulo Alves                   | 004.969.978 - 40 | 300154317 | Acesso UO       | pauloalves_3p@hotmail.com    | Assessor                               |

## GERENTES DE PROGRAMA

| Código do Programa                                  | Nome Completo            | CPF              | Matrícula | Nível de Acesso | E-mail                | Função que exerce dentro da UO |
|-----------------------------------------------------|--------------------------|------------------|-----------|-----------------|-----------------------|--------------------------------|
| 1015 - Gestão Administrativa do Poder Executivo     | Ângela Ferreira da Silva | 003.632.071-47   | 300164409 | Acesso UO       | angela89@gmail.com    | Chefe de Núcleo                |
| 2129 - Programa Estadual de Regularização fundiária | Hannyeller B. Alecrim    | 510 .085 .722-68 | 300128588 | Acesso UO       | gerfu@sepat.ro.gov.br | Coordenadora                   |

## USUÁRIOS DE APOIO

| Nome Completo                     | CPF            | Matrícula | Nível de Acesso | E-mail               |
|-----------------------------------|----------------|-----------|-----------------|----------------------|
| Daniele Carvalho de Freitas Pires | 985.404.672-91 | 300135819 | Acesso UO       | gerfu@sepat.ro.gov.b |

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0036706087

Portaria nº 97 de 20 de março de 2023

A SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A da **SECRETARIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 111-A, da Lei Complementar nº 1.180, de 14 de março de 2023, altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conforme o que preceitua o artigo 5º da Constituição do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que os contratos celebrados devem ser executados fielmente pelas partes, em consonância as respectivas cláusulas, bem como as normas estabelecidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública.

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força da Lei n.º 8.666/1993.

**CONSIDERANDO** o CONTRATO Nº 0148/SEPAT/PGE/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de vigilância/segurança patrimonial ostensiva armada, em caráter emergencial, nas dependências do prédio onde encontra-se instalada a Coordenadoria de Patrimônio Mobiliário da SEPAT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR a servidora **MARIA EDNEUZA RODRIGUES DE LIMA**, matrícula nº 30014818, ocupante do cargo de Agente em Atividade Administrativa, para atuar como **GESTORA DE CONTRATO**, sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.168.007/0001-27**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Gestora do Contrato deverá para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

**Art. 2º** - DESIGNAR a servidora **ELLEN CRISTIANE SOUZA DA COSTA** ocupante do cargo de Assessora Técnica Especial, matrícula nº 300134319, como **FISCAL DE CONTRATO**, para atuar sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato com a empresa **PVH-SEG SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **37.168.007/0001-27**.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

**Art. 3º** - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

**Art. 4º** - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

**Art. 5º** - Esta portaria terá efeito na data de sua publicação.

Dê ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**DAVI MACHADO DE ALENCAR**

Diretor Executivo

Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0036716719

## **TERMO**

### **TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE Nº. 10/2023**

#### **TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA**

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, representado pelo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a **SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** representada pela senhora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no Município de Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

#### **I - DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

#### **II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no Lote terra 01 (remanescente), quadra 57, setor 02, com área de 990m<sup>2</sup> (novecentos e noventa mil metros quadrados) situado na Avenida Dr. Mendonça Lima, Bairro Centro no Município de Guajará-Mirim/RO, conforme Matrícula n.º 14.163.

#### **III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** - O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

#### **IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** - Pelo presente Termo, obriga-se à Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, na pessoa de sua Secretária e seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual



das taxas de resíduos sólidos domiciliares - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

#### **V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quinta** - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

#### **VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

#### **VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS**

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

#### **VIII - DO FORO**

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade do imóvel composto por terreno e edificação, que depois de lido e achado conforme são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0035527423

### **TERMO**

#### **TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 30/2023**

**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT, POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA**

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público através do Excelentíssimo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, residente e domiciliado em Porto Velho, e a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEDUC, neste ato representado pela Senhora **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**, residente e domiciliada em Porto Velho-RO, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia, para utilização pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

**II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no Lote nº07-A, Quadra nº 104, Setor 04, Núcleo Urbano, com área de 1.841.52 m<sup>2</sup> (um mil, oitocentos e quarenta e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados), sito na Avenida Celso Mazutti nº 5147, Jardim Eldorado, no Município de Vilhena, registrado sob Matrícula nº 56.377, destinado à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena - CREVHA.

**III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** - O Prazo da presente utilização será por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

**IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, representada por sua Secretária, ou por quem vier substituir, a conservar o imóvel e entregar, caso haja necessidade, nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos e domiciliados - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

**V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quinta** - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Coordenadoria Regional de Educação do Município de Vilhena/RO, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais.

**VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

**VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS**

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste contrato serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**VIII - DO FORO**

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de imóvel público, que depois de lido e achado conforme, são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho/RO, 9 de fevereiro de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação - SEDUC

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

**TERMO**  
**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE N.º 07/2023**

**TERMO DE DESTINAÇÃO E RESPONSABILIDADE DE IMÓVEL PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO GOVERNADOR, A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT POR MEIO DE SEU SUPERINTENDENTE E A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, POR MEIO DE SUA SECRETÁRIA**

Aos dois dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 00.394.585/0001-71, com sede localizada à Avenida Farquar, n.º 2986, Bairro Pedrinhas, representado pelo Senhor Governador **MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT**, neste ato representada por seu Superintendente o Senhor **DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Porto Velho e a **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS** representada pela senhora **LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada no Município de Porto Velho, resolvem celebrar o presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, conforme disposto em legislação específica aplicada à espécie, e de acordo com a tramitação de ordem Administrativa de processo específico, aberto para essa finalidade, que versam sobre a referida solicitação, fazendo-o na forma deste instrumento, de acordo com as seguintes Cláusulas e condições:

**I - DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** - O presente Termo tem por objeto a afetação com destinação de encargos e responsabilidade do terreno e da edificação pertencente ao Estado de Rondônia à Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

**II - DA DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Segunda** - O terreno e a edificação pertencentes ao Estado de Rondônia encontram-se situados no Lote Urbano 391-A (subdivisão), quadra 04, setor 2, com área de 730,71m² (setecentos e trinta metros e setenta e um decímetros quadrados) situado na Rua Ana Nery, no Município de Outeiro Preto do Oeste/RO, conforme Matrícula n.º 24.138.

**III - DO PRAZO DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Terceira** - O Prazo da presente utilização do imóvel será por prazo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer momento de acordo com a conveniência e o interesse da Administração Pública.

**IV - DO DEVER DE CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quarta** - Pelo presente Termo, obriga-se a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, na pessoa de sua Secretária e seus substitutos, a conservar o imóvel nas mesmas condições em que o mesmo está sendo entregue, livre de ônus e embaraços, responsabilizando-se inteiramente, pelo pagamento anual das taxas de resíduos sólidos domiciliares - TRSD e mensalmente pelo pagamento das faturas provenientes do consumo de energia elétrica e água, além dos demais encargos devidos, bem como a sua utilização e segurança.

**V - DA FINALIDADE DA UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL**

**Cláusula Quinta** - O imóvel objeto do presente Termo será utilizado pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, não podendo ser desviada sua finalidade, nem mesmo ser operada a transferência dos direitos de uso adquiridos através deste termo, sob pena de sua imediata revogação, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e criminais, retornando o imóvel para a responsabilidade da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT.

**VI - DA RESCISÃO**

**Cláusula Sexta** - De acordo com a Legislação aplicada à espécie, em especial por entendimento doutrinário, o Presente Termo de Destinação e Responsabilidade de Imóvel Público, pode ser revogado a qualquer tempo a critério da Administração Pública e em caráter unilateral.

**VII - DAS CLÁUSULAS OMISSAS**

**Cláusula Sétima** - Todas as cláusulas e condições omissas neste Termo serão resolvidas de acordo com as leis que se referem à matéria, com a interveniência da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT e da Procuradoria Geral do Estado de Rondônia.

**VIII - DO FORO**

**Cláusula Oitava** - Elege-se o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir, dúvidas ou lides advindas deste termo.

Para clareza e prova do acordado, fica lavrado o presente Termo de Destinação e Responsabilidade do imóvel composto por terreno e edificação, que depois de lido e achado conforme são assinadas pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua plena execução.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador do Estado de Rondônia

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**DAVID INÁCIO DOS SANTOS FILHO**

Superintendente Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT

Protocolo 0035525737

**SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN**

Portaria nº 318 de 13 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036101340), datado em 27 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002331/2023-21.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ARLESON OLIVEIRA BRAGA**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300164461, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2023 à 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (01/03/2023 à 10/03/2023) e (17/05/2023 à 26/05/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/02/2023 a 10/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (20/09/2023 a 29/09/2023) e (21/11/2023 a 30/11/2023).**

Publique-se.

Porto Velho - RO, 13/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036504940

Portaria nº 338 de 15 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0036515002), datado em 14 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.003004/2023-97.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **RAIMUNDA SOARES RIBEIRO**, Direção Superior de Assessor IV, matrícula nº 300122550, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/04/2023 à 30/04/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/09/2023 a 30/09/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 15/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036568060

Portaria nº 341 de 15 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0036426945), datado em 15 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.000205/2023-32.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **ADELAR ANACLETO TRES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300043314, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (21/01/2023 a 30/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (20/04/2023 a 09/05/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(21/01/2023 a 30/01/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário)** e (19/06/2023 a 08/07/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 15/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036582968

Portaria nº 346 de 16 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0036531623), datado em 15 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.068656/2022-96.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **CAMILLA JESSICA DA SILVA BARROSO ALMONDES**, Auditor Fiscal de Tributos Estaduais, matrícula nº 300108950, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (18/01/2023 a 27/01/2023) e (29/05/2023 a 07/06/2023), referente ao exercício de 2022, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/02/2022 a 10/02/2022 - Período referente ao Abono Pecuniário), (18/01/2023 a 27/01/2023) e (19/04/2023 a 28/04/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 16/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036619455

Portaria nº 347 de 16 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0036488010), datado em 13 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002953/2023-50.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **MARCELLA THAYANNE DA ROCHA IGNEZ**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300180851, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (24/07/2023 à 02/08/2023), (14/08/2023 à 23/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (06/12/2023 à 15/12/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2023 a 31/05/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (24/07/2023 a 02/08/2023)** e (19/11/2023 a 28/11/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 16/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036621219

Portaria nº 351 de 20 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09, considerando o teor do Memorando nº 7/2023/SEFIN-AGPVH (0036041267), constante no Processo SEI nº 0030.002225/2023-48.

Considerando a necessidade de designação de substituto legal para responder pelo expediente da Agência de Rendas de Porto Velho - AGPVH/1DRPVH, da Secretaria de Estado de Finanças, nas ausências e impedimentos da Agente de Rendas - Sra. Darlene Amaral de Souza.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **MARCELO FERREIRA COELHO**, Técnico Tributário, matrícula nº 300179615, para substituir a Agente de Rendas o Sra. Darlene Amaral de Souza, matrícula nº 300108961 em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 2º - **DESIGNAR**, o servidor **FRANCISCO LOPES DA SILVA**, Técnico Tributário, matrícula nº 300180673, para substituir o Agente de Rendas Substituto o Sr. Marcelo Ferreira Coelho, em suas ausências e impedimentos legais, ficando responsável pelo expediente daquela unidade administrativa nestas ocasiões.

Art. 3º - Revoga-se o teor da Portaria nº 679 de 15 de agosto de 2022 (0031265665), publicado no DOE nº 178 de 16/09/2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus afeitos a contar de 01/02/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**

Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036701899

Portaria nº 352 de 20 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0036157904), datado em 28 de fevereiro de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.002428/2023-34.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **LUCAS DA SILVA LEMOS**, Direção Superior de Assessor V, matrícula nº 300157340, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (01/09/2021 à 30/09/2021), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(06/03/2023 a 15/03/2023)** e (10/11/2023 a 29/11/2023).

Publique-se.



Porto Velho - RO, 20/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036706947

Portaria nº 345 de 16 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto de 01/01/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO - Edição nº 001 de 03/01/2019, página nº 09.

Considerando o teor do Requerimento (0036534075), datado em 15 de março de 2023, que consta nos autos do Processo nº 0030.003034/2023-01.

**RESOLVE:**

REMARCAR a fruição de 30 (trinta) dias de férias do(a) servidor(a) **FABRICIO FERNANDES ANDRADE**, Técnico Tributário, matrícula nº 300050143, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do(s) período(s) de (07/02/2023 à 16/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (11/04/2023 à 20/04/2023) e (15/08/2023 à 24/08/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(07/02/2023 a 16/02/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário), (19/04/2023 a 28/04/2023)** e (15/08/2023 a 24/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO, 16/03/2023.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036617494

**AVISO**

A Secretaria de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.001601/2023-87, objetivando a contratação da empresa D BRINDES COMÉRCIO DE BRINDES E SERVIÇO DE PUBLICIDADE - EIRELI, CNPJ nº 19.922.257/0001-29, no valor de **R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)** para aquisição de material de consumo (Materiais Promocionais: Bloco de Anotações, Garrafa de Alumínio, Pen Drive e Agenda Diária) para divulgação do Programa Cidadania Empresarial, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036694081

**AVISO**

A Secretaria de Estado de Finanças, considera e torna público aos interessados, a dispensa de licitação, segundo os termos do inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, nos autos do processo nº 0030.001514/2023-20, objetivando a contratação das empresas R.N.S. GRÁFICA E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ nº 27.307.220/0001-19, no valor de R\$ 20.273,40 (vinte mil duzentos e setenta e três reais e quarenta centavos) e RONDIFORMS EDITORA E GRÁFICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.155.992/0001-40, no valor de R\$ 28.390,00 (vinte e oito mil trezentos e noventa reais), totalizando o valor de **R\$ 48.663,40 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)** para aquisição de material de consumo (material gráfico) para divulgação do Programa Cidadania Empresarial, visando atender as necessidades desta Secretária de Estado de Finanças - SEFIN/RO.

Publique-se na Imprensa Oficial.

**LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA**  
Secretário de Estado de Finanças

Protocolo 0036685612

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA -  
SESDEC****AVISO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

À Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOL**, referente à aquisição de materiais visando a manutenção predial das instalações das instalações da Unidade Integrada de Segurança Pública - UNISP no Município de Espigão D'Oeste, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 0037.001226/2023-13, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0035897059) - Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0035897020) com a empresa DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOL.

O instrumento desta aquisição é a **NE- Nota de Empenho SESDEC-NLIQ nº 2023NE000481 (0036618124) e NE- Nota de Empenho SESDEC-NLIQ nº 2023NE000482 (0036618375)**, no valor total de R\$ 18.886,96 (dezoito mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos), Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22**4901**, Natureza Despesa: 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 0100, emitida e assinada em 16/03/2023, **com base legal no § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0036425843)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0035164490), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0036631132

**AVISO****EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

À Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, torna pública a contratação da empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOL**, referente à aquisição de materiais visando a manutenção predial das instalações do 3º andar do Edifício Rio Cautário da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC no Município de Porto Velho, formalizado por meio do Processo Administrativo nº 0037.001234/2023-51, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 010/2022/ALFA/SUPEL/RO (0035902129) - Ata de Registro de Preços nº 77/2022 (0035902102) com a empresa **DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUÇÃO E IMPLEMENTOS AGRICOL**.

O instrumento desta aquisição são as **Notas de Empenho nº 2023NE000463 (0036596719) e nº 2023NE000464 (0036596784)**, no valor de R\$ 14.325,41 (quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e um centavos) e R\$ 4.461,55 (quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), respectivamente. Programa Trabalho: 06.181.2075.2249.22**4901**, Natureza Despesa: 33.90.30.24 e 33.90.30.26, GPF: **330**, Fonte 0100, ambas emitidas em 15/03/2023 e assinada em 16/03/2023, **com base legal no § 2º do artigo 62 da Lei n 8.666 de 21 de Junho de 1993, conforme AUTORIZAÇÃO SESDEC-GEPLAN (0036425904)** e conforme citado na alínea "b" do Despacho Normativo PGE - Órgão Participante de ATA (0035164490), que cita casos de substituição do instrumento contratual.

Porto Velho, na data da assinatura eletrônica.

**FELIPE BERNARDO VITAL**

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

**DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

(Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021)

Processo nº. 0037.074190/2022-06

O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania da SESDEC torna público a quem possa interessar, que de conformidade com a Informação nº 133/2019/SESDEC-ASSESS (ID0035023953), constante nos autos do Processo Administrativo 0037.074190/2022-06, dando embasamento legal para a aquisição pretendida, segundo os termos do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 inexigindo a licitação, objetivando a únicaa fornecer os serviços de fornecimento de água tratada e esgoto sanitário, para atender as necessidades da SESDEC e suas unidades, no valor anual estimado de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), em favor da empresa: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, CNPJ/MF:28.998.297/0001-5. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2023.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretario de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania

DAIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Coordenadora de Administração e Finanças da SESDEC

Protocolo 0036713106

Portaria nº 264 de 14 de março de 2023

Dispõe sobre Desligamento de Prestador Voluntário de Serviços Administrativos-PVSA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Art. 42, Seção II e Art. 7º, II da Lei nº 4016 de 31 de março de 2017:

Considerando o Requerimento de desligamento (0036545481) do Processo Sei (0037.001794/2023-14).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Desligar do Programa de Prestação Voluntária de Serviços Administrativos da SESDEC, a contar de 13 de março de 2023, REGIANE OLIVEIRA DE PAULA LOPES, matrícula 300185693, Prestadora Voluntária de Serviços Administrativos, lotada no Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC, com fulcro ao Art. 7º, II da Lei n. 4.016, de 31 de março de 2017 c/c Art. 22 do Decreto n. 22.053 de 29 de junho de 2017.

**Art. 2º** - Determinar à Gerência de Recursos Humanos que proceda o desligamento da voluntária do Sistema de Folha de Pagamento e ao Centro Integrado de Operações - CIOP/SESDEC a exclusão de acesso da ex-voluntária ao Sistema Eletrônico de Informação - Sei RO.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036546007

Portaria nº 272 de 20 de março de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, Publicada no Diário Oficial, Ed. nº 196, de 11 de outubro (0032792614);

Considerando o Requerimento (0035401674), Adendo PLANAF PM 2023 (0035403448) e Memorando nº 56/2023/SESDEC-CIOP (0035404389) do Processo SEI nº 0037.000725/2023-85;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, a pedido, o gozo das férias regulamentares do (a) servidor (a) **CB PM RE 100090375 CARLOS LIMA PIMENTEL**, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC/CIOP, do período de 01 a 30.04.2023 (30 dias), referente ao exercício de 2022, para o período de **01 a 30.03.2023 (30 dias)**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036686467

Portaria nº 273 de 20 de março de 2023

Dispõe sobre o Recesso Administrativo de 2022.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

Considerando o Decreto Nº 26.739, de 28 de dezembro de 2021 (0034032080), Despacho PGE-SESDEC (0034040083), Memorando nº 913/2022/SESDEC-GRH (0034031862), Portaria nº 1893 de 15 de dezembro de 2022 (0034456364), Portaria nº 14 de 06 de janeiro de 2023 (0034921299), Memorando nº 86/2023/SESDEC-GEI (0036200346) e Memorando nº 113/2023/SESDEC-GEPLAN (0036267462) do Processo SEI nº 0037.073757/2022-19;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar o gozo do Recesso Administrativo de 2022 dos servidores desta Secretaria, conforme relação nominal abaixo:

| SERVIDOR                                | MATRÍCULA | PERÍODO ANTERIOR | NOVO PERÍODO    |
|-----------------------------------------|-----------|------------------|-----------------|
| GLEYDSTON JOSE BARROS FERREIRA DA SILVA | 100094663 | 13 a 17.03.2023  | 26 a 30.06.2023 |
| JOANA GOMES DA SILVA                    | 100082597 | 06 a 10.03.2023  | 22 a 25.05.2023 |

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036692468

Portaria nº 234 de 09 de março de 2023

Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições.

O Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pelo Art. 41 e incisos da Lei Complementar nº 965 de 20/12/2017.

**RESOLVE:**

I - Constituir Comissão de acompanhamento, fiscalização e demais atribuições de acordo com o Termo de Referência (0035547134) e Contrato nº 0120/SESDEC/PGE/2023 (0036016056) PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.587.568/0001-74, firmados entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretária de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e a referida empresa.

II - Para tanto resolve designar os servidores abaixo para exercer as funções de Gestão, fiscalização e recebimento:

**1. Gestor de Contrato:**

a) Anderson Dantas Da Costa Rodrigues, Matrícula nº 100090633 e CPF nº 673.322.182- 91;

**2. Fiscais de Contrato:**

a) Syamara Aparecida Pereira De Oliveira, **Matrícula nº 300181396**, **CPF: 022.835.132-43**;

**b) Rosiney Barbosa**, **Matrícula nº 300162959**, **CPF nº 510.349.802-20**;

c) Luciano Silva de Souza, Matrícula nº 100069941 e CPF nº 658.056.232-34;

III - Compete a Equipe de Fiscalização:

a) acompanhar, administrar e fiscalizar a entrega dos materiais conforme termo de referência, contrato e nota de empenho;

b) comunicar à Gerência de Convênios, quanto à ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais por parte da Contratada, para que se proceda com as devidas providências cabíveis contratuais e legais;

c) atestar, conforme previsão legal, o fornecimento, a entrega, ou a prestação de serviço, após conferência prévia do objeto contratado, dentro do prazo estipulado no Termo de Referência ou Contrato;

d) demais atribuições de fiscalização designadas ao fiscal conforme legislação pertinente;

e) Realizar o recebimento provisório/definitivo, após a conformidade do objeto, e de acordo com o cronograma previsto no Contrato, caso seja da competência da SESDEC;

f) Solicitar apoio técnico para a verificação qualitativa do objeto, se for o caso.

A efetiva fiscalização deverá ser realizada por meio de mecanismos transparentes, seguros e rastreáveis que possibilitem verificar a quantidade e a qualidade dos objetos contratados, com a devida evidenciação documental das atividades, acompanhado de Relatório Fotográfico e Listas de Verificação (checklists), se necessários.

IV - Sejam adotadas as providências necessárias para a ciência dos servidores.

V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**PUBLIQUE-SE.**

**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036413079

Portaria nº 266 de 14 de março de 2023

Dispõe sobre afastamento de servidor (a) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO INTERINO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Art. 135, inciso III, alínea *b* da Lei complementar 68/1992.

Considerando o Memorando 107 (0035814202) e a Certidão de Óbito (0035816235) e Portaria 165 (0035894690) do Processo Sei n. 0037.001197/2023-81.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar**, os termos da Portaria 165 de 15 de fevereiro de 2023, que concede afastamento por 08 dias consecutivos à **CLAUDINÊ EVANGELISTA DOS SANTOS**, Agente de Polícia, matrícula 300100984, lotado (a) no (a) Centro Integrado de Operações da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania SESDEC - CIOP, em função do falecimento de seu genitor, a contar da data do óbito, **05.02.2023 a 12.02.2022**, conforme Certidão de Óbito em nome de Ubaldino Evangelista dos Santos.

**Onde se lê:**

**"05.02.2023 a 12.02.2022"**

**Leia-se:**

**"05.02.2023 a 12.02.2023"****Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário Adjunto de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036549340

Portaria nº 268 de 15 de março de 2023

Dispõe sobre férias de servidor (a) e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO INTERINO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42.

Considerando o Requerimento (0036448619) e Errata (0036538187) do Processo SEI nº 0037.001725/2023-01;

Considerando a Portaria nº 6908 de 21 de novembro de 2022 (0036577260) do Processo SEI nº 0037.001725/2023-01;

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Remarcar**, a pedido, o gozo das férias regulamentares, do (a) servidor (a) MITHALLE PRESTES BOLONHEZ MIRANDA, matrícula 300178086, lotado (a) no (a) Coordenadoria de Administração e Finanças da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC-CAF, do período de **17.07 a 05.08.2023 (20 dias)**, referente ao exercício de 2023, para os períodos de **03 a 12.04.2023 (10 dias)** e de **17 a 26.07.2023 (10 dias)**. O Abono pecuniário fora alterado de **10 a 19.08.2023** para **02 a 11.05.2023**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036567920

Portaria nº 269 de 16 de março de 2023

Dispõe sobre folga de servidor por doação de sangue e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Seção II, Art. 42;

Considerando a Declaração Fhemeron (0036600143) e Requerimento (0036600113) do Processo SEI nº 0037.001836/2023-17.

Considerando a Portaria nº 1290 de 10 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Ed. n. 196, de 11 de outubro de 2022 (0032792614);

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder**, 08 (oito) dias de folga, por doação de sangue, no período de 16 a 23.03.2023 ao **3º SGT PM RE 100071748 CÁSSIO DOS SANTOS GAMA**, lotado na Gerência de Controle Interno da SESDEC-GCI, nos termos da Lei nº 3.922, de 17 de outubro de 2016, DOE nº 194 de 17/10/2016.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**HÉLIO GOMES FERREIRA**

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0036637414

**POLÍCIA MILITAR - PM****ATO Nº 51/2023/PM-CP6**



ALTERAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições legais; e

CONSIDERANDO ainda a instrução processual promovida nos autos do Processo SEI nº 0021.553217/2021-11, contexto no qual merecem destaque a Informação nº 24/2023/PGE-SPSM (0035876117) e a Informação nº 20/2023/SESDEC-GESPM (0036003817).

RESOLVEM:

- 1. Alterar o **ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA - ATO Nº 158/2022/PM-CP6 (0029659846)**, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia Nº 145, de 01 de agosto de 2022 (0031179921), que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º TEN QOPM SÉRGIO ALEXANDRE DOS SANTOS, para fazer constar na fundamentação que os proventos na inatividade serão calculados com base no soldo de 1º TEN PM, a contar de 01 de outubro de 2022, por ter adimplido as condições previstas no revogado artigo 29 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002, tendo em vista a previsão de direito adquirido constante do artigo 38 da Lei nº 5.245, de 07 de janeiro de 2022.
- 2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos, conforme a Lei Estadual nº 4.712, de 15 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 10, em 15 de janeiro de 2020, Lei Orçamentária Anual 2023 e Lei nº 5.245, de 2022.
- 3. Este Ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de outubro de 2022.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

JAMES ALVES PADILHA - CEL QOPM

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036315458

Portaria nº 2164 de 20 de março de 2023

Designa policiais militares para procederem com a certificação e emissão de Laudos Técnicos (pareceres) das aquisições de bens e serviços na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (como hardwares, softwares, consultoria e conectividade), no âmbito do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM.

**O PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 365, de 06 de fevereiro de 2007; e

CONSIDERANDO a necessidade de conferência *in loco*, mais confiável e mais detalhada de materiais de consumo, equipamentos e serviços de terceiros prestados para atendimento da Polícia Militar do Estado de Rondônia, cujas aquisições se dão através do FUMRESPOM; e

CONSIDERANDO ainda ser de inteira responsabilidade do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar a regulamentação do recebimento e entrega de materiais de consumo (diversos), equipamentos e serviços de terceiros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para procederem com a certificação, emissão de Laudos Técnicos (pareceres) e elaboração dos Termos de Recebimento das aquisições de bens e serviços na área de tecnologia da informação das Unidades Gestoras 15015 - FUMRESPOM e 15005 - Polícia Militar do Estado de Rondônia:

| POSTO/ GRAD | MATRÍCULA | NOME                      |
|-------------|-----------|---------------------------|
| TC PM       | 100080375 | DOUGLAS MARINK DE MIRANDA |
| 2º SGT PM   | 100067876 | EVANDRO DE MELO FERREIRA  |
| 3º SGT PM   | 100085764 | JOSICLEI RAMOS DE SOUZA   |

|                  |           |                                       |
|------------------|-----------|---------------------------------------|
| <b>3º SGT PM</b> | 100091037 | ALESSANDRO DE <b>CARVALHO</b>         |
| 3º SGT PM        | 100078082 | WILSON DOMINGOS E SILVA               |
| <b>CB PM</b>     | 100092371 | <b>FABIO</b> GONÇALVES DE OLIVEIRA    |
| <b>CB PM</b>     | 100092500 | <b>JAYSSON</b> DE LIMA CRUZ           |
| <b>CB PM</b>     | 100094314 | KRISOFFERSON DOS SANTOS <b>MARINI</b> |
| <b>CB PM</b>     | 100094004 | DENIS <b>AUGUSTO</b> MACEDO DE SOUSA  |
| <b>SD PM</b>     | 100096570 | MARCOS COSTA <b>AVELINO</b> DA SILVA  |

Art. 2º Caberá aos policiais militares designados procederem às análises (inclusive prévia de amostras) e conferência, remetendo, em seguida, os Laudos Técnicos (pareceres) à Unidade Gestora solicitante para posterior encaminhamento à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT para fins de tombamento e registro contábil, se for o caso e no que couber.

Art. 3º Quando, durante o recebimento de materiais e equipamentos, for constatado que a demanda exige notório conhecimento técnico, a Comissão poderá convidar profissionais da área específica para o competente assessoramento e elaboração de parecer técnico e certifico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até o encerramento do exercício financeiro do ano de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da Polícia Militar

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 100065658

Protocolo 0036694035

Portaria nº 2031 de 14 de março de 2023

Dispõe sobre Reversão de Praça PM, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com a disposição regulamentar contida no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e em consonância com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO que o **CB QPPM** RE 100095315 ELISVELTON NASCIMENTO MORAES se encontrava afastado temporariamente das funções policiais militares para frequentar o Curso de Formação Básica para o Cargo de Investigador da Polícia Civil do Estado do Amazonas, no período de 17 de outubro de 2022 a 17 de fevereiro de 2023, consoante a Portaria nº 7448 (0032881932), de 14 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 228, de 30 de novembro de 2022; e

CONSIDERANDO, ainda, o Ofício nº 17259/2023/PM-BPAP1 (0036008056), emitido em 23 de fevereiro de 2023, pelo Comandante do Batalhão de Polícia Ambiental da PMRO, informando a apresentação da Praça PM, após o término do afastamento temporário e respectivo retorno do militar às atividades policiais militares a contar de 18 de fevereiro de 2023.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o **CB QPPM** RE 100095315 ELISVELTON NASCIMENTO MORAES ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 18 de fevereiro de 2023, por ter encerrado o motivo justificante que determinou o seu afastamento.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote as providências pertinentes à continuidade de percepção dos vencimentos a que faz jus, nos termos da legislação em vigor, uma vez que o militar havia optado pela bolsa indenizatória fornecida pela Polícia Civil do Estado do Amazonas, em detrimento ao soldo correspondente ao seu grau hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros retroativos a contar de 18 de fevereiro de 2023.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036564746

Portaria nº 2075 de 15 de março de 2023

Dispõe sobre a reversão de Praça QPPM, e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim com amparo no artigo 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO as informações instruídas no Processo nº 592.2011/DIVISÃO DE CADASTRO E AVALIAÇÃO, de 17 de maio de 2011, contexto no qual merece registro a agregação do **CB QPPM** RE 100058291 **ALCIMAR** LOPES ALMEIDA, efetivada nos termos da Portaria nº 337/DP-3, de 25 de maio de 2011 (0036597074, páginas 67), cujo efeitos se deram a contar de 08 de maio de 2010, e bem assim o fato de não haver sido efetivada a reversão do graduado ao seu Quadro Organizacional, o que, imperiosamente, demanda o regular andamento processual dos atos ainda pendentes e atinentes aos efeitos da Portaria em apreço;

CONSIDERANDO que o Alvará de Soltura, expedido em 16 de maio de 2011, contido no processo nº 0005921-20.2011.822.0501/ 1 (0036597074, páginas 65), concedeu liberdade ao graduado, conforme informação encaminhada à Diretoria de Pessoal da PMRO por meio do Ofício nº 335/Seç Corr./CCORPM/2011, em 17 de maio de 2011 (0036597074, páginas 63); e

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de regularizar os assentamentos funcionais do militar em comento, haja vista ainda remanescer em aberto a condição de agregado.

#### R E S O L V E:

Art. 1º Considerar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a reversão do **CB QPPM** RE 100058291 **ALCIMAR** LOPES ALMEIDA ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 16 de maio de 2011, por ter cessado o motivo que determinou a agregação efetivada nos termos da Portaria nº 337/DP-3, de 25 de maio de 2011 (0036597074, páginas 67), o que se faz com fundamento no artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982.

Art. 2º Referendar, para fins de regularização de assentamentos funcionais, a classificação do graduado em comento no 1º Batalhão de Polícia Militar da PMRO, a contar de 16 de maio de 2011, em conformidade com o disposto no inciso I do § 1º do artigo 5º do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 16 de maio de 2011.

JAMES ALVES **PADILHA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0036596708

Portaria nº 2023 de 14 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação de Fiscais de Contrato nos autos do Processo SEI nº 0021.344512/ 2018-74, que trata de contrato da Polícia Militar de Rondônia com a empresa Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA e dá outras providências.

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018, bem como à luz do inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021;

Considerando o Contrato nº 008/2019 (5632066) celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a empresa Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA, em tramitação nos autos do Processo SEI nº 0021.344512/2018-74;

Considerando a fiscalização como a atividade exercida de modo sistemático pelo contratante e seus representantes, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos; e

Considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração Pública, ou pelos respectivos substitutos, especialmente designados, por força do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º Incumbir a Divisão de Despesas Continuadas da Diretoria de Orçamento e Finanças como responsável pela gestão do Contrato nº 008/2019 (5632066), celebrado entre a Polícia Militar de Rondônia e a empresa Águas de Pimenta Bueno Saneamento SPE LTDA, para prestação de serviço público de fornecimento de água tratada aos quartéis localizados no Município de Pimenta Bueno.

Art. 2º Nomear o Capitão QOAPM RE 100085704 **JEANES BATISTA DE SOUZA** para o exercício da função de Fiscal de Contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à fiscalização da execução do Contrato a que alude o artigo anterior.

Parágrafo único. Compete ao Fiscal de Contrato, entre outras atribuições definidas em leis e regulamentos, as estabelecidas no item 10.3 da Instrução Normativa nº 001/GAB/SESDEC-2017, que Institui o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, a saber:

I - ler minuciosamente o termo de contrato e os documentos àquele vinculados (editais, termo de referência/projeto básico/proposta do fornecedor);

II - auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização administrativa do objeto do contrato;

III - noticiar ao Gestor de Contratos quando problemas relacionados à documentação são detectados, para que seja acionado o preposto para a devida regularização;

IV - auxiliar o Gestor de Contratos quanto aos prazos contratuais;

V - comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

VI - controlar/registrar as informações relativas ao contrato (ocorrências e providências) para que suas atividades de controle sejam organizadas e eficazes;

VII - verificar e conhecer o conteúdo do e-mail corporativo ou, na sua falta, um endereço eletrônico específico para trocar correspondências pertinentes à execução do contrato, visando, com isso, melhor organização dos atos pertinentes;

VIII - verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

IX - comunicar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento (procedimento formal, com prazo), determinação de medidas preventivas e corretivas para regularização das faltas registradas e/ou defeitos observados na execução do contrato, modelo anexo I - Formulário de Comunicação;

X - notificar a contratada, quando não atendido o item anterior, para apresentação de defesa prévia, com prova de recebimento e prazo (5 dias úteis). Após decurso do prazo, com ou sem apresentação de defesa, manifestar-se quanto a justificativa, caso haja, e sobre o prejuízo causado para a Administração, para conhecimento do Gestor do Contrato;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato todos os fatos ocorridos na execução do contrato, bem como as situações que ultrapassem sua competência;

XII - notificar a contratada, após exaurido o prazo previsto para a entrega do objeto, acerca do atraso injustificado, fixando data-limite para o cumprimento da obrigação e sobre possível punição;

XIII- formalizar a documentação pertinente à glosa junto à empresa e ao setor de Contas a Pagar, dando ciência do fato ao Gestor do Contrato, por intermédio da Equipe de Gestão de Contratos da CAF/SESDEC; e

XIV - emitir relatórios de fiscalização ante a emissão das notas fiscais/faturas para subsidiar o respectivo pagamento, com cópia digitalizada para a Equipe de Gestão de Contratos.

Art. 3º Nomear ainda o 2º Sargento QPPM RE 100074790 EDSON HERMES **STIPP** para o exercício da função de Suplente do Fiscal de Contrato a que alude o artigo 2º desta Portaria, sem prejuízo das atribuições que já lhes são afetas.

Parágrafo único. Compete ao Suplente do Fiscal de Contrato atuar como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, observando os itens do artigo anterior.

Art. 4º O Fiscal e o Suplente, quando em exercício, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, reduzindo a termo os respectivos registros e encaminhando-os à Equipe de Gestão de Contratos, na Diretoria de Orçamento e Finanças.

Art. 5º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal de contrato deverão ser solicitadas à Equipe de Gestão de Contratos, na Diretoria de Orçamento e Finanças, em tempo hábil para a adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Comandante-Geral.

Art. 7º Os casos omissos e, bem assim, os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4484, de 23 de junho de 2022 (0029856706).

JAMES ALVES **PADILHA** - Coronel QOPM

**Comandante-Geral da PMRO**

Protocolo 0036556446

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

Portaria nº 322 de 16 de março de 2023

**O COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica concedido ao servidor Annelsandre Rodrigues da **Costa-MAJ BM, inscrito no CPF 633.546.162-53**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R\$ 2.933,00 (dois mil novecentos e trinta e três reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias da 2º Grupamento de Bombeiros Militar/Ji-Paraná, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

| Descrição   |                   |                     |       | Valores      |
|-------------|-------------------|---------------------|-------|--------------|
| Programação | Projeto Atividade | Elemento de Despesa | Fonte | Valor        |
| 06.122.2103 | 208737            | 3390-30             | 1.500 | R\$ 2.000,00 |
| 06.122.2103 | 208737            | 3390-39             | 1.500 | R\$ 933,00   |

**Art. 2º** A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

**Art. 3º** Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 06/2021/CBM e Instrução Normativa nº 1/2021/CBM-ASSELEGIS.

**Art. 4º** O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas

Protocolo 0036606943

Portaria nº 335 de 20 de março de 2023

Designa Oficial BM para realização de procedimento administrativo apuratório.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições, que lhe confere portaria n. 021/14-GAB/SESDEC, publicado no DOE 2448 de 30 de abril de 2014.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Considerar designado a Bombeiro militar 1º SGT BM RE 0448-4 ELTON ANTUNES DA SILVA para realizar os procedimentos administrativos instaurado através do processo 0004.001479/2023-66.

**Art. 2º** Conceder o prazo de **30 (trinta) dias** corridos para a conclusão dos trabalhos, a contar do recebimento desta.

**Art. 3º** Determinar a publicação da presente Portaria.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesa do CBMRO

Protocolo 0036690007

Portaria nº 293 de 10 de março de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praças BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204 de 18 de dezembro de 2009,

**R E S O L V E:**

**1º Art.** Transferir, *por necessidade do serviço*, a contar de **20 de março de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar:

| GRAD.     | RE     | NOME                   | OBM DE ORIGEM | OBM DE DESTINO | DATA DE APRESENTAÇÃO |
|-----------|--------|------------------------|---------------|----------------|----------------------|
| 3º SGT BM | 0608-0 | NICODEMES DIAS CARDOSO | AJGERAL       | CEEI           | 20.03.2023           |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

**NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante-Geral do CBMRO

Protocolo 0036459640

Portaria nº 337 de 20 de março de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação



para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, *a pedido*, mediante permuta solicitada no requerimento ID(0036284617 e 0036316786), a contar de **20 de março de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes bombeiros militares, conforme segue:

| ORD | GRAD      | RE     | NOME                          | OBM DE ORIGEM                    | OBM DE DESTINO                   | APRESENTAÇÃO |
|-----|-----------|--------|-------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|--------------|
| 01  | 3º SGT BM | 0782-6 | EDELSON MAGNO DOS SANTOS      | 1SGBM/ 5GBM - Ariquemes          | 2SGBM/ 5GBM - Machadinho D'oeste | 21.03.2023   |
| 02  | SD BM     | 1007-9 | JEDSON LEMUEL MACHADO PEREIRA | 2SGBM/ 5GBM - Machadinho D'oeste | 1SGBM/ 5GBM - Ariquemes          | 21.03.2023   |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM  
Comandante-Geral CBMRO

Protocolo 0036714983

Portaria nº 339 de 20 de março de 2023

Dispõe sobre a Transferência de Praça BM do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11 da Lei n. 2204 de 18 de dezembro de 2009 c/c o Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. 1º** Transferir, por *interesse próprio*, a contar de **25 de março de 2023**, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, os seguintes Bombeiros Militares, conforme segue:

| ORD | GRAD      | RE     | NOME                     | OBM DE ORIGEM                      | OBM DE DESTINO                     | APRESENTAÇÃO |
|-----|-----------|--------|--------------------------|------------------------------------|------------------------------------|--------------|
| 01  | 3º SGT BM | 0644-4 | ADRIANO ANTÔNIO ANGELO   | 2º SGBM/ °1ºGBM - Guajara-Mirim/RO | 3ºSGBM/ 4ºGBM, Espigão do Oeste    | 25.03.2023   |
| 02  | 3º SGT BM | 0721-6 | EUZIMAR DIAS DE OLIVEIRA | 3ºSGBM/ 4ºGBM, Espigão do Oeste    | 2º SGBM/ °1ºGBM - Guajara-Mirim/RO | 25.03.2023   |

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM  
Comandante-Geral CBMRO

Protocolo 0036718921

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria nº 346 de 20 de março de 2023

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, SAMIR FOUAD ABOUD, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as motivações apresentadas através do Memorando nº 32/2023/PC-DPI (0036608262), diante do superior interesse público policial e social apresentado,

**RESOLVE:**

Art. 1º **ESTABELECE** que os exames tanatoscópicos referentes às mortes violentas ocorridas nos Distritos de Jacinópolis e Rio Pardo sejam realizados no posto do Instituto Médico Legal da Regional de Ariquemes e, após o devido laudo, sejam esses encaminhados para as circunscrições com atribuição para investigação, quais sejam, Delegacia de Polícia Civil do município de Nova Mamoré e Delegacia de Polícia de Porto Velho, respectivamente.

Parágrafo único - Tal procedimento refere-se apenas aos exames e laudos emitidos pelo IML, sem qualquer interferência na atribuição legal dos atos investigatórios, que permanecem nas respectivas delegacias com circunscrições já delimitadas na legislação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2023.

**SAMIR FOUAD ABBoud**

Delegado-Geral de Polícia do Estado de Rondônia

Protocolo 0036719814

Portaria de férias nº 2115 de 14 de março de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLE TRINDADE DE OLIVEIRA** , ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula 300148469, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(21/12/2023 a 30/12/2023) e (31/12/2023 a 09/01/2024)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(13/06/2023 a 22/06/2023) e (22/12/2023 a 31/12/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/03/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10926

Portaria de férias nº 2119 de 14 de março de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **HUDSON BATISTA DE AMARAL**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060588, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/08/2023 a 14/08/2023) e (15/08/2023 a 24/08/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/10/2023 a 10/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/03/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10927

Portaria de férias nº 2125 de 14 de março de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIO CESAR DE ALBERNAZ FARIA**, MÉDICO LEGISTA, matrícula 300124765, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(18/07/2023 a 01/08/2023) e (17/12/2023 a 31/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 10/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/03/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10928

Portaria de férias nº 2122 de 14 de março de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **OZENI OLIVEIRA DA SILVA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300060203, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(10/04/2023 a 19/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(05/06/2023 a 14/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/03/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10940

Portaria de férias nº 2121 de 14 de março de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **IGOR FURBINO DE SOUZA**, AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula 300059887, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/12/2023 a 10/12/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (25/12/2023 a 13/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/03/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10941

Portaria de férias nº 2123 de 14 de março de 2023.

**O(A) Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de janeiro de 2019 de 08/01/2019, publicada no DOE n. Edição 008 , de 14/01/2019.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIDE PEREIRA DE ARAUJO**, DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula 300061326, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/07/2023 a 10/07/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/11/2023 a 30/11/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/03/2023.**

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo DOC10942

## SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria de férias nº 1126 de 01 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ROSIVALDO SOARES DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300087795, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para

o **30/01/2023 a 08/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **30/01/2023 a 08/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/02/2023 a 10/02/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10919

Portaria de férias nº 1128 de 01 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDNA FIDELES CRUZ**, POLICIAL PENAL, matrícula 300068012, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10920

Portaria de férias nº 1129 de 01 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ERIALDO BARRETO PACIFICO**, POLICIAL PENAL, matrícula 300037967, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 20/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(03/07/2023 a 22/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10921

Portaria de férias nº 1130 de 01 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSIANE DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300121588, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/11/2023 a 30/11/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/04/2023 a 30/04/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10922

Portaria de férias nº 1131 de 01 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JULIANA DA CUNHA NABAO**, ENFERMEIRO, matrícula 300110493, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/07/2023 a 20/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/07/2023 a 21/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10923

Portaria nº 725 de 24 de fevereiro de 2023

Dispõe sobre a comissão de validação, com atribuição de analisar os relatórios de leituras elaborados nas unidades de privação de liberdade na Comarca de Porto Velho.

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, a Lei Complementar nº 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a Resolução nº 391, de 10 de maio de 2021 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Estabelece procedimentos e diretrizes a serem observados pelo Poder Judiciário para o reconhecimento do direito à remição de pena por meio de práticas sociais educativas em unidades de privação de liberdade;



CONSIDERANDO a necessidade de atender Nota Técnica nº 72/2021/COECE/CGCAP/DIRPP/DEPEN/MJ. Com a finalidade de apresentar manifestação do Departamento Penitenciário Nacional e do Conselho Nacional de Justiça sobre procedimentos quanto às ações de fomento à leitura, à cultura e aos esportes em ambientes de cárcere, integrando a política de educação para o sistema prisional;

CONSIDERANDO o sentido de atender e assegurar à população carcerária a remição pela leitura.

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de validação dos relatórios de leituras elaborados nas unidades de privação de liberdade na Comarca de Porto Velho visando a supervisão do reeducando na leitura;

| MUNICÍPIO   | UNIDADE PRISIONAL                                       | NOME DO COLABORADOR                      | FUNÇÃO                                                         | MATRÍCULA FUNCIONAL |
|-------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|
| PORTO VELHO | PENITENCIÁRIA ESTADUAL JORGE THIAGO AGUIAR AFONSO (603) | WALTER ALVES BRASIL FILHO                | Responsável pela análise e validação dos relatórios de leitura | SIAP.: 2324746      |
| PORTO VELHO | PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDIVAN MARIANO ROSENDO - (PANDA) | MARIA DO SOCORRO GUEDES DE BRITO BARBOSA | Responsável pela análise e validação dos relatórios de leitura | SIAP 2394577        |
| PORTO VELHO | PENITENCIÁRIA DE MÉDIO PORTE (ANTIGO ÊNIO)              | MARIA DORALICE ANDRADE BENTES            | Responsável pela análise e validação dos relatórios de leitura | 300.034.196         |
| PORTO VELHO | PENITENCIÁRIA ESTADUAL MILTON SOARES DE CARVALHO        | VERA CORBIN DE CASTRO                    | Responsável pela análise e validação dos relatórios de leitura | 300.034.199         |
| PORTO VELHO | CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ (CRVG)        | TÂNIA MARIA BORÉ PEREIRA                 | Responsável pela análise e validação dos relatórios de leitura | 300.014.815         |
| PORTO VELHO | CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA          | AURICELIA GOUVÊA CAETANO                 | Responsável pela análise e validação dos relatórios de leitura | 300.055.956         |
| PORTO VELHO | CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO SUELY MARIA MENDONÇA          | CÉLIA REGINA MAIA DA SILVA               | Responsável pela análise e validação dos relatórios de leitura | 300.116.490         |
| PORTO VELHO | PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA                           | JOÃO LUIZ QUEIROZ DE SOUZA               | Responsável pela análise e validação dos relatórios de leitura | 300.017.024         |
| PORTO VELHO | *PATRONATO                                              | LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA                | Responsável pela análise e validação dos relatórios de leitura | CPF: 026.365.082-01 |

**\*Atendimento direcionado aos reeducandos monitorados. Ainda em fase de implementação.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça.

Protocolo 0036044789

Portaria nº 1034 de 17 de março de 2023

*Institui Comissão Permanente de Contratos de Serviços Públicos, designa seus membros e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e Lei Complementar n. 68 de 09 de dezembro de 1992.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça, **Comissão Permanente de Serviços de Infraestrutura e Recebimento de Materiais**, vinculada à Coordenadoria de Infraestrutura (SEJUS-COINF).

**Art. 2º.** Compete à Comissão o acompanhamento e fiscalização dos aspectos administrativos de todos os serviços de infraestrutura celebrados entre a Administração e particular, notadamente:

I - Analisar a documentação apresentada pela Contratada, acompanhando e fiscalizando, no que couber, o cumprimento das obrigações contratuais estabelecidas nos contratos administrativos, instrumento convocatório e seus anexos;

II - Emitir Relatório sobre o serviço executado;

III - Elaborar Termo de Recebimento de Serviços e Materiais;

IV - Receber materiais solicitados pela Coordenadoria de Infraestrutura.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

**Art. 3º.** Designa-se os seguintes servidores para compor a Comissão:

I - Davi Martins Gonçalves, Matrícula n.º 300.115.513 - Membro Titular e Presidente da Comissão;

II - Jales Bento Cavalcante, Matrícula n.º 300.137.991 - Membro Titular;

III - Matheus Monteiro da Silva Gil, Matrícula n.º 300.155.694 - Membro Titular;

IV - Clície Anne Barbosa de Freitas, Matrícula n.º 300.161.202 - Suplente;

V - Maicon Ferreira Alfaia, Matrícula n.º 300.138.159 - Suplente;

VI - Josias Moreira Domingues Junior, Matrícula n.º 300.176.640 - Suplente;

VII - Ricardo da Silva Pimentel, Matrícula n.º 300.183.884 - Suplente;

VIII - Adriele Campos da Silva, Matrícula n.º 300.172.607 - Suplente;

IX - Paulo Cesar Depieri, Matrícula n.º 300.017.166 - Suplente.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor em 01 de março de 2021.

**Art. 5º. Esta Portaria anula os efeitos da Portaria nº 2397 de 28 de julho de 2022, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 145.**

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0036665491

Portaria nº 960 de 13 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.071419/2022-82.

Considerando, Requerimento (0027675469), Planilha (0034030115), Autorização de Serviço SEJUS-GGP (0033238381), Justificativa SEJUS-GGP (0036496267);

**R E S O L V E:**

**Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS GOMES LEITE, Policial Penal, Matrícula:300060501, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, do período de 14/06/2005 a 13/06/2010, referente ao 1º quinquênio.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0036497094

Portaria nº 1045 de 20 de março de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a **ABERTURA DO CURSO TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO POLICIAL (CTIP)**, oferecido pela **Força Tarefa de Intervenção Penitenciária, em parceria com Escola Estadual de Serviços penais/ESEP**, no período de 13 á 17 de março de 2023, destinado aos servidores da Secretaria de Estado Da Justiça/SEJUS, conforme:

**CURSO- TÉCNICAS DE IMOBILIZAÇÃO POLICIAL (CTIP).**

| ORDEM | NOME                            | MATRÍCULA |
|-------|---------------------------------|-----------|
| 01    | CARLOS JUNIO ONÓRIO             | 300089422 |
| 02    | CRISTIANO DA SILVA COELHO       | 300116322 |
| 03    | DEONICIA SOUZA OLIVEIRA         | 300116614 |
| 04    | EDMAR PEREIRA DA ROCHA          | 300088085 |
| 05    | EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA | 300088876 |
| 06    | FRANCISCO MARQUES DE SOUSA      | 300140406 |
| 07    | GENIVALDO BATISTA REIS          | 300093326 |
| 08    | GILMAR VAELANTE DOS SANTOS      | 300060521 |
| 09    | LEANDRO MURBAK                  | 300099257 |
| 10    | MAIQUE FRANCISCO BARROS NUNES   | 300118626 |

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP  
Policial Penal Mat. 300136972

Protocolo 0036704343

Portaria nº 1043 de 20 de março de 2023

A Secretaria de Estado da Justiça do Governo de Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DO "CURSO GERENCIAMENTO DE CRISES PRISIONAIS (GCP)"**,oferecido pela **Força Tarefa de Intervenção Penitenciária, em parceria com Escola Estadual de Serviços/ESEP**, no período de 13 á 17 de março de 2023, destinado aos servidores da Secretaria de Estado Da Justiça/SEJUS, conforme:

**CURSO-GERENCIAMENTO DE CRISES PRISIONAIS (GCP)**

| ORDEM | NOME                              | MATRÍCULA |
|-------|-----------------------------------|-----------|
| 01    | EVANIR SOUZA DANTAS               | 300097806 |
| 02    | ELINO SILVA DE ARAUJO             | 300088209 |
| 03    | EVERSON GLEI VIEIRA PANTOJA       | 300116727 |
| 04    | FLAVIO SANTOS RODRIGUES MOTA      | 300088768 |
| 05    | GILMAR ALVES FEITOSA              | 300087820 |
| 06    | GUILHERMO DELEON PARADATENORIO    | 300097660 |
| 07    | HEMILLY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA | 300131704 |
| 08    | MARCIA CRISTINA SAMPAIO GOMES     | 300120891 |
| 09    | NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA    | 300098841 |
| 10    | NIELTON GUIMARAES DE AZEVEDO      | 300116644 |
| 11    | MAICON ROBEM GOMES DOS SANTOS     | 300138008 |
| 12    | PEDRO NOBERTO FILHO               | 300093146 |
| 13    | VALDEANA RODRIGUES PINTO          | 300093650 |

Art. 2º - Atuou como instrutor nesta capacitação o policial penal integrante da Força Tarefa de Intervenção Penitenciária/FTIP

- ANDRÉ FERREIRA DA SILVA, Policial Penal Federal.

**Art.3º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**VANESSA DA SILVA KRAUSE**

DIRETORA DA ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS - ESEP

Policial Penal Mat. 300136972

Protocolo 0036697358

Portaria de férias nº 1132 de 01 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **MÁRIO CESAR DE ALMEIDA PEREIRA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088299, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(01/02/2023 a 02/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/05/2023 a 28/05/2023) e (13/07/2023 a 27/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10929

Portaria de férias nº 1133 de 01 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **GERSIONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, POLICIAL PENAL, matrícula 300088215, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/02/2023 a 20/02/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(01/09/2023 a 10/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10930

Portaria de férias nº 1134 de 01 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 30/01/2023 a 08/02/2023, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ROSIVALDO SOARES DA SILVA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300087795, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(30/01/2023 a 08/02/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10931

Portaria de férias nº 1135 de 01 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA AUTA SILVA ARENHARDT**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300150326, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/08/2023 a 30/08/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/07/2023 a 30/07/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10932

Portaria de férias nº 1136 de 01 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA CEVADA OLIVEIRA**, ASSISTENTE SOCIAL, matrícula 300115762, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(05/06/2023 a 04/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(28/03/2023 a 06/04/2023) e (05/06/2023 a 24/06/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 01/02/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10933

Portaria de férias nº 1271 de 07 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JOSIAS MOREIRA DOMINGUES JUNIOR, ASSESSOR TÉCNICO DE INFRAESTRUTURA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, matrícula 300176640, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/02/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10934

Portaria de férias nº 1272 de 07 de fevereiro de 2023.



**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 01/02/2023 a 10/02/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUCICLEIA GOMES DE SOUZA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300116633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(01/02/2023 a 10/02/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/02/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10935

Portaria de férias nº 2099 de 14 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto Estadual de 02 de março de 2020 de 02/03/2020, publicada no DOE n.391, de 02/03/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCICLEIA GOMES DE SOUZA, POLICIAL PENAL**, matrícula 300116633, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, originalmente marcadas para **01/02/2023 a 10/02/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **01/02/2023 a 10/02/2023**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **11/04/2023 a 20/04/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 14/03/2023.**

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo DOC10936

Portaria nº 758 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Compôr comissão para realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **CASA DA CIDADANIA**, conforme Resposta SEJUS-NUCI id (0033755780) para atender a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do recebimento provisório:

**I - IZA CELESTI SEVERINO BELO**

Matrícula: 300.171.994

**II - CLAYTON FRANKLIN REIS BRANDÃO**

Matrícula: 300.092.838

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137.

**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3794 de 22 de novembro de 2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036087397

Portaria nº 759 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **ESCOLA ESTADUAL DE SERVIÇOS PENAIIS**, conforme Resposta SEJUS-ESEP id (0033756618) para atender a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão do recebimento provisório:

**I - ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO**

Matrícula: 300.098.887

**II - FRANCISCA CLAUDIA ARAUJO ARAGÃO**

Matrícula: 300.116.136

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula: 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137

**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3795 de 22 de novembro de 2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036088367

Portaria nº 760 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **GRUPO DE AÇÕES PENITENCIÁRIAS ESPECIAIS**, conforme Resposta SEJUS-GAPE id (0033761300) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - ANDERSON SOUZA VIEIRA**

Matrícula: 300.087.872

**II -FABIO RODRIGUES CAVALCANTE**

Matrícula: 300.137.275

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137.

**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3796 de 22 de novembro de 2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036088691

Portaria nº 761 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **UNIDADE DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO DO SISTEMA PRISIONAL**, conforme Resposta SEJUS-UMESP id (0033762331) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - ELIEL DE SOUZA SÁ**

Matrícula: 300.088.778

**II - WILAMY AMARAL DE SOUZA**

Matrícula: 300.136.973

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137

**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3797 de 22 de novembro de 2022 .

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Portaria nº 762 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **NÚCLEO DE MATERIAL BÉLICO**, conforme Resposta SEJUS-NMB id (0033764955) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - ELVISON ROBERTO CAMPOS**

Matrícula: 300.093.610

**II - MAURICIO YUJO LOPES**

Matrícula: 300.131.810

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137

**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matricula 300.116.364.

**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3799 de 22 de novembro de 2022.

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036088917

Portaria nº 763 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **NÚCLEO UNIFICADO DE VISITAS**, conforme Resposta SEJUS-NUVid (0033768381) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - CLARICE PESSOA COSTA DE OLIVEIRA**

Matrícula: 300.037.869

**II - MEICE LUCIENE PEREIRA SOUZA**

Matrícula: 300.037.869

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

(Fiscal) Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

(Suplente) Matrícula: 300.116.137.

**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matricula 300.116.364.

**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3801 de 22 de novembro de 2022 .

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036089184

Portaria nº 764 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compor comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **CONSELHO PENITENCIÁRIO**, conforme Resposta SEJUS-COPEN id (0033769211) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - AMANDA CAMELO CORREIA**



Matrícula: 300.092.842

**II - ELIAS RODRIGUES DA SILVA**

Matrícula: 300.093.719

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137

**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3802 de 22 de novembro de 2022 .

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036089297

Portaria nº 765 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, do **CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE PORTO VELHO**, conforme Resposta SEJUS-CDPPVH id (0033869494) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I - WANDERLEY DE SOUZA SILVA**

Matrícula: 300.131.665

**II - RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA**

Matrícula: 300.097.722

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137

**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3866 de 28 de novembro de 2022 .

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036089403

Portaria nº 766 de 27 de fevereiro de 2023

O SECRETÁRIO DO ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Compôr comissão para realizar o recebimento dos serviços de contínuos de impressão, cópia e digitalização, com máquinas multifuncionais, incluindo software e gerenciamento, manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças e componente, fornecimento de suprimento de impressão, da **CORREGEDORIA GERAL**, conforme Resposta SEJUS-COGER id (0033912453) para atender a Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS, bem como o fiscal do respectivo **CONTRATO Nº 0686/SEJUS/PGE/2022** - empresa ACRONET CORPORATIVO COMERCIO E SERVICOS LTDA , inscrita no CNPJ: 15.512.542/0001-10 .

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I -CLAUDINEI DOMINGOS**

Matrícula: 300.117.120

**II - MARIANY EVA ALENCAR**

Matrícula: 300.038.490

**Art. 3º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão do **recebimento definitivo**:

**I - HENRIQUE ANJOS DA COSTA**

Matrícula: 300.181.652

**II - LILIAN GABRYELA NASCIMENTO DOS SANTOS**

Matrícula: 300.175.687

**III - CLEÓFAS ARISTOTELES NOGUEIRA**

Matrícula: 300.116.963

**Art. 4º** - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal** e **Suplente** do Contrato supramencionado:

**I - BRUNO FELIPE DA SILVA**

**(Fiscal)** Matrícula : 300.129.615

**II - SEBASTIÃO RODRIGUES FURTADO**

**(Suplente)** Matrícula: 300.116.137

**Art. 5º** - Nomear **Gestor de Contrato** o servidor **MARCOS MOREIRA COSTA**, Matrícula 300.116.364.

**Art. 6º** - Esta portaria revoga a Portaria nº 3869 de 29 de novembro de 2022 .

**Art. 7º** - Esta Portaria tem efeitos a partir 01 de Janeiro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
**SECRETÁRIO DE JUSTIÇA**

Protocolo 0036089641

Portaria de férias nº 1273 de 07 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300097756, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(17/07/2023 a 26/07/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(14/08/2023 a 23/08/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/02/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10937

Portaria de férias nº 1274 de 07 de fevereiro de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **NÚBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300116885, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(12/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 07/02/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**  
Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10938

Portaria de férias nº 1742 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO FLORENTINO BIANQUE**, POLICIAL PENAL, matrícula 300092844, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(22/03/2023 a 31/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(22/05/2023 a 31/05/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10939

Portaria de férias nº 1743 de 02 de março de 2023.

**O(A) Secretário de Estado da Justiça Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 30 de dezembro de 2021 de 30/12/2021, publicada no DOE n.30/12/2021, de 30/12/2021.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALAN FERNANDES PENHA**, POLICIAL PENAL, matrícula 300056827, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Justiça, do(s) período(s) de **(11/03/2023 a 30/03/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(11/09/2023 a 30/09/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 02/03/2023.**

**HELANNE CRISTINA MAGALHAES CARVALHO**

Secretário de Estado da Justiça Adjunta

Protocolo DOC10947

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

Portaria nº 960 de 16 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 25/2023/SESAU-GCET de 09 de Fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.005350/2023-50.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, horas extras, pela prestação de Serviços Extraordinários, a servidora lotada na **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2023**, conforme relacionada abaixo.

| NOME DO SERVIDOR         | MATRÍCULA | TOTAL DE HORAS |
|--------------------------|-----------|----------------|
| Suely Lima Araújo Toledo | 300161264 | 40             |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036627121

Portaria nº 961 de 16 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando nº 25/2023/SESAU-GCET de 09 de Fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.005350/2023-50.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde na **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2023**.

| Nome                     | Matrícula/ SIAPE | Hs |
|--------------------------|------------------|----|
| Valmir De Oliveira Silva | 2341348          | 34 |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036627222

Portaria nº 972 de 17 de março de 2023

**O Secretario de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Memorando 38 CAIS-GERREG de 10 de Fevereiro de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.010705/2023-22.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **horas extras**, e o **Decreto nº 27.021, de 04 de abril de 2022, publicado no DOE** Edição Suplementar 62.1 de 04 de Abril de 2022, pela prestação de **Horas Extras em Regime de Plantão**, desenvolvendo suas atividades na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2023**, conforme relacionados abaixo.

| SERVIDOR                        | CARGO                              | MATRÍCULA | HORA EXTRA |
|---------------------------------|------------------------------------|-----------|------------|
| Juliana Gama E Gama             | Agente Em Atividade Administrativa | 300136362 | 34         |
| Sandra De Lima Almeida Pinheiro | Agente Em Atividade Administrativa | 300185936 | 34         |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Portaria nº 935 de 15 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 32/2023/SESAU-CAFII de 08 de Março de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.010422/2023-81.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar nº. 68/1992, Horas Extras, pela prestação de **Serviços Extraordinários**, aos servidores lotados na **Central De Abastecimento Farmacêutico - CAF II/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2023**, conforme relacionados:

| MATRÍCULA | NOME COMPLETO                    | HORAS EXTRAS |
|-----------|----------------------------------|--------------|
| 300183853 | Alan Freire Souza                | 34           |
| 300145128 | Alysson Antonio De Melo Carvalho | 34           |
| 300093530 | Ana Regina Silva De Meneses      | 34           |
| 300182724 | Arthur Darly Bezerra De Jesus    | 17           |
| 300183100 | Cleilson Batalha Maciel          | 15           |
| 300182760 | Daniel Weber Rogerio Silva       | 34           |
| 300183631 | David Cassimiro Moreno           | 34           |
| 300186084 | Edson Prestes Cavalcante         | 21           |
| 300183894 | Edilane Tavares Soares           | 10           |
| 300183937 | Elenice Liborio                  | 26           |
| 300183141 | Elizangela Felicia Liborio       | 34           |
| 300155442 | Francisco Neilton Da Silva       | 34           |
| 300142865 | Georgina Martins Dos Santos      | 34           |
| 300186089 | Graciele Sabrina De Araújo Moura | 23           |
| 300011832 | Jane Helena Ramos De Oliveira    | 34           |
| 300182634 | Jordana Belo Alves               | 34           |
| 300182715 | Jusinildo Carvalho Nonato        | 14           |
| 300183865 | Keven Bruno Cardoso De Oliveira  | 34           |
| 300179718 | Maria Camila Souza Da Graça      | 24           |
| 300183798 | Raiane Alves Velasque Hurtado    | 17           |
| 300011726 | Raimundo Uyu Araujo Da Silva     | 34           |
| 300096913 | Vanderleia Vieira Da Silva       | 16           |
| 300182806 | Venilsso Amaral De Lima          | 34           |

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Portaria nº 936 de 15 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 32/2023/SESAU-CAFII de 08 de Março de 2023, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa.

Considerando o teor do Processo nº 0036.010422/2023-81.

**R E S O L V E:**



**Art. 1º. - CONCEDER**, de acordo com o Art. 74, da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do convênio nº 006 de 22/05/2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, o servidor abaixo relacionado, pertencentes ao **Quadro de Pessoal em extinção do Ex-Território Federal de Rondônia**, exercendo atividades nesta Secretaria de Estado da Saúde, lotado na **Central de Abastecimento Farmacêutico - CAFII II/SESAU**, referente ao mês de **Fevereiro de 2023**.

| MATRÍCULA | NOME COMPLETO        | HORAS EXTRAS |
|-----------|----------------------|--------------|
| 300138058 | Oziel Alves De Jesus | 34           |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036568458

Portaria nº 886 de 13 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.010427/2023-11, Memorando nº 124/2023/SESAU-CRH de 10 de Março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de Março de 2023**, na **Assessoria Técnica - ASTEC/ SESAU**, o (a) servidor (a) **EUCLIANY MONTEIRO SILVA**, matrícula nº **300058629**, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES/SESAU**.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036502845

Portaria nº 952 de 15 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.000658/2023-19, Memorando nº 131/2023/SESAU-CRH de 13 de Março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **10 de Março de 2023**, na **COORDENADORIA DE OBRAS - CO/SESAU**, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotados na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/RO**.

| MATRÍCULA | NOME                             | CARGO                                | ANTES LOTADO  | LOTAÇÃO ATUAL |
|-----------|----------------------------------|--------------------------------------|---------------|---------------|
| 300062604 | Erika Bentes Dos Santos Mendonça | Agente Em Atividades Administrativas | FHEMERON/ NRH | SESAU/ CO     |
| 300143402 | Thiago Do Carmo Brasil           | Técnico Em Laboratório               | FHEMERON/ NRH | SESAU/ CO     |

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036600372

Portaria nº 954 de 15 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.000658/2023-19, Memorando nº 131/2023/SESAU-CRH de 13 de Março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **10 de Março de 2023**, no **Centro de Reabilitação de Rondônia - CERO/SESAU**, o (a) servidor (a) **MAURICIO RODRIGUES CEZAR**, matrícula nº 300024544, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON/RO**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036600900

Portaria nº 938 de 15 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.004389/2023-50, Ofício nº 2914/2023/SESAU-CRH de 01 de Fevereiro de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de Fevereiro de 2023**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o (a) servidor (a) **VINICIUS ORTIGOSA NOGUEIRA**, matrícula nº 300133785, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036581816

Portaria nº 915 de 14 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.075119/2022-64,e Despacho HC-DG de 17 de Novembro de 2022.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de Dezembro de 2022**, na **Assistência Médica Intensiva - AMI/Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o (a) servidor (a) **MARCELI CRISTIANE HAVRELUCH FANTACHOLI SKROBOT**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300145194, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital de Retaguarda de Rondônia/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036550140

Portaria nº 897 de 13 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.002280/2023-08, Ofício nº 547/2023/JPII-NGDP de 10 de Março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **13 de Março de 2023**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o (a) servidor (a) **MILANA REIS GOMES DA SILVA**, matrícula nº 300149775, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Regional de Extrema - HRE/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036519813

Portaria nº 895 de 13 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.002304/2023-11, Ofício nº 113/2023/POC-NRH de 10 de Março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **03 de Fevereiro de 2023**, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, o (a) servidor (a) **CHARLES CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula nº 300125120, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) na **Policlínica Oswaldo Cruz-POC/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036519611

Portaria nº 790 de 07 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.002133/2023-20, Memorando nº 48/2023/SESAU-GAT de 07 de Março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **13 de Fevereiro de 2023**, na **Gerência de Abastecimento e Transportes - GAT/SESAU**, o (a) servidor (a) **GIDEÃO CORREIA SANTOS**, matrícula nº 300172041, ocupante do cargo de **Motorista**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036363183

Portaria nº 964 de 16 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0049.002426/2023-46, e Ofício nº 303/2023/HB-DG de 09 de Março de 2023.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, a contar de **01 de Abril de 2023**, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o (a) servidor (a) **FÁBIO CASTELO GIRÃO**, Ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300180713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado (a) no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036633285

Portaria nº 953 de 15 de março de 2023

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.010838/2023-07, e Considerando teor do Ofício nº 7462/2022/SESAU-CRH de 12 de Abril de 2022, e Despacho HRC-NRH de 10 de Março de 2023

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - RELOTAR**, para fins de regularização Funcional, a contar de **01 de Maio de 2022**, no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, o (a) servidor (a) **MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR**, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, matrícula nº 300171414, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0036600602

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, da Lei 8666/93)****PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0036.006661/2023-36**

**Objeto:** Contratação de empresa/clínica especializada em **Acompanhamento em Reorganização Neurológica** 5 sessões por semana, 20 sessões por mês, totalizando 120 sessões por 180 dias, em favor do paciente J. V. A. D. O., 18 anos, conforme características indicadas no **Termo de Referência**, por meio de **Dispensa de Licitação** (inciso IV, art. 24. Lei 8666/93), visando atender a Ordem Judicial nº 0003932-81.2014.8.22.0001, com fulcro no inciso IV do Artigo 24 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Os documentos de habilitação e proposta de preços devem atender a todas as exigências do Termo de Referência e/ou Solicitação de Materiais ou Serviços - SAMS, anexo integrante deste aviso.

Prazo de recebimento das cotações em 72 horas.

Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: **sesaunmjcompras.proc@gmail.com** até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. O licitante

receberá resposta ao e-mail enviado confirmando o recebimento. A licitante deverá informar, no corpo do e-mail, ao menos o número do Processo Administrativo o qual pretende participar.

O detentor da proposta mais vantajosa será convocado a apresentar os demais documentos de qualificação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira relacionados nos artigos 28 e 29 Lei 8.666/93.

O pagamento será realizado através de Nota de Empenho (art. 58 da Lei 4.320/64) após sua regular liquidação (art. 63, Inciso I e II da Lei 4.320/64).

Maiores informações e esclarecimentos sobre a referida Dispensa de Licitação serão prestados pelo Núcleo.

Diego Maradona Melo da Silva  
Chefe do Núcleo de Mandados Judiciais  
(assinatura eletrônica)  
Michelle Dahiane Dutra  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Porto Velho, 23 de fevereiro de 2023.

Protocolo 0035932508

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.105282/2022-47**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, II e IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da Contratação direta para aquisição de bens e serviços de saúde, para atendimento e cumprimento de determinações judiciais, advindas do **NÚCLEO DE MANDADOS JUDICIAIS - NMJ, EM RAZÃO DE CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO: Procedimento cirúrgico de CROSSLINKING, em ambos os olhos, com IMPLANTE DE ANEL INTRAESTRAOMAL, no olho direito.**

Em favor da empresa:

**Empresa  
Hospital de Olhos Velloso LTDA**

| Item                                                                                                                   | Valor                    | CNPJ                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------|
| <b>Procedimento cirúrgico de CROSSLINKING, em ambos os olhos, com IMPLANTE DE ANEL INTRAESTRAOMAL, no olho direito</b> | <b>R\$<br/>22.000,00</b> | <b>02.535.167/<br/>001-82</b> |
| <b>Valor: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)</b>                                                                   |                          |                               |

Conforme Quadro Comparativo SESA-U-NMJCJ (0034517332) e Justificativa SESA-U-NMJCJ (0036597833)

Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO a dispensa no valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

**Michelle Dahiane Dutra**  
Secretária Executiva de Estado da Saúde

Protocolo 0036667391

Portaria nº 992 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE RETAGUARDA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS, bem como Fiscal e Suplente, para fins de

acompanhamento, recebimento e fiscalização, no âmbito deste Hospital de Retaguarda, subordinada à Diretora Geral, a contar desta data, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Nome                             | Cargo/ Função                        | Matrícula | CPF            | Nomenclatura |
|----------------------------------|--------------------------------------|-----------|----------------|--------------|
| GECIANE VIANA TEIXEIRA           | Administrativo                       | 300183986 | 793.328.972-04 | Presidente   |
| MARCOS ELIELDO DE SOUZA MAIA     | Agente em Atividades Administrativas | 300183822 | 644.331.702-59 | Suplente     |
| RAFAEL AUGUSTO MENEZES DE RAMOS  | Auxiliar de Serviços Gerais          | 300183147 | 953922622-87   | Membro       |
| LUCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA | Enfermeiro                           | 300126350 | 933.289.662-34 | Membro       |
| ANDREI GONÇALVES COSTA           | Auxiliar de Serviços Gerais          | 300187371 | 772996562-00   | Membro       |

Art. 2º- Revogar os efeitos das Portarias aprovadas e publicadas, anteriormente, quanto à designação de outros servidores responsáveis pelas comissões acima especificadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

FLORI MENEZES DA SILVA

Diretor Geral do Hospital de Retaguarda de Rondônia

Protocolo 0036718286

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 44 Id. (0036140436)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.003760/2023-66

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa. CM HOSPITALAR S.A CNPJ Nº 12.420.164/0009-04 a sanção de MULTA de 6,6% (seis virgula seis por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036538593

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Decisão 60 Id. (0036500581)

Processo Punitivo SEI nº. 0036.516092/2021-71



O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0001-02 a sanção de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 13 de março de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036503061

### TERMO

#### TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Decisão 14 Id. (0035561440)**

#### **Processo Punitivo SEI nº. 0036.087213/2022-44**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa penalidade de advertência escrita e multa de 3,9% (três virgula nove por cento) à empresa ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA - CNPJ Nº 04.307.650/0012-98.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2023.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036537629

### TERMO

#### TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

**Decisão 58 Id. (0036406741)**

#### **Processo Punitivo SEI nº. 0063.504227/2020-47**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, resolve, aplicar penalidade de MULTA MORATÓRIA de 20% (vinte por cento) à empresa SOL SERVIÇOS DE OFTALMOLOGIA S/S, CNPJ/MF nº. 00.898.428/0001-01 sobre o valor das notas fiscais nº 8065/A id (0011508659) e nº 8376/A id (0012116074).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 14 de março de 2023.

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA  
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 0036543230

**TERMO**  
**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**Decisão 54 Id. (0036333083)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.513991/2021-11**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa de multa de 20% (vinte por cento) à empresa PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.619.992-0001/56 sobre o valor do contrato, pela inexecução total do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 14 de março de 2023.

**Jefferson Ribeiro da Rocha**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036552544

**TERMO**  
**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**Decisão 10 Id. (0035534398)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.607598/2021-98**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa RECOL DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ/MF 04.598.413-0003/32 a sanção de MULTA de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 02 de fevereiro de 2021.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0035548584

**TERMO**  
**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**  
**Decisão 64 Id. (0036568053)**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.319531/2021-07**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso II, alínea "c" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF: 36.325.157-0001/34 a sanção de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor das Notas Fiscais 143010 id (0018006229), 145792 id (0019259663) e 145797 id (0019259738).

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de março de 2023.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036657235

#### **TERMO**

#### **TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Decisão 68 Id. (0036622593)**

#### **Processo Punitivo SEI nº. 0036.299689/2020-64**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, inciso I do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa M BRAZAO DA SILVA - CNPJ Nº 04.378.537-0001/40 a sanção de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 17 de março de 2023.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036666351

#### **TERMO**

#### **TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Decisão 65 Id. (0036569530)**

#### **Processo Punitivo SEI nº. 0036.004219/2023-75**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87, incisos I e II da Lei Federal 8.666/93 e art. 18, incisos I e II, alínea "a" do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011,

RESOLVE:

APLICAR à empresa penalidade de ADVERTÊNCIA ESCRITA e MULTA MORATÓRIA de 5,4% (cinco virgula quatro por cento) à empresa ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSP. E ONCOLOGICOS LTDA - CNPJ/MF 04.307.650/0025- 02 sobre o valor do contrato.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2023.

Jefferson Ribeiro da Rocha  
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0036729156

Portaria nº 1083 de 21 de março de 2023

Dispõe sobre a nomeação dos servidores para as  
Coordenações dos Núcleos Assistenciais e Serviços  
de Apoio do Hospital Regional de Cacoal-HRC.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 30 de novembro de 2021, que a nomeou como Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os profissionais relacionados abaixo, como Coordenadores dos Setores Assistenciais e/ou Apoio do Hospital Regional de Cacoal - HRC, sem prejuízo de suas atividades:

| NOME                              | MATRICULA | CARGO             | SETOR                                                                    |
|-----------------------------------|-----------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------|
| Evelene Pereira De Lima           | 300052579 | Enfermeira        | Ambulatório Hospitalar/ Arquivamento Médico e Estatístico                |
| Deizolina Strelow Bastos          | 300100146 | Enfermeira        | Comissão de Controle e Infecção Hospitalar                               |
| Rittiela Rocha Da Silva           | 300157011 | Enfermeira        | Comissão Intra-hospitalar de Doação de Órgãos e Tecido para Transplantes |
| Flavia Rejane De Oliveira Xavier  | 300099734 | Enfermeira        | Núcleo de Educação Permanente                                            |
| Keicyane Andryelle Emerick Franco | 300179680 | Enfermeira        | Núcleo de Segurança do Paciente                                          |
| Elaine De Freitas                 | 300100946 | Enfermeira        | Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia                 |
| Clenir Inês Matiello De Ávila     | 300134881 | Enfermeira        | Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho  |
| Sheila Carminati De Lima Soares   | 300102117 | Enfermeira        | Agência Transfusional                                                    |
| Elis Regina De Masceno Elias      | 300142840 | Enfermeira        | Núcleo Hospitalar de Epidemiologia                                       |
| Melina Melo Patriota De Carvalho  | 300171690 | Nutricionista     | Nutrição e Dietética                                                     |
| Nádia Maria Silva Montelo         | 300149764 | Psicóloga         | Psicologia Hospitalar                                                    |
| Risany Michelle Marcon Jaconi     | 300100408 | Assistente Social | Serviço Social                                                           |
| Jackeline Cavalcante Lima         | 300145928 | Fisioterapeuta    | Núcleo de Reabilitação                                                   |

- Art. 2º - Compete aos coordenadores supervisionar e avaliar as atividades técnicas e administrativas no âmbito dos setores responsáveis;
- Art. 3º - Elaborar, planejar e participar de programas de desenvolvimento profissional e educação continuada da equipe sob sua responsabilidade;
- Art. 4º - Orientar e coordenar as equipes quanto aos procedimentos vigentes dos respectivos setores sob sua responsabilidade, aplicando as sanções disciplinares que sejam de sua competência quando necessário;
- Art. 5º - Exercer demais competências que lhe forem respectivamente delegadas pela Direção Geral.
- Art. 6º - Esta Portaria tem efeito retroativo, vigorando desde a data de 01 de março de 2023.

Cacoal/RO, 21 de Março de 2023.

SOLANGE PEREIRA VIEIRA TAVARES

Diretora Geral do HRC/SESAU/RO

Protocolo 0036752545

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria de férias nº 2217 de 21 de março de 2023.

O(A) GERENTE DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 106 de 02 de março de 2023 de 03/03/2023, publicada no DOE n.41, de 03/03/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) ADRIANA SILVA DE FRANÇA BARROSO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula 300143519, pertencente ao quadro de servidores de Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro, do(s) período(s) de (01/05/2023 a 30/05/2023), referente ao exercício de 2023, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de (01/08/2023 a 30/08/2023).

Publique-se.

Porto Velho - RO 21/03/2023.

GRACIELE MARIANE DE OLIVEIRA CASTOLDI  
GERENTE DE RECURSOS HUMANOS

Protocolo DOC10925

HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL - HEURO

Portaria nº 885 de 13 de março de 2023

Dispõe sobre a Comissão Intra-Hospitalar de doação de órgãos e tecidos para transplante do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO.

A DIRETORA DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, e do Decreto de 18 de janeiro de 2021, que a nomeou Diretora, e considerando o Organograma HEURO (0029496596) constante dos autos do processo nº 0036.074992/2022-18.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para atuarem como membros da Comissão de Recebimento, bem como Fiscal e Suplente, para fins de acompanhamento, recebimento e fiscalização da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante do Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

COMISSÃO INTRA-HOSPITALAR DE DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS PARA TRANSPLANTE DO HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA REGIONAL DE CACOAL

| NOME                              | MATRICULA | CATEGORIA      | FUNÇÃO                                 | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|-----------------------------------|-----------|----------------|----------------------------------------|-----------------------|
| Danilo Márcio de Oliveira Cardoso | 300142823 | Médico         | Coordenador Médico-Responsável Técnico | 20 h                  |
| Leiri Bonet                       | 300100732 | Fisioterapeuta | Coordenadora multidisciplinar          | 30 h                  |
| Gisele Maria Crizol               | 300100586 | Psicólogo      | Membro                                 | -                     |
| Paulo Henrik Silva Pinheiro       | 300143164 | Enfermeiro     | Membro                                 | -                     |

Art. 2º- Caberá à CIHDOTT as atribuições:

- I - Detectar possíveis doadores de órgãos e tecidos no âmbito do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal;
- II - Viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a Resolução CFM nº 1480/97;

III – Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos;

IV – Articular com a Central de Transplante do Estado de Rondônia na organização do processo de doação e capacitação de órgãos e tecidos;

V – Articular com todas as unidades de recursos e diagnósticos necessários para atender aos casos de possível doação;

VI – Capacitar, em conjunto com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Sistema Nacional de Transplante, os funcionários do HEURO para a adequada entrevista familiar sobre a solicitação e doação de órgãos e tecidos;

VII – Responsabilizar-se pela educação continuada dos funcionários da instituição sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, 10 de março de 2023.

**MEILA WITT DA SILVA**

*Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal*  
*Diretora Geral*

Protocolo 0036496927

## FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 85 de 10 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851, de 29 de dezembro de 2003, e considerando o processo administrativo nº 0052.000361/2023-45.

### **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica concedido ao servidor **Luis Antonio Vieira Garcia**, matrícula nº 300036222, CPF. 610.714.208-87, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R\$ **4.000,00 (quatro mil reais)**, correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO ELEMENTO DE DESPESA FONTE NOTA DE EMPENHO VALOR R\$

20873390-301.5.00.0010022023NE000364 2.000,00

20873390-391.5.00.0010022023NE000370 2.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do depósito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 10 (dez) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Porto Velho, 10 de Março de 2023.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**



**Presidente/FHEMERON**

Protocolo 0036459826

Portaria nº 96 de 20 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022 e considerando o teor do processo (0052.069790/2022-56).

**Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia** em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar nº 68/92, ao(a) servidor (a) **EDNA TOMAZ DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300035997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado (a) no Hemocentro Regional do município de Cacoal da Fundação de Hematologia e Hemoterapia./FHEMERON, no período já adquirido e não gozado, referente ao **4º quinquênio compreendido entre 26/10/2017 a 25/10/2022**.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor a partir da data da sua Publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**

Presidente/FHEMERON

Protocolo 0036714874

**BALANÇO****RELATÓRIO CONTÁBIL GERAL DA ENTIDADE E NOTAS EXPLICATIVAS PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022.****1. CONTEXTO GERAL**

A Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, inscrita sob o CNPJ 84.745.017/0001-68, integra a Administração Indireta do Poder Executivo na esfera estadual, domiciliada à Avenida Av. Gov. Jorge Teixeira, s/n - Bairro Setor Industrial, Porto Velho - RO, CEP 78905-160.

Foi instituída por força da lei nº 473, de 19 de abril de 1993, modificada pela lei nº 599, de 12 de dezembro de 1994, ficando sujeita aos princípios da Administração Pública, previstos em legislação pertinente.

Os objetivos principais da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON, foram traçados no artigo 3º da lei nº 473, a saber:

- I - coletar, armazenar e distribuir sangue;
- II - elaborar e distribuir seus derivados;
- III - realizar exames de laboratório;
- IV - tratar de doenças de sangue;
- V - desenvolver pesquisa;
- VI - promover campanhas de estímulo à doação voluntária de sangue;
- VII - treinamento de recursos humanos.

Sua competência está definida no artigo 2º da Lei Complementar nº 191, de 4 de novembro de 1997:

I - Implantar e coordenar o Sistema Estadual de Sangue e Hemoderivados, na qualidade de Órgão Central Gestor do Sistema, em consonância com a Política Nacional para o Setor;

II - Realizar pesquisas que permitam captar, acumular, produzir, disseminar e institucionalizar conhecimentos científicos, estimulando o desenvolvimento do país nos campos de Hematologia e Hemoterapia;

III - promover o diagnóstico e o tratamento de hemopatias, oferecendo a população, serviços ambulatoriais especializados;

IV – coletar e submeter o sangue obtido em processos, inclusive industriais, seguindo padrões rigorosos de qualidade, de tecnologia atualizada e das normas estabelecidas pelo Poder Público;

V – criar condições de receptividade e apoio aos seus programas de Hematologia e Hemoterapia, articulando-se com a comunidade para torna-la partícipe do processo e corresponsável pelos programas de sangue, objetivando sua doação altruística e permanente.

As ações desenvolvidas pela Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia no ano de 2021, foram executadas com amparo da Lei nº 4.709 de 30/12/2019 – Lei Orçamentária Anual/2020 e suas alterações, os programas de trabalho são os seguintes: Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade, Atender a Servidores com Auxílios, Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos, Realizar Obras de melhoria e infraestrutura, Formar Qualificar e Capacitar Recursos Humanos e Assistência Hemoterapia e Hematológica.

## 2. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS E CRITÉRIOS CONTÁBEIS

Dentre as práticas adotadas na classificação contábil da FHEMERON observa-se a essência sobre a forma e a moeda utilizada nos registros e nas transações é o real, moeda oficial do Brasil.

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis.

Os bens de almoxarifado são mensurados pelo preço médio ponderado das compras, em conformidade com o inciso III do art. 106 da Lei nº 4.320/1964, são avaliados com base no valor de aquisição/produção.

Importa salientar, que a Portaria 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de contabilidade aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executados, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

### **Declaração do contador atestando a conformidade das Demonstrações Contábeis da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - FHEMERON:**

*Declaro que os demonstrativos contábeis emitidos do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estado e Municípios (Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Fluxos de Caixa), relativos ao exercício de 2021, representam a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade. Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.*

*Local: Porto Velho - RO*

*Data: 21/03/2023.*

*Contador Responsável: Nivaldo Amorim de Oliveira*

*CRC/RO - 005392/O-5*

## 3. BASE DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Autoridade Contábil do Estado de Rondônia – Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012, em conjunto com a Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria nº 14/2023/COGES de 20 de fevereiro de 2023, foi aprovado a 6ª edição dos **MANUAIS DE CONFERÊNCIA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - MCD/COGES-RO**, disponibilizados através do site <http://www.contabilidade.ro.gov.br>, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública

Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES, em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 9ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

As demonstrações contábeis da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia são compostas pelo Balanço Orçamentário (BO); Balanço Financeiro (BF); Balanço Patrimonial (BP); Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP); Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC); Demonstração Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL); e Notas Explicativas (NE). Essas demonstrações e notas explicativas referem-se ao exercício financeiro de 2021, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro.

#### 4. REMESSA ELETRÔNICA MENSAL

Em atenção a Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO, de 19 de outubro de 2020, regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020, no qual Disciplina a remessa eletrônica mensal, e compete aos Órgãos públicos integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do estado de Rondônia, Art. 2º, I e II e PORTARIA N. 22/GABPRES, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021 que Atualiza as tabelas de layouts e de codificação constantes da Resolução n. 328/2020-TCE-RO;

Considerando o “Art. 3º Os representantes legais das entidades mencionadas no art. 2º devem encaminhar, mensalmente, ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE-RO, informações e documentos acerca da gestão orçamentária, financeira, contábil e patrimonial” e em acordo com o parágrafo;

a) § 3º A relação de informações, dados e documentos de que trata este artigo deverá ser enviada por meio eletrônico, concordante às regras e layouts dos arquivos definidos no Manual de Regras e Orientações constantes do Anexo Único da Resolução nº 328/2020/TCE-RO e no Portal do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP.

Temos a ressaltar que os encaminhamentos das referidas remessas mensais, seguiu os trâmites, conforme Processo nº 0052.068723/2022-14.

Dito isto, apresentamos abaixo relação dos Recibos de entrega da Remessa Mensal junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, referentes ao exercício de 2022;

| Item | Competência | Documento de Suporte                              | Data        |
|------|-------------|---------------------------------------------------|-------------|
| 1    | Janeiro     | Recibo de Entrega de Remessa Mensal ( 0029121593) | 28/ 02/2022 |
| 2    | Fevereiro   | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0029121689)  | 31/ 03/2022 |
| 3    | Março       | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0029121795)  | 29/ 04/2022 |
| 4    | Abril       | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0029150244)  | 27/ 05/2022 |
| 5    | Maio        | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0031407694)  | 24/ 06/2022 |
| 6    | Junho       | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0031407761)  | 27/ 07/2022 |
| 7    | Julho       | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0031407809)  | 18/ 08/2022 |
| 8    | Agosto      | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0032448006)  | 27/ 09/2022 |
| 9    | Setembro    | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0033631465)  | 27/ 10/2022 |
| 10   | Outubro     | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0035782038)  | 29/ 11/2022 |
| 11   | Novembro    | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0035782084)  | 30/ 12/2022 |
| 12   | Dezembro    | Recibo de Entrega de Remessa Mensal (0036654891)  | 17/ 03/2023 |

#### 5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade, no setor público. Deve proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão, prestação de contas e responsabilização (accountability) quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis e consistem em informações adicionais às apresentadas nos quadros das DCASP. O objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações aos mais diversos usuários. Por isso, devem ser claras, sintéticas e objetivas. Incluem informações exigidas pela legislação e outras consideradas relevantes, que não tenham sido suficientemente evidenciadas ou que não estejam inseridas nas demonstrações. Este relatório está estruturado em quatro seções: informações gerais, políticas contábeis, demonstrações contábeis e informações relevantes e declarações de regularidade de inventário.

## 5.1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

R\$

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                               | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                               | 1.482.825,00            | 1.482.825,00               | 1.670.090,74               | 187.265,74             |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                            | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA PATRIMONIAL                                  | 13.491,00               | 13.491,00                  | 438.381,63                 | 424.890,63             |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                                 | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA INDUSTRIAL                                   | -                       | -                          | -                          | -                      |
| RECEITA DE SERVIÇOS                                  | 1.469.334,00            | 1.469.334,00               | -                          | (1.469.334,00)         |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                             | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                            | -                       | -                          | 1.231.709,11               | 1.231.709,11           |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                             | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                 | -                       | -                          | -                          | -                      |
| ALIENAÇÃO DE BENS                                    | -                       | -                          | -                          | -                      |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                            | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| <b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>        | <b>1.482.825,00</b>     | <b>1.482.825,00</b>        | <b>1.670.090,74</b>        | <b>187.265,74</b>      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)          | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                        | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Mobiliária                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Contratual                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                        | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Mobiliária                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Contratual                                           | -                       | -                          | -                          | -                      |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b> | <b>1.482.825,00</b>     | <b>1.482.825,00</b>        | <b>1.670.090,74</b>        | <b>187.265,74</b>      |
| DEFICIT (VI)                                         | -                       | -                          | 47.648.165,88              | -                      |
| <b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>                        | <b>1.482.825,00</b>     | <b>1.482.825,00</b>        | <b>49.318.256,62</b>       | <b>187.265,74</b>      |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL<br>(a) | PREVISÃO ATUALIZADA<br>(b) | RECEITAS REALIZADAS<br>(c) | SALDO<br>(d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|-------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------|
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES               | -                       | 1.170.636,75               | 7.676.281,51               | -                      |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores | -                       | -                          | -                          | -                      |
| Superavit Financeiro                          | -                       | 1.170.636,75               | 7.676.281,51               | -                      |
| Reabertura de Créditos Adicionais             | -                       | -                          | -                          | -                      |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                                 | DOTAÇÃO INICIAL (e)  | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i)   | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|--------------------------------------------------------|----------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|----------------------|--------------------------------|
| <b>DESPESAS CORRENTES (VIII)</b>                       | <b>34.537.875,00</b> | <b>50.280.178,57</b>   | <b>48.160.141,50</b>    | <b>42.293.494,14</b>    | <b>41.216.456,09</b> | <b>2.120.037,07</b>            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                             | 17.810.716,00        | 26.288.028,66          | 25.219.186,54           | 25.219.186,54           | 25.099.569,90        | 1.068.842,12                   |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                             | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                              | 16.727.159,00        | 23.992.149,91          | 22.940.954,96           | 17.074.307,60           | 16.116.886,19        | 1.051.194,95                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL (IX)</b>                        | <b>-</b>             | <b>1.169.564,87</b>    | <b>1.158.115,12</b>     | <b>1.108.265,12</b>     | <b>37.299,12</b>     | <b>11.449,75</b>               |
| INVESTIMENTOS                                          | -                    | 1.169.564,87           | 1.158.115,12            | 1.108.265,12            | 37.299,12            | 11.449,75                      |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                                  | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                                  | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>                     | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)</b>      | <b>34.537.875,00</b> | <b>51.449.743,44</b>   | <b>49.318.256,62</b>    | <b>43.401.759,26</b>    | <b>41.253.755,21</b> | <b>2.131.486,82</b>            |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)</b>   | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA</b>                   | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| Dívida Mobiliária                                      | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| Outras Dívidas                                         | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA</b>                   | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| Dívida Mobiliária                                      | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| Outras Dívidas                                         | -                    | -                      | -                       | -                       | -                    | -                              |
| <b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)</b> | <b>34.537.875,00</b> | <b>51.449.743,44</b>   | <b>49.318.256,62</b>    | <b>43.401.759,26</b>    | <b>41.253.755,21</b> | <b>2.131.486,82</b>            |
| <b>SUPERAVIT (XIV)</b>                                 | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |
| <b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>                       | <b>34.537.875,00</b> | <b>51.449.743,44</b>   | <b>49.318.256,62</b>    | <b>43.401.759,26</b>    | <b>41.253.755,21</b> | <b>2.131.486,82</b>            |
| <b>RESERVA DO RPPS</b>                                 | <b>-</b>             | <b>-</b>               | <b>-</b>                | <b>-</b>                | <b>-</b>             | <b>-</b>                       |

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | LIQUIDADOS (c)      | PAGOS (d)           | CANCELADOS (e)      | SALDO A PAGAR (f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|-----------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b) |                     |                     |                     |                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | <b>15.447,42</b>             | <b>2.854.639,78</b>           | <b>1.867.125,57</b> | <b>1.837.325,57</b> | <b>215.390,87</b>   | <b>817.370,76</b>           |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | 15.447,42                    | 2.854.639,78                  | 1.867.125,57        | 1.837.325,57        | 215.390,87          | 817.370,76                  |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | <b>-</b>                     | <b>2.952.955,19</b>           | <b>1.592.155,19</b> | <b>1.592.155,19</b> | <b>1.360.800,00</b> | <b>-</b>                    |
| INVESTIMENTOS                  | -                            | 2.952.955,19                  | 1.592.155,19        | 1.592.155,19        | 1.360.800,00        | -                           |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                            | -                             | -                   | -                   | -                   | -                           |
| <b>TOTAL</b>                   | <b>15.447,42</b>             | <b>5.807.594,97</b>           | <b>3.459.280,76</b> | <b>3.429.480,76</b> | <b>1.576.190,87</b> | <b>817.370,76</b>           |

| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | INSCRITOS                    |                               | PAGOS (c)           | CANCELADOS (d) | SALDO A PAGAR (e)=(a+b-c-d) |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|---------------------|----------------|-----------------------------|
|                            | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b) |                     |                |                             |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>16.840,00</b>             | <b>1.775.289,97</b>           | <b>1.775.289,97</b> | <b>-</b>       | <b>16.840,00</b>            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | -                            | -                             | -                   | -              | -                           |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                            | -                             | -                   | -              | -                           |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | 16.840,00                    | 1.775.289,97                  | 1.775.289,97        | -              | 16.840,00                   |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | <b>140.220,00</b>            | <b>68.980,54</b>              | <b>68.980,54</b>    | <b>-</b>       | <b>140.220,00</b>           |
| INVESTIMENTOS              | 140.220,00                   | 68.980,54                     | 68.980,54           | -              | 140.220,00                  |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                            | -                             | -                   | -              | -                           |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                            | -                             | -                   | -              | -                           |
| <b>TOTAL</b>               | <b>157.060,00</b>            | <b>1.844.270,51</b>           | <b>1.844.270,51</b> | <b>-</b>       | <b>157.060,00</b>           |

O Balanço Orçamentário conforme previsto no artigo 102, da Lei nº 4.320/64, evidenciará as receitas e despesas previstas confrontadas com as realizadas. "Art. 102 - O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas." A estrutura do Balanço Orçamentário apresenta as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou déficit de arrecadação. Também deve evidenciar as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, sendo composto por:

b) Quadro Principal (Receitas e Despesas Orçamentárias);

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados ;

## d) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados .

Para 2022, analisando o Balanço Orçamentário, destacamos o resultado Orçamentário apurado para o exercício com déficit no valor de R\$ - 47.648.165,98 (quarenta e sete milhões, seiscentos e quarenta e oito mil cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), isso ocorreu devido a FHEMERON não ser um agente arrecadador, e a sua receita originária é inferior ao custeio da manutenção de suas atividades.

| DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO |                       |                      |
|---------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                                         | PREVISTA              | REALIZADA            |
| RECEITAS CORRENTES                                | 1.482.825,00          | 1.670.090,74         |
| RECEITAS CAPITAL                                  | 0,00                  | 0,00                 |
| <b>TOTAL DAS RECEITAS</b>                         | <b>1.482.825,00</b>   | <b>1.670.090,74</b>  |
| DESCRIÇÃO                                         | ATUALIZADA            | EMPENHADA            |
| DESPESAS CORRENTES                                | 50.280.178,57         | 48.160.141,60        |
| DESPESAS DE CAPITAL                               | 1.169.564,87          | 1.158.115,12         |
| <b>TOTAL DAS DESPESAS</b>                         | <b>51.419.743,41</b>  | <b>49.318.256,72</b> |
| <b>RESULTADO ORÇAMENTÁRIO</b>                     | <b>-47.648.165,98</b> |                      |

Fonte: Balanço Orçamentário

## Nota

Devemos ressaltar que na verdade ocorreu ainda uma economia orçamentária a despesa executada (empenhada) foi menor que a dotação atualizada no montante de R\$ 2.101.486,69 (dois milhões, cento e um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

## 5.2. BALANÇO FINANCEIRO

**BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
 Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64  
 Período: Janeiro a Dezembro de 2022

|                                                                 | R\$                     |                         |
|-----------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| INGRESSOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2022 | Janeiro a Dezembro/2021 |
| <b>Receita Orçamentária (I)</b>                                 | <b>1.670.090,74</b>     | <b>1.607.939,92</b>     |
| <b>Ordinária</b>                                                | -                       | -                       |
| <b>Vinculada</b>                                                | <b>1.670.090,74</b>     | <b>1.607.939,92</b>     |
| Recursos Vinculados à Saúde                                     | 318.104,85              | 91.400,51               |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                     | 1.324.023,56            | 1.509.323,03            |
| Recursos Vinculados a Convênios                                 | 27.962,33               | 7.216,38                |
| <b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>                | <b>57.328.708,07</b>    | <b>38.976.408,34</b>    |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 10.515.830,57           | 3.456.236,13            |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 46.812.877,50           | 35.520.172,21           |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| <b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>                    | <b>23.661.097,28</b>    | <b>15.252.897,16</b>    |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 5.916.497,36            | 5.807.594,97            |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 2.148.004,05            | 1.844.270,51            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 15.596.595,87           | 7.234.954,20            |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | -                       | 366.077,45              |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | -                       | 0,03                    |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | -                       | -                       |
| <b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>                         | <b>9.835.228,03</b>     | <b>5.887.842,02</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | 9.835.228,03            | 5.617.013,80            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                       | 270.828,22              |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>                          | <b>92.495.124,12</b>    | <b>61.725.087,44</b>    |



| DISPÊNDIOS                                                       | Janeiro a Dezembro/2022 | Janeiro a Dezembro/2021 |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>Despesa Orçamentária (VI)</b>                                 | <b>49.318.256,62</b>    | <b>41.005.295,52</b>    |
| <b>Ordinária</b>                                                 | <b>15.170.360,00</b>    | <b>1.244.412,56</b>     |
| <b>Vinculada</b>                                                 | <b>34.147.896,62</b>    | <b>39.760.882,96</b>    |
| Recursos Vinculados à Saúde                                      | 32.566.942,42           | 34.091.121,30           |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade                      | 1.317.990,92            | 1.914.314,43            |
| Outras Vinculações de Recursos                                   | 262.963,28              | 3.755.447,23            |
| <b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>               | <b>11.646.009,92</b>    | <b>686.015,57</b>       |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | -                       | -                       |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 11.646.009,92           | 686.015,57              |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                       | -                       |
| <b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>                      | <b>20.672.635,55</b>    | <b>10.198.548,32</b>    |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | 3.429.480,76            | 1.881.188,84            |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          | 1.844.270,51            | 994.960,94              |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 15.398.884,28           | 6.956.321,09            |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         | -                       | -                       |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | -                       | 366.077,45              |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | -                       | -                       |
| Perdas de Investimentos Temporários                              | -                       | -                       |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | -                       | -                       |
| <b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>                      | <b>10.858.222,03</b>    | <b>9.835.228,03</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | 10.858.222,03           | 9.835.228,03            |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                       | -                       |
| <b>TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)</b>                        | <b>92.495.124,12</b>    | <b>61.725.087,44</b>    |

| Especificação                               | JANEIRO a DEZEMBRO/2022 |                          |                     | JANEIRO a DEZEMBRO/2021 |                          |                     |
|---------------------------------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------|-------------------------|--------------------------|---------------------|
|                                             | Receita                 | Deduções                 | Saldo (c) = (a - b) | Receita                 | Deduções                 | Saldo (f) = (d - e) |
|                                             | Orçamentária (a)        | Receita Orçamentária (b) |                     | Orçamentária (d)        | Receita Orçamentária (e) |                     |
| <b>Ordinária</b>                            | -                       | -                        | -                   | -                       | -                        | -                   |
| <b>Vinculada</b>                            | <b>1.670.090,74</b>     | -                        | <b>1.670.090,74</b> | <b>1.607.939,92</b>     | -                        | <b>1.607.939,92</b> |
| Recursos Vinculados à Saúde                 | 318.104,85              | -                        | 318.104,85          | 91.400,51               | -                        | 91.400,51           |
| Recursos Diretamente Arrecadados p/Entidade | 1.324.023,56            | -                        | 1.324.023,56        | 1.509.323,03            | -                        | 1.509.323,03        |
| Recursos Vinculados a Convênios             | 27.962,33               | -                        | 27.962,33           | 7.216,38                | -                        | 7.216,38            |
| <b>TOTAL</b>                                | <b>1.670.090,74</b>     | -                        | <b>1.670.090,74</b> | <b>1.607.939,92</b>     | -                        | <b>1.607.939,92</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, evidencia as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício.

### 5.3. BALANÇO PATRIMONIAL

## BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Em 31 de Dezembro de 2022 e 2021

|                                                         | R\$                  |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ATIVO                                                   | 31/12/2022           | 31/12/2021           |
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                 |                      |                      |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                           | 10.858.222,03        | 9.835.228,03         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL         | 10.858.222,03        | 9.835.228,03         |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                 | 962.680,72           | 460.370,72           |
| ADIANTEMENTOS CONCEDIDOS                                | 962.680,72           | 460.370,72           |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER | -                    | -                    |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO       | -                    | -                    |
| ESTOQUES                                                | 7.107.551,86         | 6.895.556,96         |
| ALMOXARIFADO                                            | 7.107.551,86         | 6.895.556,96         |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                        | <b>18.928.454,61</b> | <b>17.191.155,71</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                             |                      |                      |
| ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO                          | -                    | -                    |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO                 | -                    | -                    |
| IMOBILIZADO                                             | 6.941.831,99         | 5.439.766,09         |
| BENS MOVEIS                                             | 6.513.261,78         | 4.566.398,69         |
| BENS IMÓVEIS                                            | 2.533.478,75         | 2.433.978,75         |
| (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS      | (2.104.908,54)       | (1.560.611,35)       |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                    | <b>6.941.831,99</b>  | <b>5.439.766,09</b>  |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                                   | <b>25.870.286,60</b> | <b>22.630.921,80</b> |

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 31/12/2022   | 31/12/2021   |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |              |              |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.234.970,73 | 15.145,13    |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | 1.107.770,48 | 15.145,13    |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                               | -            | -            |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       | 127.200,25   | -            |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 2.215.242,39 | 2.465.595,20 |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO                          | 2.215.242,39 | 2.465.595,20 |

| PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO                                                   | 31/12/2022           | 31/12/2021           |
|--------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                               | 5,02                 | -                    |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                                   | 5,02                 | -                    |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS                                | -                    | -                    |
| PROVISÕES A CURTO PRAZO                                                        | -                    | -                    |
| PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO                                      | -                    | -                    |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 749.942,86           | 549.461,33           |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                           | 747.172,92           | 549.461,33           |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 2.769,94             | -                    |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                                             | <b>4.200.161,00</b>  | <b>3.030.201,66</b>  |
| <b>PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                                  |                      |                      |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO | -                    | -                    |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE</b>                                         | <b>-</b>             | <b>-</b>             |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                      |                      |                      |
| DEMAIS RESERVAS                                                                | 10.681,67            | 10.681,67            |
| RESERVA DE REAVALIAÇÃO                                                         | 10.681,67            | 10.681,67            |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                                          | 21.659.443,93        | 19.590.038,47        |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                                              | 21.659.443,93        | 19.590.038,47        |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                             | <b>21.670.125,60</b> | <b>19.600.720,14</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                   | <b>25.870.286,60</b> | <b>22.630.921,80</b> |

| QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES |                      |                      |
|--------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                          | 31/12/2022           | 31/12/2021           |
| <b>ATIVO</b>                                           |                      |                      |
| Ativo Financeiro                                       | 10.858.222,03        | 9.835.228,03         |
| Ativo Permanente                                       | 15.012.064,57        | 12.795.693,77        |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                 | <b>25.870.286,60</b> | <b>22.630.921,80</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                         |                      |                      |
| Passivo Financeiro                                     | 9.786.105,09         | 8.373.834,23         |
| Passivo Permanente                                     | 1.118.124,03         | 479.409,82           |
| <b>Total Passivo (II)</b>                              | <b>10.904.229,12</b> | <b>8.853.244,05</b>  |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>              | <b>14.966.057,48</b> | <b>13.777.677,75</b> |

| QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO                                |            |               |
|-----------------------------------------------------------------|------------|---------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | 31/12/2022 | 31/12/2021    |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                                   |            |               |
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | -          | 375,00        |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | -          | -             |
| Direitos Contratuais em Execução                                | -          | -             |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | <b>-</b>   | <b>375,00</b> |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |            |               |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | -          | -             |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | -          | -             |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | -          | -             |
| Outros Atos Potencias Passivos                                  | -          | -             |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | <b>-</b>   | <b>-</b>      |

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO                                         |                     |                     |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| FONTES DE RECURSO                                                                | 31/12/2022          | 31/12/2021          |
| 00 Recursos Ordinários                                                           | -                   | 103.306,82          |
| 09 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS                    | (109.003,30)        | 610.759,86          |
| 10 Recursos para Apoio das Ações e Serviços de SAÚDE                             | 58.512,09           | -                   |
| 16 Recursos de Conv. com Outras Esferas de Gov. e ONGS Firmados pela Adm. Direta | 318.719,38          | 290.757,05          |
| 40 Recursos Diretamente Arrecadados                                              | 372.753,13          | 181.691,19          |
| 46 Recursos Provenientes de Cessão de Direitos                                   | -                   | 274.878,88          |
| 48 Recursos de Desvinculação de Receita - EC nº 93/2016                          | 431.135,64          | -                   |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>                                              | <b>1.072.116,94</b> | <b>1.461.393,80</b> |

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As principais práticas contábeis utilizadas para o reconhecimento e mensuração de ativos e passivos estão apresentadas no item Base de Elaboração.

### 5.3.1. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem numerários em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de liquidez imediata, ou seja, de alta liquidez, cujos vencimentos originais são inferiores a três meses.

O saldo apresentado no Balanço Patrimonial é apurado conforme os dados apresentados a seguir:

| BANCO | AGENCIA | CONTA CORRENTE | SALDO SIGEF  |
|-------|---------|----------------|--------------|
| 001   | 2757X   | 0000077186     | 7.380.100,34 |
| 001   | 2757X   | 0000095036     | 14.205,03    |
| 001   | 2757X   | 0000095893     | 304.506,50   |
| 001   | 2757X   | 0000096148     | 860.848,37   |
| 001   | 2757X   | 0000099198     | 43.798,35    |
| 001   | 2757X   | 0000190179     | 7,91         |
| 001   | 2757X   | 0000993050     | 1.133.321,74 |
| 001   | 2757X   | 0004001907     | 6.914,08     |

### 5.3.2. ESTOQUES

Compreende o valor dos bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

| COMPOSIÇÃO DO ESTOQUE                                   |                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------|
| MATERIAL DE CONSUMO                                     |                      |
| DESCRIÇÃO                                               | SALDO EM 31/ 12/2022 |
| 33.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTAÇÃO                    | 102.928,50           |
| 33.90.30.11 - MATERIAL QUIMICO                          | -                    |
| 33.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE                    | 1.980,07             |
| 33.90.30.17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS        | 40.240,00            |
| 33.90.30.22 - MATERIAL DE LIMP. E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO | 11.900,62            |
| 33.90.30.24 - MATERIAL PARA BENS IMOVEIS                | -                    |
| 33.90.30.25 - MATERIAL PARA MANUT. DE BENS MOVEIS       | -                    |
| 33.90.30.35 - MATERIAL DE LABORATÓRIO                   | 2.970.828,35         |
| 33.90.30.36 - MATERIAL HOSPITALAR                       | 3.933.353,49         |
| 33.90.30.40 - MATERIAL BIOLOGICO                        | 46.320,83            |
| <b>TOTAL</b>                                            | <b>7.107.551,86</b>  |

#### Nota

As baixas estão sendo realizadas mensalmente, conforme orientação e expedientes encaminhados, com atraso, mas com cobrança expedida por esta contadoria setorial, Processo nº 0052.056767/2022-00.

### 5.3.3. IMOBILIZADO

#### Bens Móveis

Compreendem os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

Abaixo apresentamos a abertura das contas do Imobilizado:

| IMOBILIZADO                                     |                      |
|-------------------------------------------------|----------------------|
| DESCRIÇÃO                                       | SALDO EM 31/ 12/2022 |
| <b>BENS MÓVEIS</b>                              | <b>6.941.831,99</b>  |
| MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 1.335.227,66         |
| BENS DE INFORMÁTICA                             | 608.132,66           |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                             | 2.011.460,38         |
| MATERIAL CULTURAIS, EDUCACIONAIS                | 23.537,72            |
| VEICULOS                                        | 1.347.176,90         |
| DEMAIS BENS MOVEIS                              | 189.622,19           |
| BENS MOVEIS EM ALMOXARIFADO                     | 998.054,27           |

Durante todo o exercício de 2022, foram feitas depreciação dos bens moveis conforme relatorios extraídos do sistema E-Estado.

| CONTA       | DESCRIÇÃO                                          | VALOR         |
|-------------|----------------------------------------------------|---------------|
| 12380000000 | (-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | -2.104.908,54 |

|             |                                                        |               |
|-------------|--------------------------------------------------------|---------------|
| 12381000000 | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS -CO | -2.104.908,54 |
| 12381010000 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS - BENS MÓVEIS               | -2.104.908,54 |
| 12381010100 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MAQ, APARELHOS E EQUIP.   | -652.365,88   |
| 12381010200 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMATICA       | -192.346,70   |
| 12381010300 | (-) DEPRECIAÇÃO DE MOVEIS E UTENSILIOS                 | -690.592,59   |
| 12381010400 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUC | -15.026,49    |
| 12381010500 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS                  | -174.920,03   |
| 12381010800 | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS MOVEIS EM ALMO       | -45.064,86    |
| 1231019900  | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MOVEIS        | -334.591,99   |

**Nota:**

No fim do mês de Dezembro ocorreram incorporações no E-ESTADO, que não acompanharam o Contabil, gerando assim diferença entre Saldo Contabil x Saldo E-estado. Sendo assim, esse setor de Contabilidade começará no exercício de 2023 a rastreabilidade dos bens, para assim fazer a regularização contábil dos mesmos através do processo nº 0052.000189/2023-20.

**Bens Imóveis**

| DESCRIÇÃO                 | SALDO EM 31/ 12/2021 |
|---------------------------|----------------------|
| <b>BENS IMOVEIS</b>       | <b>2.533.478,75</b>  |
| BENS DE USO ESPECIAL      | 1.704.062,85         |
| BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO | 99.500,00            |
| INSTALAÇÕES               | 682.686,35           |
| DEMAIS BENS IMOVEIS       | 47.229,55            |

**Nota**

Em atenção à Lei Complementar nº 965/2017, compete a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário e imobiliário da Administração Pública Estadual e à Regularização Fundiária Urbana e Rural no âmbito estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição nº 229/2019 de 06/12/2019.

Quanto aos procedimentos de avaliação e reavaliação, o Decreto nº 22.670/2018, acostadas no processo 0052.069908/2022-46 institui que a comissão de inventário dos bens imóveis deve ser composta por um profissional com formação nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, informamos que esta contabilidade buscou esclarecimentos quando a entrega do Inventário, foi informado que devido a falta de 1 (um) servidor com formação nas áreas de engenharia civil ou arquitetura, regularmente inscrito no conselho profissional competente, a comissão ficou impossibilitada de realizar as atividades e entregar o Relatório de Bens Imóveis solicitado.

### Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados de períodos anteriores, este apresentou valor na ordem de R\$ 21.670.125,60 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta mil cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos) .

A conta Superávit/Déficits do exercício apresenta saldo positivo de R\$ 2.735.933,95 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos) , apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

### 5.3.7. Superávit/ Déficit

#### Nota

O Superávit financeiro é a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos suplementares e especiais. No exercício de 2021, o superávit apurado do período anterior foi no total de R\$ 1.072.116,94 (um milhão, setenta e dois mil cento e dezesseis reais e noventa e quatro centavos) .

## 5.4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64  
Período: Janeiro a Dezembro de 2022

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                           |                                  |                                  | R\$ |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----|
| ESPECIFICAÇÃO                                                  | Janeiro a Dezembro / 2022        | Janeiro a Dezembro / 2021        |     |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                     |                                  |                                  |     |
| EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS                | -                                | 57,50                            |     |
| EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS          | -                                | 57,50                            |     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                | 438.381,63                       | 132.760,18                       |     |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS    | 438.381,63                       | 132.760,18                       |     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                          | 57.501.330,91                    | 38.976.408,34                    |     |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 57.501.330,91                    | 38.976.408,34                    |     |
| VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS  | -                                | 41.906,53                        |     |
| GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS                         | -                                | 41.906,53                        |     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                     | 1.231.709,11                     | 1.475.122,24                     |     |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                   | 1.231.709,11                     | 1.475.122,24                     |     |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>       | <b>59.171.421,65</b>             | <b>40.626.254,79</b>             |     |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>                    |                                  |                                  |     |
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                           | <b>Janeiro a Dezembro / 2022</b> | <b>Janeiro a Dezembro / 2021</b> |     |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                      |                                  |                                  |     |
| PESSOAL E ENCARGOS                                             | 27.276.822,42                    | 17.296.794,77                    |     |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                          | 22.825.421,92                    | 14.560.733,54                    |     |
| ENCARGOS PATRONAIS                                             | 3.499.694,87                     | 1.806.248,80                     |     |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                           | 950.982,65                       | 913.711,63                       |     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 722,98                           | 16.100,80                        |     |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                     | 442.085,19                       | 648.135,75                       |     |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                | 442.085,19                       | 648.135,75                       |     |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                | 15.634.800,49                    | 12.865.663,48                    |     |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                     | 6.798.393,54                     | 4.428.126,98                     |     |
| SERVIÇOS                                                       | 8.427.833,00                     | 8.131.649,60                     |     |
| DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO                             | 408.573,95                       | 305.886,90                       |     |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS                 | 5,02                             | -                                |     |
| JUROS E ENCARGOS DE MORA                                       | 5,02                             | -                                |     |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                         | 11.665.509,92                    | 716.215,57                       |     |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                             | 11.646.009,92                    | 686.015,57                       |     |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                 | 19.500,00                        | 30.200,00                        |     |
| TRIBUTÁRIAS                                                    | 5.505,09                         | 10.379,02                        |     |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                    | 5.505,09                         | 10.379,02                        |     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                      | 1.410.759,57                     | 1.257.962,82                     |     |
| VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES                               | -                                | 27.662,82                        |     |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                    | 1.410.759,57                     | 1.230.300,00                     |     |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>       | <b>56.435.487,70</b>             | <b>32.795.151,41</b>             |     |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>     | <b>2.735.933,95</b>              | <b>7.831.103,38</b>              |     |



Na DVP, as receitas e despesas orçamentárias têm o seu reconhecimento baseado no Artigo 35 da Lei nº 4.320/1964, que define: “pertencem ao exercício financeiro às receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas”. O mesmo critério de reconhecimento é adotado nos balanços Financeiro e Orçamentário.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício (MCASP, parte V, 8ª Ed. 2018).

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

A DVP permite a análise de como as políticas adotadas provocaram alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

Mediante a Demonstração das Variações Patrimoniais se observa as mutações ocorridas no patrimônio no exercício corrente, resultantes ou independentes da execução orçamentária e se verifica as políticas adotadas e seus reflexos nas alterações no patrimônio público, considerando-se a finalidade de atender às demandas da sociedade.

#### **5.4.1. RESULTADO PATRIMONIAL**

O Resultado Patrimonial se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após esse processo, o resultado obtido é transferido para conta de Superávit/Déficit do Exercício, evidenciada no Patrimônio Líquido do órgão. O detalhamento do confronto entre VPA e VPD é apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais. O Resultado apurado no exercício 2022 corresponde um SUPERÁVIT de R\$ 2.735.933,95 (dois milhões, setecentos e trinta e cinco mil novecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos).

#### **5.5. DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA**

## DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2022

|                                                                       | Janeiro a Dezembro 2022 | Janeiro a Dezembro 2021 |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>                    |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | <b>74.595.394,68</b>    | <b>48.456.208,16</b>    |
| Receita Tributária                                                    | -                       | -                       |
| Receita de Contribuições                                              | -                       | -                       |
| Receita Patrimonial                                                   | -                       | -                       |
| Receita Agropecuária                                                  | -                       | -                       |
| Receita Industrial                                                    | -                       | -                       |
| Receita de Serviços                                                   | -                       | 57,50                   |
| Remuneração das Disponibilidades                                      | 438.381,63              | 132.760,18              |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                               | 1.231.709,11            | 1.475.122,24            |
| Transferências recebidas                                              | 57.328.708,07           | 38.976.408,34           |
| Outros ingressos operacionais                                         | 15.596.595,87           | 7.871.859,90            |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | <b>71.873.965,83</b>    | <b>44.237.993,93</b>    |
| Pessoal e demais despesas                                             | 41.730.025,63           | 34.535.120,34           |
| Juros e encargos da dívida                                            | -                       | -                       |
| Transferências concedidas                                             | 14.745.055,92           | 2.380.475,05            |
| Outros desembolsos operacionais                                       | 15.398.884,28           | 7.322.398,54            |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b>         | <b>2.721.428,85</b>     | <b>4.218.214,23</b>     |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>                  |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Alienação de bens                                                     | -                       | -                       |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                           | -                       | -                       |
| Outros ingressos de investimentos                                     | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | <b>1.698.434,85</b>     | <b>-</b>                |
| Aquisição de ativo não circulante                                     | 1.698.434,85            | -                       |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                             | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de investimentos                                   | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b>    | <b>(1.698.434,85)</b>   | <b>-</b>                |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                         |                         |
| <b>Ingressos</b>                                                      | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Operações crédito                                                     | -                       | -                       |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                       | -                       |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                       | -                       |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                       | -                       |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                       | -                       |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | <b>-</b>                | <b>-</b>                |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>1.022.994,00</b>     | <b>4.218.214,23</b>     |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 9.835.228,03            | 5.617.013,80            |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 10.858.222,03           | 9.835.228,03            |

|                                                                      | Janeiro a Dezembro 2022 | Janeiro a Dezembro 2021 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Legislativa                                                          | -                       | -                       |
| Judiciária                                                           | -                       | -                       |
| Essencial à Justiça                                                  | -                       | -                       |
| Administração                                                        | -                       | -                       |
| Defesa Nacional                                                      | -                       | -                       |
| Segurança Pública                                                    | -                       | -                       |
| Relações Exteriores                                                  | -                       | -                       |
| Assistência Social                                                   | -                       | -                       |
| Previdência Social                                                   | -                       | -                       |
| Saúde                                                                | 41.729.302,65           | 34.483.307,56           |
| Trabalho                                                             | -                       | -                       |
| Educação                                                             | -                       | -                       |
| Cultura                                                              | -                       | -                       |
| Direitos da Cidadania                                                | -                       | -                       |
| Urbanismo                                                            | -                       | -                       |
| Habitação                                                            | -                       | -                       |
| Saneamento                                                           | -                       | -                       |
| Gestão Ambiental                                                     | -                       | -                       |
| Ciência e Tecnologia                                                 | -                       | -                       |
| Agricultura                                                          | -                       | -                       |
| Organização Agrária                                                  | -                       | -                       |
| Indústria                                                            | -                       | -                       |
| Comércio e Serviços                                                  | -                       | -                       |
| Comunicações                                                         | -                       | -                       |
| Energia                                                              | -                       | -                       |
| Transporte                                                           | -                       | -                       |
| Desporto e Lazer                                                     | -                       | -                       |
| Encargos Especiais                                                   | 722,98                  | 51.812,78               |
| Reserva de Contingência                                              | -                       | -                       |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO</b> | <b>41.730.025,63</b>    | <b>34.535.120,34</b>    |

|                                              | Janeiro a Dezembro 2022 | Janeiro a Dezembro 2021 |
|----------------------------------------------|-------------------------|-------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                       | -                       |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                       | -                       |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                       | -                       |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | <b>-</b>                | <b>-</b>                |

### 5.5.1. GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

Analisando a Geração Líquida de Caixa do exercício de 2022, que foi resultante das movimentações dos fluxos de caixa, pode-se observar o comportamento dos recebimentos e pagamentos da entidade. As informações contidas nos fluxos de caixa contribuem para as avaliações do desempenho, da liquidez e da solvência desta Unidade. Neste sentido o detalhamento nos Ingressos dos Fluxos Operacionais e de Investimento contemplam a arrecadação do exercício e sua utilização. Os desembolsos coincidem com o que foi definido pelos responsáveis pela gestão financeira e foram efetuados de acordo com o planejamento e avaliação dos montantes e fontes prováveis de recursos para dar suporte aos objetivos da prestação de serviços. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, para o exercício de 2022, positivo na ordem de R\$ 1.022.994,00 (um milhão, vinte e dois mil novecentos e noventa e quatro reais) que é correspondente ao apurado no Balanço Financeiro, conforme segue:

| DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA                         | 2022                |
|--------------------------------------------------------|---------------------|
| Fluxo de Caixa Líquido das atividades operacionais     | 2.721.428,85        |
| Fluxo de Caixa Líquido das atividades de investimento  | (1.698.434,85)      |
| Fluxo de Caixa Líquido das atividades de financiamento | 0,00                |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b> | <b>1.022.994,00</b> |
| Caixa e Equivalente de Caixa inicial                   | 9.835.228,03        |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                     | 10.858.222,03       |

### 5.6. DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64  
Exercício de 2022

| Valores em R\$                               |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |               |
|----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|------------------------------|---------------|---------------|
| Mês Referência: Dezembro                     |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    |                          |                              |               |               |
| ESPECIFICAÇÃO                                | Pat. Social /<br>Capital Social | Adiant. para<br>Futuro Aumento<br>de Capital (AFAC) | Reserva de<br>Capital | Ajuste de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas de<br>Lucro | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/Cotas em<br>Tesouraria | TOTAL         |               |
| Saldos Iniciais                              |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | 10.681,67                | 19.590.038,47                | 19.600.720,14 |               |
| Ajustes de exercícios anteriores             |                                 | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -666.528,49                  | -             | -666.528,49   |
| Aumento de capital                           |                                 |                                                     |                       | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |               |
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas         |                                 | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |               |
| Juros sobre capital próprio                  |                                 | -                                                   |                       | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                            | -             |               |
| Resultado do exercício                       |                                 | -                                                   | -                     | -                                     | -                    | -                  | 2.735.933,95             | -                            | -             | 2.735.933,95  |
| Ajustes de avaliação patrimonial             |                                 | -                                                   | -                     | -                                     |                      | -                  | -                        | -                            | -             |               |
| Constituição / Reversão de reservas          |                                 | -                                                   | -                     |                                       | -                    |                    |                          |                              | -             |               |
| Dividendos a distribuir (R\$ . . . por ação) |                                 | -                                                   | -                     |                                       | -                    | -                  | -                        | -                            |               |               |
| Saldos Finais                                |                                 |                                                     |                       |                                       |                      |                    | 10.681,67                | 21.659.443,93                |               | 21.670.125,60 |

NIVALDO AMORIM DE OLIVEIRA  
Téc. em Contabilidade  
CRC-005392-O

REGINALDO GIRELLI MACHADO  
Presidente

Protocolo 0036490708

Portaria nº 98 de 21 de março de 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado no DOE nº 251, datado de 31 de dezembro de 2022, e CONSIDERANDO art. 98 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

RESOLVE:

**Art. - 1º CONCEDER** dispensa do serviço, sem prejuízos do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem, à servidora SÔNIA MAURICIO MONTEIRO, Técnica em Laboratório, Matrícula nº 300120662, lotada no Hemocentro Coordenador no município de Porto Velho da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, no dia **22 de março de 2023**, referente à atuação como auxiliar de serviços eleitorais das eleições municipais de 2020, tendo direito ao **gozo de 10 (dez) dias de descanso**, conforme declaração eleitoral apresentada, restando ainda 03 (três) dias de dispensa dos serviços a serem gozados.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.Publique-se. Cumpra-se.

REGINALDO GIRELLI MACHADO  
PRESIDENTE/FHEMERON

Protocolo 0036737783

AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA - AGEVISA

Portaria nº 97 de 20 de março de 2023

**O(A) CHEFE DE NÚCLEO DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 116 de 05/08/2021,publisheda no DOE n.158, de 06/08/2021,

Considerando, designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Chefe de Setor, Gerente, Chefe de Núcleo e Coordenador, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO,

RESOLVE:

Art. 1º. **CORRIGIR**, em parte, os termos da Portaria nº 34 para designar os servidores relacionados abaixo na função de **Inspetor e Fiscal Sanitário** desta AGEVISA-RO, sem ônus e prejuízo de suas atividades:, no âmbito da Agência Estadual de Vigilância em Saúde – AGEVISA-RO de 26 de janeiro de 2023, publicada no DOE - edição 18, de 27/01/2023 -conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

INSPETOR

| NOME                       | MATRÍCULA | FUNÇÃO   | CARGO                 | PERÍODO                 |
|----------------------------|-----------|----------|-----------------------|-------------------------|
| Elissandra Brasil do Carmo | 300022577 | Inspetor | Oficial de Manutenção | 01.01.2023 a 31.12.2023 |

LEIA-SE:

FISCAL

| NOME                       | MATRÍCULA | FUNÇÃO | CARGO                  | PERÍODO                 |
|----------------------------|-----------|--------|------------------------|-------------------------|
| Elissandra Brasil do Carmo | 300022577 | FISCAL | Oficial de Manutenção  | 01.01.2023 a 31.12.2023 |
| Mariangela Gomes Belarmino | 300057506 | FISCAL | Auxiliar de Saúde      | 26.01.2023 a 31.12.2023 |
| Tatiana Ferreira Batista   | 300143389 | FISCAL | Técnico em Laboratório | 15.02.2023 a 31.12.2023 |

**CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA**  
Diretor Geral AGEVISA/RO

Protocolo 0036694679

EXTRATO

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL** 001/2023-AGEVISA-ASJUR - **PARTES:** AGEVISA e LACEN - **OBJETO:** A mútua cooperação técnica e operacional entre as partes celebrantes, visando estabelecer um mecanismo de ações conjuntas e eficientes de supervisões, capacitações, consultorias, investigações de vigilância em saúde, pesquisas de campo, inspeções, fiscalizações sanitárias e aquisições de materiais estratégicos e equipamentos, entre os órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal - **PROCESSO:** 0002.072088/2022-65 - **DATA DE ASSINATURA:** 06.01.2023 - **ASSINAM:** CEL BM GILVANDER GREGÓRIO DE LIMA - Diretor Geral da AGEVISA-RO e CÍCILÉIA CORREIA DA SILVA - Diretora Geral do LACEN-RO.

Protocolo 0036522312

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO: 0029.003965/2023-31**

**VALOR:** R\$1.869,00 (um mil oitocentos e sessenta e nove reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) NILTA MOREIRA BRAGA NUNES com base no Parecer 410 (0036107323) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 03 de Março de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036236797

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar SELMA CRISTINA DIONÍSIA, CPF: 479.165.322-04 da Unidade Executora Da Escola Anísio Teixeira, CNPJ: 84.727.627/0001-39 em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº919/2023/SEDUC/RO publicada no DIOF Ed. nº 12, de 17 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa: **SCHIMIHT INCORPORADORA EIRELI, CNPJ: 40.102.304/0001-84** para execução de serviço de **Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**, para atender as necessidades da E.E.E.F.M Anísio Teixeira, no valor total de **R\$ 2.083,00 ( dois mil e oitenta e tres reais)**.

Ariquemes -RO, 20 de março de 2023.

**SELMA CRISTINA DIONÍSIA**

Presidente do Conselho Escolar/Diretor

Protocolo 0036671780

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda escolar em favor de **VALDIRSOUZA CUNHA (PRODUTOR RURAL) CPF 650.037.051-15**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.746,88 (Um mil setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**:

Pimenta Bueno, 20 de março de 2023.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0036644408

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda escolar em favor de **GEDEON VAZ DE SOUZA (PRODUTOR RURAL) CPF 908.874.762-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escola, no valor total de **R\$ 1.084,93 (Um mil e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

Pimenta Bueno, 20 de março de 2023.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0036644431

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os para confecção da merenda em favor de **ABRÃO THOMAZ JUNIOR (PRODUTOR RURAL) CPF 005.549.246-09**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.347,60 (Um mil Trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**.

Pimenta Bueno, 20 de março de 2023.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0036644495

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**



**E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **BERNARDETE BERNARDO (PRODUTORA RURAL) CPF 709.581.732-49**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 1.051,70 (Um mil e cinquenta e um reais e setenta centavos)**

Pimenta Bueno, 20 de março de 2023.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0036644527

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **GENIR VIEIRA DA SILVA (PRODUTORA RURAL) CPF 272.262.712-49**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 220,80 (Duzentos e vinte reais e oitenta centavos)**

Pimenta Bueno, 20 de março de 2023.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0036644543

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **ROSECLAUDIO SANTOS BEZERRA (PRODUTOR RURAL) CPF 419.096.312-72**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 219,81 (Duzentos e dezenove reais e oitenta e um centavos)**

Pimenta Bueno, 20 de março de 2023.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0036644556

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **EDINILTON RODRIGUES PEREIRA (PRODUTOR RURAL) CPF 325.401.752-87**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 464,40 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)**

Pimenta Bueno, 20 de março de 2023.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0036684073

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **ABRÃO THOMAZ NETO (PRODUTOR RURAL) CPF 031.865.892-58**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro centavos)**

Pimenta Bueno, 20 de março de 2023.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0036684105

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
E ADJUCAÇÃO**

Homologamos o Procedimento Licitatório na modalidade Chamada Publica nº 01/2023, adjudicando os itens para confecção da merenda em favor de **AFONSO DIAS MACEDO (PRODUTOR RURAL) CPF 039.344.621-20**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compras para a alimentação Escolar, no valor total de **R\$ 364,20 (Trezentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**

Pimenta Bueno, 20 de março de 2023.

**JOZIANNE IZALTINA SIQUEIRA**

Vice Diretora/Vice Presidente

Protocolo 0036684139

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.005880/2023-97**

**VALOR: R\$1.335,00** (um mil trezentos e trinta e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOB KALUZNY e SEVERINO BERTINO NETO com base no Parecer 379 (0035970072) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 07 de Março de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036360835

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MARCIEL G. FARIAS 00971269262, CNPJ Nº: **48.262.522/0001-98** no valor global correspondente R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais) para aquisição de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, no elemento de despesa 33.90.39.17, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.

Seringueiras-RO, 17 de março de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**

Matrícula: 300024050

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0036370615

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.010603/2023-04****VALOR:** R\$3.337,50 (três mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA, BRUNA FRANCIELE ZANINI DAPONT TASSI e PATRÍCIA BLANK TEIXEIRA MACIEL com base no Parecer 499 (0036609221) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Março de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036658298

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Vale do Guaporé, CNPJ n. 11.198.533/0001-46, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa MARCIEL G. FARIAS 00971269262, CNPJ Nº: **48.262.522/0001-98** no valor global correspondente R\$ 1.439,00 (Um mil quatrocentos e trinta e nove reais) para aquisição de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, no elemento de despesa 33.90.39.16, para atender o CEEJA Vale do Guaporé de Seringueiras/RO.

Seringueiras-RO, 17 de março de 2023.

**ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO**

Matrícula: 300024050

Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 0036584132

Portaria nº 2879 de 28 de fevereiro de 2023

O Presidente da Unidade Executora, do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETÚLIO VARGAS, CNPJ 04.774.808/0001-87**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando que a constituição desta comissão é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros: **CANTINA ESCOLAR;**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Especial de Licitação para **CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR**, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

**JORGE LUIZ DA SILVA**, Matrícula 300027165;**LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE**, Matrícula 3144277;

GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA, Matrícula 300117783;

Art. 2º Compete à comissão de licitação conduzir a habilitação preliminar e o processamento e julgamento das propostas.

Art. 3º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**LUCIANA ANDREIA HOLTZ**

Presidente/Diretora Escolar EEFEFMDV

Protocolo 0036159219

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.008267/2023-21**

**VALOR:** R\$7.342,50 (sete mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) JEAN JEYME DA SILVA MAGALHÃES, EDSON MENDES DE OLIVEIRA e NILES FERREIRA DE SOUZA com base no Parecer 496 (0036592620) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO de Março de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036606916

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO: 0029.008114/2023-84**

**VALOR:** R\$2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor dos (as) servidores (as) MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO e LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA com base no Parecer 428 (0036181583) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314). Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade dos (as) servidores (as) citados (as) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 14 de Março de 2023

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036544876

### **EXTRATO**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/PNAE/2022/AGRICULTURA FAMILIAR**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO ROQUE.

**CONTRATADO:** ELIO ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 616.969.352-53.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de oitenta dias letivos de acordo com a chamada pública nº 01/2023 -PNAE/RO, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002,

Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: **R\$ 40,96** ( quarentareais e noventa e seis centavos).

PROCESSO: 0029.009177/2023-58.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

Corumbiara, 20 de março de 2023.

ADRIANA APARECIDA COSTA  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035978849

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

ESCOLA E.E.F. SÃO ROQUE.

### **ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologamos o procedimento Licitatório do Edital de Chamada Pública nº 01/2023 - PNAE/RO - Agricultura Familiar, adjudicada o item abaixo relacionado em favor do produtor; **ELIO ALVES DE OLIVEIRA**, conforme julgamento realizado pela Comissão de Compra da Alimentação Escolar referente ao Saldo Saldo Reprogramado/2023 conforme contrato (0035978778).

VALOR: R\$ 40,96 ( quarenta reais e noventa e seis centavos).

Corumbiara, 20 de março de 2023.

MARIA IVANETE OLIVEIRA DOS SANTOS MAT.300051539

Presidente Comissão de Compra

CLEONIRA DE FATIMA FALLER MAT.300059593

Secretária Comissão de Compra

ELIANE GERALDO DE SOUZA. 300106576

Membro Comissão de Compra

ADRIANA APARECIDA COSTA

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0035978869

### **EXTRATO**

#### **EXTRATO Nº 01 /PNAE/CONSELHO ESCOLAR JOSUE MONTELLO/2023**

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios perecível e não perecível, que, entre si, celebram a E.E.E.F.M. Josué Montello e o fornecedor/individual Rita Roque de Souza.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PNAE, primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 09 e 10/2022/PNAE e PEALC COMPLEMENTO -CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**

O valor total da contratação é de R\$ 377,73 (trezentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos).

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do presente CONTRATO terá um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes no caso de prorrogação do prazo de validade das propostas de preço.

**PROCESSO Nº 0029.003339/2023-44****ASSINA MarilzaAngelica Oliveira Cruz** - Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M.JOSUE MONTELLO-

Jaru-RO, 08 de Março de 2023.

**Marilza Angelica Oliveira Cruz**

Presidente do Conselho E.E.E.F.M.JosuéMontello

Protocolo 0036399891

Portaria nº 2405 de 14 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para que sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal e seu respectivo Substituto, sobre a execução dos Contratos Energia Eletrica H. Verde CUSD, Energia H. Verde CCER, Energ. Elétrica Optante CUSD, Energ. Elétrica Optante CCER, Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, presente no processo mãe 0029.377151/2019-53 e 0029.001414/2023-32, cujo objeto a contratação de empresa especializada na prestação Serviço de Fornecimento de Energia Elétrica, executados sob a responsabilidade da Empresa Energisa Rondônia-Distribuidora de Energia S.A, inscrita no CNPJ nº **05.914.650/0001-66**, com sede na Av. Imigrantes, 4137 setor industrial , CEP: 76.821-063, Porto Velho-RO, e outros servidores para comporem a comissão de recebimento de serviços executados bem como a certificação das respectivas notas fiscais, com a finalidade em atender as necessidades das Unidades Educacionais e Unidades Administrativas externas ao Palácio Rio Madeira, pertencentes a esta Secretaria de Estado da Educação, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Extrema-RO, com sede na RUA PRINCIPAL/ ESQUINA COM ANGELO MENONCIM S/N CEP:76.847- 000, conforme as informações abaixo:

**SERVIDORES PARA FISCAIS DE CONTRATO - REGIONAL EXTREMA**

| UNIDADE                                   | DESIGNAÇÃO         | NOME                                 | MATRÍCULA |
|-------------------------------------------|--------------------|--------------------------------------|-----------|
| EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA     | FISCAL DE CONTRATO | Josiel de Oliveira Lopes             | 300141413 |
|                                           | FISCAL SUBSTITUTO  | Nádia Janaina Toro Persch            | 300063574 |
| EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR            | FISCAL DE CONTRATO | Vera Lúcia Issler Botoni             | 300100358 |
|                                           | FISCAL SUBSTITUTO  | Dalvani Aparecida de França          | 300027748 |
| EEEFM BANDEIRANTES                        | FISCAL DE CONTRATO | Gladir Zonatto                       | 300125131 |
|                                           | FISCAL SUBSTITUTO  | Kelly Cristina Camelo Bodanese       | 300123928 |
| CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA | FISCAL DE CONTRATO | Rosilene Aparecida Paulino Rodrigues | 300124537 |



|                                                                                                                                                                  |                       |                                              |           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------------------------------|-----------|
|                                                                                                                                                                  | FISCAL<br>SUBSTITUTO  | Izildinha<br>Marin da<br>Silva dos<br>Santos | 300027902 |
| COORDENADORIA REGIONAL DE EXTREMA                                                                                                                                | FISCAL DE<br>CONTRATO | Antonio<br>Laranjeira<br>Santana             | 300020816 |
|                                                                                                                                                                  | FISCAL<br>SUBSTITUTO  | Reinaldo<br>Carneiro de<br>Moraes            | 300123979 |
| IEFM SANTA MARIA PIN KAXARARI IEFM SANTA MARIA PIN KAXARARI<br>IEEFM KURANA KAXARARI IEEFM KAIBU EEFM KUNANARI IEEFM ABYA<br>IEEFM KAWAPU IEEFM BINU IEEFM APULY | FISCAL DE<br>CONTRATO | MÁRCIA<br>COSTA DA<br>SILVA<br>FRATARI       | 300112610 |
|                                                                                                                                                                  | FISCAL<br>SUBSTITUTO  | REINALDO<br>CARNEIRO<br>DE MORAES            | 300026379 |

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização in loco, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidade observadas;

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

§ 3º - Expedir Relatório de Fiscalização com base nos serviços executados pela contratada.

#### COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS EXECUTADOS E CERTIFICAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS

| COMISSÃO DE RECEBIMENTO - COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE EXTREMA |                                      |             |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-------------|
| DESIGNAÇÃO                                                              | NOME                                 | Matrícula   |
| PRESIDENTE                                                              | Clodoaldo Centurion Gambarra         | 300097625   |
| Membro                                                                  | Rosimar Aparecida Leonardeli 3       | 300051055 4 |
| Membro                                                                  | Pauliana Aparecida de Barros Martins | 300124510   |
| Suplente                                                                | Silvia Aparecida Pimentel            | 300052827   |

Art. 3º - Designar, ainda no âmbito do Contrato Energia Elétrica H. Verde CUSD, Energia H. Verde CCER, Energ. Elétrica Optante CUSD, Energ. Elétrica Optante CCER, Energia Elétrica Baixa Tensão Grupo B, os servidores para sem prejuízo de suas funções, para comporem a Comissão de Recebimento dos Serviços Executados, bem como, certificações de Notas Fiscais.

§ 1º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação de serviço e realizar o Recebimento das Faturas mensais no âmbito da Coordenadoria de Ensino da SEDUC - CRE/Espigão do Oeste;

II - Realizar, mensalmente o Recebimento das Faturas mensais em conformidade com o Relatório do Fiscal de contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, na data de publicação no Diário Oficial do Estado, com efeitos retroativos a partir de 01.01.2023, tornando sem efeito a partir desta data a Portaria Nº 12127/2022/GAB/SEDUC, de 19 de outubro de 2022.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária de Estado da Educação Adjunta

Protocolo 0035853186

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **GILSON MONTEIRO DA SILVA LTDA**, CNPJ: 07.615.580/0001-60, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$ 1.583,60** (um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).

Vilhena, 20 de Março de 2023.

**VALNICE LIMA DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036720904

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **Furlan e Furlan LTDA ME**, CNPJ: 12.940.570/0001-40, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$ 2.875,14** (dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais e quatorze centavos).

Vilhena, 20 de Março de 2023.

**VALNICE LIMA DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036721016

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1506/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, CNPJ Nº. 07.410.864/0001-20, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 153 de 03 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 01, de 03 de Janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, IV da Lei de Licitações, da empresa, **L.C Serafim & CIA Ltda ME**, CNPJ: 04.599.596/0001-49, para fornecer a Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Carlos Paula Assis, Gêneros Alimentícios, no valor total estimado de **R\$ 280,00** (duzentos e oitenta reais).

Vilhena, 20 de Março de 2023.

**VALNICE LIMA DE SOUZA**

Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 0036721220

**ADENDO**  
**MODIFICADOR I**  
**EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-CEEJACJTO**

O Conselho Escolar Marechal Cândido Rondon, através da Comissão de Licitação do CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira, CNPJ Nº. 63.789.846/0001-72, constituída conforme Portaria nº 1278 de 23 de janeiro de 2023, publicado no DIOF nº 15 de 24/01/2023, torna público para conhecimento de interessados, que se encontra autorizada, a realização do certame licitatório, sob a modalidade de CARTA CONVITE, sob o regime de empreitada por PREÇO GLOBAL, e o tipo da licitação será o de MENOR PREÇO, na forma de execução direta, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações e Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011, com sessão de abertura marcada para o dia 27 de março de 2023 às 10h00, no CEEJA-CEL. Jorge Teixeira de Oliveira, situado na rua Rio Madeira, nº 4807, Bairro Centro, município de Rolim de Moura - RO, telefone (69) 3442-6168, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de propostas mais vantajosas, conforme disposições no edital e orientações abaixo, tendo como objeto a Contratação EMPRESA ESPECIALIZADA em Obras, Instalações, Ampliações, Pinturas e Construções de Bens Imóveis, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, para atender o **CEEJA CEL. Jorge Teixeira de Oliveira**, especificados neste Edital, de conformidade com as peças que a compõem, para atender a Secretaria de Estado da Educação:

**I - FICA ALTERADO O ITEM 16.5.4. (Balanço patrimonial) do EDITAL, conforme segue:**

**LEIA-SE:**

"(...)

16.5.4. Balanço patrimonial, referente ao último exercício social, ou o balanço de abertura, caso o licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), de no mínimo 5% (cinco por cento), do valor estimado para o objeto;

(...)"

Rolim de Moura, 20 de março de 2023.

**COMISSÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**

Rosivani Machado Muniz

Matrícula: 300051393

Presidente Comissão de Compra

**Ivanilda Flores**

Matrícula: 300073574

Membro Comissão de Compra

**Joaquim Fernandes**

Matrícula: 300026134

Membro Comissão de Compra

Protocolo 0036720843

**EXTRATO**

**Nº 01/2023/PNAE**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PNAE/2023**

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR UNIDOS PELA EDUCAÇÃO, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.335.848/0001-34

CONTRATADA: AGROINDÚSTRIA KAUI, representada por WENDEL LUGOM VIEIRA, INSCRITO NO CPF: 422.730.482-20

| PRODUTOS | UNID. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|----------|-------|----------------|-------------|
|----------|-------|----------------|-------------|

|                        |    |          |            |
|------------------------|----|----------|------------|
| logurte                | 17 | R\$ 9,50 | R\$ 161,50 |
| Leite de vaca integral | 73 | R\$ 5,85 | R\$ 427,05 |
| VALOR TOTAL:           |    |          | R\$ 588,55 |

Urupá, 20 de março de 2023

**VANIRA RODRIGUES PEDRO**

Contratante: Presidente do Conselho Escolar

**WENDEL LUGOM VIEIRA**

Representante da Agroindústria KAUI

Protocolo 0036722459

Portaria nº 3437 de 20 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Compras e Licitação, conforme estabelece o art.51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, Lei 3.753/2015 e Decreto 22.179/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do **PROGRAMA EXCELÊNCIA**

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) MARIA ROSA SILVA DOS SANTOS Mat. 300111451

b) GENILZA FARDIM E SILVA Mat. 300122343

c) ANA MARIA FURTADO Mat.3000266331

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ROMILDA ALVES PINTO**

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 20 março de 2023

Protocolo 0036724147

Portaria nº 3438 de 20 de março de 2023

A Presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Plácido de Castro CNPJ. 84.651.488/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para a designar dos membros para compor a Comissão de Recebimento, conforme estabelece o art.51 da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, Lei 3.753/2015 e Decreto 22.179/2017.

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PROJETO EXCELÊNCIA

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro

a) MARLENE APARECIDA MAGALHÃES Mat. 300118099

b) SELMA ALVES DA SILVA Mat. 300079129

c) JAQUELINE OVANEAPOLONIO Mat. 300142396

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**ROMILDA ALVES PINTO**

Presidente do Conselho Escolar

Jaru, 20 março de 2023

Protocolo 0036724199

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO.

CONTRATADA: C J JOB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF Nº 24.572.095/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035990816, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009940/2023-41, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 279,65

PROCESSO: 0029.009940/2023-41

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

ASSINAM:

ALBERTONA MONTEIRO NETTA / Presidente do Conselho Escolar

CLAUDECIR JOSÉ JOB / Contratada

Protocolo 0036681940

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 31 DE MARÇO.

CONTRATADA: COMERCIAL URUPÁ LTDA, CNPJ/MF Nº 26.351.705/0001-47

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 31 de Março pelo período de 60 dias letivos (03) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência 0035990816, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº 0029.009940/2023-41, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 64,00

PROCESSO: 0029.009940/2023-41

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 17/03/2023

ASSINAM:

ALBERTONA MONTEIRO NETTA / Presidente do Conselho Escolar

SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE / Contratada

Protocolo 0036681771

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF N.º 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.013035/2023-95 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 545,48

PROCESSO: 0029.013035/2023-95

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN

Contratada

Protocolo 0036722696

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: COMERCIO DE CARNES OLSEN E OLSEN LTDA EPP, CNPJ/MF N.º 00.753.966/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.013035/2023-95 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 839,20

PROCESSO: 0029.013035/2023-95

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLSEN

Contratada

Protocolo 0036722876

**AVISO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**CARTA CONVITE Nº 001 /EEEFM GETULIO VARGAS/2023**



O Conselho Escolar da Escola **EEEFM GETULIO VARGAS** torna público que se encontra aberto na Escola **EEEFM GETULIO VARGAS**, autorizado conforme Portaria nº 2879 de 28 de fevereiro de 2023, instituída pela Presidente do Conselho Escolar, a realização de licitação na modalidade de Carta Convite, do tipo Maior taxa da oferta de Concessão, tendo por finalidade a qualificação de interessados e a seleção da proposta mais vantajosa.

**OBJETO: CONCESSÃO DE USO DA CANTINA ESCOLAR DA EEEFM GETULIO VARGAS.**

**Valor mínimo:** R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

**Data:** 29 de março de 2023 - Horário: às 09h00min.

**Local:** Sala da Direção da EEEFM GETULIO VARGAS, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, situada no End.: Rua Almirante Barroso nº986, Bairro Santa Bárbara, CEP 78 804-236 Porto Velho/RO.

**ATO CONVOCATÓRIO:** O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da **EEEFM GETULIO VARGAS**, inscrito no CNPJ: 04.774.808/0001-87, situada no End.: Rua Almirante Barroso nº986, Bairro Santa Bárbara, CEP 78 804-236 Porto Velho/RO, junto a Direção da Unidade **EEEFM GETULIO VARGAS**.

**PRAZO DE RETIRADA:** O Ato Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta, mediante requerimento à Comissão Especial de Licitação da **EEEFM GETULIO VARGAS**.

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

**JORGE LUIZ DA SILVA**

Matricula 300027165

**LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE**

Matricula 3144277

**GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA**

Matricula 300117783

Protocolo 0036158885

**EDITAL Nº 1/2023/SEDUC-EEEFMVG**

**CARTA CONVITE Nº 001/2023**

**PREÂMBULO**

A EEEFM **GETULIO VARGAS**, do município de Porto Velho/RO por meio do seu **CONSELHO ESCOLAR**, torna público que se encontra autorizado, a realização do certame licitatório, na modalidade de CARTA CONVITE, do tipo MAIOR OFERTA DA TAXA DE CONCESSÃO, com sessão de abertura marcada para o dia **29 de Março de 2023**, às 09h00min, a qual ocorrerá na End.: Rua Almirante Barroso nº986, Bairro Santa Bárbara, CEP 78 804-236 Porto Velho/RO, nas dependências da referida escola, tendo por finalidade a qualificação de empresas e ou pessoas físicas para seleção de propostas, visando a LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA ESCOLAR DA EEEFMVG, no município de Porto Velho/RO, conforme especificações constantes neste edital.

**1 DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do Processo Administrativo da **LICITAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CANTINA DA EEEFM GETULIO VARGAS**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**2 DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DA SESSÃO INAUGURAL**

Os envelopes de documentação e propostas serão recebidos até às 09h00min do dia 13 de março de 2023, nas dependências da EEEFM **GETULIO VARGAS**, no município de Porto Velho/RO, situada na End.: Rua Almirante Barroso nº986, Bairro Santa Bárbara, CEP 78 804-236 Porto Velho/RO.

**3 DA AQUISIÇÃO E RETIRADA DO EDITAL:**

**3.1** - O Edital e seus anexos, referente a licitação e demais atos convocatórios encontra-se disponível para conhecimento e retirada dos interessados na direção da Escola EEEFM **GETULIO VARGAS**, cito a End.: Rua Almirante Barroso nº986, Bairro Santa Bárbara, CEP 78 804-236 Porto Velho/RO.

#### **4 TAXA DE CONCESSÃO**

4.1 O Conselho Escolar, cobrará uma Taxa de Concessão no **valor mínimo R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)**, a qual deverá ser recolhida mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente.

a) O não recolhimento da taxa no vencimento sujeitará a CONCESSIONÁRIA à multa de mora, nos índices conforme segue:

I - atraso de até 30 dias: 0,33% ao dia;

II - atraso superior a 30 dias: 0,33% ao dia, mais juros de mora de 3% ao mês pro rata die, implicando em infração contratual que sujeitará a CONCESSIONÁRIA as penalidades legais.

b) Nos períodos de recesso escolares (meses de julho e dezembro) a Taxa de Concessão será de 50% (cinquenta por cento) da Taxa de Concessão ofertada. No mês de janeiro não haverá pagamento da Taxa de Concessão, por tratar-se de período de férias.

4.2 A Taxa de Concessão será reajustada anualmente segundo a variação do índice IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), ou seu sucedâneo, na forma da lei.

#### **5 ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS**

**5.1** - As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, junto ao CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA, de segunda a sexta-feira, no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas, no endereço citado no item 3, deste Edital.

**5.2** - Solicitações e comunicações entre **LICITANTES** e o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS** deverão ser encaminhadas, por escrito, através de correspondência oficial, até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a sessão inaugural (recebimento dos envelopes).

**5.3** - As respostas às consultas sobre o Edital, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida ao Edital, no mesmo período, serão encaminhadas em forma de Adendos ou Notas de Esclarecimento às **LICITANTES** que tenham adquirido ou venham a adquirir o Edital.

**5.4** - A emissão de **Adendo Modificador**, documento emitido pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS** que contenha informação que implique em alteração na formulação das propostas, será publicado **Aviso de Prorrogação da Sessão de Abertura**, e o prazo original para a entrega dos Documentos de Habilitação e das Propostas, será restituído, conforme o § 4º, do art. 21, da Lei Federal nº. 8.666/93.

**5.5** - As **Notas de Esclarecimento**, emitidas pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS**, que contenham informação que não cause alteração na formulação das propostas, o prazo inicialmente informado será mantido.

**5.6** - Caso o **CONSELHO ESCOLAR**, julgue necessário, poderá fazer consultas técnicas à **LICITANTE**, sempre feitas por escrito. As respostas serão recebidas também por escrito, desde que não impliquem em modificação de preços ou qualquer outra alteração da proposta.

**5.7** - A resposta da **LICITANTE** não implicará, em qualquer caso, na aceitação tácita do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS**.

**5.8** - O **CONSELHO ESCOLAR** consta, atualmente, com aproximadamente 565 alunos, podendo sofrer alterações.

**5.9** - Não haverá funcionamento da cantina nos finais de semana e feriados.

#### **6 DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LOCALIZAÇÃO**

**6.1** - Constitui objeto desta licitação a Concessão onerosa de uso de bem público, para utilização do recinto e das instalações na exploração de serviços de Cantina nas dependências da EEEFM **GETULIO VARGAS** em conformidade com as normas para o funcionamento das Cantinas Escolares que incorpora o presente contrato, conforme especificações constantes no Cronograma e demais documentos constantes no anexo deste edital.

**7 DO PRAZO DE EXECUÇÃO** 7.1 O prazo fixado para execução do objeto da licitação a contar da assinatura do contrato por parte da vencedora da licitação será até dia 31 de Dezembro de 2023, em caso de desistência, antes do prazo final do período contratual, haverá a cobrança de multa, no valor referente a um mês do aluguel.

7.2 - A prorrogação do contrato será discutida entre as partes.

## **8 DA HABILITAÇÃO**

8.1. Os LICITANTES deverão incluir no Envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada da Cédula de Identidade;
- b) Título de eleitor;
- c) Cópia autenticada do CPF;
- d) Carteira de Reservista (para o sexo masculino);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- f) Comprovante de endereço;
- g) Certidões Cíveis e Criminais e a do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

8.2 Declaração subscrita por representante legal da licitante, atestando que:

a) Se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em conformidade com o Decreto Estadual nº 42.911, de 06/03/1998, conforme modelo ANEXO IX.

## **9 DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

### **9.1 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

9.2. - Poderão participar do presente certame licitatório, todos aqueles que apresentarem condições específicas relacionadas ao objeto desta licitação, e que estejam regulares quanto as normas conforme a Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 8069/90, Lei Federal nº 11.947/2009, Resolução nº 026/2013/CD/FNDE e Instrução Normativa nº 007/SAE/DAF/SEDUC de 09 de agosto de 2017.

9.3 - É vedada a participação das empresas reunidas em forma de consórcio.

9.4 - Não poderão participar da presente licitação, aqueles que estão suspensos do direito de licitar, no prazo e nas condições de impedimento, as que estiverem em regime de concordata ou falência, bem como as declaradas inidôneas pela Administração Pública, além das demais previsões constantes da Lei 8.666/93 e suas alterações.

9.5 - Não poderão participar da presente licitação: aqueles que fazem parte do quadro de servidores do colégio; os membros do Conselho escolar, bem como aqueles que têm vínculo de parentesco com os servidores da Unidade Escolar.

9.6 - Em nenhuma hipótese será concedido prazo adicional ou permissão para a inclusão ou apresentação de documentos ou informações que deveriam constar dos envelopes de habilitação ou propostas, exceto nos casos previstos no art. 48, da Lei Federal das Licitações, a critério da Administração. O **CONSELHO ESCOLAR da EEEFM GETULIO VARGAS**, reserva a si, o direito de exigir em qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao perfeito entendimento e comprovação das documentações apresentadas, além de proceder a diligências e verificações na forma da Lei.

## **10 APRESENTAÇÕES DOS ENVELOPES DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

10.1 - Impreterivelmente na data, hora e local referidos (item 3) do presente Edital, as empresas licitantes, deverão entregar sua documentação de habilitação, bem como, proposta de preços, em envelopes lacrados, distintos e não transparentes, com as identificações na parte externa, de acordo com o subitem 15.2, do Edital, sob pena de não serem aceitos pelo **CONSELHO ESCOLAR da EEEFM GETULIO VARGAS**.

10.2 - Os documentos de habilitação e a proposta, exigidos no presente Edital deverão ser apresentados em 02 (dois) envelopes lacrados, indevassáveis, distintos e separados, endereçados ao **CONSELHO ESCOLAR EEEFM GETULIO VARGAS**, cada qual contendo 01 (uma) via, com indicação clara e visível do procedimento licitatório a qual se dirigem, e a denominação da empresa proponente, bem como a natureza dos correspondentes conteúdos conforme indicação:

**I - ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

MAIOR OFERTADA TAXA DE CONCESSÃO Nº: 001/CANTINA/2023

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS**ABERTURA: **29 de março de 2023, às 09h00min.**

CONCORRENTE: \_\_\_\_\_

**II - ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇOS**

MAIOR OFERTADA TAXA DE CONCESSÃO Nº: 001/CANTINA/2023

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS**ABERTURA: **29 de março de 2023, às 09h00min.**

CONCORRENTE: \_\_\_\_\_

**10.3** - Para fins de agilização da fase de habilitação do certame licitatório, todos os volumes poderão ser, encadernados (na forma como decidir o competidor), com todas as folhas rubricadas pelo (s) representante (s) legal da empresa e numeradas, em ordem crescente,

**10.4** - Nenhum dos documentos e propostas contidos nos envelopes 01 e 02 poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas. Para fins de julgamento considera-se:

**10.4.1** - Rasuras – qualquer tentativa de modificação do que foi originalmente escrito e que impossibilite ou dificulte a correta leitura, por dupla interpretação do texto, inclusive na numeração de folhas (desde que não altere o teor do documento), a qual a Comissão, caso julgue necessário, poderá promover nova numeração, a fim de resguardar a integridade da documentação.

**10.4.2** - Entrelinhas – qualquer inclusão de texto na tentativa de complementar, modificar ou corrigir o que originalmente foi escrito.

**10.5** - Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia indelével e legível, devidamente autenticado em Cartório ou por servidor do **CONSELHO ESCOLAR da EEEFM GETULIO VARGAS** (antes da sessão inaugural), em Cartório, ou ainda, através de publicação em órgão da Imprensa Oficial, sob pena de inabilitação.

**10.6** - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste Edital.

**10.7** - Após a efetiva entrega à Comissão de Licitação, não serão admitidas, sob quaisquer motivos ou hipóteses, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

**11 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ENVELOPE 01**

As **LICITANTES** deverão apresentar os documentos de habilitação abaixo relacionados, em 01 (uma) via, para efeito de comprovação de qualificação jurídica, regularidade fiscal e qualificação técnica.

**12 ENVELOPE 02: DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**12.1** - Para a Proposta de Preços, exigir-se-á dos interessados o seguinte:

**12.1.1** - Carta endereçada à Comissão de Licitações, em papel timbrado do concorrente, contendo: nome, endereço, número do Convite, conforme modelo (Anexo V), devidamente assinada pelo representante legal da licitante, relacionando ainda, os seguintes itens:

A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos/especificações:

a) Nome, endereço e Inscrição da licitação.

b) Número deste Edital.

c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações contidas neste Edital.

d) Valor da Taxa de Concessão mensal ofertada, em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de apresentação da proposta, não inferior a **R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)** a ser paga em espécie, à Diretoria executiva do Conselho escolar ou à Comissão de Compras/ Recebimento.

e) Discriminação detalhada do cardápio da Cantina e dos gêneros alimentícios a serem colocados à venda com respectivos preços, bem como a quantidade de cada tipo de alimentos em gramas.

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

### **13 DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

#### **13.1 - ABERTURAS DOS ENVELOPES (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Encerrado o prazo para o recebimento das propostas, procederá a Comissão de Licitação, a abertura dos Envelopes (01) - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, na presença dos representantes legais das empresas proponentes, **às 09h00min, do dia 29 de Março de 2023**, no endereço mencionado no item 3, obedecendo à seguinte ordem de trabalho:

a) Identificação pessoal dos representantes legais ou prepostos das empresas proponentes. Serão admitidos no máximo 02 (dois) representantes por empresa.

b) Não será permitido em nenhuma hipótese, o credenciamento de uma mesma pessoa, para representar mais de uma empresa no mesmo certame licitatório.

c) Por ocasião da abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação, serão anunciados os participantes e outros dados que a Comissão julgar conveniente.

### **14 DO EXAME DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**14.1** - Proclamado o resultado da fase anterior, ocorrerá, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, serão abertos os envelopes de Propostas de Preços, apresentando-se seus conteúdos aos representantes das interessadas para vistas, juntamente com a Comissão, quando se passará à análise e julgamento das mesmas.

#### **14.2 - DESCLASSIFICAÇÕES DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Examinados os conteúdos das Propostas de Preços pela Comissão, serão consideradas desclassificadas, após demonstração da possibilidade de execução do objeto, aquelas que:

**14.2.1** - As propostas com valores unitários e/ou global propostos para os serviços sejam manifestamente excessivos ou inexequível serão desclassificadas.

a) serão consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas que apresentem nos termos da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, valores inferiores em 70 % (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

**A1)** Da média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração, ou;

**A2)** Valor orçado pela administração.

**14.3** - Aquelas que não atenderem às exigências do ato convocatório da licitação, bem como as que não apresentarem a cotação de qualquer dos itens da proposta (exceto aqueles itens que estiverem com quantidades zeros) ou que alterem as quantidades constantes da planilha.

**14.4** - Aquelas que as propostas apresentarem com omissões, rasuras, entrelinhas, erros substanciais de cálculo, preços unitários simbólicos, irrisórios, de valor zero ou incompatíveis comprovadamente com os praticados no mercado, distorções significativas ou ainda cujos elementos técnicos fornecidos não se mostrarem satisfatórios, tendo em vista os indicadores para avaliação determinada e estabelecida neste Edital, bem como aquelas que não atenderem ao art. 48, da Lei nº 8.666/93.

### **15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**15.1** - Para efeito de julgamento das Propostas de Preços classificadas, será utilizado o critério de **MAIOR OFERTA** sendo considerada vencedora aquela representada pelo maior preço final apurado para a concessão do espaço público para a cantina.

**15.2** - Julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital, considerando a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte em conformidade com o art. 44, § 1º e art. 45, I, II E III, da Lei Complementar 123/2006;

*Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.*

*- § 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.***

*Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*

*I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*

*II - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*

*III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

## **16 CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

No caso de empate entre as Propostas de maior oferta, será apurada a vencedora por meio de sorteio, em ato público a ser procedido pela Comissão de Licitação, em conformidade com o § 2º, do art. 45, da Lei Federal nº 8.666/93.

**17 CLASSIFICAÇÃO FINAL 17.1** - Proclamado o resultado final da licitação, promoverá a Comissão de Licitação, a remessa dos autos à autoridade competente com vistas à deliberação final, dando ciência à empresa melhor classificada e promovendo a sua divulgação.

**17.2** - O resultado do julgamento estará à disposição dos interessados, bem como os pareceres, relatórios e atos registrados no processo licitatório. Os autos do processo poderão ser examinados pelos que demonstrarem o desejo de o fazê-lo.

**17.3** - Caso todas as licitantes sejam inabilitadas ou tenham suas propostas desclassificadas, o **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS**, poderá fixar o **prazo de 05 (oito) dias úteis**, para que apresentem novas documentações ou outras propostas, escoimadas das causas das quais decorreram a inabilitação ou desclassificação, conforme disposto no § 3º, do art. 48, da Lei nº 8.666/93.

**17.4** - A abertura dos envelopes será sempre realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão de Licitação, e pelos representantes credenciados das **LICITANTES** presentes.

**17.5** - É facultada à Comissão de Licitações, em qualquer fase da licitação, proceder à promoção de diligência ou verificações, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

## **18 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO**

Após a deliberação final pela autoridade competente, constatada a sua regularidade, proceder-se-á a homologação do procedimento licitatório e adjudicação do objeto à proponente vencedora.

## **19 DA CONTRATAÇÃO**

### **19.1 - CONVOCAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO CONTRATO**

Oficialmente convocada pela Administração com vistas à celebração do Termo Contratual, é dado a adjudicatória o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da ciência ao chamamento, pelo **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS**, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato.

### **19.2 - INSTRUMENTO E CONDIÇÕES DE CONTRATO**

O Contrato a ser celebrado com a adjudicatária observará rigorosamente as condições estabelecidas neste Edital, resguardadas as disposições regulamentares do Termo Contratual Padrão do Estado (Anexo).

### **19.3 - DA AUTORIZAÇÃO DE USO**



A **CONTRATADA** deverá comparecer no **endereço da escola**, para assinatura e recebimento da Autorização de Uso, no prazo de até **05 (cinco)** dias corridos, contados a partir da data da assinatura do **CONTRATO**.

#### **19.4 - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS**

Os Contratos decorrentes deste Edital poderão ser alterados, devidamente justificados, conforme o art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**20.1** - A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual atualizado, de acordo com o art. 65, da Lei nº 8.666/93, sendo os mesmos, objeto de exame pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

**20.2** - Compete à contratada fazer minucioso exame das especificações e projetos, de modo a poder em tempo hábil e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas, para devido esclarecimento e aprovação.

**20.3** - Comunicar à Administração, por escrito e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que impeçam mesmo temporariamente, a Contratada de cumprir seus deveres e responsabilidade relativa à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo superveniente.

**20.4** - Permitir e facilitar a inspeção pela Fiscalização, inclusive, prestar informações e esclarecimentos quando solicitados, sobre quaisquer procedimentos atinentes à execução dos serviços.

**20.5** - Garantir durante a execução, a proteção e a conservação de todos os serviços, até o seu recebimento definitivo.

**20.6** - Obrigatório à contratada manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.

**20.7** - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, compatíveis com as obrigações por esta assumidas. (art. 55, inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93).

**20.8** - Não utilizar mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

**20.9** - Afixar em local visível e seguro, e, de forma clara, a Tabela de preços dos produtos permitidos à venda.

#### **21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

**21.1** - É compromisso do **CONTRATANTE**, o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, a prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução do contrato o pagamento oportuno das parcelas devidas e ainda a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do **CONTRATO**, seu registro e a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

#### **21 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**21.1** - Sem prejuízo do caráter público de todos os atos do procedimento licitatório, não se admitirá, durante a análise de cada proposta, a interferência de pessoas estranhas à Comissão de Licitações, a qualquer título que seja ressalvada a hipótese de requisição, pela própria Comissão, do concurso de peritos visando ao exame de dados, informações ou documentos.

**21.2** - A Administração, a qualquer tempo, antes da data de apresentação das documentações e das propostas das ofertantes, poderá proceder a alterações concernentes a esta licitação, por sua iniciativa, fornecendo o correspondente adendo a todas as interessadas que tenham adquirido o Edital, sendo-lhes facultado, em sendo o caso, adiar a data do recebimento das documentações e propostas.

**21.3** - As omissões porventura existentes neste Edital serão sanadas junto ao **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA GETULIO VARGAS**, observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes, bem como diretrizes expedidas pelos órgãos que se constituírem fontes de recursos financiadores.

**21.4** - A todos os competidores que adquirirem o presente Edital, será dado conhecimento de quaisquer impugnações ou pertinentes pedidos de esclarecimento de dúvidas e suas respectivas respostas, que passarão incontinentes a integrar o presente ato convocatório, de acordo com o art. 41, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**21.5** - A cidade de Porto Velho/RO, no Estado de Rondônia, será considerada domicílio desta Licitação e foro competente para dirimir quaisquer dúvidas referentes à licitação e procedimentos dela resultantes.

## **22 - ANEXOS**

Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

**ANEXO I - MODELO DE CARTA PROPOSTA**

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME/EPP/MEI**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ESTAR CIENTE DAS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DAS CANTINAS ESCOLARES**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO VIII - MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO IX - INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/SAE/DAF/SEDUC.**

Porto Velho, 28 de fevereiro de 2023.

**JORGE LUIZ DA SILVA**

Matricula 300027165

**LUCIO CARLOS DA COSTA NOBRE**

Matricula 3144277

**GILSON EDUARDO SAITER DE SOUZA**

Matricula 300117783

Protocolo 0036158911

## **EXTRATO**

### **EXTRATO DO CONTRATO Nº04/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: JONATAS MARTINS DE SOUZA, CPF Nº 016.620.912-06

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (alface, batata doce, cebolinha, coentro, couve e rúcula), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no período de março a maio de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/2023, ID (0036705090), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 145,14 (cento e quarenta e cinco reais e quatorze centavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Jonatas Martins de Souza

Fornecedor

Protocolo 0036712543

Portaria nº 3408 de 20 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.162533/2021-07, que tem como objeto **“Prestação de serviços de reforma predial das**

**instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra (Postos de serviços), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todo o prédio onde funciona a “.E.E.F.M. SANTA ANA, localizada no Município de Alvorada D'Oeste - RO”, de interesse do Conselho Escolar Santa Ana, da EEEFM Santa Ana, localizada no município de Alvorada do Oeste, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de Ji Paraná/RO**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar a **SUBSTITUIÇÃO** da servidora **KALINY DE LIMA CARDOSO MIRANDA (Engenheiro Eletricista)**, pelo Servidor **MATHEUS GONÇALVES DAMASCENO (Engenheiro Eletricista)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor retroativamente, a contar de 20 de Março 2023.**

**Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria 3383 (0036648509), sem publicação.**

Porto Velho, 20 de Março de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036686815

Portaria nº 3379 de 17 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo nº 0029.162533/2021-07**, que tem como objeto **Prestação de serviços de reforma predial das instalações, que compreenderá o fornecimento de mão de obra (Postos de serviços), todo material de consumo e insumos necessários e adequados à execução dos serviços, bem como para a realização de serviços comuns de engenharia, eventuais e sob demanda, para todo o prédio onde funciona a “.E.E.F.M. SANTA ANA, localizada no Município de Alvorada D'Oeste - RO”**

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor, **Ronis da Silva Chaves, matrícula 700001319**, lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, como Gestor do **Contrato nº 0128/SEDUC/PGE/2023 (0036053884)**, tendo por finalidade a fiscalização do contrato e recebimento definitivo da obra.

Parágrafo único. A servidor designado deverá, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-las imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar as providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.**

Porto Velho, 17 de Março de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036647833

**AVISO**

A Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental São Roque, CNPJ nº 01.551.491/0001-21** da Unidade Executora da **E.E.E.F. SÃO ROQUE**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº. 8.666/1993 em face dos poderes conferidos pela **Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG**, torna público a conclusão do procedimento de Contratação Direta via Dispensa de Licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa vencedora GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A, CNPJ nº 77.941.490/0394-42 para Aquisição de Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos ( Aquisição de Ar Condicionado) para esta instituição de ensino, a partir de 21 de março de 2023, **no valor total de R\$ 2.649,90 ( dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e noventa centavos).**

Corumbiara, 21 de março de 2023.

**Adriana Aparecida Costa**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0036558288

Portaria nº 2726 de 24 de fevereiro de 2023

Concede por 04 (quatro) anos, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo, Prorrogação de Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais preconizadas no Art. 71 da Constituição Estadual e considerando o disposto na Resolução nº 1.274/CEE-RO e no Parecer nº 9/2023/SEDUC-NRE, de 24/02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder por quatro 04 (quatro) anos, à Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, localizada no município de Rio Crespo, Prorrogação de Autorização de Funcionamento para a oferta da Educação Básica com os seguintes serviços:

I - Ensino Fundamental Regular do 6º ao 9º ano;

II - Ensino Médio Regular;

III - Educação Especial Inclusiva.

Parágrafo único. A Portaria nº 2961/2018/SEDUC-NRE, concedeu Autorização de Funcionamento por 04 (quatro) anos, estando amparada pelo Art. 18 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 2º A Equipe da Inspeção Escolar/CRE de Ariquemes deve manter toda a documentação e informações referentes ao funcionamento da escola, da vida escolar dos estudantes e funcionários organizada e atualizada sistematicamente, conforme especifica o Art. 15 da Portaria nº 620/2017-GAB/SEDUC.

Art. 3º A Equipe da Inspeção Escolar/CRE de Ariquemes, observará o disposto nas Portarias vigentes emanadas pela SEDUC quanto aos critérios para a avaliação e recuperação da aprendizagem, o cumprimento da Matriz Curricular Unificada e do Referencial Curricular do Estado de Rondônia - RCRO.

Art. 4º A Coordenadoria Regional de Educação - CRE de Ariquemes e a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone deverão atender as recomendações emanadas no Parecer Técnico nº 9/2023/SEDUC-NRE, de 13/02/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 24 de fevereiro de 2023.

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036039815

**AVISO**

**MEC/FNDE-**

**PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.00.000/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, 12 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa NEXUS INFORMÁTICA - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 084.000.000/0001-97, com sede na Rua Costa e Silva nº 76 Bairro Centro, neste município Vilhena ato representado pela proprietária, REGINA OZORIO **BUCHEMANN**, brasileira, portadora do RG nº 876.000 SSP/RO e CPF nº 736.000.000-82, a fornecer materiais de consumo de Expediente na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de R\$ **1.810,60** (um mil oitocentos e dez reais e sessenta centavos)

Vilhena, RO, 21 de março de 2023.

**ORACIRA GODINHO AUGUSTO**

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0036601630

**AVISO****MEC/FNDE-****PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/EDUCAÇÃO BÁSICA****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.00.000/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, 12 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa SALTO INDUSTRIA, COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.000.000/0001-70, com sede na Rua Marques Henrique nº 260 Bairro Centro, neste município Vilhena ato representado por sócio proprietário, FABIANO ELOI MARIA, brasileiro, portador do RG nº 251.000 SSP/RO e CPF nº 003.000.000-01, a fornecer materiais de consumo de Expediente e Pedagógicos na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de R\$ **586,76** (Quinhentos e oitenta e seis reais e setenta e seiscentavos)

Vilhena, RO, 21 de março de 2023.

**ORACIRA GODINHO AUGUSTO**

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0036599004

**AVISO****MEC/FNDE-****PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/EDUCAÇÃO BÁSICA****CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PAULO FREIRE****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar Paulo Freire, CNPJ n. 84.00.000/0001-40, Unidade Executora da EEEF. Paulo Freire, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 103/2023/SEDUC-NTFG, 12 de janeiro de 2023, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta via dispensa de licitação com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a empresa COMERCIAL GIRARDELO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.000.000/0001-15, com sede na Avenida Liberdade nº 3813 Bairro Centro, neste município Vilhena ato representada por sua proprietária, LURDES BORTOLINI GIRARDELLO brasileira, portadora do RG nº 346.000 SSP/RO e CPF nº 326.000.000.00, a fornecer materiais de consumo de Expediente e Pedagógicos na EEEF. Paulo Freire, serviço executado de imediato, no valor total estimado de R\$ **5.874,41** (Cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos)

Vilhena, RO, 21 de março de 2023.

**ORACIRA GODINHO AUGUSTO**

Pres. Conselho Escolar Paulo Freire

Protocolo 0036567710

Portaria nº 3350 de 16 de março de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.076946/2022-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, ao servidor: LEANDRO DOS SANTOS VITAL, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão funcional foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação (conforme Informação funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

| MATRÍCULA | NOME                     | CARGO                       | ADMISSÃO    | PERÍODO     |   |             | REF | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|--------------------------|-----------------------------|-------------|-------------|---|-------------|-----|-------------------|
| 300118393 | LEANDRO DOS SANTOS VITAL | TÉCNICO EDUCACIONAL NÍVEL 2 | 06/ 06/2012 | 06/ 06/2012 | à | 06/ 06/2015 | 01  | 06/ 06/2015       |

Obs. Os períodos entre 06/06/2015 a 06/06/2021, não foram computados em decorrência dos afastamentos das atividades.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

**ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036618379

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a FORTE COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA EPP, **CNPJ: 05.692.947/0001-24**, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, **serviços de fornecimento de recarga de gás de 12 botijas de 13 kg**, a partir de 22/03/2023 no valor total estimado de R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais).

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Erinaldo Carlos da Cunha**

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 22 de Março de 2023

Protocolo 0036368651

Portaria nº 3351 de 16 de março de 2023

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.096314/2022-03;



RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: MARTA DE OLIVEIRA, do município de Cerejeiras, pertencente a Secretaria de Estado da Educação. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, à partir da mudança de Regime em 20/09/2010, (conforme ficha Funcional, certidão de frequência, Termo de mudança de Regime e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

| MATRÍCULA | NOME              | CARGO            | ADMISSÃO    | MUDANÇA REGIME | PERÍODO     |   |             | REF | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|-------------------|------------------|-------------|----------------|-------------|---|-------------|-----|-------------------|
| 300012770 | MARTA DE OLIVEIRA | PROF. CLASSE "A" | 22/ 06/1988 | 20/ 09/2010    | 20/ 09/2014 | à | 19/ 09/2016 | 4   | 27/ 06/2017       |
| 300012770 | MARTA DE OLIVEIRA | PROF. CLASSE "A" | 22/ 06/1988 | 20/ 09/2010    | 19/ 09/2016 | à | 18/ 08/2018 | 5   | 18/ 08/2018       |
| 300012770 | MARTA DE OLIVEIRA | PROF. CLASSE "A" | 22/ 06/1988 | 20/ 09/2010    | 18/ 08/2018 | à | 17/ 08/2020 | 6   | 17/ 08/2020       |
| 300012770 | MARTA DE OLIVEIRA | PROF. CLASSE "A" | 22/ 06/1988 | 20/ 09/2010    | 17/ 08/2020 | a | 16/ 08/2022 | 7   | 16/ 08/2022       |

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

ANA LUCIA DA SILVA SILVINO PACINI

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 0036619723

Portaria nº 3432 de 20 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.016267/2023-03, que tem como objeto "REFORMA", de interesse do Conselho Escolar da EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, da EEEFM ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA, localizada no município de Cujubim, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de ARIQUEMES /RO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR (Engenheiro Civil), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036718601

Portaria nº 3413 de 20 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.009393/2023-01, que tem como objeto PINTURA, ELEVAÇÃO DE MURO E REFORMA DE

SUBESTAÇÃO, de interesse do Conselho Escolar 15 DE OUTUBRO, da EEEFM 15 DE OUTUBRO, localizada no município de **Campo Novo de Rondônia**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **ARIQUEMES /RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **FRANCISCO EDINIR DO NASCIMENTO JUNIOR** (Engenheiro Civil) e **SIDNEI DA SILVA LIMA** (Engenheiro Eletricista) lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036691614

**EXTRATO**

**Extrato do** CONTRATO 003/PROAFIREGULAR/EEEMTICSF

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: A. J. Contadores e Auditores Associados LTDA

OBJETO: CConstitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de serviço de Contabilidade, com recurso do PROAFI REGULAR do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento do produto de acordo com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.001510/2023-81 que deu origem ao processo de compras, na forma de Dispensa de Licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a execução do projeto durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ R\$ 1.095,00 (um mil noventa e cinco reais).

VIGÊNCIA: 100 (cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036723039

Portaria nº 2872 de 28 de fevereiro de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.581180/2021-32, que tem como objeto **Reforma e Ampliação da Fachada da Escola**, da **EMEF Ensina-me a viver**, por meio do **CONVÊNIO** Nº 581/PGE-2022 que celebram o Estado de Rondônia de um lado, através da Secretaria de Estado da Educação - SEDUCe de outro a **Prefeitura de Vilhena/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NÁTALIA CRISTINA BORGES ARAÚJO (Engenheira Civil)** e **EMERSON PEREIRA DE ARRUDA JÚNIOR (Engenheiro Eletricista)** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar e emitir relatório de vistoria para verificação da aplicação do recurso.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Porto Velho, 28 de Fevereiro de 2023.

**DÉBORA LÚCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036144492

Portaria nº 3397 de 17 de março de 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº 0029.007561/2023-16, que tem como objeto Reforma de Pintura, de interesse do Conselho Escolar Bela Vista, da EEEFM Bela Vista localizada no município de **Porto Velho**, sob a jurisdição da Coordenadoria Estadual de Educação de **Porto velho/RO**.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar o servidor Weber Cerquinha Barbosa (Engenheiro Civil), lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação da Secretária de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 17 de Março de 2023.

**DÉBORA LUCIA RAPOSO DA SILVA**

Secretária adjunta de Estado da Educação

Protocolo 0036664329

### **EXTRATO**

**Extrato do CONTRATO 003/PNAE/EEEMTICSF**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADA: A Roque Gonçalves Panificadora LTDA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato, o fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis, para estudantes da rede estadual de educação básica pública, com recurso do PNAE do ano de 2023 conforme ordens de fornecimento assinadas pela presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de ensino Médio de Tempo Integral Capitão Silvio de Farias, com vistas a garantir o fornecimento de alimento escolar de acordo com o processo de Dispensa de licitação, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, com vistas a garantir a alimentação aos estudantes durante o período de aulas presenciais.

VALOR: R\$ 1.622,84 (um mil seiscentos e vinte e dois reais e oitenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 80 (oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 17/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036729660

### **AVISO**

**PROAFI REGULAR REMANESCENTE 2022**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 2023**

(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, CNPJ: 00.722.137/0001-50, Unidade Executora da **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 205/2015/GAB/SEDUC, publicada no DIOF nº 2629, de 27 de janeiro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, conforme Termo de Referência e Cotação de Preço da empresa: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 05.537.772/0001-80, para aquisição de **Material de Limpeza**, para atender as necessidades da **EEEFM PRES. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES**, a partir de 20/03/2023, no valor total estimado de **R\$ 9.786,35 (Nove mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos )**.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

Valnide Silva Meireles

Presidente do Conselho

Protocolo 0036678903

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: PANIFICADORA ALVORADA, CNPJ/MF Nº 10.625.407/0001-68

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.011159/2023-36)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 1.870,00

PROCESSO: **(0029.011159/2023-36)**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Ruth Rachi Nogueira / Contratada

Protocolo 0036677179

**EXTRATO**

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: C J JOB - ME, CNPJ/MF Nº 24.572.092/0001-42

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.011159/2023-36)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 2.945,24

PROCESSO: **(0029.011159/2023-36)**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2023

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar

Claudecir José Job / Contratada

Protocolo 0036677346

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLARPROFª CARMEM ROCHA BORGES**CONTRATADA: **JEEDÁ SERVIÇOS LTDA-ME**, CNPJ/MF n.º **19.269.250/0001-50**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

VALOR: **R\$ 585,40(Quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos )**

PROCESSO: 0029.011896/2023-39

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM:

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA** / Presidente do Conselho Escolar**EDLAMAR BARBOSASILVA/** Contratada

Protocolo 0036704006

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2022**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLARPROFª CARMEM ROCHA BORGES**CONTRATADA: **C. J. JOB ME**, CNPJ/MF n.º **24.572.092/0001-42**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

VALOR: **R\$ 2.365,15 (Dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quinze centavos).**

PROCESSO: 0029.011896/2023-39

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM:

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA** / Presidente do Conselho Escolar**CLAUDECIR JOSÉ JOB/** Contratada

Protocolo 0036706703

**TERMO****PROCESSO nº:** 0029.003676/2023-31**INTERESSADO:** Conselho Escolar Jardim das Pedras**ASSUNTO:** CARTA CONVITE Nº. 001/2023: Reforma Geral da EEEFM Jardim das Pedras, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Considerando a Ata de Realização da CARTA CONVITE Nº 001/2023 (0035631965), e demais documentos constantes no processo administrativo nº 0029.003676/2023-31, cujo objeto é a Reforma Geral da EEEFM Jardim das Pedras, localizado no município de Ariquemes/RO, **HOMOLOGO** o presente certame licitatório, com fundamento no inciso VII, art. 38 e inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **R & R LTDA**, CNPJ nº **011.006.117/0001-07**, vencedora da referida licitação no valor de R\$ 198.297,61 (cento e noventa e oito mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos).

Ariquemes-RO, 21 de março de 2023.

**ARIANE FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar/Diretora

Protocolo 0036732215

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2023/O CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES , INSCRITA NO CNPJ :00.729.161/0001-10.**

#### **PARTES**

**CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR ESCOLA PROFESSORA CARMEM ROCHA BORGES,CNPJ :00.729.161/0001-10 E CONTRATADA: E A EMPRESA FORTE COMERCIO DE GÁS E TRANSPORTE LTDA EPP ,CNPJ :05.692.947/0001-24.PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada em fornecimento de recarga de gás botija de 13 Kg , em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 04 (quatro) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

**DO PREÇO:** O valor total da contratação é de R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais, para efetuar o pagamento dos serviços referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de sua vigência inicialmente prevista.

**DO PRAZO:** A vigência do **contrato** será de até 04 (quatro) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

Os recursos necessários para a cobertura das despesas com aquisição dos materiais de consumo são oriundos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/REGULAR, creditadas diretamente no cartão corporativo.

#### **PROCESSO Nº: 0029.013702/2023-30**

**ASSINAM:**Ji-Paraná 21 de Março de 2023.

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA**

Presidente do Conselho Escolar

**ALFREDO LUIZ FORTE**

CPF: 453.497.549-04

Representante da Empresa

Protocolo 0036625571

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM SANTA ANA

CONTRATADA: SUPERMERCADO SANCHEZ LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 34.750.281/0001-11

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atendimento às necessidades do Conselho Escolar Ordem e Progresso pelo período de 03 (Três) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência, oriundo decorrente do Processo Administrativo SEI nº **(0029.011159/2023-36)**, que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 3.825,70

PROCESSO: **(0029.011159/2023-36)**

VIGÊNCIA: 03 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

ASSINAM:

Irene Moreira Alcantara / Presidente do Conselho Escolar



Domingos Baena Sanchez / Contratada

Protocolo 0036677381

Portaria nº 3208 de 13 de março de 2023

Homologa o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral 4 de Janeiro, localizada no município de Porto Velho-RO, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução n. 435/08-CEE/RO, Resolução n.1.274/2020-CEE/RO, e Portaria n. 2.275/2017-GAB/SEDUC e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

**R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Jovem 4 de Janeiro, no Município de Porto Velho - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixá-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1424/2014-GAB/SEDUC de 15 de setembro de 2014, publicado no DOE nº 2544 do dia 17/09/2014 página 34 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 0036498829

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar Escola Professora Carmem Rocha Borges, CNPJ n. 00729161/0001-10, Unidade Executora da Escola Professora Carmem Rocha Borges, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, , torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **EMPRESA vencedora WESLEY ALVES FERREIRA 93072538204-ME, CNPJ: 42.658.884/0001-16**, para fornecer a EEEFM Escola Professora Carmem Rocha Borges, Serviço de Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas (Serviço de reparo e manutenção em máquinas de ar condicionado), a partir de 22/03/2023, no valor total estimado de R\$ 6.760,00 (seis mil setecentos e sessenta reais) .

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

**Erinaldo Carlos da Cunha**

Presidente do Conselho Escolar Escola Profª Carmem Rocha Borges

Matrícula 300130713

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2023.

Protocolo 0036360880

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO: 0029.104737/2022-04****VALOR:** R\$ 222,50 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

**HOMOLOGO A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS** em favor do (a) servidor (a) WELLISON RIBEIRO DOS SANTOS com base no Parecer nº 411/2023 (0036109894) que foi fundamentado na Portaria 163/2022 (0023316314).

Permaneçam os autos a disposição para Fiscalização e Auditoria do Controle Interno e Externo, sendo que a homologação não impede a atuação da administração nos moldes da Lei 3.830/2016, art. 14 e Súmula n. 473/STF. Nesta oportunidade, encaminho à Assessoria Técnica de Indenizações para providências quanto à baixa da responsabilidade do (a) servidor (a) citado (a) acima referente exclusivamente a este processo.

Porto Velho-RO 17 de Fevereiro de 2023.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo, conforme Portaria 14312 (0034382422)

Protocolo 0036270661

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº05/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SÍRIA AMARAL JACOB

FORNECEDOR: REGIANE PEREIRA ENTRINGER, CPF Nº 705.501.902-87

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar (abacate, banana da terra, banana nanica, banana prata e mamão papaia), em atendimento aos alunos matriculados na rede estadual de educação na unidade CEEJA Professor Edson Duarte Lopes do Conselho Escolar Síría Amaral Jacob, no período de março a maio de 2023, em o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 da chamada pública nº 01/2023, ID(0036705090), o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 68,64 (sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)

PROCESSO: 0029.016335/2023-26

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023.

Maria Eliane Nunes de Oliveira

Presidente do Conselho Escolar

Regiane Pereira Entringer

Fornecedora

Protocolo 0036733075

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023**

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar EEEF Silvio Micheluzzi, CNPJ n. 00.750.553/0001-61, Unidade Executora da da EEEF Silvio Micheluzzi,, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, a **Empresa C J JOB - ME, CNPJ: 24 572 092/0001-42**, para fornecer a EEEF Silvio Micheluzzi, Materiais de Consumo, para limpeza e produção de higienização, a partir de 22/03/2023, no valor total estimado de **R\$ 2.871,93** (Dois Mil e Oitocentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Três Centavos).

Ji-Paraná/RO, 21 de Março de 2023.

Elisamar Ferreira Gomes Lopes

Presidente

Protocolo 0036738335

**EXTRATO**

**ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO**

**EXTRATO Nº 1718 DO CONTRATO Nº 03/2023 - PEALE**

**CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36**, Unidade Executora Escola Monteiro Lobato,

**CONTRATADA:** A Empresa **S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP**, CNPJ: 06.339.174/0001-60.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Açafrão, Arroz agulhinha, Biscoito Salgado, Creme de Leite UHT, Farinha de trigo com fermento, Leite de coco**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004262/2023-20

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 2.996,86** (Dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).

**PROCESSO Nº: 0029.004262/2023-20**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (Três) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2023

ASSINAM:

**Ana Lucia Costa** - Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato.

**Edson Codinhoto de Oliveira** - Representante Legal da Empresa S.M COMERCIAL DE ALIMENTOS FAVORITO LTDA - EPP .

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2023.

Protocolo 0036706518

#### EXTRATO

##### ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO

##### EXTRATO Nº 1720 DO CONTRATO Nº 04/2023 - PEALE

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora Escola Monteiro Lobato,

**CONTRATADA:** A Empresa **M.R GONÇALVES COMÉRCIO EIRELI**, CNPJ: 18.235.272/0001-36.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Amido de milho, Beterraba, café em pó, cenoura, Farinha de tapioca, Fermento em pó químico, Manteiga, Maça nacional, Ovo de codorna, Pão Francês, sal, Trigo para quibe**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004262/2023-20

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 9.348,11** (Nove mil trezentos e quarenta e oito reais e onze centavos).

**PROCESSO Nº: 0029.004262/2023-20**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (Três) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2023

ASSINAM:

**Ana Lucia Costa** - Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato.

**Marcia Regina Gonçalves**- Representante Legal da Empresa M.R Gonçalves Comércio EIRELI .

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2023.

Protocolo 0036709387

#### EXTRATO

##### ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO

**EXTRATO Nº 1746 DO CONTRATO Nº 05/2023 - PEALE**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora Escola Monteiro Lobato,

**CONTRATADA:** A Empresa TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ/MF n.º 01.991.491/0001-42.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Açúcar, Alho nacional, Canela em pó, Castanha do Brasil, Cebola nacional, Extrato de tomate, Feijão Carioca, Feijão preto, Frango caxa e sobrecoxa, Peito de frango, Milho verde, Macarrão tipo espaguete, Óleo de soja, pão massa fina**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004262/2023-20

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 9.264,36** (Nove mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos).

**PROCESSO Nº: 0029.004262/2023-20**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (Três) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2023

ASSINAM:

**Ana Lucia Costa** - Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato.

**Gedaias Alves Barboza registrado civilmente como Almerinda Alves Sobrinho Barboza** - Representante Legal da Empresa TM COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS EIRELI.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2023.

Protocolo 0036729153

**EXTRATO****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO****EXTRATO Nº 1749 DO CONTRATO Nº 06/2023 - PEALE**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora Escola Monteiro Lobato,

**CONTRATADA:** A Empresa LINDOMAR JOSE RODRIGUES RAMOS, CNPJ/MF n.º 46.382.221/0001-72.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Aveia em flocos, Farinha de mandioca, Folha de louro, Flocos de milho pré cozido**, em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004262/2023-20

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 747,45** (Setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**PROCESSO Nº: 0029.004262/2023-20**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (Três) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de março de 2023

ASSINAM:

**Ana Lucia Costa** - Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato.

Lindomar Jose Rodrigues Ramos - Representante Legal da Empresa Lindomar Jose Rodrigues Ramos.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2023.

Protocolo 0036730312

**EXTRATO****ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MONTEIRO LOBATO****EXTRATO Nº 1750 DO CONTRATO Nº 07/2023 - PEALE**

**CONTRATANTE:** O CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO, CNPJ nº: 00.774.348/0001-36, Unidade Executora Escola Monteiro Lobato,

**CONTRATADA:** A Empresa COMÉRCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI, CNPJ/MF n.º 32.758.391/0001-02

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **Contrato a Aquisição de Gêneros Alimentícios**, sendo os seguintes produtos: **Charque bovino, carne bovina de 2ª (cubos), Carne bovina de 2ª (molda)** em atendimento as necessidades do Conselho Escolar Monteiro Lobato, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e no Contrato, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.004262/2023-20

**VALOR:** O valor total da contratação é de **R\$ 5.378,26** (cinco mil trezentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos).

**PROCESSO Nº: 0029.004262/2023-20**

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (Três) meses ou até a entrega total dos produtos contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 17 de março de 2023

ASSINAM:

**Ana Lucia Costa** - Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato.

Barbara Catarina Garcia Bianchetto - Representante Legal da Empresa COMÉRCIO DE CARNE ATACAREJO FRIGOISA EIRELI.

Rolim de Moura/RO, 21 de março de 2023.

Protocolo 0036731066

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013977/2023-73, com a Empresa **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$15.456,61 (quinze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e um centavos)**., para atender a escola Jorge Teixeira de Oliveira.

Cinthia Patrícia Macêdo Melo

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036632922

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023**

**CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES

**CONTRATADA:** SUPERMERCADO SANCHES LTDA, CNPJ/MF n.º 34.750.281/0001-11

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

**VALOR:** **R\$ 3.293,10 ( TRÊS MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS)**

**PROCESSO:** 0029.011896/2023-39

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

ASSINAM:

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA** / Presidente do Conselho Escolar**DOMINGOS BAENA SANCHES** / Contratada

Protocolo 0036710737

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013977/2023-73, com a Empresa: A C F SANTOS inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73 Jorge Teixeira de Oliveira.

Cinthia Patrícia Macêdo Melo

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036633266

Notificação nº 8/2023/SEDUC-ATC

Ao Senhor

Judson Fernandes Teixeira,

Proprietário

Porto Velho/RO

A Assessoria Técnica de Contratos da Secretaria de Estado da Educação, neste ato representada pela Assessora Sra. Lucibet Vicentin, vem NOTIFICAR o senhor **Judson Fernandes Teixeira**, referente ao Processo administrativo 0029.096990/2018-92 - referente a apresentação dos documentos relacionados às providências de pagamento de aluguel por essa Secretaria de Estado da Educação.

considerando o Contrato Nº 173/PGE-2014, Fls. 78 (1367740), com vigência até a data de 11/07/2023, por meio do 10º TAC (0030267032), no valor mensal de R\$19.131,48 (dezenove mil, cento e trinta e um reais e quarenta e oito centavos) e visando dar prosseguimentos nos procedimentos administrativos referente ao processo em epígrafe, solicitamos os documentos "Declaração de Prestação de Serviços" **mês de janeiro e fevereiro de 2023**, bem como as certidões de regularidade fiscal sendo: municipal, estadual, dívida ativa da união, trabalhista e FGTS, que deverão ser entregues no Arquivo Setorial/SEDUC, Porto Velho.

Assim fica o senhor **Judson Fernandes Teixeira** notificado a apresentar os documentos acima requeridos, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento desta notificação, dirigida ao Arquivo Setorial/SEDUC, para que possam anexar ao SEI - Processo administrativo 0029.096990/2018-92.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**LUCIBET VICENTIN**

Gestora de Contratos de Locação de Imóveis - SEDUC/ATC

Protocolo 0036719889

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**



A Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013977/2023-73, com a Empresa SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES, inscrita no CNPJ: 08.943.974/0001-10, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$8.992,09 (oito mil novecentos e noventa e dois reais e nove centavos)**, para atender a escola Jorge Teixeira de Oliveira.

Cinthia Patrícia Macêdo Melo

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036633281

#### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA** inscrito no CNPJ nº 00.702.684/0001-73, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.013977/2023-73, com a Empresa: M. M. DO NASCIMENTO, inscrita no CNPJ: 04.318.241/0001-34 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$2.289,60 (dois mil duzentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), para atender a escola Jorge Teixeira de Oliveira.

Cinthia Patrícia Macêdo Melo

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036633298

#### AVISO

#### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023 (ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

O Presidente da Unidade Executora do Conselho Escolar Cecília Meireles, CNPJ n. 01.757.435/0001-48, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa **D´MARCA DISTRIBUIDORA DE EQUIP. DE INFORMÁTICA CNPJ Nº: 04.401.743/0001-24** para aquisição de **Material de Expediente** no elemento de despesa 33.90.39.16 no valor total de R\$ 384,00 (Trezentos e Oitenta e Quatro Reais) para atender a E.E.E.F. RUI BARBOSA DE OLIVEIRA.

Seringueiras-RO, 21 de Março de 2023.

**ELIETE VITORINO DA SILVA  
PRESIDENTE COMISSÃO DE COMPRAS  
Matrícula: 300.107.462  
CPF: 683.587.502-00**

Protocolo 0036742162

#### EXTRATO

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRINCESA IZABEL CNPJ: 00.774.388/0001-88

CONTRATADA: JOSE GERALDO CAMPOS EIRELI CNPJ: 37.181.600/0001-03

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato a Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento as necessidades da EEEFM PIOENIRA, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. Processo nº.0029.014352/2023-29 que deu origem a Dispensa de Licitação - Compra Direta Emergencial, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 4.972,10 (Quatro mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos)

PROCESSO: 0029.014352/2023-29

VIGÊNCIA: 06 meses

DATA DE ASSINATURA: 21 DE MARÇO 2023

ASSINAM: ARELUDA DE ARAÚJO OLIVEIRA / Presidente do Conselho Escolar

**ana cléia bandeira pereira** / Contratada

Protocolo 0036689905

### **ADENDO AVISO**

EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, vinculado a E.E.E.F.M PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes - RO, situado na rua Ouro Fino, 4090, Vila Ebasa Ariquemes - RO, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: **ROSILDA COSTA CAMARGO**, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada para REFORMA DA E.E.E.F.M.PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Modalidade: CARTA CONVITE, Data: 28 de MARÇO de 2023 às 09h00, Tipo: MENOR PREÇO, Regime de contratação: PREÇO GLOBAL, Valor estimado **R\$ 133.705,83 (Cento trinta e três mil, setecentos e cinco reais e oitenta e três centavos)**

, Local: E.E.E.F.M PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes - RO, . Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.015816/2023-14 no ID Nº 0036691622 , Informações pelo e-mail institucional: eeefmprofquiteria@seduc.ro.gov.br ou por contato telefônico (69) 98408 3819 das 07h30min às 16h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Ariquemes - RO, 21 de março de 2023.

**ROSILDA COSTA CAMARGO**

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036691622

Portaria nº 3444 de 21 de março de 2023

A Vice Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA** no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e Licitação, de Recebimento e de Fiscalização de Contratos, e conforme estabelece o art. 20, 1º da Lei nº 3.350, de 24 de 2014, alterado pela Lei nº 4.215, de 18 dezembro de 2017;

Considerando que a constituição destas comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional.

Resolve:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, como Membros sob a Presidência do Primeiro:

Presidente: ELIANO SANTOS XAVIER

Membro: ADAIR FRANCISCO DE AQUINO

Membro: MARIA GORETI RUY ZUCCOLOTTO

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Recebimento e Controle de Qualidade, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: NEUCINETE ALVES DEL PIERO

Membro: MARCIA RIBEIRO VALÉRIO

Membro: WILMAR MUNIZ

Art. 3º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Fiscalização de Contratos, como Membros sob a Presidência do primeiro:

Presidente: JANAINE RODRIGUES BARBI MACHI

Membro: MARCIA DE MELO PREDIGER

Membro: ADRIANE DOS SANTOS FINQUE

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

ELIANA AMANTINO MACIEL DA SILVA

Vice-Presidente do Conselho Escolar

EEEFM Frei Henrique de Coimbra

Protocolo 0036729018

Portaria nº 3448 de 21 de março de 2023

**PORTARIA: 0002/2023/ESCOLA E. E.M.T.I. PROFESSORACARMEM IONE DE ARAÚJO.**

O Presidente do Conselho Escolar da **da ESCOLA E. E.M.T.I. PROFESSORACARMEM IONE DE ARAÚJO**, CNPJ.; 15.221.920/0001-07, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto.

Considerando a competência para designar os membros para compor as Comissões de Compras e de Recebimento, conforme estabelece o art. 20 § 1º da lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, alterado pela lei nº 4.215, de 18 de dezembro de 2017;

Considerando que a constituição desta comissões é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do PNAE/PEALE

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão de Compras e Licitação, com Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Angela Neves da Silva Matrícula: 300027112
2. Zelia Vieira Lopes, Matrícula: 300071914
3. Vera Lucia de Jesus, Matrícula: 300117728

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente comissão de Recebimento, como Membros, sob a Presidência do primeiro:

1. Maria Silva de Araujo Matrícula: 300115206
2. Priscila Lins Santos, Matrícula: 300118680
3. Silvana de Lima Soares Alves, Matrícula: 300107538

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Ariquemes, RO 21 de Março de 2023

**Anderson Rodrigues Moreira**

**Presidente Conselho**

**Matrícula 300115356**

Protocolo 0036738768

**AVISO****EDITAL DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 01**

A Comissão de Compras e Licitação do **Conselho Escolar FREI HENRIQUE DE COIMBRA**, vinculado a EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, com sede na Rua Tereza Mazorana Bortolotto, nº 2128, centro, Cacaulândia-RO, telefone (69) 3532-2057, neste ato representado pelo presidente da comissão de compras: ELIANO SANTOS XAVIER, tem a honra de publicar a Carta Convite nº 01/2023, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada em Pintura, Modalidade: CARTA CONVITE, **Data: 31 de março de 2023 às 09h00**, Tipo: **MENOR PREÇO**, Regime de contratação: **PREÇO GLOBAL**, Valor estimado R\$ **192.192,93** (cento e noventa e dois mil cento e noventa e dois reais e noventa e três centavos), **Local:** EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA, com sede na Rua Tereza Mazorana Bortolotto, nº 2128, centro, Cacaulândia-RO. Disponibilidade do Edital para consulta pelo site <https://www.sei.ro.gov.br/>, Consulta processual: Processo SEI Nº 0029.016540/2023-91 no ID Nº 0036730280, Informações pelo e-mail institucional: [fhccacau@seduc.ro.gov.br](mailto:fhccacau@seduc.ro.gov.br) e/ou por contato telefônico telefone (69) 3532-2057 das 07h30min às 12h30m de segunda a sexta-feira (horário de Rondônia).

Cacaulândia/RO 21 de março de 2023.

ELIANO SANTOS XAVIER

Presidente Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0036734349

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, Deuzenir Ferreira, CNPJ 00.742.699/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **C.J. JOB- ME, CNPJ 24.572.092/0001-42**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 402,49 (quatrocentos e dois reais e quarenta e nove centavos)**, para atender a escola E.E.E.F. São Francisco.

Ji-Paraná, 21 de março de 2023.

**DEUZENIR FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 0036171326

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023****(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente da Unidade Executora Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco, Deuzenir Ferreira, CNPJ 00.742.699/0001-65, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0035460835) disponibilizado através do processo SEI nº 0029.000710/2023-16, com a empresa **SUPERMERCADO SANCHES LTDA-EPP, CNPJ 34.750.281/0001-11**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 1.199,36 (um mil, cento e noventa e nove reais, trinta e seis centavos)**, para atender a escola E.E.E.F. São Francisco.

Ji-Paraná, 21 de março de 2023.

**DEUZENIR FERREIRA**

Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F. São Francisco

Protocolo 0036708537

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2023****CONTRATANTE:** CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS**CONTRATADA:** EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF N.º 19.813.206/0001-69

**OBJETO:** Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.013035/2023-95 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

**VALOR:** R\$ 419,65**PROCESSO:** 0029.013035/2023-95**VIGÊNCIA:** 30 (trinta dias)**DATA DE ASSINATURA:** 20/03/2023**ASSINAM:** - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar**EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA****CONTRATADA**

Protocolo 0036723681

RESOLUÇÃO N. 841/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 841/23, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2023**

Concede Reconhecimento ao Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano, e dá outras providências.

A Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 008/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 6 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Reconhecimento ao Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, para a oferta da Educação Infantil - Creche 2 e 3 anos e Pré-Escolar I e II, e do Ensino Fundamental, do 1º ao 9º ano.

Art. 2º Aprovar as adequações realizadas na Matriz Curricular do Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano, com implantação a partir do ano letivo de 2022.

Art. 3º Determinar à entidade mantenedora do Centro Educacional Alecrim Dourado, em Cacoal, o cumprimento do item 3, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 005/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Conselheira Francelena Santos Arruda****Presidente em exercício da Câmara de Educação Básica**

Protocolo 0036734743

RESOLUÇÃO N. 843/2023/CEE-SE

**RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 843/23, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023**

Considera irregular a oferta de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma *online*, realizada pelo Interação Cursos e Colégio, em Porto Velho, e dá outra providência.

A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 008/23, decorrente da análise procedida

no Processo n.º 069/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 27 de fevereiro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar irregular a oferta de Exames de Conclusão de etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma *online*, realizada pelo Interação Cursos e Colégio, em Porto Velho.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Interação Cursos e Colégio, em Porto Velho, o cumprimento do item 3, do Voto da Relatora do Parecer CEB/CEE/RO n.º 008/23.

Art. 3º Advertir o Interação Cursos e Colégio, em Porto Velho, pela oferta irregular de Exames de Conclusão de Etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma *online*, e pelo descumprimento da Resolução CEB/CEE/RO n.º 781/22 e da Resolução n.º 827/10-CEE/RO.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais  
Presidente da Câmara de Educação Básica

Protocolo 0036735303

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA EIRELI, CNPJ/MF N.º 19.813.206/0001-69

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.013035/2023-95 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 131,89

PROCESSO: 0029.013035/2023-95

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

EZEQUIAS MUNIZ LOIOLA

CONTRATADA

Protocolo 0036723425

**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: RONDÔNIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS **LTDA**, CNPJ/MF N.º 22.107.863/0001-03

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.013035/2023-95 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.



VALOR: R\$ 285,63

PROCESSO: 0029.013035/2023-95

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉIA BRONELLE SODRÉ

CONTRATADA

Protocolo 0036723630

### EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: RONDÔNIA COMÉRCIO DE EMBALAGENS **LTDA**, CNPJ/MF N.º 22.107.863/0001-03

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.013035/2023-95 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 91,89

PROCESSO: 0029.013035/2023-95

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

ANDRÉIA BRONELLE SODRÉ

CONTRATADA

Protocolo 0036723146

RESOLUÇÃO N. 1.331/2023/CEE-SE

### RESOLUÇÃO N.º 1.331/23-CEE/RO, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

Mantém a decisão estabelecida no Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/22 e na Resolução CEB/CEE/RO n.º 813/22, de 13/09/2022, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 196 da Constituição do Estado de Rondônia, o disposto na Lei n.º 5.324, de 1º de abril de 2022, e considerando a análise procedida no Parecer n.º 001/23-CEE/RO, decorrente do Processo n.º 016/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Plenária Ordinária, realizada em 27 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Manter a decisão estabelecida nos itens 1, 2 e 3 do Voto da Relatora, constantes no Parecer CEB/CEE/RO n.º 028/22 e na Resolução CEB/CEE/RO n.º 813/22, homologados em 13 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Horácio Batista Guedes

Presidente do Conselho Estadual de Educação

Protocolo 0036738264

### EXTRATO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR PROFª CARMEM ROCHA BORGES**CONTRATADA: DISTRIBUIDORA URUPÁ LTDA - ME , CNPJ/MF n.º **26.351.705/0001-47**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios .

VALOR: **R\$ 47.60 ( Quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

PROCESSO: 0029.011896/2023-39

VIGÊNCIA: 3 meses

DATA DE ASSINATURA: 21/03/2023

ASSINAM:

**ERINALDO CARLOS DA CUNHA** / Presidente do Conselho Escolar**SÔNIA REGINA SALVADOR FORTE**/ Contratada

Porto Velho, 21 de março de 2023.

Protocolo 0036751333

**EXTRATO****Extrato do CONTRATO001/2023/PEALE/AGRICULTURA FAMILIAR**

CONTRATANTE: Conselho Escolar União e Trabalho.

CONTRATADO: Jovino Batista de Oliveira.

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para estudantes da rede de educação básica pública, verba pública do PEALE , primeiro semestre de 2023, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2023/PNAE/PEALE-CRE-JARU, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R\$ 1.609,79 (um mil seiscentos e nove reais e setenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2023.

ASSINA: Tatiane da Silva - Presidente do Conselho Escolar/União e Trabalho.

Protocolo 0036323445

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROAFI - PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO/ ADICIONAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

|             |                                                   |                                                |                     |
|-------------|---------------------------------------------------|------------------------------------------------|---------------------|
| UF - RO     | MUNICÍPIO - VILHENA                               | PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029014769/ 2023-91 |                     |
| MODALIDADE  | CONVITE N º 001/ 2023/PROAFI ADICIONAL            |                                                |                     |
| CONTRATANTE | UEX COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE VILHENA | CNPJ                                           | 26.615.363/ 0001-25 |
| CONTRATADA  | UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA          | CNPJ                                           | 13.139.532/ 0001-56 |

Homologamos o procedimento licitatório, Convite nº 001/PROAFI ADICIONAL/2023, do tipo menor preço global em favor da empresa UNNITRANS TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, adjudicando o objeto conforme especificado no quadro abaixo, em razão do proponente ter apresentado uma proposta adequada e de menor preço no ato da licitação. A execução dos serviços obedecerá às condições formuladas conforme Planilha Orçamentária, Projeto de Reforma, ART e todo Memorial descritivo elaborado pela Engenheira Civil, Natália Cristina Borges Araújo CREA nº 16237/D RO; Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação. O serviço deve ser executado de acordo com as prescrições do projeto básico e, devendo ser fiscalizados e recebidos na forma da lei.

|                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO:</b> A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA REFORMA GERAL na Coordenadoria Regional de Ensino de Vilhena-RO, conforme Planilha Orçamentária, Projeto de Reforma. |
| <b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b> 90 (noventa) dias                                                                                                                           |
| <b>VALOR DA CONTRATAÇÃO:</b> R\$ R\$ 324.607,88 (Trezentos vinte quatro mil, seiscentos e sete reais, oitenta e oito centavos).                                       |

**Vilhena - RO, 01 DE FEVEREIRO DE 2023.****Presidente da Comissão de Compras Secretária da Comissão de Compras**

JOSÉ VENÂNCIO DA SILVA LÍRIA CRISTINA DA SILVA MORAIS

Matricula: 300012287 Matricula: 300113400

**MEMBRO da Comissão de Compras**

ELISÉIA SIMÕES DE OLIVEIRA

Matricula: 300009953

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA ALVES

COORDENADORA REGIONAL DE EDUCAÇÃO/VILHENA

CPF: 622.169.372-15

Protocolo 0036730739

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: CARAMORI COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF N.º 02.226.779/0005-17

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.013035/2023-95 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 834,12

PROCESSO: 0029.013035/2023-95

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

EDNILSON CORÁ CALEIRO

CONTRATADA

Protocolo 0036723726

**EXTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2023

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M. ANTÔNIO GONÇALVES DIAS

CONTRATADA: CARAMORI COMÉRCIO E ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF N.º 02.226.779/0005-17

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Gêneros Alimentícios (produtos perecíveis e não perecíveis), em atendimento às necessidades do Conselho Escolar da E.E.E.F.M ANTÔNIO GONÇALVES DIAS, visando garantir a alimentação escolar dos alunos matriculados na Unidade Escolar ANTÔNIO GONÇALVES DIAS da Rede Estadual de Educação, localizada no município de CACOAL, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.013035/2023-95 para aquisição, em caráter emergencial, de gêneros alimentícios por Dispensa de Licitação, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, aplicando-se, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R\$ 357,48

PROCESSO: 0029.013035/2023-95

VIGÊNCIA: 30 (trinta dias)

DATA DE ASSINATURA: 20/03/2023

ASSINAM: - MARLI APARECIDA XAVIER CARDOSO / Presidente do Conselho Escolar

EDNILSON CORÁ CALEIRO

CONTRATADA

Protocolo 0036723498

Portaria nº 3110 de 09 de março de 2023

**O DIRETOR EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**ART. 1º REMARCAR O GOZO DE FÉRIAS**, referentes ao exercício 2023, **para o período de 04/03/2023 a 04/04/2023, de VALERIA DOS SANTOS LEAL**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, no cargo de Analista Educacional, matrícula nº 300046196, programadas originalmente para gozo no período de 02/02/2023 a 03/03/2023.

**ART. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

**NILSON GONÇALVES VIEIRA**

Diretor Executivo da Secretaria de Estado da Educação

Protocolo 0036412860

**AVISO**

Informação nº 1/2023/SEDUC-CEEJADCF

AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº. 01/CE-MRP/2023

**O Conselho Escolar Mirian da Rocha Patrocínio do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Dr. Cláudio Fialho, através da Comissão de Compras e Licitação-CCL, instituída pela Portaria nº 1700/CE-MRP/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de CARTA-CONVITE, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com a Lei nº, 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e demais atos regulamentares pertinentes, tendo por finalidade a qualificação de Empresas de Engenharia e a seleção de Propostas objetivando a Contratação de empresas para prestação de serviços conforme o que segue:**

**OBJETO: Serviços de Construção de Cozinha e Refeitório Tipo 01.**

**FONTE DE RECURSO: PROAFI ADICIONAL - SEDUC - RO**

**VALOR DISPONÍVEL: R\$ 312.891,56 (Trezentos e Doze Mil e Oitocentos e Noventa e Um Reais e Cinquenta e Seis Centavos).**

**DATA DE ABERTURA: 28 de Março de 2023 às 09h:00min (horário de Rondônia).**

**LOCAL: Sala de reuniões do CEEJA Dr. Cláudio Fialho, localizada na Rua Marechal Deodoro, nº 2302, Bairro: Serraria, Guajará Mirim - Rondônia.**

**EDITAL: O Ato Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta, na Escola CEEJA Dr. Cláudio Fialho. Sua retirada poderá ser efetuada de segunda a sexta feira, no horário das 07h:30min às 11h:30min e das 19h:00min às 22h:00min, mediante requerimento à Comissão de Compras e Licitações - CCL, no endereço acima mencionado. O Prazo para a retirada do Edital e seus anexos será de até 24 horas antes da data e horários marcados para o Certame Licitatório.**

Guajará Mirim, RO, 21 de Março de 2023.

**Ivani farel Correa**

Presidente da Comissão de Compras e Licitação

Protocolo 0035484823

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº : 0029.013949/2023-56 com a Empresa **ALBUQUERQUE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA , inscrita no CNPJ: 22.847.545/0001-70**, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$ 1.547,20** (um mil quinhentos e quarenta e sete reais e vinte centavos), para atender a escola E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS,.

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036755825

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº : 0029.013949/2023-56 com a Empresa **A C F SANTOS** inscrito no CNPJ: 27.271.958/0001-73, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de **R\$213,40** (duzentos e treze reais e quarenta centavos)., para atender a escola E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS.

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036756429

Portaria nº 3460 de 21 de março de 2023

A Presidente do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE RO, CNP 26.372.259/0001-57, no uso de suas atribuições que lhe confere o estatuto e em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 162 de 05 de janeiro de 2023, publicada no DIOF nº 05, de 09 de janeiro de 2023 e considerando que o Fiscal de Contrato é imprescindível para a promoção correta e regular do Proafi Adicional;

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear como Fiscal de Contrato, o servidor Watila Ramos Grachet, matrícula 300101859, com prazo de vigência de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, cujo objeto é a Contratação de uma empresa para a executar os serviços de Reforma e Ampliação da Coordenadoria Regional de Educação, com fornecimento de materiais e serviços.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Edileuza Almeida de Oliveira

Coordenadora

Protocolo 0036754931

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº : 0029.013949/2023-56 com a Empresa BRASERV REPRESENTAÇÕES LTDA inscrito no CNPJ: 40.892.034/0001-52,, para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$1.722,95 (um mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos), para atender a escola E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS.

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036756869

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)**

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS, inscrito no CNPJ: 01.862.012/0001-98, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via **Modalidade Contratação Emergencial** - dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações e Memorando nº 2 SAE/SEDUC (0036400715) disponibilizado através do processo SEI nº : 0029.013949/2023-56 com a Empresa M. DO S. BRAGA EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 21.921.760/0001-01 para **Aquisição de gêneros alimentícios integrantes da Alimentação Escolar** no âmbito do PEALE, no valor total estimado de R\$213,40 (duzentos e treze reais e quarenta centavos)., para atender a escola E.E.E.F.M.DR. JOSE OTINO DE FREITAS.

Gecélia do Socorro David Silva Macedo

**Presidente do Conselho Escolar**

Protocolo 0036757608

**INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP**

Portaria nº 54 de 17 de março de 2023

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 908, de 06 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO o constante nos autos do Processo 0048.068316/2022-76.

RESOLVE:

Art. 1º. **Convalidar a interrupção**, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias referente a 2021, do (a) servidor (a) **ADNAEL SOARES DA SILVA**, pertencente ao Quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Assessor III - CDS-03, matrícula nº **300167649**, lotado (a) no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional-IDEP/RO, exercendo suas funções no IDEP-ETEC, marcadas anteriormente para o período de **13/02/2023 a 22/02/2023**, conforme Portaria nº 7431 de 14 de dezembro de 2022, ficando as mesmas para fruição no período de **10/08/2023 a 19/08/2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

**ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA**

Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento

da Educação Profissional - IDEP/RO

Protocolo 0036677496



Portaria nº 55 de 20 de março de 2023

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Artigo 9º, Inciso I, da Lei Complementar nº 908 de 06 de dezembro de 2016, e pelo DECRETO DE 13 DE JUNHO DE 2019, publicado no DOE nº 108 de 13/06/2019.

Considerando que o levantamento geral dos bens móveis tem por base o inventário analítico de cada unidade gestora, conforme disciplinado pela Lei Federal nº 4.320/64, em seu Art. 96;

Considerando as disposições da Instrução Normativa nº 13/2004, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, na Seção IV, Art. 9º, inciso III, alínea g, que recomenda às unidades gestoras o encaminhamento do Inventário físico-financeiro dos Bens Móveis, na Prestação de Contas Anual;

Considerando a Instrução Normativa nº 002/2018/SEPAT-GAB, que estabelece critérios para o inventário e a reavaliação de bens móveis permanentes do Poder Executivo do Estado de Rondônia no Exercício de 2018;

Considerando a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, Dispõe sobre o reconhecimento, mensuração e evidenciação, além dos procedimentos de avaliação, reavaliação, redução ao valor recuperável, depreciação dos ativos imobilizados e amortização dos intangíveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Decreto nº 24.041, de 08 de julho de 2019 e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019, Regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, e revoga o Decreto n. 17.691, de 4 de abril de 2013, que "Dispõe sobre a administração e o controle de bens móveis que compõem o acervo patrimonial dos órgãos e entidades do Poder Executivo e suas respectivas baixas".

Considerando a Portaria nº 103/2019/SEPAT-COCEN, que institui Manual de Desfazimento de Bens Móveis do Poder Executivo do Estado de Rondônia, publicado no Diário Oficial Ed. 202 - 28, em 29 de outubro de 2019;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a **Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento de Bens Móveis**, no âmbito do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, Exercício de 2023, conforme preceitua os arts. 19º e 20º do Decreto 24.041 de 08 de julho de 2019, e seus dispositivos legais com Alteração dada pelo Decreto nº 24.476, de 2019;

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a comissão, ficando nomeado como Presidente desta Comissão o Servidor **ALEXANDRE DOS SANTOS VIANA, Matrícula nº 300182345** e os demais servidores como membros, conforme o artigo 20º do Decreto nº 24.041 de 08 de julho de 2019:

| <b>Servidores</b>          | <b>Matrícula</b> | <b>Função</b> |
|----------------------------|------------------|---------------|
| Alexandre dos Santos Viana | 300182345        | Presidente    |
| Ademir Ferreira da Silva   | 300182068        | Membro        |
| Andréia Costa de Araújo    | 300181918        | Membro        |
| Marcos Luis Simões Alves   | 300105947        | Membro        |
| Paulo da Costa Pereira     | 300180835        | Membro        |

Art. 3º A Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento permanecerá em vigor durante todo o exercício financeiro a partir da data deste expediente, até a constituição da nova comissão, conforme previsto no art. 4º I, da Portaria nº 105/2029/SEPAT-CONCEN;

Art. 4º Compete à Comissão Permanente de Inventário e Desfazimento, quando do modelo desconcentrado de inventário:

I - realizar o Inventário Físico-Financeiro de Bens Móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP sempre que demandado;

II - realizar o desfazimento dos bens móveis do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional, classificados como inservíveis, produzindo os documentos necessários para tal;

III - **realizar até 01 de novembro de cada exercício**, os procedimentos contábeis de reavaliação, avaliação, redução ao valor recuperável e entrega do parecer técnico ao Contador Setorial, nos exercícios em que forem

necessários aplicar tais procedimentos;

IV - **realizar até 31 de dezembro de cada exercício**, entrega do Relatório Consolidado Final de Inventário Anual ao(a) Contador(a) Setorial para conclusão dos ajustes no SIGEF;

V - **realizar até 01 de dezembro de cada exercício**, instauração de processo administrativo de desfazimento dos bens classificados como inservíveis durante o inventário anual, bem como para instauração de procedimento apuratório para os bens não localizados;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA  
Presidente do Instituto Estadual de  
Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia - IDEP/RO

Protocolo 0036720030

## SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### TERMO DE CONVÊNIO

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer/SEJUCEL torna público para conhecimento dos interessados, com base na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno/SEJUCEL, desta Superintendência nos termos do Parecer nº 92/2023/SEJUCEL-CI (Id. 0035852625), o qual sugere a **Aprovação da Prestação de Contas com Ressalvas**, referente ao Termo de Convênio **Nº 045/PGE-2017** (0020196825), firmado entre a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL e a PEFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA (CNPJ: 63762074/0001-85), no valor de R\$ 42.959,00 (quarenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais), do Processo Administrativo 0032.362830/2021-93, cujo objeto foi para custear as despesas com som, palco, banheiros químicos, camarote, arquibancada, gerador de energia, alambrados e tendas na realização da virada cultural do município de Ministro Andreazza. Permaneçam os presentes autos em arquivo de Convênio/SEJUCEL, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, HOMOLOGAR no Grau Regular com Ressalvas, a presente prestação de contas, determinando a Gerência de Convênios/SEJUCEL que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal/SIGEF.

**LOURIVAL JÚNIOR DE ARAÚJO LOPES**

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0036703062

## SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

### ORDEM DE FORNECIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, solicita a empresária PORTO TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: **05.587.568/0001-74**, por meio da **NE - Nota de Empenho 2023NE000142** (ID SEI 0036296704) cujo objeto é o fornecimento de , conforme termos do CONTRATO Nº 0159/SEAS/PGE/2023 a fornecer o objeto conforme quadro abaixo:

| ITEM DO CONTRATO | ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO | UND. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------------------|-----------------------------------|------|--------|----------------|-------------|
|------------------|-----------------------------------|------|--------|----------------|-------------|

|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                                    |                                              |                                                                                     |
|--------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| 01           | NOBREAK 1200VA OU SUPERIOR: Topologia Nobreak (UPS) interativo com regulação online; Tensão entrada Bivolt automático 115/ 127/220V~; Tensão saída 115V; Forma de Onda Senoidal por aproximação; retangular PWM; Fator de potência de saída 0.5; Conexão de entrada Plugue NBR 14136; Conexão de saída 6 tomadas NBR 14136; Tempo de autonomia (mínimo) 30 minutos para computador on board + monitor LED 23,0"; Estabilizador Interno; Filtro de Linha; Formato Torre; Fusível Porta fusível externo com unidade reserva; Autodiagnóstico de bateria; Battery Saver; Microprocessador Microprocessador RISC de alta velocidade com memória Flash; Função TRUE RMS; Autoteste; Recarregador Strong Charger; Circuito desmagnetizador; Sinalizações Led bicolor que indica as principais condições de operação do nobreak; Alarme Audiovisual; Botão liga/desliga Temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários; Inversor sincronizado com a rede elétrica (sistema PLL); Proteções para a carga Queda de rede (Blackout); Ruído de rede elétrica; Sobretensão de rede elétrica; Subtensão de rede elétrica; Surtos de tensão na rede; Correção de variação da rede elétrica por degrau; Proteções do nobreak Sobreaquecimento no transformado; Potência excedida; Descarga total da bateria. Prazo de Garantia do equipamento: 12 meses. | Unidade | 287<br>(duzentos e oitenta e sete) | R\$ 490,00<br>(quatrocentos e noventa reais) | R\$<br><b>140.630,00</b><br><b>(cento e quarenta mil seiscentos e trinta reais)</b> |
| <b>Total</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |         |                                    |                                              | R\$<br><b>140.630,00</b><br><b>(cento e quarenta mil seiscentos e trinta reais)</b> |

Os CONTRATANTES celebram por força do presente instrumento, ORDEM DESERVIÇO, o qual vincula-se ao Contrato nº 0159/SEAS/PGE/2023 (0036493584).

DO LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado Geral do Estado de Rondônia, localizado na Rua Antônio Lacerda, nº 4138, Bairro Industrial, em Porto Velho - RO - CEP: 76.821-038, no período de Segunda a Sexta-Feira, no horário compreendido entre 07h30m às 13h, junto à GPM/SEPAT.

DO PRAZO PARA ENTREGA

Os equipamentos de TI deverão ser entregues de uma só vez, **em até** 60 (sessenta) dias após o recebimento da nota de empenho/contrato, podendo ser prorrogado, mediante solicitação de prorrogação de prazo, com a devida justificativa/motivação, a qual será deliberada pelo gestor da pasta.

DA NOTA FISCAL E DEMAIS DOCUMENTOS

A NOTA FISCAL DEVERÁ SER EMITIDA CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO;

| CNPJ | UNIDADE | EMPENHO | TIPO DA<br>NOTA<br>FISCAL | VALOR |
|------|---------|---------|---------------------------|-------|
|------|---------|---------|---------------------------|-------|

|                        |                                                                    |                                                         |       |                                                                             |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|
| 09.317.468/<br>0001-89 | Secretaria de Estado de<br>Assistência e Desenvolvimento<br>Social | NE - Nota de<br>Empenho<br>2023NE000142<br>(0036296704) | Venda | <b>R\$ 140.630,00 (cento e quarenta<br/>mil seiscientos e trinta reais)</b> |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------|-----------------------------------------------------------------------------|

NO MOMENTO DA EMISSÃO, a fornecedora deverá encaminhar a **NOTA FISCAL para gerência de contratos (dafcontratos2019@gmail.com)**, para análise do CNPJ empenhado para pagamento.

**A NOTA FISCAL DEVERÁ ESTAR ACOMPANHADA DAS CERTIDÕES FISCAIS JUNTAMENTE COM DECLARAÇÃO DE OPTANTE PEO SIMPLES NACIONAL CASO A EMPRESA SEJA OPTANTE PELO MESMO, CONFORME MODELO ABAIXO:**

**DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL**

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

Assinatura do Responsável

**JULIANA FERREIRA BISPO**

Gestora de Contratos

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 0036697209

**EDITAL Nº 1/2023/SEAS-GFC**

**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**

Fundo Estadual da Erradicação da Pobreza do Estado de Rondônia - FECOEP

O Conselho Deliberativo do Fundo Estadual da Erradicação da Pobreza do Estado de Rondônia- FECOEP, representado por seu Presidente, Excelentíssimo Senhor Marcos José Rocha dos Santos - Governador do Estado de Rondônia, **CONVOCA** através do presente edital, os Membros do Conselho Deliberativo, para a **Reunião Ordinária**, considerando o Art. 7º, § 3º, do Regimento Interno do Conselho Deliberativo do FECOEP/RO, que será realizada de

forma **PRESENCIAL**, na data de 23/03/2023, às 10h00min, na sala de Reuniões do Gabinete desta SEAS, prédio Pacaás Novos, Andar 6, Palácio Rio Madeira, situado à Av. Farquar, Bairro Pedrinhas.

A Reunião ordinária iniciar-se-á com a **1ª CONVOCAÇÃO** que ocorrerá às **10h00min**, com a presença de no mínimo ½ (metade) mais 1 (um) dos conselheiros empossados e a **2ª CONVOCAÇÃO** ocorrerá às **11h10min**, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos conselheiros empossados.

A pauta da presente reunião será prestação de contas e a apresentação dos seguintes projetos:

- a) Prestação de Contas- ETE SUL 2022;
- b) Prestação de Contas - 1ª fase do CRAS;
- c) Prestação de Contas - Confinanciamento 2022;
- d) Prestação de Contas - Aquisição de Cestas Básicas , Água Mineral e kits de higiene;
- e) Prestação de Contas - 1º Chamamento Público "Prato Fácil";
- f) Prestação de Contas - Rondônia Cidadã 2022;
- g) Prestação de Contas - Projeto Assistência Social e Cidadania;
- h) Prestação de Contas - Bombeiro Mirim;
- i) Prestação de Contas - Programa Mulher Protegida;
- j) Projeto ETE SUL 2023;
- k) Projeto 2ª Fase do CRAS;
- l) Projeto Cofinanciamento 2023;
- m) Projeto Rondônia Cidadã 2023;
- n) Projeto Assistência Social e Cidadania 2023.

Salientamos a importância da participação de todos os Conselheiros, titulares ou suplentes.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do Conselho Deliberativo

Protocolo 0036584187

Portaria nº 362 de 20 de março de 2023

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 81/2023/SEAS-GISP, 17 de março de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, para a Escola E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no endereço: Avenida Dr. Mendonça Lima, 2226 - Bairro Setor 02 - Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar o Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0036336026). A concessão de diárias no período de 25 a 26/03/2023.

| Nome                                | Matrícula | Lotado        |
|-------------------------------------|-----------|---------------|
| Júlio César Alves da Silva          | 203707-6  | Guajará-Mirim |
| Estelina Cunegundes Moraes da Silva | 204257-6  | Guajará-Mirim |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente,

quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N<sup>o</sup> 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036693542

Portaria nº 165 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo período de **01 à 31 de janeiro de 2023**, a servidora **SUELEN FEITOSA GOMES**, Gerente, matrícula nº\*\*\*\*\*572, para responder pela **Gerência de Compras - GC**, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035929517

Portaria nº 166 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **31 de janeiro de 2023**, a servidora **TAMIR SILVA DE PAULA**, Gerente, matrícula nº\*\*\*\*\*518, para responder pela Gerência de Compras - GC, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035929826

Portaria nº 167 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora **DANIELI KLEIN**, Gerente, matrícula nº\*\*\*\*\*788, para responder pela Gerência de Contratos - GCONTRAT, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035930054



Portaria nº 168 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, o servidor JOSE CARLOS BRASIL DA SILVA, Gerente, matrícula nº\*\*\*\*\*967, para responder pela Gerência de Logística - GLOG, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035930158

Portaria nº 364 de 20 de março de 2023

**O Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 81/2023/SEAS-GISP, 17 de março de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar a concessão de diárias ao servidor abaixo relacionado, para a Escola E.E.F.M. Irmã Maria Celeste, localizada no endereço: Avenida Dr. Mendonça Lima, 2226 - Bairro Setor 02 - Município de Guajará-Mirim, com o objetivo de executar Cronograma das Ações do Projeto RONDÔNIA CIDADÃ no ano de 2023 disposto na Portaria nº 98 de 25 de janeiro de 2023 (0036336026). A concessão de diárias no período de 25 e 26/03/2023.

| Nome                  | Matrícula | Lotado        |
|-----------------------|-----------|---------------|
| Maiara Costa da Silva | 300181200 | Guajará-Mirim |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro.

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036715661

Portaria nº 169 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, o servidor NALDO MACHADO DOS SANTOS, Gerente, matrícula nº\*\*\*\*\*417, para responder pela Gerência de Almoxarifado e Patrimônio - GAP, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035930366

Portaria nº 170 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora SABRINA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA, Gerente, matrícula nº\*\*\*\*\*815, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas - GGP, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035930448

Portaria nº 171 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora ELIANE DA MOTA SANTOS CORREA, Gerente, matrícula nº\*\*\*\*\*889, para responder pela Gerência de Contabilidade - GCON, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035930720

Portaria nº 172 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora DAGLLIANY SANTOS SCHINEIDER, Gerente, matrícula nº\*\*\*\*\*688, para responder pela Gerência de Planejamento e Orçamento - GPLAN, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035930808

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.001039/2023-51**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 190/2023/SEAS-CI (0036511672)) e Certificado SEAS-GDS (0036705780), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Carlos Magno Silva Souza e Marcos Magno Ferreira Magalhães**, no valor total de **R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permançam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS  
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0036706381

Portaria nº 173 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*006, para responder pela Gerência Regional de Ji-Paraná - GERJIP, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035930890

Portaria nº 174 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora PHABIANA DE OLIVEIRA, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*371, para responder pela Gerência Regional de Jaru - GERJAR, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035930953

Portaria nº 176 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **03 de janeiro de 2023**, a servidora MARCIANA JACINTA MALAQUIAS, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*834, para responder pela Gerência Regional de Vilhena - GERVHA, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035931581

Portaria nº 177 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora SIRLEI TETZNER TORRES, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*861, para responder pela Gerência Regional de Rolim de Moura - GERRDM, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035932168

Portaria nº 178 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora LUANDA SILVA PEREZ, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*013, para responder pela Gerência Regional de Guajará Mirim - GERGUM, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035932203

Portaria nº 179 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*505, para responder pela Gerência Regional de Ouro Preto do Oeste - GEROPO, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035932254

Portaria nº 180 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora GLEICE SABRINA DA SILVA TEODORO, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*575, para responder pela Gerência Regional de Cacoal - GERCAC, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035932310

Portaria nº 181 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora NALEI DE CARVALHO SOBRINHO, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*715, para responder pela Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social e de Vigilância Socioassistencial - GSUAS, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035932353

Portaria nº 182 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora GLAUCIA DO NASCIMENTO PRADO, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*828, para responder pela Gerência de Proteção Social Especial - GPSE, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**  
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS  
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035932424

Portaria nº 183 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo período de **01 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023**, a servidora DULCIANNI DE FATIMA MONTEIRO BARROS IGNACIO, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*592, para responder pela Gerência de Política da Criança e

do Adolescente - GPCA, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035932466

Portaria nº 186 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de fevereiro de 2023**, a servidora **JULIANA BRILHANTE LIMA**, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*180, para responder pela Gerência de Política da Criança e do Adolescente - GPCA, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035932932

Portaria nº 184 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora RAYNA ANDRESSA CARDOSO DIAS, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*091, para responder pela Gerência de Proteção Global - GPG, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035932748

Portaria nº 185 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, pelo período de **01 de janeiro à 01 de fevereiro de 2023**, a servidora QUÉSIA CRISTINA DA SILVA ALBUQUERQUE, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*932, para responder pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035932826

Portaria nº 187 de 16 de fevereiro de 2023



**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de fevereiro de 2023**, o servidor **CARLOS EUGÊNIO SOUSA SILVA JÚNIOR**, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*895, para responder pela Gerência de Segurança Alimentar e Nutricional - GSAN, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035933113

Portaria nº 188 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora ACLÉCIA SUELY PAZ GOMES LISBOA, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*075 para responder pela Gerência de Habitação - GHAB, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035933319

Portaria nº 189 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, o servidor GASPAR DA COSTA KNYPEL FILHO, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*137 para responder pela Gerência Administrativa e Financeira da Casa do Ancião São Vicente de Paula - GAFCASA, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035933365

Portaria nº 190 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora ABILENE DA SILVA LIMA HONORATO, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*899 para responder pela Gerência de Diárias e Suprimento de Fundos - GDS, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035933420

Portaria nº 191 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, o servidor THALES HENRIQUE PEREIRA VIDAL, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*741, para responder pela Gerência Financeira - GFIN, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035933467

Portaria nº 192 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora GISELE DIAS BETUCCI, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*413, para responder pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação - GTIC, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035933527

Portaria nº 193 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora MAVIANA DE CARVALHO NASCIMENTO, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*051, para responder pela Gerência da Casa dos Conselhos - GCONSELHOS, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035933669

Portaria nº 194 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de

2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora LAÍS CRISTINA NEMETH SANTOS, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*675, para responder pela Gerência de Infraestrutura - GINFRA, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934213

Portaria nº 195 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora ADRIANA LEITE DE OLIVEIRA MAIA, GERENTE, matrícula nº \*\*\*\*\*880, para responder pela Gerência de Política para Mulher, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934253

Portaria nº 196 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora TAINARA LEITE COELHO, GERENTE, matrícula nº \*\*\*\*\*507, para responder pela Gerência Regional de São Francisco do Guaporé - GERSFG, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934286

Portaria nº 197 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*214, para responder pela Gerência Regional de Ariquemes - GERARI, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934332

Portaria nº 198 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora GERDALVA ARAUJO DE VASCONCELOS, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*447, para responder pela Gerência de Educação Permanente - GEP, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934377

Portaria nº 199 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora JUSSARA MARQUES FRANCO, matrícula nº \*\*\*\*\*773, para responder pela Gerência de Fundos e Convênios - GFC, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934457

Portaria nº 200 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora JAKELLYNE ARRUDA DE SOUZA, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*307, para responder pela Gerência de Proteção Social Básica e Programas Sociais - GPSB, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934562

Portaria nº 201 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, o servidor GABRIEL COSTA PEREIRA, Gerente, matrícula nº \*\*\*\*\*667, para responder pela Gerência de Inclusão Social e Produtiva - GISP, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934625

Portaria nº 202 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, o servidor BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, Diretor, matrícula nº \*\*\*\*\*555, para responder pela Diretoria Técnica - DIRT, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934688

Portaria nº 203 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora FABIANE APARECIDA PASSARINI, Coordenador matrícula, nº \*\*\*\*\*715, para responder pela Coordenadoria Estadual de Assistência Social - CAS, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934775

Portaria nº 204 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, o servidor PEDRO NAZARENO JUNIOR ZIMMERMANN DA SILVA, Coordenador, matrícula nº \*\*\*\*\*940, para responder pela Coordenadoria da Casa do Ancião - CASA, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934850

Portaria nº 205 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora ANA CAROLINA MARQUES DE AMORIM GONDIM ASSUNÇÃO, Coordenador, matrícula nº \*\*\*\*\*739, para responder pela Coordenadoria Estadual de Direitos Humanos - CODH, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934904

Portaria nº 206 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora PÂMELA TRAJANO OLIVEIRA, Coordenador, matrícula nº \*\*\*\*\*251, para responder pela Coordenadoria Estadual de Desenvolvimento Social - CODS, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035934952

Portaria nº 207 de 16 de fevereiro de 2023

**O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicada no DOE n. 198 de 04/10/2021;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, a servidora MARCILENE MOURA DA SILVA, Coordenador, matrícula nº \*\*\*\*\*516, para responder pela Coordenadoria Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional - COSAN, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021

Protocolo 0035935183

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****Processo nº0026.000965/2023-17**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 201/2023/SEAS-CI (0036622453) e Certificado



SEAS-GDS (0036649988), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Marinalda Barbosa Lima de Souza, Orlandino Meireles de Aguiar, Priscilla Passos Ribeiro, Ana Késsia Melo dos Santos, Manoel Barros Cavalcante Neto e Denilton Martins de Albuquerque**, no valor total de **R\$ 6.897,50 (seis mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0036651371

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.000738/2023-83**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 197/2023/SEAS-CI (0036571548) e Certificado SEAS-GDS (0036655754), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores Emily Karem Paz Ribeiro da Silva, Marinês Soares de Andrade Silva, Giovany dos Santos Lima, Ester Lopes dos Santos, Edgar da Silva Barbosa, Bianca Vilarin Vieira Izel, Valdira Gonzaga da Silva, Glenda Cristina Coutinho Alencar, Ana Meiry da Silva Souza, Elane Alves de Oliveira e Ane Caroline Galvão Alves, no valor total de **R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 0036656094

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.000731/2023-61**

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição nº 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 195/2023/SEAS-CI (0036554035) e Certificado SEAS-GDS (0036701088), **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentados pelos servidores **Francisca Helena Araújo Moreno e Ocione Holanda Leão**, no valor total de **R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO e Ministério Público do Estado - MPE, durante o prazo legal.

**ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA**

Diretor Administrativo e Financeiro da SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 0036701459

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, promulgada em 1989, e art. nº 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, a contar de **01 de janeiro de 2023**, o servidor **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, Diretor, matrícula nº \*\*\*\*\*002, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, considerando os termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e suas posteriores alterações.

**LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Protocolo 0035935256

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE**

**BALANÇO**

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DE RONDÔNIA - FEASE**

**Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64**

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| RECEITAS CORRENTES (I)                        | -                    | -                       | 11.491,58               | 11.491,58           |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA PATRIMONIAL                           | -                    | -                       | 11.491,58               | 11.491,58           |
| RECEITA AGROPECUÁRIA                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA INDUSTRIAL                            | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITA DE SERVIÇOS                           | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| RECEITAS DE CAPITAL (II)                      | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                          | -                    | -                       | -                       | -                   |
| ALIENAÇÃO DE BENS                             | -                    | -                       | -                       | -                   |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS                   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL                     | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)        | -                    | -                       | 11.491,58               | 11.491,58           |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)   | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS                 | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Mobiliária                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| Contratual                                    | -                    | -                       | -                       | -                   |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00                 | 0,00                    | 11.491,58               | 11.491,58           |
| DEFICIT (VI)                                  | -                    | -                       | 34.641.500,14           | -                   |
| TOTAL (VII) = (V + VI)                        | 0,00                 | 0,00                    | 34.652.991,72           | 11.491,58           |

| RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS                        | PREVISÃO INICIAL (a) | PREVISÃO ATUALIZADA (b) | RECEITAS REALIZADAS (c) | SALDO (d) = (c - b) |
|-----------------------------------------------|----------------------|-------------------------|-------------------------|---------------------|
| <b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>        |                      | - 1.635.884,83          | 1.212.259,47            | -                   |
| Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores |                      | -                       | -                       | -                   |
| Superavit Financeiro                          |                      | - 1.635.884,83          | 1.212.259,47            | -                   |
| Reabertura de Créditos Adicionais             |                      | -                       | -                       | -                   |

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS                          | DOTAÇÃO INICIAL (c) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) | DESPESAS EMPENHADAS (g) | DESPESAS LIQUIDADAS (h) | DESPESAS PAGAS (i) | SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g) |
|-------------------------------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|--------------------------------|
| DESPESAS CORRENTES (VIII)                       | 26521138            | 34581079,82            | 34362931,49             | 33933414,28             | 33921318,58        | 218148,33                      |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS                      | 20462101            | 27133278,51            | 27124707,22             | 27124707,22             | 27117561,52        | 8571,29                        |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA                      | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES                       | 6059037             | 7447801,31             | 7238224,27              | 6808707,06              | 6803757,06         | 209577,04                      |
| DESPESAS DE CAPITAL (IX)                        | -                   | 301600                 | 290060,23               | 203580,23               | 202680,38          | 11539,77                       |
| INVESTIMENTOS                                   | -                   | 301600                 | 290060,23               | 203580,23               | 202680,38          | 11539,77                       |
| INVERSÕES FINANCEIRAS                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA                           | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)                     | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)      | 26521138            | 34882679,82            | 34652991,72             | 34136994,51             | 34123998,96        | 229688,1                       |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA                   | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Dívida Mobiliária                               | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| Outras Dívidas                                  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII) | 26521138            | 34882679,82            | 34652991,72             | 34136994,51             | 34123998,96        | 229688,1                       |
| SUPERAVIT (XIV)                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |
| TOTAL (XV) = (XIII + XIV)                       | 26521138            | 34882679,82            | 34652991,72             | 34136994,51             | 34123998,96        | 229688,1                       |
| RESERVA DO RPPS                                 | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                              |

## EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | INSCRITOS                       |                                  | LIQUIDADOS<br>(c) | PAGOS<br>(d)      | CANCELADOS<br>(e) | SALDO A PAGAR<br>(f)=(a+b-d-e) |
|--------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------------------|
|                                | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>(a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021<br>(b) |                   |                   |                   |                                |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>      | -                               | <b>617.179,53</b>                | <b>476.249,25</b> | <b>476.249,25</b> | <b>140.930,28</b> | -                              |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                               | -                                | -                 | -                 | -                 | -                              |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA     | -                               | -                                | -                 | -                 | -                 | -                              |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES      | -                               | 617.179,53                       | 476.249,25        | 476.249,25        | 140.930,28        | -                              |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b>     | -                               | <b>34.929,00</b>                 | <b>30.404,00</b>  | <b>30.404,00</b>  | <b>4.525,00</b>   | -                              |
| INVESTIMENTOS                  | -                               | 34.929,00                        | 30.404,00         | 30.404,00         | 4.525,00          | -                              |
| INVERSÕES FINANCEIRAS          | -                               | -                                | -                 | -                 | -                 | -                              |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA          | -                               | -                                | -                 | -                 | -                 | -                              |
| <b>TOTAL</b>                   | -                               | <b>652.108,53</b>                | <b>506.653,25</b> | <b>506.653,25</b> | <b>145.455,28</b> | -                              |

## Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

| INGRESSOS                                                       | Janeiro a Dezembro/ 2022 | Janeiro a Dezembro/ 2021 |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Receita Orçamentária (I)                                        | 11.491,58                | 23.600,22                |
| Ordinária                                                       | 11.491,58                | 23.600,22                |
| Vinculada                                                       | -                        | -                        |
|                                                                 | -                        | -                        |
| Transferências Financeiras Recebidas (II)                       | 36.320.690,73            | 35.601.378,45            |
| Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária           | 34.913.513,79            | 27.306.101,75            |
| Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária | 1.407.176,94             | 8.295.276,70             |
| Transferências Recebidas Aportes RPPS                           | -                        | -                        |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)                           | 18.035.057,98            | 8.645.519,92             |
| Inscrição de Restos a Pagar Não Processados                     | 515.997,21               | 652.108,53               |
| Inscrição de Restos a Pagar Processados                         | 12.995,55                | -                        |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | 17.475.652,55            | 7.993.411,39             |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                        | -                        | -                        |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                       | 30.412,67                | -                        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                | -                        | -                        |
| Outros Recebimentos Extraorçamentários                          | -                        | -                        |
| Saldo do Exercício Anterior (IV)                                | 2.376.659,69             | 1.670.230,29             |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                    | 2.376.659,69             | 1.667.439,32             |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                     | -                        | 2.790,97                 |

|                                                                  |                          |                          |
|------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| TOTAL (V) = (I + II + III + IV)                                  | 56.743.899,98            | 45.940.728,88            |
| DISPÊNDIOS                                                       | Janeiro a Dezembro/ 2022 | Janeiro a Dezembro/ 2021 |
| Despesa Orçamentária (VI)                                        | 34652991,72              | 27755728,05              |
| Ordinária                                                        | 34652991,72              | 27755728,05              |
| Vinculada                                                        | -                        | -                        |
|                                                                  | -                        | -                        |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII)                      | 3459730,7                | 7409238,75               |
| Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária           | 44833,9                  | 51122,5                  |
| Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária | 3414896,8                | 7358116,25               |
| Transferências Concedidas Aportes RPPS                           | -                        | -                        |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII)                             | 18011508,19              | 8399102,39               |
| Pagamento de Restos a Pagar Não Processados                      | 506653,25                | 221024,07                |
| Pagamento de Restos a Pagar Processados                          | -                        | 267737,22                |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | 17473642,27              | 7910341,1                |
| Haveres Financeiros - Investimentos RPPS                         | -                        | -                        |
| Haveres Financeiros - Valores em Trânsito                        | 30412,67                 | -                        |
| Ajustes de Exercícios Anteriores                                 | 800                      | -                        |
| Perdas de Investimentos Temporários                              | -                        | -                        |
| Outros Pagamentos Extraorçamentários                             | -                        | -                        |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX)                             | 619669,37                | 2376659,69               |
| Caixa e Equivalente de Caixa                                     | 619669,37                | 2376659,69               |
| Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados                      | -                        | -                        |
| TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)                               | 56743899,98              | 45940728,88              |

|               | JANEIRO a DEZEMBRO/ 2022 |                                   |                             | JANEIRO a DEZEMBRO/ 2021 |                                   |                             |
|---------------|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------------|-----------------------------|
| Especificação | Orçamentária (a)         | Deduções Receita Orçamentária (b) | Receita Saldo (c) = (a - b) | Orçamentária (d)         | Deduções Receita Orçamentária (e) | Receita Saldo (f) = (d - e) |
| Ordinária     | 11491,58                 | -                                 | 11491,58                    | 23600,22                 | -                                 | 23600,22                    |
| Vinculada     | -                        | -                                 | -                           | -                        | -                                 | -                           |
|               | -                        | -                                 | -                           | -                        | -                                 | -                           |
| TOTAL         | 11491,58                 | -                                 | 11491,58                    | 23600,22                 | -                                 | 23600,22                    |

**Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64**

| <b>ATIVO</b>                                                   | <b>31/ 12/2022</b> | <b>31/ 12/2021</b> |
|----------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| <b>ATIVO CIRCULANTE</b>                                        |                    |                    |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA                                  | 619.669,37         | 2.376.659,69       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL                | 619.669,37         | 2.376.659,69       |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO | 45.187,27          | 596.416,33         |
| CONTA ÚNICA                                                    | -                  | -                  |
| =CONTA ÚNICA - BANCO DO BRASIL                                 | -                  | -                  |
| =CONTA ÚNICA - BANCO DO BRASIL                                 | -                  | -                  |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS                         | 45.187,27          | 596.416,33         |
| =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL                         | 45.187,27          | 596.416,33         |
| =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL                         | 45.187,27          | 596.416,33         |
| CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS   | 574.482,10         | 1.780.243,36       |
| RECURSOS LIBERADOS PELO TESOUREIRO                             | 574.482,10         | 1.780.243,36       |
| LIMITE DE SAQUE COM VINCULAÇÃO DE PAGAMENTO                    | 574.482,10         | 1.780.243,36       |
| =LIMITE DE SAQUE                                               | 553.442,33         | 1.759.203,59       |
| LIMITE DE SAQUE - BLOQUEADO                                    | 21.039,77          | 21.039,77          |
| DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO                        | 253.429,36         | 158.750,79         |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS                                       | 253.429,36         | 158.750,79         |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO                        | 253.429,36         | 158.750,79         |
| ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL                             | 34.953,77          | 34.953,77          |
| SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS                           | 34.953,77          | 34.953,77          |
| SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS                           | 34.953,77          | 34.953,77          |
| ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS                              | 218.475,59         | 123.797,02         |
| =DIARIAS                                                       | 53.565,00          | 21.640,00          |
| =DIARIAS                                                       | 53.565,00          | 21.640,00          |
| =ADIANTAMENTO DIVERSOS CONCEDIDOS                              | 164.910,59         | 102.157,02         |
| =ADIANTAMENTO DIVERSOS CONCEDIDOS                              | 164.910,59         | 102.157,02         |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER        | -                  | -                  |
| DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO     | -                  | -                  |
| DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES        | -                  | -                  |

| <b>ATIVO</b>                                                     | <b>31/ 12/2022</b>  | <b>31/ 12/2021</b>  |
|------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| =CAUÇÃO (F) - BANCO DO BRASIL                                    | -                   | -                   |
| =CAUÇÃO (F) - BANCO DO BRASIL                                    | -                   | -                   |
| VALORES APREENDIDOS POR DECISÃO JUDICIAL                         | -                   | -                   |
| =BANCO DO BRASIL                                                 | -                   | -                   |
| =BANCO DO BRASIL                                                 | -                   | -                   |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO                | -                   | -                   |
| OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO | -                   | -                   |
| VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO                    | -                   | -                   |
| =DESPESA A REGULARIZAR DE PESSOAL                                | -                   | -                   |
| =DESPESA A REGULARIZAR DE PESSOAL                                | -                   | -                   |
| ESTOQUES                                                         | 635.037,84          | 277.299,62          |
| ALMOXARIFADO                                                     | 635.037,84          | 277.299,62          |
| ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO                                      | 635.037,84          | 277.299,62          |
| =MATERIAL DE CONSUMO                                             | 635.037,84          | 277.299,62          |
| =MATERIAL DE CONSUMO                                             | 635.037,84          | 277.299,62          |
| =MATERIAL DE CONSUMO                                             | 635.037,84          | 277.299,62          |
| <b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE</b>                                 | <b>1.508.136,57</b> | <b>2.812.710,10</b> |
| <b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>                                      |                     |                     |
| IMOBILIZADO                                                      | 5.847.106,03        | 5.628.467,12        |
| BENS MOVEIS                                                      | 2.019.021,49        | 1.800.382,58        |
| BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO                                        | 2.019.021,49        | 1.800.382,58        |



|                                                                                           |            |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|
| MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS                                           | 678.474,37 | 657.880,67 |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO                                                         | 5.446,30   | 5.446,30   |
| APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO                                                         | 5.446,30   | 5.446,30   |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                                                   | 128.551,66 | 128.551,66 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO                                                   | 128.551,66 | 128.551,66 |
| APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | 137.436,82 | 118.782,82 |
| APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES | 137.436,82 | 118.782,82 |
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES                                        | 4.239,51   | 4.239,51   |

| <b>ATIVO</b>                                           | <b>31/ 12/2022</b> | <b>31/ 12/2021</b> |
|--------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA ESPORTES E DIVERSÕES     | 4.239,51           | 4.239,51           |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO           | 258.328,52         | 258.328,52         |
| EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO           | 258.328,52         | 258.328,52         |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS                    | 191,79             | 191,79             |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS                    | 191,79             | 191,79             |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS                    | 129.838,71         | 129.838,71         |
| MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS                    | 129.838,71         | 129.838,71         |
| MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA          | 2.469,85           | 1.430,00           |
| MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA          | 2.469,85           | 1.430,00           |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS        | 5.099,85           | 4.200,00           |
| MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS RODOVIÁRIOS        | 5.099,85           | 4.200,00           |
| EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS                   | 4.399,36           | 4.399,36           |
| EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS                   | 4.399,36           | 4.399,36           |
| OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 2.472,00           | 2.472,00           |
| OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 2.472,00           | 2.472,00           |
| BENS DE INFORMÁTICA                                    | 233.071,65         | 182.785,65         |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                 | 181.865,49         | 131.579,49         |
| EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS                 | 181.865,49         | 131.579,49         |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO               | 51.206,16          | 51.206,16          |
| EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO               | 51.206,16          | 51.206,16          |
| MÓVEIS E UTENSÍLIOS                                    | 568.027,02         | 420.267,81         |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                      | 128.158,12         | 128.158,12         |
| APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS                      | 128.158,12         | 128.158,12         |
| MOBILIÁRIO EM GERAL                                    | 278.965,89         | 278.965,89         |
| MOBILIÁRIO EM GERAL                                    | 278.965,89         | 278.965,89         |
| UTENSÍLIOS EM GERAL                                    | 160.903,01         | 13.143,80          |
| UTENSÍLIOS EM GERAL                                    | 160.903,01         | 13.143,80          |
| MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO     | 32.766,70          | 32.766,70          |
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO                  | 32.766,70          | 32.766,70          |

| <b>ATIVO</b>                          | <b>31/ 12/2022</b> | <b>31/ 12/2021</b> |
|---------------------------------------|--------------------|--------------------|
| EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 32.766,70          | 32.766,70          |
| VEÍCULOS                              | 502.368,66         | 502.368,66         |
| VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA           | 502.368,66         | 502.368,66         |
| VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA           | 502.368,66         | 502.368,66         |
| ARMAMENTOS                            | 3.839,38           | 3.839,38           |
| ARMAMENTOS                            | 3.839,38           | 3.839,38           |
| ARMAMENTOS                            | 3.839,38           | 3.839,38           |
| DEMAIS BENS MÓVEIS                    | 473,71             | 473,71             |
| OUTROS BENS MÓVEIS                    | 473,71             | 473,71             |

|                                      |                     |                     |
|--------------------------------------|---------------------|---------------------|
| OUTROS BENS MÓVEIS                   | 473,71              | 473,71              |
| BENS IMÓVEIS                         | 3.828.084,54        | 3.828.084,54        |
| BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO           | 3.828.084,54        | 3.828.084,54        |
| BENS DE USO ESPECIAL                 | 3.828.084,54        | 3.828.084,54        |
| EDIFÍCIOS                            | 3.828.084,54        | 3.828.084,54        |
| EDIFÍCIOS                            | 3.828.084,54        | 3.828.084,54        |
| <b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE</b> | <b>5.847.106,03</b> | <b>5.628.467,12</b> |
| <b>TOTAL DO ATIVO</b>                | <b>7.355.242,60</b> | <b>8.441.177,22</b> |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                            | 31/ 12/2022  | 31/ 12/2021 |
|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|-------------|
| <b>PASSIVO CIRCULANTE</b>                                                      |              |             |
| OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.554.037,33 | 348.123,47  |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | 977.219,28   | 11.210,10   |
| PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO                                                 | 977.219,28   | 11.210,10   |
| PESSOAL A PAGAR                                                                | 977.219,28   | 11.210,10   |
| SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS                                            | 2.610,51     | 2.610,51    |
| =SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS (F)                                       | 2.610,51     | 2.610,51    |
| DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO                                                        | 874.077,33   | -           |
| DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (F)                                                    | -            | -           |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                     | 31/ 12/2022 | 31/ 12/2021 |
|---------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| =DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO (P)                            | 874.077,33  | -           |
| FÉRIAS                                                  | 100.531,44  | 8.599,59    |
| FÉRIAS (F)                                              | -           | -           |
| =FÉRIAS (P)                                             | 100.531,44  | 8.599,59    |
| LICENÇA- PRÊMIO                                         | -           | -           |
| LICENÇA- PRÊMIO (F)                                     | -           | -           |
| LICENÇA- PRÊMIO (P)                                     | -           | -           |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                        | -           | -           |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO         | -           | -           |
| BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                        | -           | -           |
| =BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)                   | -           | -           |
| =BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR (F)                   | -           | -           |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                | 576.818,05  | 336.913,37  |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS                     | 561.967,04  | 334.634,16  |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)     | 561.967,04  | 334.634,16  |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F) | -           | -           |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (F) | -           | -           |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P) | 561.967,04  | 334.634,16  |
| CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS) (P) | 561.967,04  | 334.634,16  |
| ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO             | 14.851,01   | 2.279,21    |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR                           | 14.851,01   | 2.279,21    |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES     | 14.851,01   | 2.279,21    |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (F) | 7.145,70    | -           |
| CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES (P) | 7.705,31    | 2.279,21    |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO             | 5.849,85    | -           |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO   | 5.849,85    | -           |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO   | 5.849,85    | -           |
| CONSOLIDAÇÃO                                            |             |             |
| FORNECEDORES NACIONAIS                                  | 5.849,85    | -           |
| FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR                     | 5.849,85    | -           |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                                 | 31/ 12/2022 | 31/ 12/2021 |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|
| =FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F)                                            | 5.849,85    | -           |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS                  | -           | -           |
| =FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)             | -           | -           |
| =FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)             | -           | -           |
| =FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)             | -           | -           |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO      | -           | -           |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F)  | -           | -           |
| FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F)  | -           | -           |
| =FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F) | -           | -           |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO                                                    | -           | -           |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO                                        | -           | -           |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO                         | -           | -           |
| PIS/ PASEP A RECOLHER                                                               | -           | -           |
| =PIS/ PASEP A RECOLHER (F)                                                          | -           | -           |
| =PIS/ PASEP A RECOLHER (F)                                                          | -           | -           |
| OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO                   | -           | -           |
| PIS/ PASEP A RECOLHER                                                               | -           | -           |
| PIS/ PASEP A RECOLHER (F)                                                           | -           | -           |
| PIS/ PASEP A RECOLHER (F)                                                           | -           | -           |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                     | 97.191,05   | 95.180,77   |
| VALORES RESTITUÍVEIS                                                                | 87.871,54   | 85.861,26   |
| VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO                                                 | 81.740,18   | 82.676,41   |
| CONSIGNAÇÕES                                                                        | 28.798,10   | 29.901,92   |
|                                                                                     | -           | 47,27       |
|                                                                                     | -           | 47,27       |
|                                                                                     | -           | 1.056,55    |
|                                                                                     | -           | 1.056,55    |
|                                                                                     | -           | -           |
|                                                                                     | -           | -           |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | 31/ 12/2022 | 31/ 12/2021 |
|--------------------------------------------------|-------------|-------------|
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA       | 99,00       | 99,00       |
| PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA       | 99,00       | 99,00       |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.550,38    | 1.550,38    |
| RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES | 1.550,38    | 1.550,38    |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                            | 27.148,72   | 27.148,72   |
| OUTROS CONSIGNATARIOS                            | 27.148,72   | 27.148,72   |
| DEPOSITOS NAO JUDICIAIS                          | 52.942,08   | 52.774,49   |
| DEPOSITOS A TRANSFERIR                           | 1.121,59    | 1.121,59    |
| =Depósitos a Transferir - Penhoras               | 1.121,59    | 1.121,59    |
| OUTROS DEPOSITOS                                 | 51.820,49   | 51.652,90   |
| PP DEVOLVIDA PELO BANCO                          | 8.003,19    | 17.427,13   |
| GR VALORES EM TRANSITO PARA ESTORNO DA DESPESA   | -           | -           |
| DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS - DDO              | 43.817,30   | 34.225,77   |

|                                                 |          |          |
|-------------------------------------------------|----------|----------|
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS               | 1.091,40 | 3.184,85 |
| CONSIGNAÇÕES                                    | 1.091,40 | 3.184,85 |
| =RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 34,85    | 3.184,85 |
| =RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS | 34,85    | 3.184,85 |
| =IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF   | 1.056,55 | -        |
| =IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF   | 1.056,55 | -        |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO       | 5.039,96 | -        |
| CONSIGNAÇÕES                                    | 5.039,96 | -        |
| =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                           | 5.039,96 | -        |
| =CONTRIBUIÇÃO AO RGPS                           | 5.039,96 | -        |
| VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO   | -        | -        |
| CONSIGNAÇÕES                                    | -        | -        |
| ISS                                             | -        | -        |
| ISS                                             | -        | -        |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                 | 9.319,51 | 9.319,51 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO  | -        | -        |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                             | 31/ 12/2022         | 31/ 12/2021       |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------|-------------------|
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES                                     | -                   | -                 |
| INDENIZAÇÕES A SERVIDORES                                       | -                   | -                 |
| INDENIZAÇÕES A SERVIDORES (F)                                   | -                   | -                 |
| DIARIAS A PAGAR                                                 | -                   | -                 |
| =DIARIAS A PAGAR (F)                                            | -                   | -                 |
| =DIARIAS A PAGAR (F)                                            | -                   | -                 |
| DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                 | -                   | -                 |
| =DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)                            | -                   | -                 |
| =DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (F)                            | -                   | -                 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS                      | 9.319,51            | 9.319,51          |
| OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS | 9.319,51            | 9.319,51          |
| MÓVEIS INTRA                                                    | -                   | -                 |
| =OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO -     | 9.319,51            | 9.319,51          |
| BENS MÓVEIS INTRA                                               | -                   | -                 |
| =OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO -     | 9.319,51            | 9.319,51          |
| BENS MÓVEIS INTRA                                               | -                   | -                 |
| RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR                                    | -                   | -                 |
| =RECURSOS A LIBERAR - LIMITE DE SAQUE (F)                       | -                   | -                 |
| =RECURSOS A LIBERAR - LIMITE DE SAQUE (F)                       | -                   | -                 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO             | -                   | -                 |
| OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO             | -                   | -                 |
| =OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO (F)        | -                   | -                 |
| =OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO (F)        | -                   | -                 |
| <b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE</b>                              | <b>1.657.078,23</b> | <b>443.304,24</b> |
| <b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>                                       |                     |                   |
| RESULTADOS ACUMULADOS                                           | 5.698.164,37        | 7.997.872,98      |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS                               | 5.698.164,37        | 7.997.872,98      |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO                | (23.489.687,30)     | (72.792.715,09)   |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                             | (31.768.811,99)     | (24.709.697,59)   |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                             | (31.768.811,99)     | (24.709.697,59)   |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                             | (31.768.811,99)     | (24.709.697,59)   |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                             | (31.768.811,99)     | (24.709.697,59)   |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES                 | 8.283.924,69        | (48.061.856,15)   |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b> | 31/ 12/2022 | 31/ 12/2021 |
|-------------------------------------|-------------|-------------|
|-------------------------------------|-------------|-------------|

|                                                            |               |                 |
|------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 8.283.924,69  | (48.061.856,15) |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | 8.283.924,69  | (48.061.856,15) |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)                       | (4.800,00)    | (21.161,35)     |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)                       | (800,00)      | -               |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)                       | (800,00)      | -               |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)                       | (4.000,00)    | (21.161,35)     |
| AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (P)                       | (4.000,00)    | (21.161,35)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS             | 29.587.708,99 | 81.076.639,78   |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | 29.587.708,99 | 29.890.138,52   |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | 29.587.708,99 | 29.890.138,52   |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | 29.587.708,99 | 29.890.138,52   |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | -             | 51.186.501,26   |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | -             | 51.186.501,26   |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | -             | 51.186.501,26   |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO     | (293.597,41)  | (215.983,90)    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | (77.613,51)   | (74.345,02)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | (77.613,51)   | (74.345,02)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | (77.613,51)   | (74.345,02)     |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | (215.983,90)  | (141.638,88)    |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | (215.983,90)  | (141.638,88)    |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES            | (215.983,90)  | (141.638,88)    |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO    | (12.392,10)   | -               |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | (12.392,10)   | -               |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | (12.392,10)   | -               |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | (12.392,10)   | -               |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO | (93.867,81)   | (70.067,81)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | (23.800,00)   | (70.067,81)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | (23.800,00)   | (70.067,81)     |
| SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO                        | (23.800,00)   | (70.067,81)     |

| <b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>             | 31/ 12/2022         | 31/ 12/2021         |
|-------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (70.067,81)         | -                   |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (70.067,81)         | -                   |
| SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | (70.067,81)         | -                   |
| <b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>              | <b>5.698.164,37</b> | <b>7.997.872,98</b> |
| <b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>    | <b>7.355.242,60</b> | <b>8.441.177,22</b> |

| <b>QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES</b> |                     |                     |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                          | 31/ 12/2022         | 31/ 12/2021         |
| <b>ATIVO</b>                                                  |                     |                     |
| Ativo Financeiro                                              | 619.669,37          | 2.376.659,69        |
| Ativo Permanente                                              | 6.735.573,23        | 6.064.517,53        |
| <b>Total Ativo (I)</b>                                        | <b>7.355.242,60</b> | <b>8.441.177,22</b> |
| <b>PASSIVO</b>                                                |                     |                     |
| Passivo Financeiro                                            | 619.474,81          | 740.580,30          |
| Passivo Permanente                                            | 1.553.600,63        | 354.832,47          |
| <b>Total Passivo (II)</b>                                     | <b>2.173.075,44</b> | <b>1.095.412,77</b> |
| <b>SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)</b>                     | <b>5.182.167,16</b> | <b>7.345.764,45</b> |

| <b>QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO</b> |             |             |
|-----------------------------------------|-------------|-------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                    | 31/ 12/2022 | 31/ 12/2021 |
| <b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>           |             |             |

|                                                                 |   |   |
|-----------------------------------------------------------------|---|---|
| Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar                | - | - |
| Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber | - | - |
| Direitos Contratuais em Execução                                | - | - |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>                         | - | - |
| <b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                                 |   |   |
| Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar               | - | - |
| Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres         | - | - |
| Obrigações Contratuais a Executar                               | - | - |
| Outros Atos Potenciais Passivos                                 | - | - |
| <b>TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>                       | - | - |

| QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO       |               |                     |
|------------------------------------------------|---------------|---------------------|
| <b>FONTES DE RECURSO</b>                       | 31/ 12/2022   | 31/ 12/2021         |
| 00 Recursos Ordinários                         | -             | 1.635.884,83        |
| 13 Compensação Financeira de Recursos Hídricos | 194,56        | 194,56              |
| <b>TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS</b>            | <b>194,56</b> | <b>1.636.079,39</b> |

**Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64**

| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS</b>                                       |                             |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                              | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS</b>                                        |                             |                             |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS                                   | 11.491,58                   | 17.187,14                   |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS                       | 11.491,58                   | 17.187,14                   |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                | 11.491,58                   | 17.187,14                   |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO                                 | 11.491,58                   | 17.187,14                   |
| REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS                                                       | 11.491,58                   | 17.187,14                   |
| REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES                                          | 11.491,58                   | 17.187,14                   |
| REMU DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - APLICAÇÕES                                          | 11.491,58                   | 17.187,14                   |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                                             | 36.334.160,73               | 39.457.098,02               |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                                                | 36.334.160,73               | 39.457.098,02               |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                             | 34.913.513,79               | 27.306.101,75               |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS                | 34.913.513,79               | 27.306.101,75               |
| REPASSE RECEBIDO                                                                  | 34.913.513,79               | 27.306.101,75               |
| REPASSE RECEBIDO                                                                  | 34.913.513,79               | 27.306.101,75               |
| REPASSE RECEBIDO                                                                  | 34.913.513,79               | 27.306.101,75               |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                   | 1.420.646,94                | 12.150.996,27               |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS      | 1.420.646,94                | 12.150.996,27               |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     | 1.407.176,94                | 8.295.276,70                |
| MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS    | 1.407.176,94                | 8.295.276,70                |
| MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS    | 1.407.176,94                | 8.295.276,70                |
| TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13.470,00                   | 3.855.719,57                |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS                                          | -                           | 3.828.084,54                |



|                                                 |           |              |
|-------------------------------------------------|-----------|--------------|
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS        | -         | 3.828.084,54 |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS         | -         | 7.321,43     |
| TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS         | -         | 7.321,43     |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS | 13.470,00 | 20.313,60    |
| INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA          |           |              |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                                       |                             |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                              | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS                                            | 13.470,00                   | 20.313,60                   |
| INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                     |                             |                             |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                                 | 1.350,00                    | 64.659,37                   |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                                               | 1.350,00                    | 64.659,37                   |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                                | -                           | 6.413,08                    |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO                                 | -                           | 6.413,08                    |
| RESTITUIÇÕES                                                                               | -                           | 6.413,08                    |
| RESTITUIÇÕES                                                                               | -                           | 6.413,08                    |
| RESTITUIÇÕES                                                                               | -                           | 6.413,08                    |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS                | 1.350,00                    | 58.246,29                   |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO | 1.350,00                    | 58.246,29                   |
| Estorno de Empenho Pago                                                                    | 1.350,00                    | 58.246,29                   |
| Estorno de Empenho Pago                                                                    | 1.350,00                    | 58.246,29                   |
| Estorno de Empenho Pago                                                                    | 1.350,00                    | 58.246,29                   |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>                                   | <b>36.347.002,31</b>        | <b>39.538.944,53</b>        |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                    |                             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                           | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| <b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS</b>                               |                             |                             |
| PESSOAL E ENCARGOS                                                      | 29.337.072,75               | 21.165.035,23               |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL                                                   | 24.939.956,81               | 17.921.861,42               |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS                | 24.922.560,97               | 17.262.203,96               |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO | 24.922.560,97               | 17.262.203,96               |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS                    | 24.081.322,60               | 16.885.224,26               |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                                  | 16.880.818,71               | 12.766.426,49               |
| VENCIMENTOS E SALÁRIOS                                                  | 16.880.818,71               | 12.766.426,49               |
| ADICIONAL NOTURNO                                                       | 363.934,19                  | 184.475,25                  |
| ADICIONAL NOTURNO                                                       | 363.934,19                  | 184.475,25                  |
| ABONO DE PERMANÊNCIA                                                    | 124.287,94                  | 18.545,58                   |
| ABONO DE PERMANÊNCIA                                                    | 124.287,94                  | 18.545,58                   |
| ADICIONAL DE PERICULOSIDADE                                             | 764.046,75                  | 786.980,09                  |
| ADICIONAL DE PERICULOSIDADE                                             | 764.046,75                  | 786.980,09                  |
| ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                              | 121.097,92                  | 121.665,77                  |
| ADICIONAL DE INSALUBRIDADE                                              | 121.097,92                  | 121.665,77                  |
| INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO                                                | 478.620,00                  | 6.882,63                    |
| INCENTIVO Á QUALIFICAÇÃO                                                | 478.620,00                  | 6.882,63                    |

|                                       |              |              |
|---------------------------------------|--------------|--------------|
| VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL        | 3.601,32     | 4.181,52     |
| VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL        | 3.601,32     | 4.181,52     |
| GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES | 1.440.262,18 | 1.415.097,96 |
| GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES | 1.440.262,18 | 1.415.097,96 |
| GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS  | 151.067,59   | 126.121,50   |
| GRATIFICAÇÃO POR ATIVIDADES EXPOSTAS  | 151.067,59   | 126.121,50   |
| 13. SALÁRIO                           | 2.546.685,18 | 653.372,36   |
| 13. SALÁRIO                           | 2.546.685,18 | 653.372,36   |
| FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO             | 548.329,91   | 221.634,21   |
| FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO             | 548.329,91   | 221.634,21   |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                          |                             |                             |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL                                 | 638.938,27                  | 550.667,04                  |
| FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL                                 | 638.938,27                  | 550.667,04                  |
| LICENÇA-PRÊMIO                                                | -                           | 29.173,86                   |
| LICENÇA-PRÊMIO                                                | -                           | 29.173,86                   |
| ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO                                       | 19.632,64                   | -                           |
| ADIANTAMENTO PECUNIÁRIO                                       | 19.632,64                   | -                           |
| OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS              | 841.238,37                  | 376.979,70                  |
| SUBSTITUIÇÕES                                                 | 41.675,20                   | 92.358,89                   |
| SUBSTITUIÇÕES                                                 | 41.675,20                   | 92.358,89                   |
| SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS                                      | 795.552,53                  | 284.620,81                  |
| SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS                                      | 795.552,53                  | 284.620,81                  |
| OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS | 4.010,64                    | -                           |
| OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL RPPS | 4.010,64                    | -                           |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS      | 17.395,84                   | 659.657,46                  |
| REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS      | 17.395,84                   | 659.657,46                  |
| CONSOLIDAÇÃO                                                  |                             |                             |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS          | 16.775,88                   | 658.727,52                  |
| FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS                               | -                           | 4.228,26                    |
| FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS                               | -                           | 4.228,26                    |
| 13. SALARIO                                                   | 6.435,73                    | 654.499,26                  |
| 13. SALARIO                                                   | 6.435,73                    | 654.499,26                  |
| LICENCA-PREMIO                                                | 10.340,15                   | -                           |
| LICENCA-PREMIO                                                | 10.340,15                   | -                           |
| CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                             | 619,96                      | 929,94                      |
| FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL                                 | 619,96                      | 929,94                      |
| FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL                                 | 619,96                      | 929,94                      |
| ENCARGOS PATRONAIS                                            | 3.343.749,02                | 2.204.527,96                |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS                                     | 3.266.135,51                | 2.132.884,94                |
| ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS                        | 3.266.135,51                | 2.132.884,94                |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS           |                             |                             |
|------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                  | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS              | 3.266.135,51                | 2.132.884,94                |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS              | 3.266.135,51                | 2.132.884,94                |
| CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS              | 3.266.135,51                | 2.132.884,94                |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS                      | 77.613,51                   | 71.643,02                   |
| ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | 77.613,51                   | 71.643,02                   |

|                                                                |              |              |
|----------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS                           | 77.613,51    | 71.643,02    |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS                           | 77.613,51    | 71.643,02    |
| CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS                           | 77.613,51    | 71.643,02    |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL                                           | 1.041.246,92 | 1.038.645,85 |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS                                    | -            | 280.497,45   |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                     | -            | 280.497,45   |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                     | -            | 280.497,45   |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                     | -            | 280.497,45   |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO                     | -            | 280.497,45   |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS                                    | 1.041.246,92 | 758.148,40   |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO                     | 1.041.246,92 | 758.148,40   |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO                     | 1.041.246,92 | 758.148,40   |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO                     | 1.041.246,92 | 758.148,40   |
| BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO                     | 1.041.246,92 | 758.148,40   |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS | 12.120,00    | -            |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS                       | 12.120,00    | -            |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO        | 12.120,00    | -            |
| DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                             | 12.120,00    | -            |
| DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                             | 12.120,00    | -            |
| DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS                             | 12.120,00    | -            |
| BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS                     | 792.243,39   | 713.764,47   |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS                                | 792.243,39   | 713.764,47   |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL               | 792.243,39   | 713.764,47   |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                            |                             |                             |
|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                   | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO | 792.243,39                  | 713.764,47                  |
| AUXILIO-DOENCA                                                  | 223.789,55                  | 410.981,19                  |
| AUXILIO-DOENCA                                                  | 223.789,55                  | 410.981,19                  |
| AUXILIO-DOENCA                                                  | 223.789,55                  | 410.981,19                  |
| SALARIO MATERNIDADE                                             | -                           | 31.326,22                   |
| SALARIO MATERNIDADE                                             | -                           | 31.326,22                   |
| SALARIO MATERNIDADE                                             | -                           | 31.326,22                   |
| SALARIO-FAMILIA                                                 | 1.388,84                    | 553,73                      |
| SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL                           | 1.388,84                    | 553,73                      |
| SALARIO FAMILIA - ATIVO PESSOAL CIVIL                           | 1.388,84                    | 553,73                      |
| AUXILIO SAÚDE                                                   | 567.065,00                  | 270.903,33                  |
| AUXILIO SAÚDE                                                   | 567.065,00                  | 270.903,33                  |
| AUXILIO SAÚDE                                                   | 567.065,00                  | 270.903,33                  |
| USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO                 | 4.928.086,45                | 4.718.561,31                |
| USO DE MATERIAL DE CONSUMO                                      | 1.440.415,48                | 1.473.365,89                |
| CONSUMO DE MATERIAL                                             | 1.440.415,48                | 1.473.365,89                |
| CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO                              | 1.440.415,48                | 1.473.365,89                |
| GENEROS ALIMENTAÇÃO                                             | 1.228.414,32                | 972.942,50                  |
| GENEROS ALIMENTAÇÃO                                             | 1.228.414,32                | 972.942,50                  |
| GENEROS ALIMENTAÇÃO                                             | 1.228.414,32                | 972.942,50                  |
| MATERIAL ODONTOLÓGICO                                           | -                           | 491,56                      |
| MATERIAL ODONTOLÓGICO                                           | -                           | 491,56                      |
| MATERIAL ODONTOLÓGICO                                           | -                           | 491,56                      |
| MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO                                  | -                           | 6.376,00                    |
| MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO                                  | -                           | 6.376,00                    |

|                                |   |           |
|--------------------------------|---|-----------|
| MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO | - | 6.376,00  |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE         | - | 18.475,38 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE         | - | 18.475,38 |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                   |                             |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                          | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| MATERIAL DE EXPEDIENTE                                 | -                           | 18.475,38                   |
| MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                     | -                           | 772,20                      |
| MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                     | -                           | 772,20                      |
| MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS                     | -                           | 772,20                      |
| MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                         | 31.677,80                   | 46.793,20                   |
| MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                         | 31.677,80                   | 46.793,20                   |
| MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO                         | 31.677,80                   | 46.793,20                   |
| MATERIAL DE COPA E COZINHA                             | -                           | 1.775,69                    |
| MATERIAL DE COPA E COZINHA                             | -                           | 1.775,69                    |
| MATERIAL DE COPA E COZINHA                             | -                           | 1.775,69                    |
| MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO         | -                           | 112.434,30                  |
| MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO         | -                           | 112.434,30                  |
| MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO         | -                           | 112.434,30                  |
| UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                        | 310,00                      | -                           |
| UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                        | 310,00                      | -                           |
| UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS                        | 310,00                      | -                           |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES | 2.390,50                    | 91.110,70                   |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES | 2.390,50                    | 91.110,70                   |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES | 2.390,50                    | 91.110,70                   |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS                       | 16.347,00                   | 1.663,00                    |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS                       | 16.347,00                   | 1.663,00                    |
| MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS                       | 16.347,00                   | 1.663,00                    |
| MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO                         | 1.209,50                    | 98.379,07                   |
| MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO                         | 1.209,50                    | 98.379,07                   |
| MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO                         | 1.209,50                    | 98.379,07                   |
| MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO                    | 2.442,00                    | -                           |
| MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO                    | 2.442,00                    | -                           |
| MATERIAL DE MANOBRA E PATRULHAMENTO                    | 2.442,00                    | -                           |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS    |                             |                             |
|-----------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                           | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA        | -                           | 19.036,40                   |
| MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA        | -                           | 19.036,40                   |
| MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANCA        | -                           | 19.036,40                   |
| MATERIAL HOSPITALAR                     | -                           | 9.130,05                    |
| MATERIAL HOSPITALAR                     | -                           | 9.130,05                    |
| MATERIAL HOSPITALAR                     | -                           | 9.130,05                    |
| MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | -                           | 2.545,50                    |
| MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | -                           | 2.545,50                    |
| MATERIAL PARA REABILITAÇÃO PROFISSIONAL | -                           | 2.545,50                    |
| MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS | -                           | 8.892,00                    |
| MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS | -                           | 8.892,00                    |
| MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS | -                           | 8.892,00                    |
| BILHETES DE PASSAGEM                    | 64.264,36                   | -                           |

|                                        |              |              |
|----------------------------------------|--------------|--------------|
| BILHETES DE PASSAGEM                   | 64.264,36    | -            |
| BILHETES DE PASSAGEM                   | 64.264,36    | -            |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO            | 93.360,00    | 82.548,34    |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO            | 93.360,00    | 82.548,34    |
| OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO            | 93.360,00    | 82.548,34    |
| SERVIÇOS                               | 3.487.670,97 | 3.245.195,42 |
| DIÁRIAS                                | 210.420,00   | 168.295,00   |
| DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO                 | 210.420,00   | 168.295,00   |
| DIARIAS PESSOAL CIVIL                  | 210.420,00   | 168.295,00   |
| DIARIAS PESSOAL CIVIL                  | 210.420,00   | 168.295,00   |
| DIARIAS PESSOAL CIVIL                  | 210.420,00   | 168.295,00   |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF                | -            | 12.560,98    |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO | -            | 12.560,98    |
| DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | -            | 12.560,98    |
| DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                 | -            | 12.560,98    |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                       |                             |                             |
|------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                              | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                                     | -                           | 12.560,98                   |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                                    | 3.277.250,97                | 3.064.339,44                |
| SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO                     | 3.277.250,97                | 3.064.339,44                |
| COMUNICAÇÃO                                                | 234.004,90                  | 174.349,24                  |
| COMUNICAÇÃO DE DADOS                                       | 234.004,90                  | 167.809,46                  |
| COMUNICAÇÃO DE DADOS                                       | 234.004,90                  | 167.809,46                  |
| OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO                             | -                           | 6.539,78                    |
| OUTROS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO                             | -                           | 6.539,78                    |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO                                   | 434.115,35                  | 827.653,77                  |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS                | 2.000,00                    | -                           |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS                | 2.000,00                    | -                           |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMOVEIS                      | 380.316,70                  | 782.936,91                  |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO BENS IMOVEIS                      | 380.316,70                  | 782.936,91                  |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEICULOS                          | 36.948,65                   | 27.696,86                   |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO VEICULOS                          | 36.948,65                   | 27.696,86                   |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS           | 14.850,00                   | 17.020,00                   |
| MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS           | 14.850,00                   | 17.020,00                   |
| SERVIÇOS DE APOIO                                          | 257.711,06                  | 260.177,39                  |
| SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                          | -                           | 5.374,25                    |
| SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO                          | -                           | 5.374,25                    |
| SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA/ MONITORAMENTO            | 257.711,06                  | 254.803,14                  |
| SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA/ MONITORAMENTO            | 257.711,06                  | 254.803,14                  |
| SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS. | 486.360,93                  | 416.023,64                  |
| SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO                                  | 178.659,06                  | 143.662,87                  |
| SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO                                  | 178.659,06                  | 143.662,87                  |
| SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA                               | 307.701,87                  | 272.360,77                  |
| SERVIÇOS DE ENERGIA ELETRICA                               | 307.701,87                  | 272.360,77                  |
| LOCAÇÕES                                                   | 568.983,11                  | 432.066,95                  |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS |                             |                             |
|--------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                        | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| LOCAÇÃO DE IMOVEIS                   | 263.693,97                  | 201.403,92                  |

|                                                  |            |            |
|--------------------------------------------------|------------|------------|
| LOCAÇÃO DE IMOVEIS                               | 263.693,97 | 201.403,92 |
| LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS       | 305.289,14 | 230.663,03 |
| LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS       | 305.289,14 | 230.663,03 |
| SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 34.531,38  | 32.278,74  |
| SUORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI                   | 15.176,18  | 16.394,34  |
| SUORTE DE INFRAESTRUTURA DE TI                   | 15.176,18  | 16.394,34  |
| SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS                  | 19.355,20  | 15.544,40  |
| SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS                  | 19.355,20  | 15.544,40  |
| CERTIFICADO DIGITAL                              | -          | 340,00     |
| CERTIFICADO DIGITAL                              | -          | 340,00     |
| SERVIÇOS DE TRANSPORTE                           | 725.803,95 | 437.879,75 |
| TRANSPORTE DE SERVIDORES                         | 725.803,95 | 437.879,75 |
| TRANSPORTE DE SERVIDORES                         | 725.803,95 | 437.879,75 |
| ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES            | 3.650,00   | 3.995,00   |
| ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES            | 3.650,00   | 3.995,00   |
| ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES            | 3.650,00   | 3.995,00   |
| COMISSOES E CORRETAGENS                          | 222.878,20 | 147.516,67 |
| COMISSOES E CORRETAGENS                          | 222.878,20 | 147.516,67 |
| COMISSOES E CORRETAGENS                          | 222.878,20 | 147.516,67 |
| FESTIVIDADES E HOMENAGENS                        | 17.400,00  | -          |
| FESTIVIDADES E HOMENAGENS                        | 17.400,00  | -          |
| FESTIVIDADES E HOMENAGENS                        | 17.400,00  | -          |
| SELEÇÃO E TREINAMENTO                            | 197.426,30 | 127.997,93 |
| SELEÇÃO E TREINAMENTO                            | 197.426,30 | 127.997,93 |
| SELEÇÃO E TREINAMENTO                            | 197.426,30 | 127.997,93 |
| SERVIÇOS BANCARIOS                               | 24.322,00  | 16.546,43  |
| SERVIÇOS BANCARIOS                               | 24.322,00  | 16.546,43  |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                   |                             |                             |
|--------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                          | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| SERVIÇOS BANCARIOS                                     | 24.322,00                   | 16.546,43                   |
| SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS                        | -                           | 39.300,00                   |
| SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS                        | -                           | 39.300,00                   |
| SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS                        | -                           | 39.300,00                   |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                                  | 2.293,76                    | 411,50                      |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                                  | 2.293,76                    | 411,50                      |
| TAXA DE ADMINISTRAÇÃO                                  | 2.293,76                    | 411,50                      |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                     | -                           | 1.990,76                    |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                     | -                           | 1.990,76                    |
| PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO                     | -                           | 1.990,76                    |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                         | 67.770,03                   | 146.151,67                  |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                         | 67.770,03                   | 146.151,67                  |
| OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ                         | 67.770,03                   | 146.151,67                  |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS                 | 3.509.392,80                | 7.813.425,86                |
| TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS                     | 3.473.200,70                | 7.429.552,35                |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 44.833,90                   | 51.122,50                   |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 44.833,90                   | 51.122,50                   |
| INTRA OFSS                                             |                             |                             |
| REPASSE CONCEDIDO                                      | 44.833,90                   | 51.122,50                   |
| REPASSE CONCEDIDO                                      | 44.833,90                   | 51.122,50                   |
| REPASSE CONCEDIDO                                      | 44.833,90                   | 51.122,50                   |



|                                                                                    |              |              |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA                 | 3.428.366,80 | 7.378.429,85 |
| TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS      | 3.428.366,80 | 7.378.429,85 |
| TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA     | 3.414.896,80 | 7.358.116,25 |
| MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS   | 3.414.896,80 | 5.614.393,90 |
| MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS   | 3.414.896,80 | 5.614.393,90 |
| MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS                      | -            | 1.743.722,35 |
| MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITOS - MOVIMENTO DE FUNDOS PRÓPRIOS                      | -            | 1.743.722,35 |
| TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13.470,00    | 20.313,60    |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                                    |                             |                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                           | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13.470,00                   | 20.313,60                   |
| OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 13.470,00                   | 20.313,60                   |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS                                                  | -                           | 314.448,51                  |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS                              | -                           | 314.448,51                  |
| TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS CONSOLIDAÇÃO                 | -                           | 314.448,51                  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                      | -                           | 314.448,51                  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                      | -                           | 314.448,51                  |
| SUBVENÇÕES SOCIAIS                                                                      | -                           | 314.448,51                  |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA                                                          | 36.192,10                   | 69.425,00                   |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES                                                  | 36.192,10                   | 69.425,00                   |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO                            | 12.392,10                   | -                           |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA                                           | 12.392,10                   | -                           |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA                                           | 12.392,10                   | -                           |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA                                           | 12.392,10                   | -                           |
| EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - MUNICÍPIO                         | 23.800,00                   | 69.425,00                   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 23.800,00                   | 69.425,00                   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 23.800,00                   | 69.425,00                   |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                     | 23.800,00                   | 69.425,00                   |
| TRIBUTÁRIAS                                                                             | 7.115,53                    | 7.867,02                    |
| IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA                                             | 7.115,53                    | 5.165,02                    |
| TAXAS                                                                                   | 7.115,53                    | 5.165,02                    |
| TAXAS - INTRA OFSS                                                                      | 7.115,53                    | 4.522,21                    |
| TAXAS - INTRA OFSS                                                                      | 7.115,53                    | 4.522,21                    |
| TAXAS - INTRA OFSS                                                                      | 7.115,53                    | 4.522,21                    |
| TAXAS - INTRA OFSS                                                                      | 7.115,53                    | 4.522,21                    |
| TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                                                          | -                           | 642,81                      |
| TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                                                          | -                           | 642,81                      |

| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS                                                      |                             |                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| ESPECIFICAÇÃO                                                                             | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
| TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                                                            | -                           | 642,81                      |
| TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO                                                            | -                           | 642,81                      |
| CONTRIBUIÇÕES                                                                             | -                           | 2.702,00                    |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS                                                                     | -                           | 2.702,00                    |
| CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO                                                | -                           | 2.702,00                    |
| PIS/ PASEP                                                                                | -                           | 2.702,00                    |
| PIS/ PASEP                                                                                | -                           | 2.702,00                    |
| PIS/ PASEP                                                                                | -                           | 2.702,00                    |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                                 | 68.000,00                   | 84.262,54                   |
| DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS                                               | 68.000,00                   | 84.262,54                   |
| INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS                                               | 60.900,00                   | 84.000,00                   |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO                                                | 60.900,00                   | 84.000,00                   |
| INDENIZAÇÕES OUTRAS                                                                       | 60.900,00                   | 84.000,00                   |
| INDENIZAÇÕES OUTRAS                                                                       | 60.900,00                   | 84.000,00                   |
| INDENIZAÇÕES OUTRAS                                                                       | 60.900,00                   | 84.000,00                   |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS                | 7.100,00                    | 262,54                      |
| VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO | 7.100,00                    | 262,54                      |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS                                                             | 7.100,00                    | 262,54                      |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS                                                             | 7.100,00                    | 262,54                      |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS                                                             | 7.100,00                    | 262,54                      |
| <b>TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>                                  | <b>38.641.910,92</b>        | <b>34.502.916,43</b>        |
| <b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)</b>                                | <b>(2.294.908,61)</b>       | <b>5.036.028,10</b>         |

## Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

| ESPECIFICAÇÃO                                                 | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>            |                             |                             |
| <b>Ingressos</b>                                              | <b>53.838.247,53</b>        | <b>43.621.181,03</b>        |
| Receita Tributária                                            | -                           | -                           |
| Receita de Contribuições                                      | -                           | -                           |
| Receita Patrimonial                                           | -                           | -                           |
| Receita Agropecuária                                          | -                           | -                           |
| Receita Industrial                                            | -                           | -                           |
| Receita de Serviços                                           | -                           | -                           |
| Remuneração das Disponibilidades                              | 11.491,58                   | 17.187,14                   |
| Outras Receitas Derivadas e Originárias                       | -                           | 6.413,08                    |
| Transferências recebidas                                      | 36.320.690,73               | 35.601.378,45               |
| Outros ingressos operacionais                                 | 17.506.065,22               | 7.996.202,36                |
| <b>Desembolsos</b>                                            | <b>55.362.153,47</b>        | <b>42.538.493,40</b>        |
| Pessoal e demais despesas                                     | 31.351.649,67               | 24.915.854,79               |
| Juros e encargos da dívida                                    | -                           | -                           |
| Transferências concedidas                                     | 6.505.648,86                | 9.712.297,51                |
| Outros desembolsos operacionais                               | 17.504.854,94               | 7.910.341,10                |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)</b> | <b>(1.523.905,94)</b>       | <b>1.082.687,63</b>         |
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>          |                             |                             |

|                                                                    |                     |                     |
|--------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
| <b>Ingressos</b>                                                   | -                   | -                   |
| Alienação de bens                                                  | -                   | -                   |
| Amortização de empréstimos e financiamentos                        | -                   | -                   |
| Outros ingressos de investimentos                                  | -                   | -                   |
| <b>Desembolsos</b>                                                 | <b>233.084,38</b>   | <b>373.467,26</b>   |
| Aquisição de ativo não circulante                                  | 233.084,38          | 373.467,26          |
| Concessão de empréstimos e financiamentos                          | -                   | -                   |
| Outros desembolsos de investimentos                                | -                   | -                   |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)</b> | <b>(233.084,38)</b> | <b>(373.467,26)</b> |

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                  | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
|-----------------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>                 |                             |                             |
| <b>Ingressos</b>                                                      | -                           | -                           |
| Operações crédito                                                     | -                           | -                           |
| Integralização do capital social de empresas dependentes              | -                           | -                           |
| Outros ingressos de financiamentos                                    | -                           | -                           |
| <b>Desembolsos</b>                                                    | -                           | -                           |
| Amortização / Refinanciamento da dívida                               | -                           | -                           |
| Outros desembolsos de financiamentos                                  | -                           | -                           |
| <b>Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)</b>   | -                           | -                           |
| <b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)</b> | <b>(1.756.990,32)</b>       | <b>709.220,37</b>           |
| Caixa e Equivalente de Caixa Inicial                                  | 2.376.659,69                | 1.667.439,32                |
| Caixa e Equivalente de Caixa Final                                    | 619.669,37                  | 2.376.659,69                |

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                       | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
|--------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| <b>TRANSFERENCIAS RECEBIDAS</b>            |                             |                             |
| Intergovernamentais                        | -                           | -                           |
| da União                                   | -                           | -                           |
| de Estados e Distrito Federal              | -                           | -                           |
| de Municípios                              | -                           | -                           |
| Intragovernamentais                        | 36.320.690,73               | 35.601.378,45               |
| Outras transferências recebidas            | -                           | -                           |
| <b>Total das Transferências Recebidas</b>  | <b>36.320.690,73</b>        | <b>35.601.378,45</b>        |
| <b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>           |                             |                             |
| Intergovernamentais                        | -                           | -                           |
| a União                                    | -                           | -                           |
| a Estados e Distrito Federal               | -                           | -                           |
| a Municípios                               | -                           | -                           |
| a Consórcios Públicos                      | -                           | -                           |
| Intragovernamentais                        | 6.505.648,86                | 9.397.849,00                |
| Outras transferências concedidas           | -                           | 314.448,51                  |
| <b>Total das Transferências Concedidas</b> | <b>6.505.648,86</b>         | <b>9.712.297,51</b>         |

| <b>ESPECIFICAÇÃO</b> | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
|----------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Legislativa          | -                           | -                           |
| Judiciária           | -                           | -                           |
| Essencial à Justiça  | -                           | -                           |

|                                                           |                      |                      |
|-----------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Administração                                             | 92.417,28            | 21.475.739,86        |
| Defesa Nacional                                           | -                    | -                    |
| Segurança Pública                                         | -                    | -                    |
| Relações Exteriores                                       | -                    | -                    |
| Assistência Social                                        | 31.259.232,39        | 3.440.114,93         |
| Previdência Social                                        | -                    | -                    |
| Saúde                                                     | -                    | -                    |
| Trabalho                                                  | -                    | -                    |
| Educação                                                  | -                    | -                    |
| Cultura                                                   | -                    | -                    |
| Direitos da Cidadania                                     | -                    | -                    |
| Urbanismo                                                 | -                    | -                    |
| Habitação                                                 | -                    | -                    |
| Saneamento                                                | -                    | -                    |
| Gestão Ambiental                                          | -                    | -                    |
| Ciência e Tecnologia                                      | -                    | -                    |
| Agricultura                                               | -                    | -                    |
| Organização Agrária                                       | -                    | -                    |
| Indústria                                                 | -                    | -                    |
| Comércio e Serviços                                       | -                    | -                    |
| Comunicações                                              | -                    | -                    |
| Energia                                                   | -                    | -                    |
| Transporte                                                | -                    | -                    |
| Desporto e Lazer                                          | -                    | -                    |
| Encargos Especiais                                        | -                    | -                    |
| Reserva de Contingência                                   | -                    | -                    |
| <b>TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS</b> | <b>31.351.649,67</b> | <b>24.915.854,79</b> |
| <b>POR FUNÇÃO</b>                                         |                      |                      |

| ESPECIFICAÇÃO                                | Janeiro a Dezembro/<br>2022 | Janeiro a Dezembro/<br>2021 |
|----------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| Juros e Correção Monetária da Dívida Interna | -                           | -                           |
| Juros e Correção Monetária da Dívida Externa | -                           | -                           |
| Outros Encargos da Dívida                    | -                           | -                           |
| <b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>  | -                           | -                           |

**Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64**

| Mês Referência:<br>Dezembro<br>ESPECIFICAÇÃO | Pat.<br>Social /<br>Capital<br>Social | Adiant.<br>para<br>Futuro<br>Aumento<br>de<br>Capital<br>(AFAC) | Reserva<br>de<br>Capital | Ajuste de<br>Avaliação<br>Patrimonial | Reservas<br>de Lucro | Demais<br>Reservas | Resultados<br>Acumulados | Ações/<br>Cotas em<br>Tesouraria | TOTAL        |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|--------------------------|---------------------------------------|----------------------|--------------------|--------------------------|----------------------------------|--------------|
| Saldos Iniciais                              | -                                     | -                                                               | -                        | -                                     | -                    | -                  | 7.997.872,98             | -                                | 7.997.872,98 |
| Ajustes de<br>exercícios<br>anteriores -     | -                                     | -                                                               | -                        | -                                     | -                    | -                  | -4.800,00                | -                                | -4.800,00    |
| Aumento de<br>capital                        | -                                     | -                                                               | -                        | -                                     | -                    | -                  | -                        | -                                | -            |

|                                          |   |   |   |   |   |   |               |   |               |
|------------------------------------------|---|---|---|---|---|---|---------------|---|---------------|
| Resgate / Reemissão de Ações e Cotas -   | - | - | - | - | - | - | -             | - | -             |
| Juros sobre capital próprio -            | - | - | - | - | - | - | -             | - | -             |
| Resultado do exercício -                 | - | - | - | - | - | - | -2.294.908,61 | - | -2.294.908,61 |
| Ajustes de avaliação patrimonial -       | - | - | - | - | - | - | -             | - | -             |
| Constituição / Reversão de reservas -    | - | - | - | - | - | - | -             | - | -             |
| Dividendos a distribuir (R\$ por ação) - | - | - | - | - | - | - | -             | - | -             |
| Saldos Finais                            | - | - | - | - | - | - | 5.698.164,37  | - | 5.698.164,37  |

### NOTAS EXPLICATIVAS DO EXERCÍCIO DE 2022

#### INFORMAÇÕES GERAIS

#### NATUREZA JURÍDICA DA ENTIDADE

A fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, CNPJ 29.512.110/0001-14, é uma entidade da Administração Pública Estadual Indireta. Foi criada inicialmente pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

A FEASE tem por finalidade o atendimento socioeducativo no Estado de Rondônia por meio de implementação e manutenção das execuções de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, destinadas aos adolescentes que pratiquem ato infracional, obedecendo aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA e na Lei Federal nº 12.594, de janeiro de 2012.

#### DOMICILIO DA ENTIDADE

A FEASE fica localizado na Avenida Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, CEP: 76801-470, complexo Rio Madeira, 4º andar, Porto Velho, Rondônia.

#### NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

LEI COMPLEMENTAR N. 965, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, Art. 161 A Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, terá por finalidade o atendimento socioeducativo do Estado de Rondônia por meio da implementação e a manutenção das execuções de medidas socioeducativas de internação e semiliberdade, destinadas a adolescentes em conflito com a lei.

#### NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.

Lei n. 4.320/64: "Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal".

Portaria Conjunta STN/SOF n. 02/2016: Aprova a Parte I da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Portaria STN n. 840/2016: Aprova as Partes Geral, II, III, IV e V da 7ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP). Normas emitidas pela Superintendência de Contabilidade (SUPER).

Demais normas aplicáveis.

## **DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS**

RENATO SANTOS FARIAS, Contador, CRC-RO 106659/O-8, declaro que as demonstrações contábeis constantes do SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL-SIGEF/RO, Balanços: Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido, regidas pela Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6, aprovada pela Resolução CFC Nº 1.133, DE 2008, relativos ao exercício de 2021, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

## **RESUMO DAS POLITICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS BASE DE ELABORAÇÃO**

A execução orçamentária e financeira da unidade tem como base legal para elaboração das demonstrações contábeis a Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 7ª edição, aprovado pela Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) nº 841, de 21 de dezembro de 2016, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000, assim como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP 16)

O Sistema Contábil utilizado pela FEASE e unidades do Estado é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF, no qual é parametrizado de acordo com as bases propostas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

## **MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO**

A moeda funcional e a moeda de apresentação é o REAL.

## **BASE DE MENSURAÇÃO**

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico

## **INFORMAÇÃO SUPORTE E DETALHAMENTO DE ITENS APRESENTADOS NAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PELA ORDEM EM QUE CADA DEMONSTRAÇÃO E CADA RUBRICA SEJA APRESENTADAS**

## **REGIME CONTÁBIL**

No regime orçamentário, o regime contábil aplicado à contabilidade pública é o MISTO, conforme preceitua a lei 4320/1964 em seu art. 35º:

Art. 35º Pertencem ao exercício financeiro:

I - as receitas nele arrecadadas; (regime de caixa)

II- as despesas nele legalmente empenhadas. (regime de competência)

O detalhamento dos itens apresentados esta evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes demonstrações:

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 Balanço Orçamentário

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64 Balanço Financeiro

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64 Balanço Patrimonial

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64 Demonstrações das Variações Patrimoniais

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64 Demonstração do Fluxo de Caixa

Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido



**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

**ORÇAMENTO**

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada pela lei nº 5.246, de 10 de janeiro de 2022, dispõe “Estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2022”. A LOA estabeleceu o orçamento da FEASE em R\$ 26.521.138,00. Após alterações orçamentárias, o valor passou a ser de R\$ 34.882.679,82, porém foram empenhados a quantia de R\$ 34.652.991,72 e pagas a quantia de R\$ 34.123.998,96.

**RECEITAS CORRENTES****Receita Patrimonial**

Trata-se da “Remuneração de Depósitos Banc.- Principal” resultado da arrecadação proveniente do rendimento dos recursos aplicados nas contas bancárias sob a responsabilidade da FEASE . Apresenta o saldo ao final do exercício de 2022 o valor de R\$ 11.491,58.

**Receitas De Capital**

As Receitas de Capital referem-se ao registro do total das receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; além dos recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital, contudo a FEASE não movimentou estas contas.

**Saldos de Exercícios Anteriores**

Evidencia o valor dos recursos provenientes de exercícios anteriores que foram utilizados para custear despesas do exercício corrente R\$ 1.635.884,83.

**DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO**

|                      | exercício 2022 | exercício 2021 |
|----------------------|----------------|----------------|
| Receitas Realizadas  | 11.491,58      | 23.600,22      |
| Despesas Empenhadas  | 34.652.991,70  | 27.755.728,05  |
| Déficit orçamentario | 34.641.500,14  | 27.732.127,83  |

Embora o Balanço Orçamentário apresente um déficit no valor R\$ R\$ 34.652.991,72, é relevante que seja levado em consideração os seguinte requisitos referente a esta Unidade Gestora evidenciando que este fator não representa irregularidade uma vez que a FEASE Não é órgão arrecadador e recebe dotação orçamentária e cotas financeiras, da Sepog e Sefin respectivamente, para execução das suas ações.

**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**

A despesa orçamentária pública é o conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos para o funcionamento e manutenção dos serviços públicos prestados à sociedade, é representada ainda por toda transação que depende de autorização legislativa, na forma de consignação de dotação orçamentária, para ser efetivada.

**Despesas Correntes**

| DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS | SALDO DA DOTAÇÃO |
|------------------------|-----------------|--------------------|---------------------|---------------------|----------------|------------------|
| TOTAL                  | 26.521.138,00   | 34.882.679,82      | 34.652.991,72       | 34.136.994,51       | 34.123.998,96  | 229.688,10       |

Despesas Correntes são as despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

| Despesas orçamentárias     | Dotação inicial (e) | Dotação atualizada (f) | Despesas empenhadas (g) | Despesas liquidadas (h) | Despesas pagas (i) | Saldo da Dotação (j)=(f-g) |
|----------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| Despesas Correntes (VIII)  | 26.521.138,00       | 34.581.079,82          | 34.362.931,49           | 33.933.414,28           | 33.921.318,58      | 218.148,33                 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 20.462.101,00       | 27.133.278,51          | 27.124.707,22           | 27.124.707,22           | 27.117.561,52      | 8.571,29                   |
| Juros e Encargos da Dívida | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                          |
| Outras Despesas Correntes  | 6.059.037,00        | 7.447.801,31           | 7.238.224,27            | 6.808.707,06            | 6.803.757,06       | 209.577,04                 |

### Despesas de Capital

Despesas de Capital são as despesas que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

| Despesas orçamentárias | Dotação inicial (e) | Dotação atualizada (f) | Despesas empenhadas (g) | Despesas liquidadas (h) | Despesas pagas (i) | Saldo da Dotação (j)=(f-g) |
|------------------------|---------------------|------------------------|-------------------------|-------------------------|--------------------|----------------------------|
| Despesas Capital (IX)  | -                   | 301.600,00             | 290.060,23              | 203.580,23              | 202.680,38         | 11.539,77                  |
| Investimentos          | -                   | 301.600,00             | 290.060,23              | 203.580,23              | 202.680,38         | 11.539,77                  |
| Inversões Financeiras  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                          |
| Amortização da Dívida  | -                   | -                      | -                       | -                       | -                  | -                          |

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2022 dos Restos a Pagar, verifica-se que do total inscritos em restos a pagar não processados em até 31 dezembro de 2021 foi a quantia de 652.108,53 e empenhados e liquidados em 2022 a quantia de 506.653,25 e cancelados o valor de 145.455,28.

| INSCRITOS                      |                              |                               |                |            |                |                              |
|--------------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|------------|----------------|------------------------------|
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d)  | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f)= (a+b-d-e) |
| DESPESAS CORRENTES             | -                            | 617.179,53                    | 476.249,25     | 476.249,25 | 140.930,28     | -                            |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS     | -                            | -                             | -              | -          | -              | -                            |

|                            |   |                   |                   |                   |                   |   |
|----------------------------|---|-------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---|
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | - | -                 | -                 | -                 | -                 | - |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | - | 617.179,53        | 476.249,25        | 476.249,25        | 140.930,28        | - |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | - | <b>34.929,00</b>  | <b>30.404,00</b>  | <b>30.404,00</b>  | <b>4.525,00</b>   | - |
| INVESTIMENTOS              | - | 34.929,00         | 30.404,00         | 30.404,00         | 4.525,00          | - |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | - | -                 | -                 | -                 | -                 | - |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | - | -                 | -                 | -                 | -                 | - |
| <b>TOTAL</b>               | - | <b>652.108,53</b> | <b>506.653,25</b> | <b>506.653,25</b> | <b>145.455,28</b> | - |

### EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

Em análise à demonstração da execução no exercício de 2022 dos Restos a Pagar processados, verifica-se que do total inscritos em exercícios anteriores a quantia de 2.610,51 e a quantia não foi realizada o pagamento.

| INSCRITOS                  |                              |                               |                |           |                |                               |
|----------------------------|------------------------------|-------------------------------|----------------|-----------|----------------|-------------------------------|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a) | EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 (b) | LIQUIDADOS (c) | PAGOS (d) | CANCELADOS (e) | SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e) |
| <b>DESPESAS CORRENTES</b>  | <b>2.610,61</b>              | -                             | -              | -         | -              | <b>2.610,61</b>               |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 2.610,61                     | -                             | -              | -         | -              | 2.610,61                      |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES  | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| <b>DESPESAS DE CAPITAL</b> | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| INVESTIMENTOS              | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| INVERSÕES FINANCEIRAS      | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA      | -                            | -                             | -              | -         | -              | -                             |
| <b>TOTAL</b>               | <b>2610,61</b>               | -                             | -              | -         | -              | <b>2610,61</b>                |

### BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro, segundo a Lei Federal nº 4.320/64, artigo 103, demonstra as Receitas e Despesas orçamentárias, bem como os recebimentos (ingressos) e pagamentos (dispêndios) de natureza EXTRAORÇAMENTÁRIAS, conjugados com os saldos de DISPONIBILIDADES do exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte.

| INGRESSOS                                 | Janeiro a Dezembro/ 2022 | Janeiro a Dezembro/ 2021 |
|-------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Receita Orçamentária (I)                  | 11.491,58                | 23.600,22                |
| Transferências Financeiras Recebidas (II) | 36.320.690,73            | 35.601.378,45            |
| Recebimentos Extraorçamentários (III)     | 18.035.057,98            | 8.645.519,92             |
| Saldo do Exercício Anterior (IV)          | 2.376.659,69             | 1.670.230,29             |
| <b>TOTAL (V) = (I + II + III + IV)</b>    | <b>56.743.899,98</b>     | <b>45.940.728,88</b>     |

|                                             |                          |                          |
|---------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| DISPÊNDIOS                                  | Janeiro a Dezembro/ 2022 | Janeiro a Dezembro/ 2021 |
| Despesa Orçamentária (VI)                   | 34.652.991,72            | 27.755.728,05            |
| Transferências Financeiras Concedidas (VII) | 3.459.730,70             | 7.409.238,75             |
| Pagamentos Extraorçamentários (VIII)        | 18.011.508,19            | 8.399.102,39             |
| Saldo para o Exercício Seguinte (IX)        | 619.669,37               | 2.376.659,69             |
| TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)          | 56.743.899,98            | 45.940.728,88            |

## BALANÇO PATRIMONIAL

Previsto no Art. 105 da lei 4320/64, e de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). As contas são dispostas em ordem decrescente de liquidez, ou seja, da disponibilidade em caixa para os bens que, após um determinado período, podem ser convertidos em caixa.

## CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

Constitui-se no somatório dos valores em caixa, bancos, aplicações financeiras e operações equivalentes. A Fease registrou na conta caixa equivalente de caixa o valor de R\$ 619.669,37, Na conta "Bancos conta Movimento - Demais Contas" foram registradas as disponibilidades financeiras no valor, R\$ 45.187,27 referente às contas do Banco do Brasil.

|             |                                       |            |
|-------------|---------------------------------------|------------|
| 11100000000 | CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA            | 619.669,37 |
| 11111190100 | BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL | 45.187,27  |

## ESTOQUES

considerando o saldo da conta do estoque apresentado no Balanço Patrimonial R\$ 635.037,84 este valor é Relativo a soma dos saldos anteriores com os aumentos ocorridos no exercício de 2022, e como não se manteve o fluxo normal quanto as baixas mensais houve um aumento em relação ao saldo final, informamos ainda que durante o exercício de 2023 será realizada o correto mapeamento dos itens constantes no Estoque.

| conta     | Descrição    | Saldo inicial | Saldo final |
|-----------|--------------|---------------|-------------|
| 115000000 | Estoques     | 277.299,62    | 635.037,84  |
| 115600000 | Almoxarifado | 277.299,62    | 635.037,84  |

## INTANGÍVEL

Não houve movimento nesse grupo de contas.

## ATIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo de contas são registrados os elementos patrimoniais que são considerados caixa ou que podem ser convertidos em caixa após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

| Conta       | Descrição            | Exercício 2021 | Exercício 2022 |
|-------------|----------------------|----------------|----------------|
| 12000000000 | Ativo não Circulante | 5.628.467,12   | 5.847.106,03   |

## IMOBILIZADO

## BENS MÓVEIS

| conta     | Descrição                         | Exercício 2021 | Exercício 2022 |
|-----------|-----------------------------------|----------------|----------------|
| 123100000 | Bens Moveis                       | 1.800.382,58   | 2.019.021,49   |
| 123110100 | Maquina, Aparelhos, Equipamentos  | 657.880,67     | 678.474,37     |
| 123110200 | Bens de informatica               | 182.785,65     | 233.071,65     |
| 123110300 | Moveis e Utensilios               | 420.267,81     | 568.027,02     |
| 123110400 | Materiais culturais, educacionais | 32.766,70      | 32.766,70      |
| 123110500 | Veiculos                          | 502.368,66     | 502.368,66     |
| 123110900 | Armamento                         | 3.839,38       | 3.839,38       |
| 123119900 | Demais Bens Móveis                | 473,71         | 473,71         |

Diferença do Saldo contábil com o Inventário Anual dos Bens Móveis - TC 15

|                                        |              |
|----------------------------------------|--------------|
| 123100000-Bens Móveis                  | 2.019.021,49 |
| Inventario anual do Bens móveis -TC 15 | 851.368,34   |
| Diferença apresentada                  | 1.167.653,15 |

Informamos que a diferença relativa aos saldo, refere-se a falta de depreciação não aplicada nas contas dos exercícios de 2022 e anos anteriores e também a falta de registro de baixas de bens (irrecuperáveis, anti-econômicos, ociosos) no exercício de 2022 e anos anteriores, causando assim uma diferença nos saldo.

Informamos ainda que a FEASE através da Comissão de Inventário e desfazimento, nomeada pela Portaria nº 974 de 01 novembro de 2022, iniciou-se os trabalhos de ajustes reavaliações, reclassificações e desfazimentos dos bens, no exercício 2022, no intuito de ajustar e conciliar os saldos trazendo assim uma informação mais fidedigna através de seus relatórios no processo SEI - 0065.072539/2022-20.

Salientamos ainda que a comissão enfrentou algumas dificuldade nos seus trabalhos tais como: Falta de Capacitação da Comissão, falta de treinamento para o manuseio do sistema E-estado, bens sem placas de identificação ou com placas muito danificadas, bens não encontrados, divergências nos valores reais dos bens em comparação com E-estado, as problemáticas exposta dificultou o trabalho da Comissão para a elaboração de um relatório mais preciso. Importante ressaltar que a FEASE é composta por 09 unidades unidades socioeducativas, grupamentos de escolta tatica e mais as sedes administrativas na capital e interior do estado, e que não é simples o controle desses bens,não obstante estamos trabalhando para a regularização das contas do patrimônio no sistema E-estado e SIGEF no exercício de 2023.

## BENS IMÓVEIS

Os bens imóveis registrados no Imobilizado no final do exercício de 2020 resultaram no total de R\$ 3.828.084,54 e no exercicio não houve movimentação nesta conta.

| Conta       | Descrição    | Exercício 2021 | Exercicio 2022 |
|-------------|--------------|----------------|----------------|
| 12320000000 | BENS IMÓVEIS | 3.828.084,54   | 3.828.084,54   |

## DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO

No exercicio de 2022 não foram aplicadas depreciações nas contas de móveis e nem nos imóveis, estamos regularizando as os bens móveis através da Comissão de Inventário e desfazimento, nomeada pela Portaria nº 974 de 01 novembro de 2022, que iniciou-se os trabalhos de ajustes reavaliações, reclassificações e desfazimentos dos bens no exercício 2022, no intuito de ajustar e conciliar os saldos para aplicação da depreciação, resaslta-se ainda que a depreciação não foi aplicadas em exercicios anteriores.

## PASSIVO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis em um período de até 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis.

| Conta       | descrição                                                                      | saldo        |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 21000000000 | PASSIVO CIRCULANTE                                                             | 1.657.078,23 |
| 21100000000 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.554.037,33 |
| 21300000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO                                    | 5.849,85     |
| 21800000000 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 97.191,05    |

### OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Nesse grupo registrou-se as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito.

|             |                                                                                |              |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 21100000000 | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO | 1.554.037,33 |
| 21110000000 | PESSOAL A PAGAR                                                                | 977.219,28   |
| 21110000000 | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR                                               | 0            |
| 211400000   | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR                                                       | 576.818,05   |
| 213000000   | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR                                                  | 5.849,85     |
| 213110101   | Fornecedores não financiados                                                   | 5.849,85     |
| 21800000000 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 97.191,05    |
| 21880000000 | VALORES RESTITUÍVEIS                                                           | 87.871,54    |
| 21890000000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO                                                | 9.319,51     |

### FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR CURTO PRAZO

Na conta “Fornecedores não Financiados a Pagar” foram registradas as obrigações com fornecedores em geral.

|           |                               |          |
|-----------|-------------------------------|----------|
| 213000000 | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR | 5.849,85 |
| 213110101 | Fornecedores não financiados  | 5.849,85 |

### DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO

|             |                                 |           |
|-------------|---------------------------------|-----------|
| 21800000000 | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 97.191,05 |
| 21880000000 | VALORES RESTITUÍVEIS            | 87.871,54 |
| 21890000000 | OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 9.319,51  |

### PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Nesse grupo são registradas as obrigações da entidade exigíveis após um período de 12 meses, com base na data da elaboração das demonstrações contábeis não houve movimentação nestas contas.

### PATRIMONIO LIQUIDO

O saldo do Patrimônio Líquido da FEASE é de 5.698.164,37 contém o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

### DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.



No exercício de 2022, a FEASE apresentou um resultado negativo em relação ao Resultado Patrimonial, ou seja, as variações patrimoniais diminutivas foram superiores às variações aumentativas.

| ESPECIFICAÇÃO                                       | Janeiro a Dezembro / 2022 | Janeiro a Dezembro / 2021 |
|-----------------------------------------------------|---------------------------|---------------------------|
| Total das variações patrimoniais aumentativas (i)   | 36.347.002,31             | 39.538.944,53             |
| Total das variações patrimoniais diminutivas (ii)   | 38.641.910,92             | 34.502.916,43             |
| Resultado patrimonial do período (iii) = (i) - (ii) | -2.294.908,61             | 5.036.028,10              |

#### **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

Nesse grupo de contas são registradas as receitas, ou seja, rendimentos de aplicações financeiras das contas da FEASE, que são recebidos com base nos recursos disponíveis em conta ainda.

|                                                             |               |
|-------------------------------------------------------------|---------------|
| TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)           | 36.347.002,31 |
| TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS                       | 36.334.160,73 |
| REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS | 11.491,58     |
| OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS                  | 1.350,00      |

#### **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS**

Recebimento de repasse financeiro da SEFIN para cobertura de despesas, totalizando R\$ 36.334.160,73.

#### **REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

Rendimentos das contas bancária totalizando 11.491,58.

#### **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS**

Referente ao estorno de um empenho pago.

#### **VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

|             |                                                 |               |
|-------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 30000000000 | TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS    | 38.641.910,92 |
| 31000000000 | PESSOAL E ENCARGOS                              | 29.337.072,75 |
| 3200000000  | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS      | 792.243,39    |
| 3300000000  | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 4.928.086,45  |
| 3500000000  | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS          | 3.509.392,80  |
| 3700000000  | TRIBUTÁRIAS                                     | 7.115,53      |
| 3900000000  | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS       | 68.000,00     |

Corresponde a diminuições na situação patrimonial líquida da entidade.

#### **PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

“Remuneração a Pessoal” compreende a remuneração do pessoal ativo, correspondente ao somatório das variações patrimoniais diminutivas como subsídios, vencimentos, soldos e vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei decorrentes do pagamento.

“Encargos Patronais” compreende os encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador, incidentes sobre a folha de pagamento dos servidores e empregados ativos.

“Benefícios a Pessoal” compreende o valor total das variações patrimoniais diminutivas com benefícios devidos a pessoal civil, tais como para o pessoal civil: ajuda-de-custo, indenização de transporte, auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-transporte dentre outros benefícios.

## **BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS**

Compreende outras variações patrimoniais diminutivas, relacionadas com benefícios previdenciários ou assistenciais.

## **USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO**

Uso de Material de Consumo: Nesse grupo de contas foram registrados materiais utilizados pela unidade no exercício financeiro.

Serviços: Nesse grupo de contas foram registrados os pagamentos de Diárias e serviços de terceiros.

Juros e Encargos de mora: Nesse grupo foi registrado multas indedutíveis.

## **TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS**

Despesas relacionadas a transferências intragovernamentais, repasse concedido, materiais de consumo e outras despesas.

## **TRIBUTÁRIAS**

são despesas relacionadas a impostos, taxas e contribuições de melhoria.

## **OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS**

São despesas relacionadas a indenizações, restituições e ressarcimentos, variações patrimoniais diminutivas decorrentes de fatos geradores diversos.

## **DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

A DFC identificará: As fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa; os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

Nas contas correntes da FEASE iniciamos o exercício com um saldo de 2.376.659,69 e. Houve durante o exercício um ingresso total no caixa no valor de 53.838.247,53 e em contrapartida houve um total de desembolso no valor de 55.595.237,85. ou seja os desembolso foram maiores que os ingresso, porém havia saldo em caixa e encerramos o exercício com um Saldo total em caixa de R\$ 619.669,37.

## **DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período. A alteração total no patrimônio líquido durante um período

representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido, a FEASE ficou com um saldo de 5.698.164,37.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo

Protocolo 0036714295

Portaria nº 227 de 20 de março de 2023

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 19/2023/FEASE-GAB ID 0036136921 e Despacho- CT 0036512495.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 14 de março de 2023, os servidores a abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| SERVIDOR                | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                                            | RELOTAÇÃO                                                    | DATA       |
|-------------------------|-----------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|------------|
| EDER FERNANDO MACHADO   | 300092832 | Unidade de Internação e Provisória Feminina - UNIF | Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II - UIMSII | 14/03/2023 |
| SANSÃO DA SILVA MENEZES | 300134956 | Unidade de Internação e Provisória Feminina - UNIF | Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II - UIMSII | 14/03/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0036691572

Portaria nº 228 de 20 de março de 2023

Relotar Servidores desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Memorando nº 19/2023/FEASE-GAB ID 0036136921 e Despacho- CT 0036512495.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 14 de março de 2023, os servidores a abaixo relacionados, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| SERVIDOR                           | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                                            | RELOTAÇÃO                                         | DATA       |
|------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------------|------------|
| MARCELO PORTELA COELHO DE OLIVEIRA | 300134931 | Unidade de Internação e Provisória Feminina - UNIF | Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP | 14/03/2023 |
| MACSON DE MOURA DIÓGENES           | 300134936 | Unidade de Internação e Provisória Feminina - UNIF | Unidade de Internação Masculina Provisória - UIMP | 14/03/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0036692098

Portaria nº 231 de 20 de março de 2023

Relotara Servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, conforme o Despacho ID 0036480001.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a partir de 13 de março de 2023, a servidora a abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| SERVIDOR                 | MATRÍCULA | LOTAÇÃO                                                      | RELOTAÇÃO                                                                        | DATA       |
|--------------------------|-----------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|------------|
| GILDA RODRIGUES OLIVEIRA | 300092805 | Unidade de Internação Socioeducativa Sentenciada II - UIMSII | Comissão Processante de Conduzir o Processo Administrativo e Disciplinar - CPPAD | 13/03/2023 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0036712438

Portaria nº 232 de 20 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Setembro de 2020 a Setembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

**Anexo I**

| Matrícula | Nome                    | Cargo                              | Admissão    | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro         |
|-----------|-------------------------|------------------------------------|-------------|---------------------|-------------------------|---------------------------|
| 300134957 | SAUL FILIPE SPHINX MAIA | Agente de Segurança Socioeducativo | 23/ 09/2015 | C1-III              | C2-I                    | 16/ 10/2022<br>0032935111 |

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036718484

Portaria nº 217 de 16 de março de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do

Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) JOSÉ LUCAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS, matrícula 300134889, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0030280153.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de 22/05/2022, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0036612315

Portaria nº 233 de 20 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Outubro de 2020 a Outubro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Matrícula | Nome            | Cargo                              | Admissão    | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|-----------|-----------------|------------------------------------|-------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
| 300093312 | FERNANDA DINATO | Agente de Segurança Socioeducativo | 27/ 10/2009 | C2-III              | C3-I                    | 27/ 10/2022       |

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036719274

Portaria nº 218 de 16 de março de 2023

Conceder Adicional de Titulação a (o) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e conforme Art. 39, constante na Lei Complementar nº 1.124 de 23 de dezembro de 2021, que

instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo de Rondônia - Fease;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder Adicional de Titulação 10% conforme informação do Parecer do Controle Interno, Processo 0065.067961/2022-63, ID 0027475439, ao servidor (a) JEANE CRICIA MOURA RODRIGUES, matrícula 300093316, Agente de Segurança Socioeducativo, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease, com fulcro no Art. 39, da LC 1.124/2021 tendo em vista a apresentação de documento comprobatório, conforme ID.0036505216.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a contar de **15/02/2023**, data de conclusão do término do curso de Pós Graduação.

**ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA**

Presidente/Fease

Protocolo 0036615431

Portaria nº 234 de 20 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Matrícula | Nome                      | Cargo                                 | Admissão    | Classe/ Nível<br>Atual | Classe/ Nível<br>Adquirido | Efeito<br>Financeiro |
|-----------|---------------------------|---------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------------|----------------------|
| 300093320 | JOSÉ CORNÉLIO<br>DA SILVA | Agente de Segurança<br>Socioeducativo | 09/ 11/2009 | C2-III                 | C3-I                       | 09/ 11/2022          |

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036719692

Portaria nº 213 de 15 de março de 2023

Conceder Progressão Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;



**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão de Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Progressão de Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base no capítulo VI, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Junho de 2020 a Junho de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

| Ordem | Matrícula | Nome                   | Cargo      | Admissão    | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|-------|-----------|------------------------|------------|-------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
| 01    | 300109291 | LAYNARA DAMASCENA CRUZ | ENFERMEIRA | 15/ 06/2011 | C2-II               | C2-III                  | 15/ 06/2022       |

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036583026

Portaria nº 236 de 20 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

## Anexo I

| Matrícula | Nome                      | Cargo                              | Admissão    | Classe/ Nível Atual | Classe/ Nível Adquirido | Efeito Financeiro |
|-----------|---------------------------|------------------------------------|-------------|---------------------|-------------------------|-------------------|
| 300093546 | ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS | Agente de Segurança Socioeducativo | 13/ 11/2009 | C2-III              | C3-I                    | 13/ 11/2022       |

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**

Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036720052

Portaria nº 237 de 20 de março de 2023

Conceder Promoção Funcional ao (a) servidor (a) desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Promoção de Classe e Nível por Merecimento** ao (a) servidor (a), relacionado (a) no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único** - A Promoção de Classe e Nível por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, se cumprido todos os critérios estabelecidos nos capítulos VI e VII, da LEI COMPLEMENTAR Nº 1.124 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **Novembro de 2020 a Novembro de 2022.**

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Matrícula | Nome                 | Cargo                                 | Admissão    | Classe/ Nível<br>Atual | Classe/ Nível<br>Adquirido | Efeito<br>Financeiro |
|-----------|----------------------|---------------------------------------|-------------|------------------------|----------------------------|----------------------|
| 300093293 | BRUNO LUIZ<br>GUEDES | Agente de Segurança<br>Socioeducativo | 03/ 11/2009 | C2-III                 | C3-I                       | 03/ 11/2022          |

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0036720242

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

Portaria nº 45 de 17 de março de 2023

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições legais enos termos da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando o Art. 2º, § 2º, Inciso II, alínea a e b, da Portaria nº 1043 de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 27 de 9 de fevereiro de 2023.

Considerando o Memorando nº 19/2023/SEAGRI-NRH(0036475512), Autorização SEAGRI-GAB(0036607218), que constam no Processo nº 0025.000886/2023-16.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora NILCE KALKMANN RODRIGUES, Chefe de Núcleo Técnico Executivo, matrícula nº 300123288, para emissão de Declaração, conforme modelo do anexo II, da Portaria nº 1043 de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº 27 de 9 de fevereiro de 2023, que foram realizadas buscas no sistema Processo Eletrônico Judicial - PJE, em nome de ex-servidores estaduais, não sendo encontrados processos referentes ao pagamento de verbas rescisórias, para inserção nos processos existentes na SEAGRI-NRH.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Porto Velho - RO, de 17 de março de 2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0036647944

## HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 118/2023/SUPEL/RO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI torna público, aos interessados, que o Pregão Eletrônico Nº: 118/2023/SUPEL/RO, cujo objeto Contratação de empresa para locação de treliças, equipamentos de contenção e ornamentação de eventos, para equipar a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, referente ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.071338/2022-81**, foi **HOMOLOGADO** e **ADJUDICADO**, com base na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no inciso XX do artigo 4º e com as Contratação de empresa para locação de treliças, equipamentos de contenção e ornamentação de eventos, para equipar a 10ª Rondônia Rural Show Internacional e 4ª Rondoleite, a ser realizada no período de 22 a 27 de maio de 2023, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de Ji-Paraná/RO, **Item 1** em favor da Empresa: B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA **CNPJ/MF: 21.070.277/0001-60**, **Valor Obtido R\$ 57.999,96** (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **e Item 2** em favor da Empresa: B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA **CNPJ/MF: 21.070.277/0001-60**, **Valor Obtido R\$ 57.999,96** (cinquenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 3** em favor da Empresa: B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA **CNPJ/MF: 21.070.277/0001-60**, **Valor Obtido R\$ R\$ 7.999,98** (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 4** em favor da Empresa: B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA **CNPJ/MF: 21.070.277/0001-60**, **Valor Obtido R\$ 7.999,98** (sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 5** em favor da Empresa: B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA **CNPJ/MF: 00.813.247/0001-27**, **Valor Obtido R\$ 9.000,00** (nove mil reais), **Item 6** em favor da Empresa: B. R. ARRUDA ESTRUTURA E EVENTOS LTDA **CNPJ/MF: 21.070.277/0001-60**, **Valor Obtido R\$ 28.399,98** (vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 7** em favor da Empresa: WEST EVENTOS LTDA **CNPJ/MF: 00.813.247/0001-27**, **Valor Obtido R\$ 31.999,98** (trinta e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 8** em favor da Empresa: WEST EVENTOS LTDA **CNPJ/MF: 00.813.247/0001-27** **Valor Obtido R\$ R\$ 9.999,96** (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), **Item 9** em favor da Empresa: CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ/MF: 00.813.247/0001-27**, **Valor Obtido R\$ 22.999,98** (vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 10** em favor da Empresa: CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ/MF: 00.813.247/0001-27**, **Valor Obtido R\$ 10.999,98** (dez mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **Item 11** em favor da Empresa: CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ/MF: 00.813.247/0001-27**, **Valor Obtido R\$ R\$ 15.999,96**, **Item 12** em favor da Empresa: CAMPMAIS DISTRIBUICAO LTDA **CNPJ/MF: 00.813.247/0001-27**, **Valor Obtido R\$ 7.999,98**.

Valor Total **R\$ 247.999,68** (duzentos e quarenta e sete mil novecentos e noventa e nove reais).

Por ter preenchido os requisitos exigidos pela Lei citada, sendo assim a mais vantajosa para a Administração Pública.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2023.

**LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA**

Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 0036703635

## AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 262 de 15 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **ARTEMIO MARTINS**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300045545**, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Londrina, no período de **15/03/2023 a 21/03/2023**, em substituição ao titular **DIMAS CELONI FILHO**, Extensionista em Gestão, matrícula **300152203**, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Licença médica **15/03/2023 a 21/03/2023**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036597416

Portaria nº 258 de 14 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo n. 0015.001635/2023-60;

CONSIDERANDO o teor do Requerimento e a Declaração da Justiça Eleitoral - 27ª Zona Eleitoral, emitidas em 17 de outubro de 2022, Eleições Gerais de 2022.

CONSIDERANDO o Requerimento (0036552386).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **APARECIDO NUNES DA FONSECA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300059657**, lotada na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Theobroma, o gozo de 04 (quatro) dias de folgas compensatórias, nos dias **08, 17, 22 de fevereiro de 2023 e 20 de março de 2023** sem prejuízo da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral nas eleições gerais de 2022., em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de fevereiro de 2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036558331

Portaria nº 277 de 20 de março de 2023

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**CONSIDERANDO** os treinamentos realizados por esta Corregedoria com servidores desta Agência IDARON;

**CONSIDERANDO** que, com nomeação de Comissões Permanentes, a distribuição de processos se tornará mais célere e transparente;

**CONSIDERANDO** que serão privilegiados os princípios que regem a administração pública, além do fato dos servidores serem melhores preparados para conduzirem Processo Administrativo Disciplinar e Processo Administrativo de Sindicância;

**CONSIDERANDO** o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ALTERAR** o artigo 1º, IV da Portaria nº. 537/2022, publicada no dia 01/08/2022 (alterada pela Portaria nº 670/2022, Publicada em 20/09/2022), que passa a vigorar com a seguinte redação:

IV - **CPPADS 04**: Samuel Gomes Pinto, Matrícula: 300112516; Ana Paula Braga Raimundo, Matrícula: 300105763; Maria do Socorro Araújo Silva, Matrícula: 300051166.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Porto Velho - RO, 20 de março de 2023.**

**JULIO CESAR ROCHA PERES**  
**Presidente da Agência IDARON**  
Matrícula funcional 300044798

Protocolo 0036708620

DECRETO DE 20 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0015.388374/2019-03,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 1º de abril de 2023, os termos do Decreto de 30 de dezembro de 2022, que prorrogou a cedência da servidora **VALDETE PIO**, Zelador, Matrícula n. 1076, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alta Floresta do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036658578

Portaria nº 273 de 20 de março de 2023

**O(A) DIRETOR EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 824 de 26 de outubro de 2020 de 26/10/2020, publicada no DOE n.210, de 27/10/2020.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOSSIMAR WELLINGTON TORRES FERREIRA**, ASSISTENTE ESTADUAL DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, matrícula 300111682, pertencente ao quadro de servidores de Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, originalmente marcada para **01/12/2022 a 20/12/2022**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **20/03/2023 a 29/03/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 20/03/2023.**

**LICERIO CORREA SOARES MAGALHAES**

DIRETOR EXECUTIVO

Protocolo 0036701210

Portaria nº 268 de 17 de março de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o processo 0015.003879/2023-87;

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor JOSE WELLINGTON DRUMOND GOUVEA, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300052512, para responder pela Supervisão Regional de Defesa Agrosilvopastoril de São Francisco do Guaporé, a contar de 1º de abril de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036669663

**EXTRATO**  
**DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 001/2023/IDARON**

**CONTRATANTES:** IDARON E O SR. ROOSEVELT FRANCO.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DA SUPERVISÃO REGIONAL NO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA/RO, DA IDARON PELO PERÍODO DE 12 MESES. VALOR MENSAL DE R\$ **2.000,00**, VALOR TOTAL DE R\$ 24.000,00.

**PROCESSO:** 0015.067638/2022-85

**NE:** 2023NE000319

**DO PRAZO:** 12 MESES, A PARTIR DE 10/03/2023

**DATA ASSINATURA:** 08/03/2023

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036741637

Portaria nº 270 de 20 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o servidor **MARCOS ANTONIO DE AGUIAR**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300091820**, efetivo, para responder com as suas atribuições pela Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Rolim de Moura e Nova Estrela, no período de **15/03/2023 a 13/05/2023**, em substituição ao titular **LUIZ ANGELO LUCHETTA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula **300042762**, efetivo, considerando afastamentos especificados abaixo.

a) Licença médica **15/03/2023 a 13/05/2023**;

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Dê-se ciência.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036693494

Portaria nº 280 de 20 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor **JULIO CEZAR FELIX**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **30091996**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de São Francisco do Guaporé, o gozo de 06 (seis) dias de folgas compensatórias, nos dias **10, 11, 12, 13, 14 e 17 de abril de 2023**, sem prejuízo



da remuneração, por ter prestado relevantes serviços à Justiça Eleitoral, em conformidade com o art. 98, da Lei nº 9.504/97 e art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008.

Publique-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036719200

Portaria nº 281 de 20 de março de 2023

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando a Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992,

Art. 135 - Sem qualquer prejuízo, poderá o servidor ausentar-se do serviço:

I - por um dia, para doação de sangue;

II - por dois dias, para se alistar como eleitor;

III - por oito dias consecutivos, em razão de:

a) casamento;

**b) falecimento de cônjuge, companheiro, pais, madrasta ou padrasto, filhos, enteados, menor sob sua guarda e irmão.**

**RESOLVE:**

**CONCEDER 08 (oito) dias** consecutivos de licença nojo/óbito, ao servidor **ANTONIO JUNIOR MUSSULIN**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. **300043456**, efetivo, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Nova Brasilândia, a contar de 18 de março de 2023 - Certidão Óbito (0036696335).

Publique-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036719588

Portaria nº 271 de 20 de março de 2023

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019, publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO**, matrícula nº 300042666, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Controle Raiva dos Herbívoros a contar de 1º de março de 2023.

**Art. 2º - Revoga-se** a Portaria nº 87 de 07 de fevereiro de 2022 (0023871736);

**Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1º de março de 2023.**

Porto Velho, 20 de março de 2023

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036699204

Portaria nº 274 de 20 de março de 2023

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019, publicada no DOE n.002, de 04/01/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO, matrícula nº 300042666, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Prevenção e Vigilância das Encefalopatias Espongiformes Transmissíveis a contar de 1º de março de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 104 de 09 de fevereiro de 2022 (0023947923);

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036705892

Portaria nº 275 de 20 de março de 2023

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019, publicada no DOE n.002, de 04/01/2019

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor NEY CARLOS DIAS DE AZEVEDO, matrícula nº 300042666, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Sanidade Suídea a contar de 1º de março de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 105 de 09 de fevereiro de 2022 (0023947929);

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036706613

Portaria nº 276 de 20 de março de 2023

**O(A) PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 4 de janeiro de 2019 de 04/01/2019, publicada no DOE n.002, de 04/01/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** a servidora LAYS FERNANDA PINHEIRO, matrícula nº 300094414, Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo Programa Estadual de Controle de Trânsito Animal a contar de 1º de março de 2023.

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 106 de 09 de fevereiro de 2022 (0023947939);

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo os efeitos a contar de 1º de março de 2023.

Porto Velho, 20 de março de 2023..

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0036707060

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM****AVISO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2022/KAPPA/SUPEL/RO**

Considerando tudo o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0028.063528/2022-03 (SEI), a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, torna público aos interessados que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica N.º 456/2022/KAPPA/SUPEL/RO, cujo objeto é a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual** Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, visando atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, em favor da empresa: TSM TECNOLOGIA E SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ: 01.992.757/0001-71, com o valor de: **R\$ 42.792,00 para o item único.**

**PORTO VELHO- RO, 20 DE MARÇO DE 2023. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Porto Velho, 20 de março de 2023.

**MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036706650

Portaria nº 92 de 20 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

Considerando o processo nº0028.004952/2023-99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **CONCEDER**, Licença por Luto Familiar, no período de 18.03.2023 a 25.03.2023, com base no Capítulo V, Artigo 135, Inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, a servidora **SARA MIDIÃ GOMES PASCOAL**, matrícula nº300183487, ocupante do cargo de Assessor IV, lotada no COPAF pertencente ao quadro permanente da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, conforme a Certidão ID: 0036714904.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRA-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036715660

Portaria nº 93 de 20 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e Decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, Ed. 251 de 31.12.2022.

Considerando o Requerimento (0036699146), contido nos autos do processo ID:0028.004908/2023-89.

Art. 1º - **CONCEDER**, o Adicional de Formação em Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento vigente, de acordo com o Art. 19, §2º do Inciso I, da Lei Complementar nº 647, de 20 de dezembro de 2011, com alterações promovidas pela Complementar nº 1.120, de 22 de dezembro de 2021, com apresentação do CERTIFICADO DO CURSO EM GESTÃO, ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL, ministrado pela FACULDADE DE ROLIM DE MOURA - FAROL a servidora **MARIA DO ROSARIO ANTELO MACHADO**, matrícula nº 300020017, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Desenvolvimento Ambiental.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros a contar de 07.02.2023.

DÊ-SE CIÊNCIA

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

Secretário do Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0036717902

**PORTARIA CONJUNTA Nº 3, DE 10 DE MARÇO DE 2023.**

**DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

**O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM e O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, e alterações, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

**RESOLVEM:**

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

**I - OBJETO** Viabilizar o **Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito Orçamentário entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental-SEDAM e a Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO**, tendo como objetivo a Contratação de serviços para emissão de pareceres Técnico-Científicos de Especialistas Doutores.

**II - VIGÊNCIA** O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

**III - DE/CONCEDENTE:** 18001 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

**IV - PARA/EXECUTANTE:** 11033 - Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa - FAPERO.

**V - CRÉDITO**

**UG:** 180011 - FEPRAM

**P/A:** 2583 - REALIZAR EDUCAÇÃO E DIFUSÃO DA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

**Fonte:** 1.759.0.08005 - Recursos Vinculados a Fundos - FEPRAM

**Elemento de Despesa:** 33.90.35.00 - Serviços de Consultoria

**Valor:** R\$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais).

Art. 2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**

SECRETÁRIO - SEDAM

CONCEDENTE

**PAULO RENATO HADDAD**

Presidente da FAPERO

## GERENCIADOR DO CRÉDITO

Protocolo 0036446220

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC****ATO Nº 5/2023/SEDEC-CONDER**

O **PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER**, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78 do mesmo Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 3/2007, e no inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER

Considerando o Parecer nº 4/2023/SEFIN-NPCBIF (0035762996) e Parecer nº 5/2023/SEDEC-CONSID (0035792068) que foram favoráveis quanto a transferência de titularidade do benefício tributário.

Considerando o Parecer nº 6/2023/SEDEC-CONDER-SECRETÁRIO EXECUTIVO (0036239714) favorável a transferência de titularidade do incentivo tributário, decide em regime de urgência, "AD REFERENDUM".

**R E S O L V E:**

"AD REFERENDUM" a transferência de titularidade do incentivo tributário de outorga de crédito presumido à empresa **BRASIL NORTE BEBIDAS S/A**, CNPJ Nº: **34.590.315/0012-00** e Inscrição Estadual: **00000001737970**, para a empresa **COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES**, CNPJ Nº: **04.928.297/0018-59** e Inscrição Estadual: **00000006442668**, nos termos dos Atos Concessórios nº 082/2007/CONDER, prorrogado pelos Atos Concessórios nº 045/2017/CONDER;

Fica a nova detentora do benefício fiscal ainda responsável pelos créditos tributários que não forem pagos pela requerente, nos termos do artigo 133, da Lei nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional; e

Cumprir as demais normas previstas na legislação de incentivo tributário;

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2023.

Este Termo Aditivo de Anuência entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE  
**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Presidente do CONDER

Protocolo 0036240040

**TERMO ADITIVO****TERMO ADITIVO DE ANUÊNCIA**

O **CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONDER**, na forma do inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 061, de 21 de julho de 1992, e inciso XV, de Art. 24 e 78 ambos do Decreto nº 12988, de 13 de julho de 2007, e na alínea "c", do inciso II, do Art. 3-A, da Lei nº 1558/05.

CONCEDE o Termo Aditivo de Anuência à empresa **BRASIL NORTE BEBIDAS S/A**, CNPJ Nº: **34.590.315/0012-00** e Inscrição Estadual: **00000001737970**, visando à Transferência de Titularidade do Incentivo Tributário de outorga de crédito, para a empresa **COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES**, CNPJ Nº **04.928.297/0018-59** e Inscrição Estadual: **00000006442668**, nos termos dos Atos Concessórios nº 082/2007/CONDER, prorrogado pelo Ato Concessório nº 045/2017/CONDER, permitindo-se, dessa forma, que todo o Projeto Técnico-Econômico-Financeiro seja cumprido em sua totalidade.

A empresa **COMPAR COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES**, deve cumprir todas as exigências contidas no **PARECER Nº 6/2023/SEDEC-CONDER-SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no dia 03 de março de 2023, que independente de transcrição, passa a fazer parte deste, como segue:

Contribuição mensal de 7,5 % (sete inteiros e cinco décimos por cento) do valor do incentivo concedido para o Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 283/03;

Manutenção do nível de emprego direto compatível com o constante no projeto;

Concretização dos investimentos do projeto, de acordo com o cronograma apresentado;

Cumprimento de todos os dispositivos constantes na Lei nº 1558/05 e respectivo incentivo tributário a estabelecimentos industriais localizados no Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 12988/07;

Encaminhamento de toda documentação de apresentação obrigatória para fins de acompanhamento, da Gerência de Incentivos Tributários e Estudos Econômicos - GITEC

Fica a nova detentora do benefício fiscal ainda responsável pelos créditos tributários que não forem pagos pela requerente, nos termos do artigo 133, da lei nº 5.172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional; e

Cumprir as demais normas previstas na legislação de incentivo tributário;

Porto Velho, 15 de março de 2023.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Presidente do CONDER

Protocolo 0036240034

Portaria nº 108 de 17 de março de 2023

Institui a Comissão de acompanhamento e fiscalização do Processo Administrativo nº 0041.216445/ 2020-85, referente a Prestação de serviços especializados, em gestão da inovação tecnológica, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para fomentar o empreendedorismo e facilitar a captação de recursos, administrando e coordenando juntamente com a Administração Pública as atividades da HUB.RO.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão que terá por finalidade o monitoramento, fiscalização, acompanhamentos e avaliação do processo administrativo nº 0041.216445/2020-85, referente a contratação de empresa, através do **CONTRATO Nº382/PGE-2021**, experiente em gestão da inovação tecnológica, gestão de núcleos de inovação tecnológica, gestão de incubadoras de empresas de base tecnológica, gestão de núcleos de desenvolvimento e inovação ou equivalentes, para fomentar o empreendedorismo e facilitar a captação de recursos, administrando e coordenando juntamente com a Administração Pública as atividades da HUB.RO, em favor da Empresa **SEMENTE CONSULTORIA EM NEGÓCIOS E FINANÇAS LTDA.**

| SERVIDOR                        | CARGOS            | MATRÍCULA | DESIGNAÇÃO |
|---------------------------------|-------------------|-----------|------------|
| Patrícia Alves Portela          | Coordenadora      | 300176641 | Gestor     |
| Karina Rodrigues Melo           | Assessora Técnica | 300187402 | Fiscal     |
| Claudia Leite Serejo            | Assessora Técnica | 300037622 | Membro     |
| Janeide Muniz Lobato de Freitas | Assessora Técnica | 300169482 | Membro     |
| Karoline Lima do Vale           | Assessora Técnica | 300184839 | Membro     |

**Art. 2º** - Revoga-se a Portaria nº 341 de 03 de outubro de 2022, (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 190, com publicação no dia 04 de Outubro de 2022).

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 20 de Março de 2023.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico  
SEDEC/RO

Protocolo 0036660110



Portaria nº 103 de 15 de março de 2023

**O SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.105 de 12 de novembro de 2021 publicado no DOE nº 5 de 10 de janeiro de 2022 e Decreto de 31 de Março de 2022, publicado no DOE Nº 60, de 1 de Abril de 2022, e considerando o Processo SEI Nº 0041.000759/2023-19.

**RESOLVE:**

**I- REMARCAR**, o gozo de férias do servidor **CALEBE MELOCRA DE OLIVEIRA, Assessor Técnico de Fiscalização PROCON/RO**, Matrícula 300173179, lotada nesta Secretaria, programada através da Portaria nº 386 de 17 de novembro de 2022 (0036589879), para o período de 10/03/2023 à 25/03/2023 a qual fica transferida para fruição no período de:

1º Período: **13/11/2023 à 27/11/2023.**

**II-** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**PATRÍCIA DANIELLI CARRARA DE SOUZA**

Coordenadora Administrativa e Financeira

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretario Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036592068

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**O Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, torna público aos interessados, a Dispensa por Valor da presente Contratação, em consonância com o Parecer Jurídico nº 524/2021/PGE-PA (0036689011), cujo o objeto é a Aquisição de material de consumo (Água Mineral com gás e copo descartável), visando atender a demanda de atualização desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93:

**Art. 24.** É dispensável a licitação:

**II** - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Em favor das empresas:

EMPRESA: I S DE MELO BRITO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS EIRELI - CNPJ : **41.932.289/0001-64**, no valor de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais), item 01 ( Água Mineral com gás);

EMPRESA: PRÍNCIPE DA BEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.861.948/0001-56, no valor de R\$ 2.375,00 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais), item 02 (copo descartável).

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0041.000493/2023-04.**

Porto Velho, 20 de Março de 2023.

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036690630

**AVISO**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que preceitua o art. 25, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 11 de junho de 1993, a saber:

Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

**“II - para contratação de serviços técnicos enumerados no art.13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”.** (Grifo nosso)

Considerando o Parecer nº 50/2023/PGE-SEDEC (0036633346), no qual restou consignada manifestação jurídica pela possibilidade de Aquisição de 2 ingressos *Smart Week Pass* para o evento *Smart Cities Expo Curitiba 2023*, dos dias 19 a 24 de março de 2023, opinando, por fim, pela regularidade jurídica do procedimento administrativo instaurado através do Processo Administrativo nº0041.000736/2023-04 .

**Objeto:** Aquisição de 2 ingressos *Smart Week Pass* para o evento *Smart Cities Expo Curitiba 2023*, dos dias 19 a 24 de março de 2023.

**Contratada:** FORUS SOLUÇÕES EM SUSTENTABILIDADE LTDA, **CNPJ:** 18.451.218/0001-28;

**Valor da Contratação: R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais) .**

**RATIFICO** nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993 a Dispensa da Licitação, em conformidade com o Termo de Referência (0036598214)e Justificativa dos autos (0036516648).

Porto Velho, 17 de Março de 2023.

**Avenilson Gomes Da Trindade**

Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0036659447

#### **PORTARIA CONJUNTA Nº 55, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 1º e 2º Lei Complementar nº 1.105. de 12 de novembro de 2021, que dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e a **A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG**, ambos no uso de suas atribuições que lhe confere o art. do art. 71, II da Constituição Estadual .

Considerando, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia o servidor AVENILSON GOMES DA TRINDADE como Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

Considerando, a Portaria nº 2 de 20 de janeiro de 2023, que delega competência para prática de atos de gestão e ordenação de despesas no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, nas ausências e impedimentos legais do Secretario de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC e dá outras providências.

Considerando, o decreto de nomeação de 30 de dezembro de 2022, que nomeia a servidora BEATRIZ BASÍLIO MENDES como Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 31 de dezembro de 2022, edição nº 251.

#### **R E S O L V E M:**

Art. 1º**Designar** o servidor abaixo relacionado para assessorar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico em face do acompanhamento do Contrato de Estruturação de Projetos nº 21.2.0341.1, celebrado entre o Estado de Rondônia e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, que tem por objeto a estruturação de Projeto para a delegação da prestação dos serviços públicos de fornecimento de água e esgotamento sanitário em Municípios localizados no Estado de Rondônia, objetivando atender ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei Federal nº 14.026/2020).

| <b>SERVIDOR</b>               | <b>CARGO-LOTAÇÃO</b>                                                           | <b>MATRÍCULA</b> |
|-------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| José Abrantes Alves de Aquino | Assessor SEPOG I, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão. | 300156344        |

Art. 2º A Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão autorizará o servidor acima, quando previamente solicitado, para assessorar e acompanhar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico -

SEDEC, em face dos projetos referentes ao Novo Marco Legal do Saneamento Básico.

Art. 3º As indenizações, quando necessárias, referentes a diárias ou transportes ficarão sob o custeio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AVENILSON GOMES DA TRINDADE**

Secretário Adjunto de Estado de Desenvolvimento Econômico  
SEDEC-RO

**BEATRIZ BASÍLIO MENDES**

Secretária de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão  
SEPOG-RO

Protocolo 0036040674

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

### AVISO

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, representada pelo Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos, torna público a quem possa interessar, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), e nos moldes do Análise 58/SEOSP-ASTEC (SEI nº 0036611872), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0069.000214/2023-96, que **RECONHECE** e **RATIFICA** a dispensa de licitação, objetivando a contratação direta da empresa: ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME E DIGITAL, inscrita sob o CNPJ nº 27.273.800/0001-32, cujo objeto é a Aquisição de Token e Certificado Digital, para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, nos termos pactuados no Termo de Referência SEOSP-NAC (SEI nº 0035325555), perfazendo o valor de **R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)**.

Porto Velho-RO, 17 de março de 2023.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

**RATIFICO** a dispensa de licitação no valor de **R\$ 1.130,00 (um mil cento e trinta reais)**, objetivando a contratação direta da empresa: ROSATELI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI - ME E DIGITAL, inscrita sob o CNPJ nº 27.273.800/0001-32, para atender a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, conforme disposto no art. 72, parágrafo único da Lei n. 14.133, de 1 de abril de 2021.

Porto Velho-RO, 17 de março de 2023.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036655663

Portaria nº 209 de 15 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade

promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.593547/2021-94 Convenio nº. 388/PGE-2022 id. 0029987894, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO, para os fins que especificam.

#### R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 468 de 19 de julho de 2022 id. 0030582355 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 388/PGE-2022, qual seja, "**reforma da quadra sintética do Município**, conforme Plano de Trabalho (id. 0029081881) e anexos do presente processo", no município de **Theobroma/RO**.

I - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**, 1ª Fiscal - mat. nº. 300170977;

II - Arquiteto e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra**, 2ª Fiscal - mat. nº. 300176988; e

III - Engenheiro Eletricista John Kennedy Carneiro de Oliveira, suplente - mat. nº. 300171476;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa**, 1ª Fiscal - mat. 300175794;

II - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz**, 2ª Fiscal - mat. nº 300177031; e

III - Engenheiro Eletricista **Eduardo Moreira de Jesus**, suplente - mat. 300186622;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036593130

Portaria nº 214 de 15 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0004.569227/2021-78 em especial o **Contrato nº. 0649/CBMRO/PGE/2022** id. 0031953699, Empresa: MAYK WISLLY DE SOUSA FREITAS EIRELI.

#### R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 827 de 11 de novembro de 2022 id. 0033591987 e Portaria nº 41 de 12 de janeiro de 2023 id. 0035055302 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0649/CBMRO/PGE/2022, qual seja, "Construção da torre de treinamento operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, no município de Porto Velho/RO, localizado na Estrada da Penal, 193 - Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO, 76820-710, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico (0030168409)."

I - Engenheiro Civil **Guilherme Gustavo de Oliveira Lagares** - 1ª Fiscal - mat. 300179613;

III - Engenheiro Eletricista Eduardo Moreira de Jesus, Suplente - mat. 300179613;

Art. 2.º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira**, 1ª Fiscal - mat. 300180175;

III - Engenheiro Eletricista Eduardo Moreira de Jesus, 3ª Fiscal - mat. 300179613;

IV - Engenheiro Eletricista Jonh Kennedy Carneiro de Oliveira, Suplente - mat. 300171476;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036598610

Portaria nº 224 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.548669/2021-26** Convenio nº. 037/PGE-2022 id. 0023529734 **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia/RO, para os fins que especificam.**

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 308 de 16 de maio de 2022 id. 0028825516 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 037/PGE-2022, qual seja, "implantação de subestação na escola municipal Rio Branco", no município de Campo Novo de Rondônia/RO.

I - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa**, 1ª Fiscal - mat. 300175794; e



III - Engenheira Civil Mayra Coutinho Barbosa - Suplente - mat. nº 300170977;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

III - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira**, 1ª Fiscal - mat. 300170585; e

III - Arquiteta e Urbanista Rosilene Castro Bezerra - Suplente - mat. nº 300176988;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036627922

Portaria nº 223 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.505349/2021-81, Convenio nº. 358/PGE-2022 id. 0029677074, **que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Theobroma/RO**, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 527 de 26 de julho de 2022 id. 0030753936 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 358/PGE-2022, qual seja, "Construção de Pista de Caminhada no Município de Theobroma/RO, totalizando 1.462,15m de pista, conforme Plano de Trabalho id. 0027482652." no de Município de **Theobroma/RO**.

I - Engenheira Civil Mayra Coutinho Barbosa - 1ª Fiscal - Mat. nº 300170977;

II - Arquiteta e Urbanista Rosilene Castro Bezerra - 2ª Fiscal Mat. nº 300176988; e

III - Engenheiro Eletricista Jonh Kennedy Carneiro de Oliveira - Suplente - mat. nº 300171476;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa**, 1ª Fiscal - Mat. 300175794

II - Engenheiro Eletricista **Eduardo Moreira de Jesus**, 2ª Fiscal - Mat. nº 300186622; e

III - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz**, Suplente - Mat. 300177031;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036627461

Portaria nº 239 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.441675/2021-53 Convenio nº. 379/PGE-2021 id.0023045915 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2022 id. 0023296019 e Portaria nº 69 de 10 de março de 2022 id. 0024527395 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 379/PGE-2021, qual seja, "aquisição de material elétrico para a iluminação pública", no município de Alto Paraíso/RO.

I - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - 1º Fiscal - mat. nº. 300177031; e

III - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - Suplente - nº. 300176988;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - 1ª Fiscal - mat. nº. 300176988; e

III - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira**, Suplente - mat. nº. 300170585;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036639084

Portaria nº 237 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.422735/2021-39 Convenio nº. 276/PGE-2021 id. 0022366133 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.

#### R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 10 de 07 de janeiro de 2022 id. 0023296019 e Portaria nº 69 de 10 de março de 2022 id. 0024527395 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 276/PGE-2021, qual seja, "Aquisição de Materiais de Construção para reforma na área administrativa do Estádio Gentil Valério", no município de Ariquemes/RO.

I - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra**, 1ª Fiscal - mat. nº. 300176988;

II - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz**, 2ª Fiscal - mat. nº. 300177031; e

III - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**, Suplente - mat. nº. 300170977;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**, 1ª Fiscal - mat. nº. 300170977;

II - Arquiteta e Urbanista **Juliana Marcolino Villar**, 2ª Fiscal - mat. 300178187; e

III - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, Suplente - mat. 300171476;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036634470

Portaria nº 226 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade

promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.399637/2021-91** Convenio nº. 360/PGE-2022 id. 0029677005, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Cacaulândia/RO, para os fins que especificam.

#### R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 538 de 27 de julho de 2022 id. 0030797805 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 360/PGE-2022, qual seja, "revitalização da Praça Municipal Genésio Alcides Bortolotto, conforme Plano de Trabalho (id. 0024034248) e anexos do presente processo.", no município de **Cacaulândia/RO**.

I - Arquiteta e Urbanista **Samara Neta Alves** - 1ª Fiscal - mat. nº 300179481;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Arquiteta e Urbanista **Juliana Marcolino Villar**, 1ª Fiscal - mat. 300178187;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036628871

Portaria nº 205 de 15 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.399458/2021-53 Convenio nº. 293/PGE-2021 id. 0022529274 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP – RO e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, para os fins que especificam.

#### R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 110 de 22 de março de 2022 id. 0027500975 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 293/PGE-2021, qual seja, "implantação de calçadas de passeio em ruas e avenidas pavimentadas", no município de Vale do Anari/RO.

II - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro Oliveira**- 2º Fiscal - Mat. nº. 300171476; e

III - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**- Suplente - nº. 300170977;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - 2ª Fiscal - Mat. nº 300177031; e

III - Engenheiro Eletricista **Eduardo Moreira de Jesus**, Suplente - Mat. 300186622;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036588464

Portaria nº 213 de 15 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0037.391586/2021-26 em especial o **Contrato nº. 0388/SESDEC/PGE/2022** id. 0029764755, Empresa: A C FAUSTINO & CIA LTDA.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 429 de 29 de junho de 2022 id.0030034672 e Portaria nº 39 de 12 de janeiro de 2023 id. 0035053670 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0388/SESDEC/PGE/2022, qual seja, "Construção do Centro Integrado de Operações Policiais - CIOP/RO, localizado no município de Porto Velho, na Rua José Adelino com Rua Davi Canabarro, nº 385, Setor 19, Quadra 15, Lote 282, Bairro Costa e Silva", nas condições estabelecidas no Projeto Básico id. 27306065, Edital id. 0027406885, Contrato id. 0029764755 e seus anexos.

II - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa**, 2ª Fiscal - mat. 300175794;

III - Engenheiro Eletricista Leandro Reis Borges, suplente - Mat. 300137968;

Art. 2.º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner**, 2ª Fiscal - mat. 300180175;

III - Engenheiro Eletricista Leandro Reis Borges, 3ª Fiscal - mat. 300137968;

IV - Engenheiro Eletricista John Kennedy Carneiro de Oliveira, Suplente - mat. 300171476;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036597779

Portaria nº 240 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.381722/2021-01 Convenio nº. 366/PGE-2021 id. 0022752356 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 38 de 07 de fevereiro de 2022 id.0023869685 e Portaria nº 76 de 14 de março de 2022 id. 27292266 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 366/PGE-2021, qual seja, "Reforma do portal de entrada da cidade", no município de Alto Paraíso/RO.

I - Engenheiro Civil Vinicius Felipe Messias de Queiroz - 1º Fiscal - mat. nº. 300177031; e

III - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa** - suplente - nº. 300170977;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira**, 1ª Fiscal - mat. nº. 300170585; e

III - Engenheiro Eletricista John Kennedy Carneiro de Oliveira, Suplente - mat. nº. 300171476;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036639365

Portaria nº 231 de 16 de março de 2023



**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.321777/2021-53 Convenio nº. 026/PGE-2022 id. 0023530689 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 252 de 25 de abril de 2022 id. 0028305953 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 026/PGE-2022, qual seja, "revitalização do espaço alternativo da Avenida Capitão Silveira", no município de Ariquemes/RO.

IV - Engenheiro Civil Raynie Marcelo de Souza Vieira - Suplente - nº. 300179329;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

IV - Engenheiro Eletricista **Eduardo Moreira de Jesus** - Suplente - nº. 300186622;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036631332

Portaria nº 236 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;



CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.291930/2021-19 Convenio nº.386/PGE-2021 id. 0023046507, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 439 de 05 de julho de 2022 id. 0030195595 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº.386 /PGE-2021, qual seja, "*aquisição de grama para o estádio Everaldo Franzo*", no município de Alto Paraíso/RO.

II - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - 2º Fiscal - mat. nº. 300177031;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira**, 2ª Fiscal - mat. 300170585;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036634349

Portaria nº 206 de 15 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.262955/2021-05 Convenio nº. 241/PGE-2021 id. 0021912486 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 196 de 18 de abril de 2022 id. 0028155365a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 241/PGE-2021, qual seja, "*realização de Iluminação pública de ruas e avenidas*", no município de Buritis/RO.

I - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**, 1ª Fiscal - nº. 300170977;

Art. 2.º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira** - 1ª Fiscal - Mat. nº 300170585;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036589329

Portaria nº 204 de 15 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.256275/2021-44** Convenio nº. 093/PGE-2022 id. 0024547539, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Vale do Anari/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 536 de 27 de julho de 2022 id. 0030794575 o servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 093/PGE-2022, qual seja, "construção do pórtico de entrada do Município, conforme Plano de Trabalho (id. 0023396502) e anexos do presente processo.", no município de **Vale do Anari/RO**.

II - Arquiteto e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - 2ª Fiscal - Mat. nº. 300176988;e

III - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira** - suplente - Mat. nº. 300171476;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz** - 2ª Fiscal - Mat. nº 300177031; e

III - Engenheiro Eletricista **Eduardo Moreira de Jesus**, suplente - Mat. 300186622;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036586713

Portaria nº 228 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0069.203166/2021-24 Convenio nº.240/PGE-2021 id. 0021912233 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 11 de 07 de janeiro de 2022 id. 0023296042 e Portaria nº 162 de 06 de abril de 2022 id. 0027892336 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 240/PGE-2021, qual seja, "Aquisição de material para confecção de blocos, meio-fio e sarjeta", no município de Buritis/RO.

I - Engenheira Civil Mayra Coutinho Barbosa - 1º Fiscal - mat. nº. 300170977;

III - Arquiteta e Urbanista Rosilene Castro Bezerra - suplente - nº. 300176988;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Arquiteta e Urbanista Rosilene Castro Bezerra - 1ª Fiscal - nº. 300176988;

III - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira**, Suplente - mat. 300170585;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 01 de abril de 2023.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036629996

Portaria nº 211 de 15 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0037.186353/2021-11 em especial o **Contrato nº. 0474/SESDEC/PGE/2022** id. 0030353612, Empresa: BORGES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 844 de 21 de novembro de 2022 id.0033797647 o servidor abaixo qualificado, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0474/SESDEC/PGE/2022, qual seja, "**Construção do Complexo que sediará o Instituto de Identificação Civil e Criminal, Delegacia Geral e Especializadas**, no município de **Porto Velho-RO**, possuindo um terreno de 5.605,65 m<sup>2</sup> (cinco mil seiscentos e cinco e sessenta e cinco ) composto por:-Área do Térreo com: 1.341,63 m<sup>2</sup> (um mil trezentos e quarenta e um e sessenta e três); Área do Pav 1,2,3 e 4 com: 2726,44 m<sup>2</sup> (dois mil setecentos e vinte e seis e quarenta e quatro); Área do Pav Técnico com: 89,51 m<sup>2</sup> (oitenta e nove e cinquenta e um); Área da Subestação com: 74,99 m<sup>2</sup> (setenta e quatro e noventa e nove); Área da Guarita com: 22,15 m<sup>2</sup> (vinte e dois e quinze); Área total construída com: 4.820,81 (quatro mil oitocentos e vinte e oitenta e um). As demais especificação do objeto se encontram previstas no Projeto Básico (0020319066)".

II - Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza**, 2ª fiscal - mat. 300015899;

Art. 2.º **INCLUIR** a servidora abaixo qualificada, lotada nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa**, 2ª Fiscal - mat. 300175794;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036595957

Portaria nº 216 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. **0069.513793/2020-90** Convenio nº. 287/PGE-2021 id. 0022492694, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura Municipal de Buritis/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 535 de 27 de julho de 2022 id. 0030793409 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 287/PGE-2021, qual seja, "*aquisição de equipamentos necessários para promover a implantação de iluminação de LED e vias públicas*, conforme Plano de Trabalho (id. 0015894316) e anexos do presente processo", no município de **Buritis/RO**.

I - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**, 1º Fiscal - mat. nº. 300170977;

III - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, Suplente - mat. nº. 300171476; e

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, 1ª Fiscal - mat. nº. 300171476; e

III - Arquiteto e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra**, Suplente - mat. nº. 300176988;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036615040

Portaria nº 234 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.319404/2020-46 Termo de Fomento nº. 087/PGE-2021 id. 0019689733 que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - AMAAR, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Termo de Fomento nº. 087/PGE-2021, qual seja, "*construção do refeitório, cozinha e banheiro adaptado, para melhor atendimento das crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA, atendidas na AMAAR, localizada no município de Ariquemes-RO, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (0018572610) e Projeto Básico (0012991846), contribuindo para a execução do projeto.*"

I - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, 1ª Fiscal - mat. nº. 300170977;

II - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**, 2ª Fiscal - mat. nº. 300170977; e

III - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra**, Suplente - mat. nº. 300176988

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação a contar de 04 de abril de 2022.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036631915

Portaria nº 208 de 15 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.257194/2020-95 Convenio nº. 277/PGE-2021 id. 0015396272, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Buritis/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 141 de 15 de abril de 2021 id. 0017367517 as servidoras abaixo qualificadas, lotadas nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 277/PGE-2021, qual seja, "Iluminação Pública do Setor 07", no município de Buritis/RO.

II - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa** - 2.ª Fiscal - Mat. nº. 300170977; e

III - Arquiteta e Urbanista **Helen Talita Torres da Silva** - Suplente - mat. nº. 300161904;

Art. 2.º **INCLUIR** as servidoras abaixo qualificadas, lotadas nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

II - Engenheira Civil **Natielly dos Santos Ferreira**, 2ª Fiscal - Mat. 300170585; e

III - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra**, Suplente - Mat. nº 300176988;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036591014

Portaria nº 219 de 16 de março de 2023



**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.240072/2020-60 Termo de Fomento nº. 088/PGE-2021 id. 0019769176, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Associação dos Produtores Rurais do Vale do Rio Jamari - ASPROVARIJA, para os fins que especificam.

#### R E S O L V E:

Art. 1.º **DESIGNAR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Termo de Fomento nº. 088/PGE-2021, qual seja, "construção de galpão em estrutura metálica visando espaço múltiplo uso dos pequenos produtores rurais da ASPROVARIJA, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (Id. 0016597637), Projetos Básico (Ids. 0014319052, 0014320725) e Memorial Descritivo (Id. 0014519550).

I - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, 1ª Fiscal - mat. nº. 300171476;

II - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**, 2ª Fiscal - mat. nº 300170977;

III - Arquiteta e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra** - Suplente - mat. nº. 300176988;

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 0036621051

Portaria nº 203 de 15 de março de 2023

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de

2020; e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº. 0009.138765/2020-93 em especial o **Contrato nº. 0657/SEOSP/PGE/2022** id.(0032141746), Empresa: TRANSTERRA LOGISTICA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 689 de 30 de setembro de 2022 id. 0032556249 e Portaria nº 40 de 12 de janeiro de 2023 id. 0035054487 os servidores abaixo qualificados, lotado nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto do Contrato nº. 0657/SEOSP/PGE/2022, qual seja, O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para **EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO ESPAÇO ALTERNATIVO**, localizado à Av. Governador Jorge Teixeira (trecho entre R. Aparício Moraes e Av. Lauro Sodré), próximo ao Hospital de Base (H.B.) Ary Pinheiro, sentido Aeroporto - Zona Norte no município de Porto Velho-RO, nas condições estabelecidas no Termo de Referência (0029803258), Edital e seus anexos.

II - Arquiteta Urbanista **Juliana Marcolino Villar**, 2ª fiscal - Mat. 300178187; e

III - Engenheiro Eletricista Leandro Reis Borges, suplente - Mat. 300137968;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente, o objeto acima citado.

II - Arquiteto e Urbanista **Uilliam Gastão Hoppen Lindner**, 2ª Fiscal - Mat. 300180175;

III - Engenheiro Eletricista Leandro Reis Borges, 3ª Fiscal - Mat. 300137968; e

IV - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, suplente - Mat. 300171476;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

ERASMO MEIRELES E SÁ

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036570278

Portaria nº 210 de 15 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.513753/2019-19 Convenio nº. 096/19/PJ/DER/RO id. 9509230, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos/SEOSP - RO e a Prefeitura de Theobroma/RO, para os fins que especificam.

R E S O L V E:

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 161 de 04 de maio de 2021 id. 0017717764 e Portaria nº 160 de 06 de abril de 2022 id. 0027886519 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 096/19/PJ/DER/RO, qual seja, "**Reforma da sede administrativa do município**", no Município de **Theobroma/RO**

I - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**, 1º Fiscal - mat. nº. 300170977;

II - Engenheiro Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, 2ª Fiscal - mat. nº. 300171476; e

III - Arquiteto e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra**, Suplente - mat. nº. 300176988;

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheira Civil **Lucyane Pires Barbosa**, 1ª Fiscal - mat. 300175794;

II - Engenheiro Civil **Vinicius Felipe Messias de Queiroz**, 2ª Fiscal - mat. nº 300177031; e

III - Engenheiro Eletricista **Eduardo Moreira de Jesus**, Suplente - mat. 300186622;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036594119

Portaria nº 222 de 16 de março de 2023

**O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP**, nomeado por meio do Decreto de 30 de dezembro de 2022, publicado pela Edição 251 de 31/12/2022 do Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020 e Lei Complementar nº 1.118, de 22 de dezembro de 2021, publicada pela Edição Suplementar 252.1 de 23/12/2021 do Diário Oficial do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 58, III, confere à Administração a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar nº 1.060 de 21 de maio de 2020, que estabelece a criação da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, órgão de natureza instrumental que tem por finalidade promover, administrar, supervisionar e fiscalizar as obras civis e os serviços públicos do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO as atribuições inerentes à Gestão e Fiscalização dos contratos administrativos, estabelecidas na Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 5 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº. 0009.452776/2019-40 Convenio nº. 216/PGE-2020 id. 0013011376, Termo Aditivo id. 0018010820, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos-SEOSP/RO e a Prefeitura de Rio Crespo/RO, para os fins que especificam.

**R E S O L V E:**

Art. 1.º **EXCLUIR** da Portaria nº 253 de 10 de agosto de 2021 id. 0019880240 e Portaria nº 67 de 10 de março de 2022 id. 0024527153 os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto do Convênio nº. 216/PGE-2020, qual seja, Implantação de Subestação Tridásica de 112,5 KVA no Campo de Futebol, localizado no Município de Rio Crespo/RO, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (ID 0012991618), contribuindo para a execução do projeto deste último.

I - Engenheiro Civil Vinicius Felipe Messias de Queiroz - 1º Fiscal - mat. nº. 300177031;

II - Arquiteto e Urbanista **Rosilene Castro Bezerra**, 2ª Fiscal - mat. nº. 300176988; e

III - Engenheiro Eletricista Alexandre Bruno Cabral dos Santos - Suplente - mat. nº. 300164499

Art. 2.º **INCLUIR** os servidores abaixo qualificados, lotados nesta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, para acompanhamento e emissão de relatórios mensais, o objeto acima citado.

I - Engenheira Eletricista **John Kennedy Carneiro de Oliveira**, 1ª Fiscal - mat. 300171476;

II - Engenheira Civil **Mayra Coutinho Barbosa**, 2ª Fiscal - mat. nº 300170977; e

III - Arquiteta e Urbanista **Juliana Marcolino Villar**, suplente - mat. 300178187;

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência,

Publique-se,

Cumpra-se.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0036625891

## DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

### ATO Nº 45/2023/DER-GECON

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **053/2020/FITHA-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Ji-Paraná/RO**, processo administrativo nº 0009.227851/2020-70, que tem por objeto a aquisição de tubos metálicos corrugados ARMCO STACO, no município de Ji-Paraná/RO.

Porto Velho/RO, 15 de março de 2023

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0036589628

### ATO Nº 44/2023/DER-GECON

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo a prestação de contas final do Convênio nº **150/2018/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de **Cerejeiras/RO**, processo administrativo nº 0009.069634/2022-11, que tem por objeto a Pavimentação asfáltica em vias urbanas, no município de Cerejeiras/RO.

Porto Velho/RO, 13 de março de 2023

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0036480553

### ATO Nº 43/2023/DER-GECON

#### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Nos termos dos procedimentos contidos no Artigo 82 da Portaria Interministerial nº 424 de 30/12/2016, combinado com os Artigos 27 e 28 da Instrução Normativa n.º 005/TCE RO de 21/11/00, com base no Relatório Fiscal e

Parecer do Controle Interno deste DER/RO, homologo com ressalvas a prestação de contas final do Convênio nº **032/2020/PJ/DER-RO** firmado com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, processo administrativo nº0009.180456/2020-16, que tem por objeto Aquisição de chapas metálicas para execução do projeto de drenagem da zona rural municipal, no município de Campo Novo de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2023

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo 0036470536

Portaria nº 657 de 15 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Memorando nº 75/2023/DER-GGP, nos autos do Processo SEI n. 0009.002768/2023-32; e

Considerando a Lei Complementar 529, de 10 de novembro de 2009 em seus artigos 18 e 26, que instituem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Estágio Probatório e Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Progressão Funcional.

**R E S O L V E R:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar de 15 de março de 2023, os servidores abaixo apresentados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Progressão Funcional, para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, Seção VI, Art. 18.

Art. 2º Revogam-se portarias anteriores constantes no processo 0009.197370/2019-99.

| SERVIDOR                   | MATRÍCULA | COMISSÃO                                                                                     |
|----------------------------|-----------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| ELIZETE RODRIGUES TEIXEIRA | 300168219 | Presidente de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Progressão Funcional |
| ÍTALO FONSECA MARQUES      | 300167252 | Membro de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Progressão Funcional     |

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036570356

Portaria nº 658 de 15 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Memorando nº 75/2023/DER-GGP, nos autos do Processo SEI n. 0009.002768/2023-32; e

Considerando a Lei Complementar 529, de 10 de novembro de 2009 em seus artigos 18 e 26, que instituem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Estágio Probatório e Comissão Permanente de

Avaliação de Desempenho na área de Progressão Funcional.

### **R E S O L V E R:**

Art. 1º **DESIGNAR**, a contar de 15 de março de 2023, os servidores abaixo apresentados para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Estágio Probatório, para avaliar todos os servidores do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 529, de 10 de novembro de 2009, seção VI, Art. 18.

Art. 2º Revogam-se portarias anteriores constantes no processo 0009.197370/2019-99.

| <b>SERVIDOR</b>                         | <b>MATRÍCULA</b> | <b>COMISSÃO</b>                                                                            |
|-----------------------------------------|------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| ROSEMARY DA SILVA<br>MOQUEDACE OLIVEIRA | 300158728        | Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Estágio Probatório |
| DEBORA MARLUCIA DA COSTA<br>CAVALCANTE  | 300140559        | Membro de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Estágio Probatório     |
| MARLENE BARROS DE<br>CARVALHO           | 300137660        | Membro de Comissão Permanente de Avaliação de Desempenho na área de Estágio Probatório     |

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036576091

Portaria nº 692 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, nas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 publicada no DOE nº 238 de dezembro de 2017, e Decreto de 30.12.2022 publicado no DOE de 31.12.2022.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º - Fica concedido à WELINGTON ALVES PEREIRA, ocupante do cargo de Gerente de Tecnologia da Informação, matrícula nº 300157942, CPF nº 589.386.302-00, Suprimento de Fundos com função de Adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme o Plano de Aplicação, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício, de acordo com as Notas de Empenho nº 2023NE000331.

| <b>Programação</b> | <b>Projeto/ Atividade</b> | <b>Elemento de despesa</b> | <b>Valor (R\$)</b> |
|--------------------|---------------------------|----------------------------|--------------------|
| 2612210152087      | 2087                      | 33.90.39                   | 2.000,00           |
| Total              |                           |                            | 2.000,00           |

**Artigo 2º** - O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto n.º 10851, de 29 de dezembro de 2003.

**Artigo 3º** - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

**Artigo 4º** - A Gerência de Controle Interno do **DER/RO** efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor Geral DER/RO

Protocolo 0036684012

Portaria nº 690 de 20 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.



**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Gestor Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 16 de março de 2023, a servidora **UILQUER RIBEIRO GALVÃO**, Assessor, Matrícula nº 300166412, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente, atuar como **GESTOR TITULAR DE CONTRATO**, e o servidor **HIGOR CASTRO TEIXEIRA**, Assessor V, Matrícula nº 300182203, para sem prejuízo de suas atribuições, bem como, com observância da legislação vigente atuar como **GESTOR SUPLENTE**, da seguinte Ordem de fornecimento:

**ORDEM DE FORNECIMENTO 20**

| ORDEM DE FORNECIMENTO 20 | Nº DO PROCESSO      | VIGÊNCIA | EMPRESA CONTRATADA                                | OBJETO                                           |
|--------------------------|---------------------|----------|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
|                          | 0009.083481/2022-14 | 12 MESES | NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | Aquisição de Gêneros Alimentícios café e açúcar. |

**Art. 2º -** O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0036683081

Portaria nº 691 de 20 de março de 2023

**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022- Edição 251.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas;

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 16 de Março de 2022, os servidores **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Federal a Disposição, Matrícula nº 300155191, **Fiscal Titular de Contrato** e **GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA**, Almoxarife, Matrícula nº 300137238, **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

**ORDEM DE FORNECIMENTO 20**

| ORDEM DE FORNECIMENTO 20 | Nº DO PROCESSO | VIGÊNCIA | EMPRESA CONTRATADA | OBJETO |
|--------------------------|----------------|----------|--------------------|--------|
|                          |                |          |                    |        |

|  |                         |          |                                                      |                                                     |
|--|-------------------------|----------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
|  | 0009.083481/<br>2022-14 | 12 MESES | NORTE DISTRIBUIDORA DE<br>PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA | Aquisição de Gêneros<br>Alimentícios café e açúcar. |
|--|-------------------------|----------|------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor Geral do DER-RO.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0036683852

Portaria nº 699 de 20 de março de 2023

00366104990 **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando nº 9/2023/PGE-DERADM ID (0036620211) e Planos de Trabalho Home Office (0036620913) e (0036622580), nos autos do Processo SEI nº 0009.107245/2019-03,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 3 (três) meses, **a contar do dia 1 de Abril de 2023**, o Regime de Escritório Remoto do servidor **HENRIQUE FLÁVIO BARBOSA**, Procurador Autárquico, Matrícula nº 300127591, lotado no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26 de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto - *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036699308

Portaria nº 698 de 20 de março de 2023

00366104990 **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Memorando nº 8/2023/PGE-DERADM ID (0036609883) e Planos de Trabalho Home Office (0036610499) e (0036611956), nos autos do Processo SEI nº 0020.071189/2022-09,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** pelo prazo de 3 (três) meses, **a contar do dia 20 de Abril de 2023**, o Regime de Escritório Remoto da servidora **MARIANA CALVI AKL MONTEIRO**, Procurador Autárquico, Matrícula nº 300122652, lotada no Setorial da Procuradoria Geral do Estado PGE-DER, o Regime de Escritório Remoto - Home Office, destinado à relação de atividades e atribuições fora das dependências físicas das Unidades Administrativas do Poder Executivo, conforme artigos 17 a 36 do Decreto Estadual nº 21.971, de 22 de maio de 2017 e Decreto Estadual nº 26.869, de 26

de janeiro de 2022, bem como na Portaria nº 580, de 28 de junho de 2017, que regulamenta o escritório remoto – *home office* no âmbito do DER/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036698076

Portaria nº 702 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

**CONSIDERANDO** o constante no Memorando nº 3/2023/DER-SALMOX ID 0035556152 e Registro de Licença para Tratamento de Saúde (0036696223), nos autos do Processo SEI n. 0009.000255/2023-97;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, o servidor **GLEYSSON FRANCISCO SHREDER DA SILVA**, Almoxarife, matrícula: 300137238, lotado na Seção de Almoxarifado DER-SALMOX, para responder pelo Setor em virtude do titular, o servidor **NILSON GONÇALVES DOS SANTOS**, Chefe de Seção de Almoxarifado, matrícula: 300155191, encontrar-se de Licença para Tratamento de Saúde, no dia **1/02/2023**, 1 (um) dia, conforme Registro de Licença para Tratamento de Saúde (0036696223).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036716253

Portaria nº 697 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o Requerimento DER-8ªRR ID 0036524466 e Despacho DER-CGP ID 0036650622, nos autos do Processo SEI nº 0009.003171/2023-13;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar da data da publicação desta Portaria, na Usina de Asfalto em Ji-Parana DER-USJIPA, o servidor **JOSE GOMES DE OLIVEIRA**, Motorista, matrícula nº 300151266/siape 3052374, pertencente ao Quadro de Pessoal Federal do ex-Território de Rondônia, anteriormente lotado na 8ª Residência Regional em Ji-Parana DER-8ªRR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036696038

Portaria nº 695 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de

20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante na Portaria 667 (0036611108), nos autos do Processo SEI nº 0009.003284/2023-19;

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de 20 de março de 2023, os termos da Portaria nº 667 de 16 de março de 2023, ID 0036611108, que CONCEDEU a servidora VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA, Coordenadora de Gestão de Pessoas, matrícula 300061368, lotada Coordenadoria de Gestão de Pessoas DER-CGP, ausência ao serviço de 08 (oito) dias consecutivos a partir do dia 13 de março de 2023 (13/03/2023) de 13 a 20 de março de 2023, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu pai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036690194

Portaria nº 703 de 20 de março de 2023

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

**Considerando** o constante no Memorando nº 58/2023/DER-GCONTAB ID 0036662776, nos autos do Processo Administrativo SEI n. 0009.003470/2023-40;

**Resolve:**

**DESIGNAR**, a servidora, **MIRIELI ALVES DE SOUZA**, Assessor da Coordenadoria Administrativas e Financeira, matrícula: 300177155, para responder pela Gerencia de Contabilidade DER-GCONTAB, em virtude da ausência, impedimentos legais e eventuais da Titular, a servidora **THAIS DE CASTRO LIMA**, matrícula 300149582, Gerente de Contabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036718227

## EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 42/2023

### DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da 13ª Residência Regional de Porto Velho e Fábrica de Manilhas de Porto Velho.

### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 792.932,45 (setecentos e noventa e dois mil novecentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, 1.501.0.00001, 1.899.0.00001, 1.709.0.00001, Programa de atividade:**

26.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho nº 2023NE00316 (id 0036541921).

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº**0009.002419/2023-11

**DATA DA ASSINATURA:** 15 e 16/03/2023

#### ASSINAM:

EDER ANDRE FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Proprietário da HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0036574868

#### EXTRATO

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 43/2023

#### DO OBJETO

Aquisição de material de construção civil - básico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma do escritório da Residência de Rolim de Moura deste DER-RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 30.714,81** (trinta mil setecentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços ID 0036163988.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001, 1.501.0.00001, 1.899.0.00001, 1.709.0.00001, **Programa de atividade:**11.025.26.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira IDS 0036472547,0036472215.

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.317.540/0001-76.

**PROCESSO Nº** 0009.001283/2023-21

**DATA DA ASSINATURA:**15 e 16/03/2023 .

#### ASSINAM:

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA** - Proprietário da DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.317.540/0001-76.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0036578107

**EXTRATO****DO OBJETO**

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da Fábrica de Manilha de Porto Velho deste DER-RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 185.757,50 (cento e oitenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, 1.501.0.00001, 1.709.0.00001, Programa de atividade: 11.025.26.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Empenho 2023NE00268 ( id 0036427168).

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**, CNPJ/MF n.º 22.685.459/0001-097

**PROCESSO Nº** 0009.001269/2023-28

**DATA DA ASSINATURA:** 15 e 16/03/2023

**ASSINAM:**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

**Sr JHOAN PIERRE MICHALSKI BILIO** - Representante da **JPX COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI**

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS

Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0036463767

**EXTRATO****EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 27/2023****DO OBJETO**

Aquisição de Material de Construção Civil - Elétrico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da **15ª Residência Regional de Buritis**.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente Contrato é de **R\$ 4.266,31 (quatro mil duzentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, 1.501.0.00001, 1.899.0.00001, 1.709.0.00001, Programa de atividade: 11.025.26.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho nº 2023NE00257 (id 0036373164).

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**



O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº** 0009.001027/2023-34

**DATA DA ASSINATURA:** 10 e 12/03/2023

**ASSINAM:**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Representante da HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0036417348

## EXTRATO

### DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da 15ª Residência Regional de Buritis.

### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 60.099,47 (sessenta mil noventa e nove reais e quarenta e sete centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001, 1.501.0.00001, 1.899.0.00001, 1.709.0.00001, **Programa de atividade:** 11.025.26.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho nº 2023NE00269 (id 0036427697).

### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº** 0009.001026/2023-90

**DATA DA ASSINATURA:** 15 e 16/03/2023

**ASSINAM:**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Representante da HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0036447648

## EXTRATO

### EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 26/2023

### DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, Pregão Eletrônico Nº 010/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da **9ª RR VILHENA** deste DER-RO.

#### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 14.124,00 (quatorze mil cento e vinte e quatro reais)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 1.709.0.00001, 1.899.0.00001, 1.501.0.00001, 1.500.0.00001, **Programa de atividade:** 11.025.26.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, e conforme Pré-Empenho com a devida Adequação Financeira (Ids 0036262452, 0036265586).

#### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.317.540/0001-76.

**PROCESSO Nº** 0009.083309/2022-61.

**DATA DA ASSINATURA:**10/03/2023 .

#### ASSINAM:

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

**PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA** - Proprietário da DIMAQUI DIST DE MAT DE CONSTRUCAO E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ/MF n.º 38.317.540/0001-76.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0036409441

#### EXTRATO

##### DO OBJETO

Aquisição de Material de Construção Civil - Básico, constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma do (DER-6RR).

##### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 165.872,15 (cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais e quinze centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso:** 1.500.0.00001, 1.501.0.00001, 1.899.0.00001, 1.709.0.00001, **Programa de atividade:** 11.025.26.122.1015.2935, **Elemento de Despesa:** 33.90.30, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho nº 2023NE00263 (id 0036414511).

##### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº** 0009.083054/2022-36

**DATA DA ASSINATURA:**15 e 16/03/2023

**ASSINAM:**

EDER ANDRE FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Representante da HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0036456396

**EXTRATO**

EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO 023/2023

**DO OBJETO**

Aquisições de material de consumo (expediente) através da ata de registro de preço 202/2022/SUPEL-RO, PREGÃO ELETRÔNICO 256/2022 para atender as necessidades das Residências Regionais, Usinas de Asfalto, Sede, Almoxarifados e deste DER/RO.

**DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

O valor do presente da Ordem de Fornecimento é de **R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais)**, de acordo com os valores especificados na proposta de preços (id. 0033981107)

As despesas decorrentes do presente **CONTRATO** são provenientes de recursos assim indicados pela Coordenadoria Administrativa e Financeira, correndo à conta da seguinte programação: Programa/Atividade: 26.122.1015.2087, Fonte: 0100/0240/0640, Elemento de Despesa 33.90.30, conforme Nota de Empenho NE - Nota de Empenho ID0036200567 DER-RO, de 2023.

**DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O prazo de vigência do será de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo contratual.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ. 37.912.727/0001-55.

**PROCESSO Nº** 0009.082680/2022-13**DATA DA ASSINATURA:** 15 e 16/03/2023.**ASSINAM:****EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS** - Diretor Geral do DER/RO.

KENNEA ARIANA PEREIRA TEIXEIRA NUNES - Representando à START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ. 37.912.727/0001-55.

Porto Velho/RO, data certificada.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor-Geral do DER/RO.

Protocolo 0036244592

Portaria nº 700 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

**RESOLVE:**

**CESSAR**, a contar de 01.02.2023, os termos da Portaria n.º 1413/2021/DER-GGP de 29/07/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 153 de 30.07.2021, que **Concedeu a partir de 17.05.2021, o ADICIONAL**

**DE INSALUBRIDADE, 20% (vinte por cento)**, ao servidor **Cleber Alves da Silva matrícula 300172289**, lotado no DER-USROM Usina de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER

Protocolo 0036704594

Portaria nº 701 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar nº 1118, de 22 de dezembro de 2021, publicada no DOE Nº 252, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251.

Considerando o constante no Requerimento DER-USROM (0036602183), Laudo (0036638685) e Parecer nº 13/2023/DER--NST (0036638466), nos autos do Processo eletrônico de nº 0009.003348/2023-73;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** a contar de 01.02.2023, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009, alterada pela Lei nº 3.961, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DOE n. 237 de 21.12.2016, Artigo 2º, § 3º, o **Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento)**, ao servidor Cleber Alves da Silva matrícula 300172289, que exerce suas atividades laborais como Motorista de caminhão comboio (melosa), na Usina de Rolim de Moura, no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral-DER/RO

Protocolo 0036706383

Portaria nº 696 de 20 de março de 2023

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de , 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 01 de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022,

Considerando o Requerimento DETRAN-CIRETRAN3CJMR ID(0036672414); e Despacho DETRAN-CIRETRAN3CJMR ID(0036686978), nos autos do Processo n. 0010.014303/2023-95, e de acordo com o art. 11 do Decreto n. 23.273/2018, alterado pelo Decreto n. 25.394/2020; resolve:

Art. 1º **Incluir** na Portaria de férias nº 7064 de 28 de novembro de 2022, Publicada em 29/11/2022, Edição 227, que Estabelece a Escala Anual de Férias, referente ao **exercício 2023**, dos servidores lotados no Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes/DER, a servidora **DEYZIANE BRANTES LOPES DA SILVA, matrícula n. 300179528**, ocupante do cargo de Assessor X, programadas para os períodos de **01/05/2023 até 30/05/2023 - 30 (trinta) dias gozo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

**Diretor Geral-DER**

Protocolo 0036692193

**EXTRATO**

**DO OBJETO**

Aquisição de material de construção civil - básico (arame galvanizado, luva de redução, registro de esfera e entre outros), constantes na tabela SINAPI, através da Ata de Registro de Preços nº 77/2022, visando atender as necessidades deste DER-RO, reforma da (DER-USARI).

### DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

O valor do presente Contrato é de **R\$ 1.651,60 (um mil seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos)**, de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos consignados na **Fonte de Recurso: 1.500.0.00001, 1.501.0.00001, 1.899.0.00001, 1.709.0.00001, Programa de atividade: 11.025.26.122.1015.2935, Elemento de Despesa: 33.90.30**, do ano de **2023**, provenientes do **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DER-RO**, e conforme Nota de Empenho nº 2023NE00266 (id 0036425239).

### DA VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O prazo de vigência do contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PARTES:** O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO e HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

**PROCESSO Nº** 0009.076051/2022-46.

**DATA DA ASSINATURA:** 15 e 16/03/2023

### ASSINAM:

EDER ANDRE FERNANDES DIAS - Diretor Geral do DER/RO.

**JOSE LUIS TOLOTTI** - Representante da HILGERT & CIA LTDA - CNPJ/MF n.º 22.881.858/0001-45.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRE FERNANDES DIAS  
Diretor Geral do DER/RO

Protocolo 0036468125

## AVISO

### INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes — DER/RO, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento o Processo Administrativo 0009.003444/2023-11, aos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Nº 14.133/2021, cujo objeto é a Contratação em caráter emergencial pelo **de empresa especializada em locação de balsas com rampas em ambos os lados e guinchos em ambos os lados para travessia entre as margens do rio Jamari, na RO 459, no Município de Alto Paraíso/RO, com fornecimento de mão de obra e equipe técnica de operação 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, para atender as demandas do transporte de navegação de travessia de veículos, cargas e passageiros, pelo período máximo de 1 (um) ano**, com custos de pedágios para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, visto que aquela rodovia é de responsabilidade deste órgão.

Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste aviso, para as empresas interessadas neste objeto apresentar propostas, com especificação técnica na SAMS ([https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento\\_trabalhar&id\\_procedimento=37292246&id\\_documento=37301079](https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador.php?acao=procedimento_trabalhar&id_procedimento=37292246&id_documento=37301079)), bem como a planilha de composição de preços, de acordo com o Art. 183, inciso III, da Lei Nº 14.133/2021.

As propostas deverão ser enviadas no e-mail [gel@der.ro.gov.br](mailto:gel@der.ro.gov.br). Será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, sob tipo de julgamento de menor preço. Podendo o Termo de Referência e anexos serem solicitados por quaisquer dos interessados.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DER/RO será contatada para o envio das documentações de habilitação, para, assim, comprovar que reúne condições necessárias para contratar com a Administração.

As dúvidas poderão ser esclarecidas através do endereço eletrônico acima ou pelo telefone (69) 3216-7373.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 0036657024

Portaria nº 673 de 16 de março de 2023

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 01 de Janeiro de 2023, os servidores **EMERSON SANTOS DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 100068399 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JÉSSICA NELLY ARNOLD**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300187209 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

| Nº DO CONTRATO                  | Nº DO PROCESSO                 | EMPRESA CONTRATADA  | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------|--------------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato Nº 039/2022/PGE/DER-RO | 0009.023403/CONSTRUÇÃO 2022-61 | LCM E COMERCIO S.A. | Aquisições do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/ 4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, para execução de serviços em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia |

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral.

**Art. 3º** - Esta Portaria revoga a Portaria anterior nº 1222 (0028516081).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Março de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0036615133

Portaria nº 671 de 16 de março de 2023

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada



no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 01 de Janeiro de 2023, os servidores **EMERSON SANTOS DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 100068399 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JÉSSICA NELLY ARNOLD**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300187209 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

| Nº DO<br>CONTRATO                       | Nº DO<br>PROCESSO       | EMPRESA<br>CONTRATADA                            | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato<br>nº 018/<br>2022/PGE-<br>DER | 0009.023387/<br>2022-14 | MADECON<br>ENGENHARIA E<br>PARTICIPAÇÕES<br>LTDA | Aquisições do serviço de Usinagem de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (Faixa C), incluso todo o custo operacional para a usinagem, bem como o fornecimento de Brita 1 (3/ 4" ou 5/8"), Pedrisco (Brita 3/8" ou 1/4") e Pó de brita, para execução de serviços em várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia |

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral.

**Art. 3º** - Esta Portaria revoga a Portaria anterior nº 574 (0024438262).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Março de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0036614389

Portaria nº 668 de 16 de março de 2023

O **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER-RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de, 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020, alterada pela Lei Complementar n. 1.118, de 22 de dezembro de 2021 publicada no DOE edição suplementar 252.1, de 23 de dezembro de 2021 e Decreto de 1º de abril de 2022, publicado no DOE edição suplementar 62.1, de 04 de abril de 2022 e Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022 - Edição 251.

**CONSIDERANDO** que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

**CONSIDERANDO** que o acompanhamento e a fiscalização dos contratos é um PODER-DEVER da Administração Pública visto que objetiva assegurar-se de que o objeto contratado seja recebido ou executado a contento e as obrigações decorrentes sejam realizadas no tempo e modo devidos e que as cláusulas contratuais sejam rigorosamente observadas.

**CONSIDERANDO** que, os órgãos públicos devem manter a figura do **Fiscal Titular e Suplente de Contrato**, formalmente designado, durante toda a vigência do contrato celebrado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, a contar do dia 01 de Janeiro de 2023, os servidores **EMERSON SANTOS DA SILVA**, Gerente, Matrícula nº 100068399 - **Fiscal Titular de Contrato** e **JÉSSICA NELLY ARNOLD**, Engenheiro Civil, Matrícula nº 300187209 - **Fiscal Suplente**, de acordo com o Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93.

| Nº DO<br>CONTRATO                             | Nº DO<br>PROCESSO | EMPRESA<br>CONTRATADA   | OBJETO                                                                                                                                       |
|-----------------------------------------------|-------------------|-------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Contrato nº 017/ 0009.023288/<br>2022/PGE-DER | 2022-24           | CBA<br>ASFALTOS<br>LTDA | Aquisições de Materiais Asfálticos para execução de serviços de CBUQ em<br>várias vias urbanas de diversos municípios do Estado de Rondônia. |

**Art. 2º** - O prazo da duração desta designação se dá pelo tempo que perdurar a vigência do respectivo Contrato, e seus posteriores termos aditivos, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato do Diretor-Geral.

**Art. 3º** - Esta Portaria revoga a Portaria anterior nº 574 (0024438262).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho-RO, 16 de Março de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**

Diretor-Geral - DER/RO

Protocolo 0036612814

Portaria de férias nº 2218 de 21 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTHIA APARECIDA FOGACA BARBOSA**, DER - Assessor V - CDS-05, matrícula 300174229, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, originalmente marcadas para o **22/02/2023 a 04/03/2023** e que foram interrompidas a contar do dia **22/02/2023 a 04/03/2023**, referente ao exercício de **2022**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **10/04/2023 a 20/04/2023**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10943

Portaria de férias nº 2219 de 21 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER** a contar de 20/03/2023 a 25/03/2023, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RAPHAEL TOMIO COLACO, ENGENHEIRO CIVIL**, matrícula 300172998, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, referente ao exercício de **2023**, marcadas anteriormente no período de **(06/03/2023 a 25/03/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10944

Portaria de férias nº 2220 de 21 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **AGEU DA SILVA SANTOS**, AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, matrícula 300172361, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(11/04/2023 a 30/04/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(31/12/2023 a 19/01/2024)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10945

Portaria de férias nº 2221 de 21 de março de 2023.

**O(A) Diretor Geral**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de Nomeação de 04 de abril 2022 de 04/04/2022, publicada no DOE n.Diof 62 suplementar 01, de 04/02/2022.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONINHO DEBONI**, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS, matrícula 300168149, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes, do(s) período(s) de **(01/12/2023 a 30/12/2023)**, referente ao exercício de **2023**, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **(02/10/2023 a 11/10/2023 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (12/10/2023 a 31/10/2023)**.

Publique-se.

**Porto Velho - RO 21/03/2023.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**

Diretor Geral

Protocolo DOC10946

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER**

Portaria nº 38 de 20 de março de 2023

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 28 de Maio de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar os termos da Portaria nº 15/JUCER de 28 de janeiro de 2021, public. no DOE Nº. 20 de 29/01/2021;

Art. 2º - Instituir nova comissão para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contratos para emissão do Termo de Recebimento, de acordo com o que preceitua os termos dos Artigos 73 e 74 da Lei Federal 8.666/93, que passa a ser composta pelos seguintes servidores: **Laís Triflates da Silva Lima**, Assistente, Matrícula nº 300147277, **Elaine de Souza**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147161, **Karyna Sales Oliveira**, Assistente I, Matrícula nº 300188373, **João Carlos Ferreira do Amaral**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula nº 300147238, **Paula Angélica Elias dos Santos**, Assistente de Contabilidade, Matrícula nº 30097233.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**José Alberto Anísio**

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0036696719

Portaria nº 40 de 21 de março de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 30 de 06 de março de 2023, publicada no Diário oficial nº 43 de 07 de março de 2023 que nomeou a senhora Júlia Vitória Barrozo da Silva Duarte Ricciotti, a partir de 08 de Março de 2023, para exercer o Cargo de Direção Superior Assistente I, CDS-02, na Secretaria Geral.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0036744720

Portaria nº 41 de 21 de março de 2023

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno e Decreto de 28 de Maio de 2019,

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 33 de 08 de março de 2023, publicada no Diário oficial nº 44 de 08 de março de 2023 que nomeou a senhora Karyna Sales Oliveira, a partir de 08 de Março de 2023, para exercer o Cargo de Direção Superior Assistente I, CDS-02, na Divisão de Cadastro e Informações.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

**JOSÉ ALBERTO ANÍSIO**

Presidente

Matrícula 300157805

Protocolo 0036746699

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM**

Portaria nº 15 de 17 de fevereiro de 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 c/c Art. 101da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e Convênio nº. 014 de 29 de Novembro de 2013, que é órgão delegado do INMETRO no Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - HOMOLOGAR, o período de ESTÁGIO PROBATÓRIO do servidor HUDSON VIANA DIAS, matrícula 300159864, MOTORISTA AUXILIAR-CAT 'D', nomeado através de concurso público do Quadro de Pessoal do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia, declarando-o estável a contar de 07.08.2022, em virtude de resultado satisfatório da Avaliação, cumpridas as condições legais do estágio probatório, conforme Processo SEI 0017.133647/2020-90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 07.08.2022.

**FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**

Presidente IPEM/RO

Protocolo 0035974625

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN**

Portaria nº 440 de 15 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.468399/2018-41;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

| EMPRESA                                           | CNPJ                   | NOME FANTASIA   | LOCALIDADE               | CLASSIFICAÇÃO                |
|---------------------------------------------------|------------------------|-----------------|--------------------------|------------------------------|
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES<br>DIRETRAN LTDA | 03.942.326/<br>0001-26 | CFC<br>DIRETRAN | ALTA FLORESTA<br>D'OESTE | "A" (Ensino Teórico Técnico) |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036586580

Portaria nº 447 de 16 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.472341/2018-00;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

| EMPRESA                                                      | CNPJ                   | NOME FANTASIA | LOCALIDADE                     | CLASSIFICAÇÃO                                                  |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|---------------|--------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES<br>ANTUNES E RODRIGUES LTDA | 10.300.117/<br>0001-44 | CFC<br>JAKARÉ | NOVA<br>BRASILÂNDIA<br>D'OESTE | "AB" (Ensino Teórico Técnico/<br>Prático de Direção Veicular). |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036627502

Portaria nº 451 de 17 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.009195/2019-52;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

| EMPRESA                                         | CNPJ                   | NOME FANTASIA | LOCALIDADE        | CLASSIFICAÇÃO                             |
|-------------------------------------------------|------------------------|---------------|-------------------|-------------------------------------------|
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES<br>PÉROLA LTDA | 07.998.751/<br>0001-98 | CFC PÉROLA    | GUAJARÁ-<br>MIRIM | "A" ( <i>Ensino Teórico<br/>Técnico</i> ) |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036654252

**AVISO**

**AVISO DE PENALIDADE**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu Diretor-Geral, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0035927342), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.002474/2023-71, restou decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 4.068,60 (quatro mil sessenta e oito reais e sessenta centavos) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES**, diante do atraso na entrega dos Materiais de Consumo (Material de Expediente) constantes na Nota de Empenho nº 2022NE001534 (ID 0035294410), em conformidade com as previsões editalícias contidas no subitem **16.2.1.** e **16.2.18.** do item "**16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" do Termo de Referência (ID 0035127765), **em desfavor da Empresa BRS SERVIÇOS DE MONTAGENS DE ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ Nº 24.584.133/0001-00.**

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho, 17 de março de 2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036655346

Portaria nº 433 de 15 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.009256/2023-68;

**Resolve:**



Art. 1º **Designar** o servidor **JUNIOR DE ALMEIDA BARBOSA**, Estatutário, matrícula nº 300092732, para responder, em substituição ao servidor **RONALDO MULLER SOARES**, matrícula nº 300073129, pelo cargo de **Membro de Comissão Examinadora de Trânsito - VIII, CDS-05**, do município de Ji-paraná, no período de **23/02/2023 a 28/02/2023**, correspondente a folga eleitoral do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 23/02/2022.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036572794

---

#### ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.013444/2023-91;

#### Resolve:

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 1391/2018/DETRAN-CTEC, de 28/06/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 117, de 29/06/2018, que nomeou interinamente o servidor **RAFAEL SANTOS DA SILVA** para o cargo de Chefe de CIRETRAN de 3ª categoria de Corumbiara.

Onde se lê: "... no período de 02/07/2018 a 31/07/2018..."

Leia-se: "... **no período de 03/07/2018 a 31/07/2018**..."

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036587469

---

Portaria nº 452 de 17 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.105607/2021-07;

#### Resolve:

Art. 1º **Renovar o credenciamento**, no período de 16/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **HO COMERCIO DE VEICULOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.893.965/0001-74, localizada na Av. Pinheiro Machado, nº 2616 B, São Cristóvão - Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036655236

---

#### ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.474617/2018-86;

#### Resolve:

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 349/2023/DETRAN-CTEC, de 06/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 44, 08/03/2023, que renovou o credenciamento do Centro de Formação de Condutores.

Onde se lê: "...

| EMPRESA              | CNPJ               | NOME FANTASIA | LOCALIDADE  | CLASSIFICAÇÃO                                              |
|----------------------|--------------------|---------------|-------------|------------------------------------------------------------|
| MORAIS & GODOY LTDA. | 10.430.782/0001-52 | CFC JM        | VILHENA/ RO | "AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular) |

..."

Leia-se: "...

| EMPRESA              | CNPJ               | NOME FANTASIA | LOCALIDADE  | CLASSIFICAÇÃO                                              |
|----------------------|--------------------|---------------|-------------|------------------------------------------------------------|
| FREIRE E VOLSKI LTDA | 11.915.910/0001-10 | CFC JM        | VILHENA/ RO | "AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular) |

..."

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036598918

Portaria nº 453 de 17 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.105286/2021-32;

Resolve:

Art. 1º **Renovar** o credenciamento, no período de 16/03/2023 a 28/02/2024, da empresa Concessionária **HM COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.133.510/0001-20, localizada na Avenida Pinheiro Machado, nº 2616 - São Cristóvão - Porto Velho, para abertura parcial de processo RENAVAL de 1º registro e vistoria de veículos novos (0 km) prestados pelas Concessionárias no Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos à 16/03/2023.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036656673

Portaria nº 441 de 15 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.107692/2022-11;

Resolve:

Art. 1º **Designar**, as servidoras abaixo relacionadas, na função de Gestora e Fiscal de Contratos que tenham como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar capacitação para os servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO

- Gestora: **TIARA MARTINS BARBOSA MARTELL** - matrícula n.º 300179477;
- Fiscal: **MARIA CÉLIA RAMOS CIPRIANO** - matrícula n.º 300035632.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Diretor-Geral

Protocolo 0036598596

ERRATA

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004582/2023-89;

**Resolve:**

**Corrigir** em parte o teor da Portaria nº 409/2023/DETRAN-CTEC, de 13/03/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE/RO nº 48, em 14/03/2023, que Relotou o servidor **ELVIS MAYCON FERNANDES**.

Onde se lê: "...a partir de 13/03/2022..."

Leia-se: "...a partir de **13/03/2023**..."

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036615991

**AVISO****AVISO DE PENALIDADES**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho DETRAN-ASSESGAB (ID 0036250274) e Errata DETRAN-ASSESGAB (ID 0036458174), , insertos nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.123053/2022-01, restou decidido pela aplicação da penalidade de **MULTA Pecuniária no importe de R\$ 37.746,99 (trinta e sete mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos)**, bem como a penalidade de **"ADVERTÊNCIA"**, diante do atraso na entrega dos materiais, em conformidade com as previsões editalícias contidas nos subitens 20.1.1. e 20.1.2, alínea "a" do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 038/2019/DETRAN/RO (ID 0033246250), **em desfavor da Empresa MILAN MÓVEIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.300.400/0001-12.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036588511

Portaria nº 449 de 16 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.003908/2023-51;

**Resolve:**

Art. 1º **Relotar, a pedido**, a partir de **03/04/2023**, a servidora **EUZIMAR VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300102600, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada no Posto Avançado do Distrito de Extrema, para desenvolver suas atividades laborais no Posto Avançado do Distrito de Vista Alegre do Abunã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036634326

Portaria nº 442 de 16 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e considerando decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0010.089705/2022-62;

**Resolve:**

Art. 1º **Reconhecer a inocência** do servidor **T. R. S**, nos termos do Art. 202 § 2º da LC nº 68/92.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036608255

**AVISO****AVISO DE PENALIDADES**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0036169522), inserta nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.003511/2023-69, restou decidido pela aplicação das penalidades de **MULTA PECUNIÁRIA no importe de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), c/c ADVERTÊNCIA**, diante a falta de suporte em tempo hábil em um dos objetos adquiridos mediante a Nota de Empenho nº 2021NE001657 (ID 0035287066), qual seja, o condicionador de ar de 60.000 BTU's, em conformidade com as previsões editalícias contidas nos **subitens 11.1., "b" e 11.1. inciso I do item "11. SANÇÕES"** do Termo de Referência (ID 0035286426), em desfavor da Empresa **SHOPPING DO AR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.118.249/0001-45.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036568255

**ATA**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 04/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2022

PROCESSO N.º 0010.073789/2022-12

**REPUBLICAÇÃO POR ERRO MATERIAL**

Pelo presente instrumento, o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, através do Sistema de Registro de Preços instituído por meio do Decreto 20.620 de 22 de fevereiro de 2016, neste ato representado por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de arranjos florais naturais, sob demanda, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete do DETRAN/RO no que tange aos eventos a serem realizados em 2022, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, no Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é o Registro de preços visando futura e eventual aquisição de arranjos florais naturais, sob demanda, com objetivo de atender as necessidades da Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete do DETRAN/RO no que tange os eventos serem realizadas em 2022, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I.

## 2. DA VIGÊNCIA

**2.1.** O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência do contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57, da Lei n.º 8.666/1993, conforme o Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e o Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**3.1.** Caberá ao **Departamento Estadual de Trânsito** por meio do Sistema de Registro de Preço - SRP instituído através do Decreto 20.620/2016, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços decorrente do **Pregão Eletrônico n.º 021/2022** (Decreto n.º 18.340/13, artigo 5º, incisos VII e VIII. Decreto n.º 20.620/2016, alterado por meio do Decreto 21.011/2016, art. 4º, § 2º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito da quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I, deste instrumento.

## 5. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o contrato ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e Edital de licitação.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto desta Ata deverá ser fornecido durante a vigência da Ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO LOCAL DE ENTREGA/PRAZO

**6.1. LOCAL DE ENTREGA** Os serviços serão prestados nos locais e horários previamente informados pela Contratante, nos municípios descritos no Anexo I do Termo de Referência.

**6.2. PRAZO DE ENTREGA** A contratada terá o prazo mínimo de 5 (cinco) dias para execução do serviço, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Nota Fiscal na Coordenadoria Técnica de Apoio ao Gabinete-CTEC referente ao fornecimento efetuado.

**7.2.** O pagamento será efetuado no **prazo de até 30 (trinta) dias**, contados a partir do aceite definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**7.3.** A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 7.2. a partir da data de sua reapresentação

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda o serviço.

**7.5.** O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO realizará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do aceite definitivo dos materiais, após a apresentação da Nota Fiscal, emitida em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal a descrição do objeto, o número do contrato e o número da conta bancária da CONTRATADA, para depósito do pagamento.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e no Edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62, da Lei n.º 8.666/93.

## **9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** Cobrança pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

**9.2.** Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei n.º 8.666/93 e na Lei n.º 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

**9.3.** Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

**9.3.1.** Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

**9.3.2.** Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas no Edital, até o trigésimo dia de atraso;

**9.3.3.** Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

**9.4.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.5.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6** Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**9.7.** Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

**9.8.** Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

**9.9.** O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos dos arts. 24 e 25, do Decreto n.º 18.340/13, quando:

**9.9.1.** A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

**9.9.2.** A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

**9.9.3.** A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

**9.9.4.** A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

**9.9.5.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/93 ou no artigo 7º, da Lei n.º 10.520/02;

**9.9.6.** Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado;

**9.9.7.** O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens 9.9.1., 9.9.2. e 9.9.5. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

**9.9.8.** O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.9.1 e 9.9.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa;



**9.9.9.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

**9.9.9.1** por razões de interesse público, ou;

**9.9.9.2** a pedido do fornecedor.

## **10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**10.1.** O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Estado.

**10.2.** Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93 conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

**10.3.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**10.4.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**10.5.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão aos Decretos Estadual 18.340/13, 20.620/16, 21.011/16, e Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições da Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos, e terá como Órgão Gerenciador o Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN/RO.

**10.6.** Após publicidade da Ata de Registro de Preços, poderão ser firmados os Contratos dela decorrente dentro do prazo de validade do Registro, cuja contratação será formalizada pelo Departamento Estadual de Trânsito por meio de instrumento contratual, ou ainda, quando for o caso, pela emissão da nota de empenho, ordem de serviço ou outro instrumento similar, conforme dispõe o art. 62, da Lei nº. 8.666/93.

**10.7.** O licitante que tenha seus preços registrados obrigar-se-á a cumprir todas as condições dispostas na Ata de Registro de Preços, aplicando-os ao quantitativo solicitado pela Administração.

**10.8.** Os fornecimentos objeto da Ata de Registro de Preços serão solicitados de acordo com a necessidade do DETRAN/RO, e a execução será nas condições definidas neste Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços.

**10.9.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decretos Estaduais nº 20.620/16 e 21.011/16.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com art. 21 e 22, ambos do Decreto Estadual n.º 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do caput, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93.

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.6.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.7.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.8.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL “CARONAS”**

**12.1.** Nos termos do artigo nº 26 do Decreto Estadual 18.340/13, alterado pelo Decreto nº 24.082/2017, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**12.2.** É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não obrigatório.

**12.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**12.5.** A adesão à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**13.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação.;

**13.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**13.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**13.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**13.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**13.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**13.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública;

**13.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**13.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**13.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada.

**13.11.** Manter durante toda a execução em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 55, da Lei 8.666/93.

**14. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**14.1.** Efetuar o recebimento dos materiais verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência;

**14.2.** Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio de um servidor especialmente designado, como representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, exigindo seu fiel e total cumprimento;

**14.3.** Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais;

**14.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela Contratada a qualquer tempo;

**14.5.** Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

**14.6.** Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

**14.7.** Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas neste Termo de Referência.

**14.8.** Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

**15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**15.1.** É participante desta Ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**1) Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO.**

**16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**16.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da Ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**16.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações, ao Decreto Estadual n.º 20.620/2016 e suas alterações, a Lei Federal n.º 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**16.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta Ata, que contém os preços registrados e respectivos detentores. Fica eleito o foro da Comarca do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**ORGÃO GERENCIADOR:**

Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**Nº DO PROCESSO:** 0010.073789/2022-12

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 4/2022

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 17/03/2022

**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 021/2022

**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/07/2022

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ARRANJOS FLORAIS NATURAIS

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                             |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|---------------|------------------|--------|---------------------------------------|
| 1    | Botões de rosas naturais, tipo colombianas, na cor vermelha, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Conductoras Consciente, nos municípios e distritos de: Porto Velho - 600 unidades Buritis - 50 unidades Campo Novo de Rondônia - 50 unidades Candeias do Jamari - 50 unidades Cujubim - 50 unidades Itapuã do Oeste - 50 unidades     | 850,00           | UND   | R\$ 84,33     | R\$ 84,11        | -0,26  | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 2    | Botões de rosas naturais, na cor branca, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Dia mundial em memória das Vítimas de Trânsito, nos municípios e distritos de: Porto Velho - 600 unidades Buritis - 50 unidades Campo Novo de Rondônia - 50 unidades Candeias do Jamari - 50 unidades Cujubim - 50 unidades Itapuã do Oeste - 50 unidades | 850,00           | UND   | R\$ 84,33     | R\$ 84,11        | -0,26  | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 3    | Buquê composto de 12 (doze) rosas vermelhas colombianas em tons de vermelho e rosa. Complementares: somente aspargo vassoura e ruscus. Acompanhamento: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, e cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO.                                                                                                                                                   | 200,00           | UND   | R\$ 391,67    | R\$ 390,00       | -0,43  | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 4    | Buquê composto de flores do campo e 6 (seis) rosas vermelhas colombianas em tons de vermelho, amarelo e rosa; Complementares: somente aspargo vassoura e ruscus. Acompanhamento: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, e cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO.                                                                                                                         | 150,00           | UND   | R\$ 258,33    | R\$ 256,66       | -0,65  | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |            |            |      |                                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|------|---------------------------------------|
| 6  | Arranjo de flores ornamentais naturais composto por orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. Opcionalmente podem ser acrescentados lisianthus, gérberas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. Verdes complementares: camélia, ruscus, aspargo vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões dos arranjos laterais de mesa: 100 cm o de comprimento; 30 cm de altura e 25 cm de caimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 50,00  | UND | R\$ 388,33 | R\$ 388,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 7  | Arranjo de flores naturais, tamanho grande (mix de flores composto de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), acompanhados de colunas metálicas, de vidro ou madeira, que ficarão expostos nas portas de entrada do auditório e atrás da mesa de autoridades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 50,00  | UND | R\$ 388,33 | R\$ 388,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 8  | Arranjo de Flores Naturais de Tribuna, para ornamentação de mesa e chão, em flores, cores e tamanhos variados. Flores tropicais naturais (floreira chão) (8 flores) ± mínimo de 1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo helicônia, alpínia purpurata, strelitzia reginae, e folhagens verdes das espécies: dracena e sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. O arranjo deve ser em formato retangular, montado sobre suporte que fique parcial ou totalmente oculto pelas flores. O suporte deverá ter comprimento compatível com o tamanho e com a quantidade de flores do arranjo, sendo que o suporte deverá ser em vidro, madeira, cerâmica ou louça; Espécies vegetais ornamentais, tais como folhagens, ramos, flores de preenchimento utilizadas para equilibrar o conjunto floral, dar volume ao arranjo e compor seu acabamento visual. | 50,00  | UND | R\$ 398,33 | R\$ 398,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 9  | Arranjo de planta natural, para o chão (tipo palmeira), folhagens verdes, com vaso em cerâmica ou madeira, 1,5m altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 50,00  | UND | R\$ 368,33 | R\$ 368,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 10 | Locação de cachepôs medindo aproximadamente 30 x 30 cm, composto com plantas naturais (buchinhas e/ ou ráfis) para decoração de ambientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 100,00 | UND | R\$ 110,00 | R\$ 110,00 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |     |            |            |      |                                       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|------|---------------------------------------|
| 11 | Botões de rosas naturais, tipo colombianas, na cor vermelha, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Conductoras Consciente, nos municípios e distritos de: Ji-Paraná - 50 unidades Governador Jorge Teixeira - 50 unidades Jaru - 50 unidades Mirante Da Serra - 50 unidades Nova União - 50 unidades Ouro Preto do Oeste - 50 unidades Presidente Médici - 50 unidades Teixeiraópolis - 50 unidades Theobroma - 50 unidades Urupá - 50 unidades Vale do Paraíso - 50 unidades   | 550,00 | UND | R\$ 95,00  | R\$ 95,00  | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 12 | Botões de rosas naturais, na cor branca, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues na ação Dia mundial em memória das Vítimas de Trânsito, nos municípios e distritos de: Ji-Paraná - 50 unidades Governador Jorge Teixeira - 50 unidades Jaru - 50 unidades Mirante Da Serra - 50 unidades Nova União - 50 unidades Ouro Preto do Oeste - 50 unidades Presidente Médici - 50 unidades Teixeiraópolis - 50 unidades Theobroma - 50 unidades Urupá - 50 unidades Vale do Paraíso - 50 unidades | 550,00 | UND | R\$ 108,33 | R\$ 108,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 13 | Buquê composto de 12 (doze) rosas vermelhas colombianas em tons de vermelho e rosa. Complementares: somente aspargo vassoura e ruscus. Acompanhamento: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, e cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no município de Ji-Paraná, nos eventos: Encontro Anual de Médicos e Psicólogos peritos de Trânsito do Estado de Rondônia.                                                                                                                                           | 10,00  | UND | R\$ 488,33 | R\$ 488,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |            |            |      |                                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|------|---------------------------------------|
| 15 | Arranjo de Flores Naturais de Tribuna, para ornamentação de mesa e chão, em flores, cores e tamanhos variados. Flores tropicais naturais (floreira chão) (8 flores) - mínimo de 1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo helicônia, alpínia purpurata, strelitzia reginae, e folhagens verdes das espécies: dracena e sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. O arranjo deve ser em formato retangular, montado sobre suporte que fique parcial ou totalmente oculto pelas flores. O suporte deverá ter comprimento compatível com o tamanho e com a quantidade de flores do arranjo, sendo que o suporte deverá ser em vidro, madeira, cerâmica ou louça; Espécies vegetais ornamentais, tais como folhagens, ramos, flores de preenchimento utilizadas para equilibrar o conjunto floral, dar volume ao arranjo e compor seu acabamento visual. | 5,00   | UND | R\$ 434,67 | R\$ 434,67 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 16 | Arranjo de planta natural, para o chão (tipo palmeira), folhagens verdes, com vaso em cerâmica ou madeira, 1,5m altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 5,00   | UND | R\$ 388,33 | R\$ 388,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 17 | Botões de rosas naturais, tipo colombianas, na cor vermelha, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Conductoras Consciente, nos municípios e distritos de: Cacoal - 50 unidades Alta Floresta D'oeste - 50 unidades Alto Alegre dos Parecis - 50 unidades Castanheiras - 50 unidades Espigão D'oeste - 50 unidades Ministro Andreazza - 50 unidades Novo Horizonte do Oeste - 50 unidades Rolim de Moura - 50 unidades Santa Luzia D'oeste - 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 450,00 | UND | R\$ 95,00  | R\$ 95,00  | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |        |     |            |            |      |                                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|------|---------------------------------------|
| 18 | Botões de rosas naturais, na cor branca, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Dia mundial em memória das Vítimas de Trânsito, nos municípios e distritos de: Cacoal - 50 unidades Alta Floresta D'oeste - 50 unidades Alto Alegre dos Parecis - 50 unidades Castanheiras - 50 unidades Espigão D'oeste - 50 unidades Ministro Andreazza - 50 unidades Novo Horizonte do Oeste - 50 unidades Rolim de Moura - 50 unidades Santa Luzia D'oeste - 50 unidades | 450,00 | UND | R\$ 95,00  | R\$ 95,00  | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 19 | Buquê composto de 12 (doze) rosas vermelhas colombianas em tons de vermelho e rosa. Complementares: somente aspargo vassoura e ruscus. Acompanhamento: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, e cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no município de Cacoal, nos eventos: Encontro Anual de Centro de Formação de Condutores, Encontro DTET e Treinamento dos Servidores.                                                                                                            | 150,00 | UND | R\$ 405,00 | R\$ 405,00 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 20 | Buquê composto de flores do campo e 6 (seis) rosas vermelhas colombianas em tons de vermelho, amarelo e rosa. Complementares: somente aspargo vassoura e ruscus. Acompanhamento: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, e cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no município de Cacoal, nos eventos: Encontro Anual de Centro de Formação de Condutores, Encontro DTET e Treinamento dos Servidores.                                                                                  | 150,00 | UND | R\$ 298,33 | R\$ 298,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 22 | Arranjo de flores ornamentais naturais composto por orquídeas, lírios, gerberas ou flores campestres. Opcionalmente podem ser acrescidos lisianthus, gérberas, antúrios, tango, boca-de-leão e aster branco. Verdes complementares: camélia, ruscus, aspargo vassoura, eucalipto e verdes especiais. Dimensões dos arranjos laterais de mesa: 100 cm o de comprimento; 30 cm de altura e 25 cm de caimento.                                                                                                                                                                    | 10,00  | UND | R\$ 295,00 | R\$ 295,00 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |        |     |            |            |      |                                       |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|------|---------------------------------------|
| 23 | Arranjo de flores naturais, tamanho grande (mix de flores composto de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), acompanhados de colunas metálicas, de vidro ou madeira, que ficarão expostos nas portas de entrada do auditório e atrás da mesa de autoridades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 10,00  | UND | R\$ 295,00 | R\$ 295,00 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 24 | Arranjo de Flores Naturais de Tribuna, para ornamentação de mesa e chão, em flores, cores e tamanhos variados. Flores tropicais naturais (floreira chão) (8 flores) - mínimo de 1,0m de comprimento (sentido horizontal) x 17 cm de altura, base descartável. Contendo no mínimo 03 (três) espécies de flores naturais da Amazônia do tipo helicônia, alpínia purpurata, strelitzia reginae, e folhagens verdes das espécies: dracena e sanderiana, com no mínimo 03 (três) folhagens de cada espécie. O arranjo deve ser em formato retangular, montado sobre suporte que fique parcial ou totalmente oculto pelas flores. O suporte deverá ter comprimento compatível com o tamanho e com a quantidade de flores do arranjo, sendo que o suporte deverá ser em vidro, madeira, cerâmica ou louça; Espécies vegetais ornamentais, tais como folhagens, ramos, flores de preenchimento utilizadas para equilibrar o conjunto floral, dar volume ao arranjo e compor seu acabamento visual. | 10,00  | UND | R\$ 295,00 | R\$ 295,00 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 25 | Arranjo de planta natural, para o chão (tipo palmeira), folhagens verdes, com vaso em cerâmica ou madeira, 1,5m altura.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 15,00  | UND | R\$ 295,00 | R\$ 295,00 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 26 | Locação de cachepôs medindo aproximadamente 30 x 30 cm, composto com plantas naturais (buchinhas e/ ou ráfis) para decoração de ambientes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 20,00  | UND | R\$ 131,67 | R\$ 131,67 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 27 | Botões de rosas naturais, tipo colombianas, na cor vermelha, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Conductoras Consciente, nos municípios e distritos de: Guajará Mirim - 50 unidades Costa Marques - 50 unidades São Francisco do Guaporé - 50 unidades                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 150,00 | UND | R\$ 395,00 | R\$ 395,00 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |        |     |            |            |      |                                       |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|------|---------------------------------------|
| 28 | Botões de rosas naturais, na cor branca, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Dia mundial em memória das Vítimas de Trânsito, nos municípios e distritos de: Guajará Mirim - 50 unidades Costa Marques - 50 unidades São Francisco do Guaporé - 50 unidades                                                                                               | 150,00 | UND | R\$ 108,33 | R\$ 108,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 30 | Botões de rosas naturais, tipo colombianas, na cor vermelha, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Conductoras Consciente, nos municípios e distritos de: Ariquemes - 50 unidades Alto Paraíso - 50 unidades Cacaúlândia - 50 unidades Machadinho D'oeste - 50 unidades Monte Negro - 50 unidades Rio Crespo - 50 unidades Vale do Anari - 50 unidades     | 350,00 | UND | R\$ 108,33 | R\$ 108,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 31 | Botões de rosas naturais, na cor branca, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Dia mundial em memória das Vítimas de Trânsito, nos municípios e distritos de: Ariquemes - 50 unidades Alto Paraíso - 50 unidades Cacaúlândia - 50 unidades Machadinho D'oeste - 50 unidades Monte Negro - 50 unidades Rio Crespo - 50 unidades Vale do Anari - 50 unidades | 350,00 | UND | R\$ 108,33 | R\$ 108,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 33 | Botões de rosas naturais, tipo colombianas, na cor vermelha, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Conductoras Consciente, nos municípios e distritos de: Colorado do Oeste - 50 unidades Cabixi - 50 unidades Cerejeiras - 50 unidades Corumbiara - 50 unidades Pimenteiras Do Oeste - 50 unidades.                                                       | 250,00 | UND | R\$ 108,33 | R\$ 108,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |        |     |            |            |      |                                       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|------------|------------|------|---------------------------------------|
| 34 | Botões de rosas naturais, na cor branca, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Dia mundial em memória das Vítimas de Trânsito, nos municípios e distritos de: Colorado do Oeste - 50 unidades Cabixi - 50 unidades Cerejeiras - 50 unidades Corumbiara - 50 unidades Pimenteiras Do Oeste - 50 unidades                                          | 250,00 | UND | R\$ 108,33 | R\$ 108,33 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 36 | Botões de rosas naturais, tipo colombianas, na cor vermelha, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Conductoras Consciente, nos municípios e distritos de: Vilhena - 50 unidades Chupinguaia - 50 unidades Parecis - 50 unidades Pimenta Bueno - 50 unidades Primavera de Rondônia - 50 unidades São Felipe - 50 unidades                         | 300,00 | UND | R\$ 105,00 | R\$ 105,00 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 37 | Botões de rosas naturais, na cor branca, com embalagem unitária e transparente para homenagens, acompanhado de cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no evento Dia mundial em memória das Vítimas de Trânsito, nos municípios e distritos de: Vilhena - 50 unidades Chupinguaia - 50 unidades Parecis - 50 unidades Pimenta Bueno - 50 unidades Primavera de Rondônia - 50 unidades São Felipe - 50 unidades                     | 300,00 | UND | R\$ 105,00 | R\$ 105,00 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |
| 39 | Buquê composto de 12 (doze) rosas vermelhas colombianas em tons de vermelho e rosa. Complementares: somente aspargo vassoura e ruscus. Acompanhamento: base papel Policristal (celofane transparente) e buriti no tom das flores para o laço final, e cartão personalizado com a logomarca do Detran/ RO. Para serem entregues no município de Cacoal, nos eventos: Encontro Anual de Centro de Formação de Condutores, Encontro DTET e Treinamento dos Servidores. | 50,00  | UND | R\$ 405,00 | R\$ 405,00 | 0,00 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME |

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**CNPJ**

| Razão Social       | Endereço                              | Cidade                       | Representante       | CPF                       | Telefone      |                 |
|--------------------|---------------------------------------|------------------------------|---------------------|---------------------------|---------------|-----------------|
| 22.743.797/0001-50 | SANTANA SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI-ME | RUA JAGUARIBE, 4346 - CENTRO | ROLIM DE MOURA - RO | FELIPE SCHUMACHER SANTANA | 003.22.642-00 | (69) 98455-5564 |

Protocolo 0036627139

Portaria nº 448 de 16 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.033116/2019-24;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para os exercícios de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

| EMPRESA                | CNPJ               | NOME FANTASIA | LOCALIDADE            | CLASSIFICAÇÃO                                               |
|------------------------|--------------------|---------------|-----------------------|-------------------------------------------------------------|
| BEZERRA & BEZERRA LTDA | 07.347.324/0001-40 | CFC MODELO    | PRESIDENTE MÉDICI/ RO | “AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular). |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036628088

Portaria nº 444 de 16 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.469837/2018-98;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

| EMPRESA                                | CNPJ               | NOME FANTASIA | LOCALIDADE      | CLASSIFICAÇÃO                                               |
|----------------------------------------|--------------------|---------------|-----------------|-------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA. | 63.619.654/0001-18 | CFC LOUANNA   | PORTO VELHO/ RO | “AB” (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular). |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036609548

**EXTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2023/PGE-DETRAN**

**CONTRATANTE:** DETRAN-RO (CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45).

**CONTRATADO:** M. K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA (CNPJ n. 22.755.309/0001-24).

**OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso: Fase de Planejamento das Contratações Públicas, com a participação de 13 (treze) servidores, na modalidade presencial, com a carga horária de 20 horas/aula.



**PROCESSO SEI Nº 0010.012439/2023-61**

**DO VALOR:** R\$ 20.670,00 (vinte mil seiscentos e setenta reais)

**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) dias a contar da assinatura.

**RECURSO:** Programa de Trabalho: 0612821102096209610, Natureza de Despesa: 33.90.39.48, Fonte de Recursos: 17.53.000001, Nota de Empenho 2023NE000321.

**ASSINAM:**

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

**KLEYTON RUBNEI MAGALHÃES DUARTE**

Representante da contratada

Protocolo 0036604965

Portaria nº 438 de 15 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.006314/2023-00;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** a servidora **ANDRÉIA ALVES DE SÁ**, Estatutária, matrícula nº 300073875, para responder, em substituição à servidora **LUANA KAROLINE IZIDORO**, matrícula nº 300164767, pelo cargo de **Chefe de Seção de CIRETRAN - 1ª CATEGORIA (Habilitação) CDS-01**, do município de Ji-Paraná, no período de **13/02/2023 a 22/02/2023**, correspondente ao gozo de férias da titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036585296

**EDITAL Nº 22/2023/DETRAN-CTEC**

**NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu DIRETOR-GERAL, em cumprimento ao Art. 20 do Decreto Estadual nº 16.089, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a Lei Ordinária nº 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme deliberação consignada no Despacho (ID 0036531239), insere nos autos do Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0010.003609/2023-16, restou decidido pela aplicação das penalidades de **MULTA Pecuniária no importe de R\$ 2.136,00 (dois mil, cento e trinta e seis reais), c/c IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PELO PRAZO DE 04 (QUATRO) MESES**, diante o atraso na entrega dos materiais contratados mediante as Notas de Empenhos 2022NE000266 e 2022NE000576 (ID's 0035298767 e 0035298825), em conformidade com as previsões editalícias contidas nos **subitens 17.1. e 17.3. do item "SANÇÕES"** do Termo de Referência (ID 0035298255), em desfavor da Empresa **BRASMED COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.756.502/0001-69.

Fica estabelecido o **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar desta publicação, para, querendo, apresentar RECURSO nos termos da alínea "f" do Inciso I do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Velho/RO, (data da publicação).

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036648887

Portaria nº 437 de 15 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.004156/2023-45;

**Resolve:**

Art. 1º **Relotar, a pedido**, a partir de **09/03/2023**, a servidora **LÍDIA DE OLIVEIRA MANZONI**, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 300075839, pertencente ao quadro de servidores do DETRAN/RO, lotada na CIRETRAN do município de Ouro Preto do Oeste/RO, para desenvolver suas atividades laborais na CIRETRAN do município de Urupá/RO.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 09/03/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036584223

Portaria nº 436 de 15 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme o Processo nº 0010.011359/2019-10;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:

| EMPRESA                                          | CNPJ               | NOME FANTASIA | LOCALIDADE | CLASSIFICAÇÃO                                              |
|--------------------------------------------------|--------------------|---------------|------------|------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES JI-PARANA LTDA. | 06.186.678/0001-97 | CFC JI-PARANÁ | JI-PARANÁ  | "AB" (Ensino Teórico Técnico/Prático de Direção Veicular). |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036580413

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0069.326496/2020-14,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 06 de março de 2023, os termos do Decreto de 19.12.2023, que **prorrogou a cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, até 31 de dezembro de 2023, da servidora JULIANA SOARES DE SOUSA, matrícula nº 300091957, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036404956

## DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0016.000847/2023-10,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 06 de março de 2023, **com ônus para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON**, até 31 de dezembro de 2023, o servidor **RAFAEL FERREIRA LOPES**, matrícula nº 300093942, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036405705

---

DECRETO DE 10 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo nº 0035.416676/2021-57,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 06 de março de 2023, os termos do Decreto de 06.01.2023, que **prorrogou a cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2023, com ônus para a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, até 31 de dezembro de 2023, do servidor RAFAEL FERREIRA LOPES, matrícula nº 300093942, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de março de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036406166

---

Portaria nº 432 de 15 de março de 2023

Altera e revoga dispositivos da Portaria nº 566 de 22 de março de 2022, que estabelece procedimentos para Credenciamento de Agentes Arrecadores de Tributos e outras receitas de competência do DETRAN-RO e dá outras providências.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE RONDÔNIA - DETRAN/RO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 22, inciso I, da Lei 9503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB e;

Considerando a necessidade de adequações técnicas e operacionais da Portaria nº 566 de 22 de março de 2022;

**Resolve:**

Art. 1º O inciso VI do art. 7º, os incisos I, X, XI, XXI e XXII do art. 8 e o Parágrafo Único do art. 11, todos da Portaria nº 566 de 22 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

VI - Estabelecer especificações técnicas e "layout" padrão FEBRABAN, para a captura e envio das informações relativas à arrecadação de taxas do DETRAN/RO;

.....  
Art. 8º .....

I - Desenvolver e apresentar através de teste prévio, sistema informatizado adequado para arrecadação on-line e, recepção e validação dos DARE's, nas versões com código de barras completo, de forma a possibilitar o repasse das informações através de transmissão por meio próprio do agente arrecadador, no "lay-out" padrão FEBRABAN definido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/RO.

.....  
X - Prestar contas das informações de arrecadação efetuada por meio do DARE/REC, diariamente, até as doze horas do primeiro dia útil subsequente, sendo que deverá enviar arquivo retorno de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos, por transmissão eletrônica de dados, conforme consistência prevista no manual do código de barras e "lay-out" padrão FEBRABAN definido pelo DETRAN/RO.

XI - Repassar os valores arrecadados das Receitas do DETRAN/RO através dos DARE/REC ou Arrecadação on-line, a compensação deverá ocorrer de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos, acarretando a baixa provisória do DARE no sistema do DETRAN/RO com posterior envio, no dia seguinte, dos arquivos consolidados de pagamentos a crédito das contas centralizadoras mantidas para essa finalidade na agência 2757-X do Banco do Brasil.

.....  
XXI - Receber tributos ou outras receitas estaduais, até o último dia útil do mês indicado no documento.

XXII - Acatar DARE's, cujo prazo de vencimento recaia em dias não úteis, no primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer acréscimos moratórios desde que dentro do mesmo mês e exercício financeiro.

.....  
Art. 11 .....

Parágrafo único: O pagamento das tarifas será efetuado através de crédito em conta corrente ou conta de pagamento aberta para este fim, em nome do agente credenciado no banco e agência por ele designado."

Art. 2º Fica acrescido ao art. 7º o inciso VIII com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....  
VIII - Converter para a moeda corrente do país, os DARE's que por ventura estejam expressos em Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO ou qualquer outro indexador econômico que venha a ser fixado pelas autoridades monetárias federais ou estadual."

Art. 3º Os incisos I, X, XI, XXI e XXII do Anexo I da Portaria nº 566 de 22 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"7.1. ....

I - Desenvolver e apresentar através de teste prévio, sistema informatizado adequado para arrecadação on-line e, recepção e validação dos DARE's, nas versões com código de barras completo, de forma a possibilitar o repasse das informações através de transmissão por meio próprio do agente arrecadador, no "lay-out" padrão FEBRABAN definido pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação do DETRAN/RO.

.....  
X - Prestar contas das informações de arrecadação efetuada por meio do DARE/REC, diariamente, até as doze horas do primeiro dia útil subsequente, sendo que deverá enviar arquivo retorno de quinze em quinze minutos, por transmissão eletrônica de dados, conforme consistência prevista no manual do código de barras e "lay-out" padrão FEBRABAN definido pelo DETRAN/RO.

XI - Repassar os valores arrecadados das Receitas do DETRAN/RO através dos DARE/REC ou Arrecadação on-line, a compensação deverá ocorrer de 30 (trinta) em 30 (trinta) minutos, acarretando a baixa provisória do DARE no sistema do DETRAN/RO com posterior envio, no dia seguinte, dos arquivos consolidados de pagamentos a crédito das contas centralizadoras mantidas para essa finalidade na agência 2757-X do Banco do Brasil.

.....

XXI - Receber tributos ou outras receitas estaduais, até o último dia útil do mês indicado no documento.

XXII - Acatar DARE's, cujo prazo de vencimento recaia em dias não úteis, no primeiro dia útil subsequente, sem quaisquer acréscimos moratórios desde que dentro do mesmo mês e exercício financeiro."

Art. 4º Ficam revogados os incisos IV, V e VII do art. 7º, o inciso VI do art. 8º, e os incisos IV, V e VII do item 4.1 do Anexo I, todos da Portaria nº 566 de 22 de março de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036572586

Portaria nº 434 de 15 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.008576/2023-09;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar** o servidor **PREVES SANTONIRA**, Estatutário, matrícula nº 300078167, para responder, em substituição ao servidor **LEANDRO GOBBO**, matrícula nº 300150991, pelo cargo de **Chefe de Seção (Equipes de Fiscalização e Ação de Trânsito)**, **FG-05**, do município de Ji-Paraná, no período de **16/02/2023 a 22/02/2023**, correspondente a viagem a trabalho do titular.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 16/02/2023.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036573223

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações c/c art. 3º, inciso I da Portaria nº 852 de 16 de setembro de 2021, considerando o exposto no Parecer Referencial(0036410315), na Justificativa DETRAN-CPLMS (0036409974) e no **Parecer 705 (0036605872)**, constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.007039/2023-33, **que fora ratificada e declarada à DISPENSA DE LICITAÇÃO objetivando a CONTRATAÇÃO DIRETA com a empresa PATRICIA MIRANDA COMERCIO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 36.706.134/0001-70, para o fornecimento do objeto relacionado no Termo de Referência DETRAN-ASSESPROJ (0035936542), perfazendo o valor total da aquisição no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**

**Paulo Higo Ferreira de Almeida**

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0036713416

**TERMO DE RECONHECIMENTO**

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**

A Diretoria Geral do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-RO torna público, a quem possa interessar, que nos termos e fundamentos contidos na Justificativa DETRAN-DAF (0030543779), no Certificado DETRAN-GERFIN (0036119320) e no Parecer 667 (0036529712), constante nos autos do Processo Administrativo nº 0010.054282/2021-89, que na forma disposta no Contrato nº 036/2016 (0261408) certificaram a prestação de serviços de arrecadação de taxas (veículos, habilitação e outros), **RECONHECE-SE, HOMOLOGA-SE E AUTORIZA-SE** o pagamento no valor de **R\$ 22.453,20 (vinte e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e vinte centavos)**, em favor da empresa **Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB, CNPJ nº 02.038.232/0001-64.**

Determino ainda que seja instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade pela realização da despesa de modo irregular.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor Geral - DETRAN/RO

Protocolo 0036560414

Portaria nº 446 de 16 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme Processo nº 0010.006164/2023-26;

**Resolve:**

Art. 1º **Designar**, as servidoras infrarrelacionadas para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do **Contrato nº 002/2023/PGE-DETRAN** (0035881124), celebrado entre esta Autarquia e a empresa M. K. Cursos e Treinamentos LTDA, tendo como objeto a ministração de Curso de Administração Financeira e Orçamentária (AFO), com abrangência para 06 (seis) participantes.

Gestora: **Tiara Martins Barbosa Martell** - Matrícula 300179477;

Fiscal: **Maria Célia Ramos Cipriano** - Matrícula 300035632.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036618312

Portaria nº 469 de 21 de março de 2023

A COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que são delegadas sob a Portaria nº 213, de 03/02/2022, considerando o Decreto nº 23.273, de 15/10/2018, o Decreto nº 25.394, de 11/09/2020, e conforme o processo nº 0010.003640/2023-57;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder** o gozo de férias em pecúnia à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, conforme aos dias e exercício, nos termos especificados:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                | EXERCÍCIO  | QUANT.<br>DIAS | PORTARIA<br>CONCESSÃO     | PORTARIA<br>INTERRUPÇÃO  | PERÍODO        |                |
|-----------|-------------------------|------------|----------------|---------------------------|--------------------------|----------------|----------------|
|           |                         |            |                |                           |                          | INÍCIO         | FINAL          |
| 300088113 | JOSIANE PINTO<br>DUARTE | 2022/ 2023 | 10             | nº 6981 de 22/<br>11/2022 | nº 989 de 27/<br>01/2023 | 23/<br>01/2023 | 01/<br>02/2023 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos à 23/01/2023.

**JAMILE KELLY ALMEIDA BATISTA RAMIRES**

Coordenadora de Recursos Humanos

Protocolo 0036745317

Portaria nº 450 de 17 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos e conforme Processo nº 0010.005820/2019-97;

**Resolve:**

Art. 1º **Renovar**, para o exercício de **2023**, em conformidade com a Portaria nº 1406/GAB/DETRAN-RO/2012, o credenciamento da empresa:



| EMPRESA                                       | CNPJ               | NOME FANTASIA | LOCALIDADE  | CLASSIFICAÇÃO                                               |
|-----------------------------------------------|--------------------|---------------|-------------|-------------------------------------------------------------|
| CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATUAL - LTDA | 09.134.053/0001-70 | CFC ATUAL     | PORTO VELHO | "AB" (Ensino Teórico Técnico/ Prático de Direção Veicular). |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036644707

Portaria nº 454 de 17 de março de 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos, e conforme o Processo nº 0010.007732/2023-14;

**Resolve:**

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, com fundamento no Art. 116, V c/c os artigos 123 a 127 da Lei Complementar n.º 68, de 09.12.92, ao servidor **AYRTON RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 300073142, Analista em Trânsito/Engenheiro Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO, nos meses de **Maio, Junho e Agosto/2023**, referente ao 3º quinquênio, envolvido no período de de 11/02/2018 a 10/02/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

**PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**

Diretor-Geral

Protocolo 0036670963

**ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - EMATER**

DECRETO DE 21 DE MARÇO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.454512/2021-76,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 1º de março de 2023, os termos do Decreto de 25.11.2023, que prorrogou a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2023, com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal pelo órgão cessionário, até 31 de dezembro de 2023, da empregada HELIONICE APARECIDA LEMOS DE JESUS, matrícula nº 300152545, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater, para continuar suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de março de 2023, 135º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0036494940

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON**

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 28 DE 14/03/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.070741/2022-01**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 20/PGE-IPERON/2023**, de 10/01/2023, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/**ativo ADILSON CABRAL DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Fiscais**, referência **12**, matrícula nº **300000668**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **01/08/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, §§ 7º, II, 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **ADRIANA COUTINHO LAGO (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **01/08/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0036557121

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 23 DE 08/03/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.071966/2022-76**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1.542/PGE/IPERON/2022**, de 04/01/2023, para conceder pensão mensal à beneficiária do servidor/aposentado **GONÇALO JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de **Operador de Máquinas Pesadas**, classe **Especial**, referência **B**, matrícula nº **300029634**, pertencente ao quadro de pessoal do **Departamento Estadual de Estradas e Transportes - DER**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **22/10/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§ 7º, I e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **LUIZA CIRILO DA SILVA (cônjuge)**, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **22/10/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0036398211

**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 21 DE 08/03/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

**RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.072546/2022-15**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 84/PGE/IPERON/2023**, de 26/01/2023, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/**ativa ROSILENE RAMOS DE SOUZA ANDRADE**, ocupante do cargo de **professora**, Classe **C**, referência **12**, matrícula nº **300013064**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **09/12/2022**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I; 30, II; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, II, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **CLEOSDETE GONÇALVES DE ANDRADE (cônjuge)**, no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **09/12/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0036376817

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 22 DE 08/03/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE nº 207.1, de 18/10/2021.

##### **RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.070622/2022-40**, conforme **INFORMAÇÃO Nº. 1.503/PGE/IPERON/2022**, de 21/12/2022 e **ERRATA/PGE-IPERON, de 22/12/2022**, para conceder pensão mensal as beneficiárias da servidora **LEUDINÉIA MATEUS DO CARMO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, matrícula nº **300055671**, pertencente ao quadro de pessoal da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **16/10/2021**, com fundamento nos **artigos 10, I; 28, I e II; 30, II; 31, § 2º; 32, II, "a", §1º; 33; 34, I a III, § 2º; 38; 57 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021, c/c o artigo 40, §§7º, II e 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o inciso I, do artigo 198 do Código Civil.**

a) Pensão Temporária a **JÉSSICA GABRYELLI MATEUS ARAÚJO (filha)**, no percentual correspondente a 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **29/07/2022** e para **EDUARDO MATEUS DO CARMO BARROS** e **SOPHIA PIMENTEL MATEUS DO CARMO (filhos)** representadas legalmente por **KAREN CHRYSTINE DO CARMO ANTUNES DA SILVA**, no percentual correspondente à 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento), do valor da pensão para cada beneficiário, com efeitos financeiros a contar da data do óbito, **16/10/2021**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0036394153

#### **ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO Nº 20 DE 07/03/2023**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 1.100, publicada no DOE Nº 207.1, de 18/10/2021.

##### **RESOLVE:**

1 - Ratificar o teor do processo nº **0016.069281/2022-60**, conforme **INFORMAÇÃO Nº 1519/PGE-IPERON/2022**, de 29/12/2022, para conceder pensão mensal ao beneficiário da servidora/aposentada **TEREZINHA ROCHA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **10**, matrícula nº **300044348**, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação - **SEDUC**, em decorrência de seu falecimento, ocorrido em **14/11/2021**, com fundamento **nos artigos 10, I; 28, II; 30, I; 31, § 1º; 32, I, "a", § 1º; 34, I, § 2º; 38 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 949/2017, c/c o artigo 40, § 7º, I, § 8º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 4º da Emenda Constitucional Estadual nº 146/2021.**

a) Pensão Mensal Vitalícia a **OSVALDO MAXIMIANO (cônjuge)**, no percentual no percentual correspondente a 100% (cem por cento) do valor da pensão com efeitos financeiros a contar da data do requerimento, **11/05/2022**.

2 - O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da Pensão, na mesma data e proporção do reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**Tiago Cordeiro Nogueira**

Presidente do Iperon

Protocolo 0036346484

**AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE RONDÔNIA - AGERO**

Portaria nº 14 de 14 de março de 2023

**A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar n.º 826, de 09 de julho de 2015.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma Autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio;

Considerando o Ofício nº 600/2023/SEPOG-GPG, sob ID SEI: (0035696258), contido nos autos do Processo SEI n.º 0035.000442/2023-53; e

Considerando a necessidade de compor o Comitê Gestor de Programas da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO (UG: 11026), visando o monitoramento e avaliação da LOA/PPA do exercício de 2023 e dos instrumentos orçamentários de 2024-2027 desta unidade, através do Decreto n.º 13.814, de 15 de setembro de 2008.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados na tabela, para comporem o Comitê Gestor, Gerentes de Programas e Usuários de Apoio do Plano Plurianual - PPA, o monitoramento e avaliação do 2020-2023 e a elaboração do Plano Plurianual 2024-2027 desta Unidade.

| COMITÊ GESTOR: 11.026 - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - AGERO |          |                               |                                                   |           |                |                  |                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------------------|---------------------------------------------------|-----------|----------------|------------------|------------------------------------------------------------------------------|
| IDENTIFICAÇÃO (nome completo)                                                                             |          |                               | FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE                          | MATRÍCULA | CPF            | TELEFONE         | E-MAIL                                                                       |
| Coordenador do Comitê:                                                                                    |          | SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS    | Diretora Presidente                               | 300161528 | 646.816.702-78 | (69) 9.8484-7156 | <a href="mailto:presidencia@agero.ro.gov.br">presidencia@agero.ro.gov.br</a> |
| 1º Membro do Comitê:                                                                                      |          | KENNY ABIORANA DURAN          | Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | 300161520 | 386.532.652-87 | (69) 9.9311-6024 | <a href="mailto:kennyduran@agero.ro.gov.br">kennyduran@agero.ro.gov.br</a>   |
| 2º Membro do Comitê:                                                                                      |          | ARTUR DA COSTA ABREU          | Agente de Atividade Administrativa (Financeiro)   | 300053752 | 815.924.692-72 | (69) 9.9277-5145 | <a href="mailto:artur.razorback@gmail.com">artur.razorback@gmail.com</a>     |
| GERENTES DE PROGRAMA                                                                                      |          |                               |                                                   |           |                |                  |                                                                              |
| U.O                                                                                                       | PROGRAMA | IDENTIFICAÇÃO (nome completo) | FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE                          | MATRÍCULA | CPF            | TELEFONE         | E-MAIL                                                                       |
| 11.026                                                                                                    | 1015     | KENNY ABIORANA DURAN          | Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | 300161520 | 386.532.652-87 | (69) 9.9311-6024 | <a href="mailto:kennyduran@agero.ro.gov.br">kennyduran@agero.ro.gov.br</a>   |
| 11.026                                                                                                    | 2012     | KENNY ABIORANA DURAN          | Diretor de Planejamento, Administração e Finanças | 300161520 | 386.532.652-87 | (69) 9.9311-6024 | <a href="mailto:kennyduran@agero.ro.gov.br">kennyduran@agero.ro.gov.br</a>   |
| USUÁRIOS DE APOIO:                                                                                        |          |                               |                                                   |           |                |                  |                                                                              |
| IDENTIFICAÇÃO (nome completo)                                                                             |          |                               | FUNÇÃO DENTRO DA UNIDADE                          | MATRÍCULA | CPF            | TELEFONE         | E-MAIL                                                                       |
| ARTUR DA COSTA ABREU                                                                                      |          |                               | Agente de Atividade Administrativa (Financeiro)   | 300053752 | 815.924.692-72 | (69) 9.9277-5145 | <a href="mailto:artur.razorback@gmail.com">artur.razorback@gmail.com</a>     |

Art. 2º Revoga a Portaria n.º 2/2022, sob ID SEI: (0023417773), de 13 de janeiro de 2022 e outras disposições ao contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho/RO (Data na Assinatura Eletrônica).

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS  
Diretora Presidente

Protocolo 0036553616

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR

INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2023/CMR-RO PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE VENDAS DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO

Institui os procedimentos para as Vendas de Calcário Dolomítico no âmbito da Companhia de Mineração de Rondônia-CMR.

A Diretoria Executiva da Companhia de Mineração de Rondônia - CMR, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/1982, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, , resolve:

CAPÍTULO I  
DA FINALIDADE

Art. 1º. A presente Instrução Normativa estabelece as regras e fluxos a serem adotados na realização das vendas de Calcário Dolomítico,comprovação, controle de recebimento, emissão de boletos, nota fiscal, pagamento e

carregamento, visando o controle , a organização e os registros, **no âmbito da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR.**

## **CAPÍTULO II DA ABRANGÊNCIA**

**Art. 2º.** Abrange as Diretorias, a Coordenadoria de Vendas, a Gerencia Operacional, a Coordenadoria Contábil, Conselho de Administração e Fiscal da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR.

## **CAPÍTULO III DAS NOMENCLATURAS**

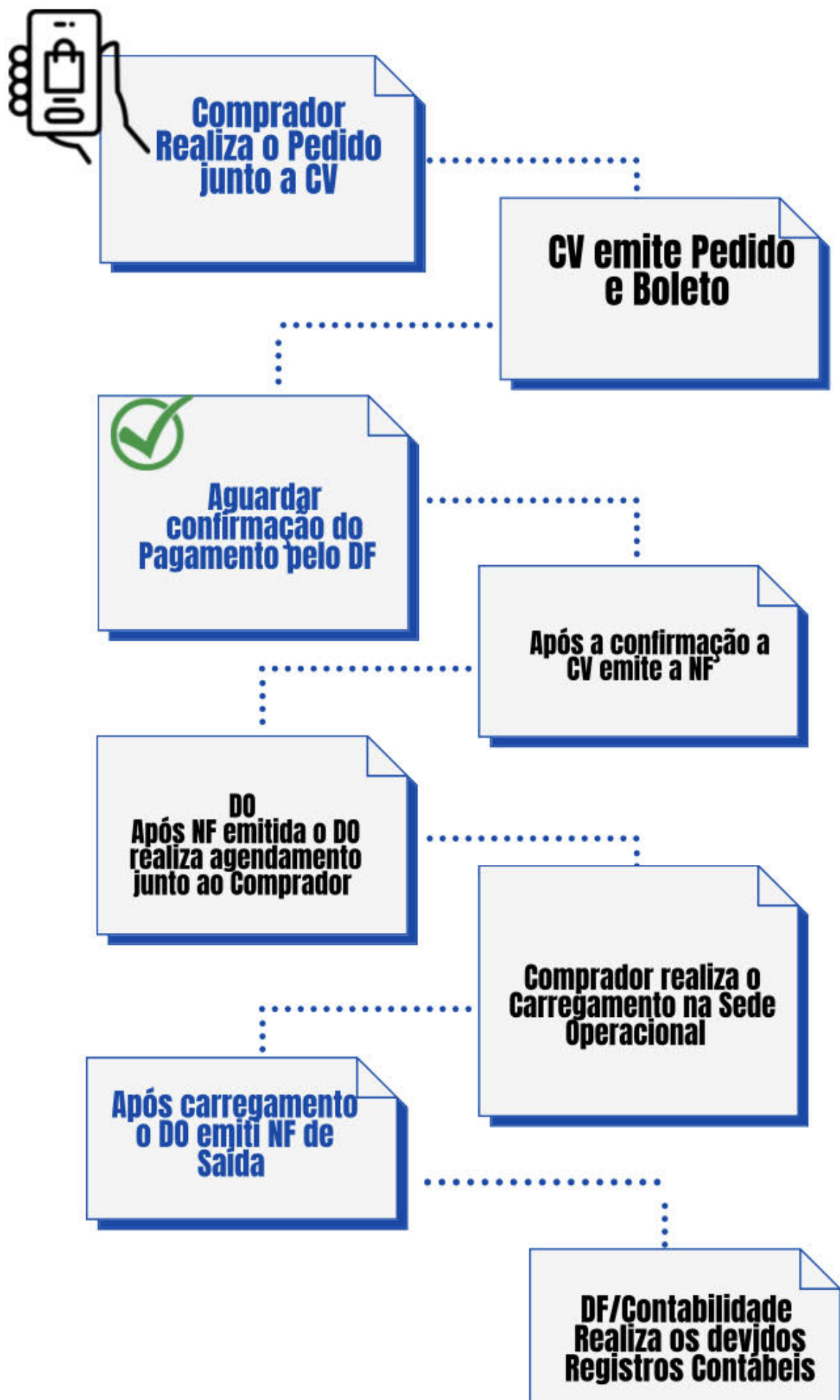
**Art. 3º.** Descreve as nomenclaturas:

- a) **Usina Felix Fleury** - Parque industrial da Usina de Calcário, onde encontra-se as jazidas de calcário dolomítico, local onde ocorre os carregamentos.
- b) **Sede Operacional:** Situada na Usina Felix Fleury em Pimenta Bueno - RO.
- c) **DO - Diretoria Operacional** : Setor responsável pela administração dos carregamentos, emissão das notas fiscais de saída e emissão de relatórios.
- d) **DF - Diretoria Financeira** - Setor responsável pelo acompanhamento, registro e confirmação dos recebimentos das vendas;
- e) **CV - Coordenadoria de Vendas:** Coordenadoria vinculada a Diretoria Financeira da CMR, que tem como responsabilidade a captação de vendas do calcário dolomítico, emissão de nota fiscal de venda e emissão de relatórios e boletos bancários;
- f) **Coordenadoria Contábil** - Setor vinculado a Diretoria Financeira, responsável pelos registros fiscais e contábil;
- g) **Calcário Dolomítico:** é um insumo agrícola utilizado na correção de acidez no solo que também é capaz de fornecer cálcio e magnésio, extraído, produzido e comercializado pela CMR em pedra ou pó;
- h) **Comprador:** Pessoa física ou jurídica que adquire por compra certa coisa, obrigando-se a pagar ao vendedor o respectivo preço.
- i) **Vendedor:** Companhia de Mineração de Rondônia, órgão responsável pela comercialização do calcário dolomítico;
- j) **Boleto:** é um documento oficial, regulamentado pelo Banco Central do Brasil, no qual é registrado o valor da compra.
- k) **Nota Fiscal Eletrônica:** Documento oficial que pela definição oficial brasileira, uma nota fiscal eletrônica é "um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar uma operação de circulação de mercadorias ou uma prestação de serviços, ocorrida entre as partes.
- l) **Pedido:** Solicitação de intenção de compras realizado pelo comprador e emitido pela Coordenadoria de Vendas emitido por sistema informatizado utilizado pela CMR.

## **CAPÍTULO IV DO FLUXO DE VENDAS**

**Art. 4º.** As vendas do Calcário Dolomítico seguirão o seguinte rito, conforme fluxograma:





## **CAPÍTULO V DA AUTORIZAÇÃO**

**Art. 5º.** Os carregamentos só poderão ocorrer após conferência e autorização do **Diretor Financeiro através de comunicação registrada.**

## **CAPÍTULO VI DA SOLICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO**

**Art. 6º.** Os pedidos de vendas serão realizados junto a **CV (Coordenadoria de Vendas)** através de Pedido e Geração de Boleto emitido e encaminhado para o Comprador.

### **DAS EMISSÕES DA NOTA FISCAL**

**Art. 7º.** A Nota Fiscal mãe será emitida pela CV (Coordenadoria de Venda) após confirmação do pagamento, e a nota fiscal filha será emitida pela DO (Diretoria Operacional) no ato do carregamento na sede operacional.

### **DOS VALORES**

**Art. 8º.** Os valores praticados pelas vendas do calcário dolomítico seguirão tabela de valores emitida pela Diretoria Executiva da Companhia;

### **DOS PAGAMENTOS**

**Art.9º.** O pagamento dos pedidos poderá ocorrer via Boleto Bancário ou PIX, tendo como favorecido a Companhia de Mineração de Rondônia-CMR, sendo este a comprovação para autorizo dos carregamentos, abrindo-se exceção para os convênios firmados entre a CMR e Entidades Públicas que trabalharão com Nota de Empenho.

**Art.10.** Os pagamentos realizados por meio de Pix, poderão levar de 30 a 40 minutos para creditar na conta bancária, e os pagamentos via boleto bancário podera levar um prazo de 24h a 72h, e só após a confirmação pela DF o carregamento será autorizado.

### **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**Art. 11º.** A Coordenadoria de Vendas realizará a prestação de contas através de relatórios emitidos e assinados pelo coordenador de forma semanal, contendo as seguintes informações: número do pedido, numero das notas fiscais, valores, toneladas, forma de pagamento, data de compensação do crédito, data do carregamento e saldo existente.

### **DO MONITORAMENTO**

**Art. 12º.** A Diretoria Executiva realizará monitoramento mensal sobre os relatórios da venda;

### **DOS CARREGAMENTOS**

**Art. 13º.** Os carregamentos que não ocorrerem no exercício do ano da aquisição do Calcário Dolomítico, serão processados para o próximo exercício, condicionados a atualização dos valores praticados no ano subsequente e/ou a critério da Diretoria Executiva.8

## **CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 14º.** Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem ou por critério da Diretoria Executiva. A descrição dos procedimentos desta Instrução Normativa serão estabelecidos através de Manual Operacional emitido pela CMR-RO.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**  
**DIRETOR PRESIDENTE - CMR**  
**MARCO AURÉLIO GONÇALVES**  
**DIRETOR FINANCEIRO - CMR**  
**GEANNE BARROS DA SILVA**  
**DIRETORA ADMINISTRATIVA - CMR**  
**EDSON TAKAO SAKATA**  
**DIRETOR OPERACIONAL - CMR**

Protocolo 0036144438

Portaria nº 6 de 16 de março de 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE MINERAÇÃO DE RONDÔNIA - CMR, nomeado pelo Termo de Posse, 23 de Dezembro de 2021, registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 20210786272 em 05/01/2022, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82., no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE n. 001, de 03/01/2019, bem como o art. 114-A da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para dar APOIO E SUPORTE com informações que se fizerem necessárias referente ao Processo administrativo SEI nº. 0008.000012/2023-69, referente a prestação de serviços técnicos profissionais de AUDITORIA INDEPENDENTE - EXERCÍCIO 2022 e **análise das informações das Auditorias 2019, 2020 e 2021, que devem ser realizados de acordo com as normas de auditoria aplicáveis, com emissão de pareceres e/ou relatórios, para atender a Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR:**

**I - ISRAEL BARBOSA DIAS - GESTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA: 1010221**

**II - JÔNATHAS COELHO BAPTISTA DE MELLO -SUPORTE E APOIO - MATRÍCULA: 1010176**

**II - MARIA DA GRAÇA CAPITELLI - SUPORTE E APOIO - MATRÍCULA: 1010175**

**Art. 2º** - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 16 de março de 2023.

**ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES**

Diretor Presidente

CMR-RO

Protocolo 0036632502

## SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - SOPH

**EDITAL Nº 2/2023/SOPH-GAB**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Superior - CONSUP da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH (*Em exercício*), Senhor **CARLOS LOPES SILVA**, brasileiro, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, portador da Carteira de Identidade Civil nº 1767143, expedida pela SSP/RO, na data de 31/08/2020, CPF/MF nº 021.396.227-66, Graduado em Processamento de Dados e Pós Graduado em Gestão Pública, residente e domiciliado à Estrada 13 de Setembro, nº 1601, Condomínio Residencial San Matheus, Quadra "A", Casa "12"- Bairro Aeroclube, nesta cidade de Porto Velho, CEP: 76.811-025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, na forma estabelecida nos art.123 e 124 da Lei Nº 6.404/76, **CONVOCA** todos os Conselheiros a participarem da Assembléia Geral Extraordinária, na modalidade híbrida, no dia **23 de Março de 2023 (Quinta feira), às 10:00 horas**, na sede da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia-SOPH (Porto Público de Porto Velho), situado à Rua Terminal dos Milagres, nº 400 - Bairro Panair, conforme pauta abaixo:

**1.** Recondução e Posse dos Membros da Atual Diretoria da SOPH, Diretor Presidente e Diretor de Fiscalização e Operações-DFO; e,

**2.** ASSUNTOS GERAIS: Outros assuntos de interesse da Administração da SOPH.

Porto Velho (RO), 21 de Março de 2023.

**CARLOS LOPES SILVA**

**Presidente do CONSUP**

EM EXERCÍCIO

**Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de RO - SOPH**

Protocolo 0036711981

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO**

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 034/2023 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 - Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: WC VEÍCULOS & MÁQUINAS LTDA CNPJ Nº 21.744.769/0001-94 - Av. Agostinho Chagas, Nº 1020, bairro Julia Santiago, Morada Nova/CE. - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 165/2022 P.G.M., celebrado em 25.10.2022, prorrogando o prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, conforme as especificações constantes no processo administrativo n.º 7687/2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Trânsito SEMOSP do Município de Pimenta Bueno. - DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 165/2022 P.G.M. por mais 60 (sessenta dias) contados da expiração do prazo de vigência do Contrato nº 165/2022 P.G.M. - DATA: 20 de março de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI  
PROCURADOR-GERAL

Protocolo DO20503

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 036/2023 P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO - CNPJ Nº 04.092.680/0001-71 - Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADA: RODOPAV CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 08.259.524/0001-03 - Rua Brasília, nº 211, Sala 03, Bairro Beira Rio, município de Pimenta Bueno-RO - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2022 P.G.M. celebrado em 24.03.2022 cujo objeto é a contratação de empresa, pessoa jurídica de direito privado especializada na execução de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 226/2021/PJ/DER-RO, conforme memorial descritivo, especificações técnicas constantes no projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro inseridos no processo administrativo n.º 9335/2021, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Pimenta Bueno/RO. - DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 026/2022 P.G.M. por mais 12 (doze) meses a contar da expiração do prazo de vigência do Contrato nº 026/2022 P.G.M. - DATA: 20 de março de 2023.

THIAGO ROBERTO GRACI  
PROCURADOR - GERAL

Protocolo DO20502

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023-CPLMO****REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2023****PROCESSO Nº 263/2023 - CHEFIA DE GABINETE**

OBJETO: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Frete para Transporte de C.B.U.Q para atender o Convênio Nº 077/2022/PGE/DER-RO e demandas desta Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no desenvolvimento de suas atividades**, conforme ANEXO I e II deste Edital. **Cadastro de Propostas** a partir do dia: **22/03/2023**. Abertura da Sessão: **31/03/2023** as **10h00min** - **LOCAL: LICITANET** - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Para todas as referências de tempo **será observado o horário de Brasília (DF)**. **VALOR TOTAL ESTIMADO R\$: 793.310,00 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e dez reais)**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, pelo endereço eletrônico [www.guajaramirim.ro.gov.br](http://www.guajaramirim.ro.gov.br). Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541 - 6858.

Guajará - Mirim, 20 de março de 2023.

**Silvio Fernandes Villar**  
**Pregoeiro**

Protocolo DO20501

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ESTADO DE RONDÔNIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 011/CPL/2023**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Denair Pedro da Silva, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** a Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a Aquisição de Materiais Esportivos para escolinha de Karatê (Placas de EVA, Kimono, Faixas), para atender as necessidades Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Turismo, Recursos do **Convênio Nº468/PGE-2022**. Processo Administrativo Eletrônico nº 0000217.3.1-2023. Foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002. **Item nº 01** no valor total de **R\$: 5.200,00** (cinco mil e duzentos reais) em favor da empresa: **ALLPER COMERCIAL LTDA, CNPJ: 24.547.906/0001-99; Item nº 02** no valor total de **R\$: 8.718,00** (oito mil setecentos e dezoito reais), em favor da empresa: **GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ: 03.449.844/0001-02; Item nº 03** no valor total de **R\$: 2.080,00** (dois mil e oitenta reais), em favor da empresa: **E. P. MIDINO CAMPOS E CIA LTDA, CNPJ: 45.717.515/0001-45**. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis - RO, em 20 de Março de 2023.

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20508

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

**EXTRATO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36 /2023**

Processo Administrativo nº. 1051/SEMFA/2022

Pregão Eletrônico nº. 058/2022

Registro de Preço

**Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO****Contratada: C. V. MOREIRA EIRELI, CNPJ: 03.477.309/0001-65**

**ITEM - 02 - DO OBJETO:** Registro de preços com Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de Frota pela menor taxa de gerenciamento com Manutenção de veículos leves e pesados, preventiva e corretiva englobando mecânica geral, suspensão, alinhamento, balanceamento, cambagem, elétrica, funilaria, pintura, lanternagem, com fornecimento de peças, lubrificantes, óleos em geral e mão de obra. Valor a ser contratado com peças e serviços R\$ 6.120.233,44 (seis milhões cento e vinte mil duzentos trinta e três reais quarenta e quatro centavos)

**DO VALOR DO ITEM** nº 02 no valor total de **R\$ -6,02%** (seis virgula dois por cento negativo)

**Vigência:** O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da sua primeira publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15 §3º, inciso III, DA Lei nº8.666/93

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de março de 2023

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20505

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

**EXTRATO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2023**

Processo Administrativo nº. 1051/SEMFA/2022

Pregão Eletrônico nº. 058/2022

Registro de Preço

**Contratante: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO**

**Contratada: UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA, CNPJ: 05.884.660/0001-04**

**ITEM-01 - DO OBJETO:** Registro de preços com Contratação de empresa para gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip pela menor taxa de gerenciamento, visando o atendimento das necessidades das secretarias solicitantes, o valor da despesa durante 12 (doze) meses aproximado com abastecimento de combustível (gasolina, óleo diesel comum e S10) da frota de veículos e maquinários da administração, estimado em R\$ 6.129.409,00 ( seis milhões cento e vinte e nove mil quatrocentos e nove reais) de acordo com os gastos realizados nos últimos 12 meses

**DO VALOR DO ITEM** nº 01 no valor total de **R\$ -3,55%** (três virgula cinquenta e cinco por cento negativo).

**Vigência:** O Registro de Preços formalizado na presente Ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da sua primeira publicação, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15 §3º, inciso III, DA Lei nº8.666/93

Alto Alegre dos Parecis/RO, 20 de março de 2023

Denair Pedro da Silva  
Prefeito Municipal

Protocolo DO20504

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS - ESTADO DE RONDÔNIA

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/CPL/2023**

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço por item**, destinado a **Aquisição de 20 (vinte) Motocicletas** que serão destinadas aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS, Recurso Oriundo do Convenio Estadual por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU e a Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis- RO sob o nº CV Nº 248/PGE-2021. Processo Administrativo Eletrônico nº 0000308.10.1-2023/SEMUSA. Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa **a partir das 09h00min do dia 30/03/2023**, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado **RS 257.666,67** (duzentos e cinquenta e sete mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado no Portal Transparência [www.altoalegre.ro.gov.br](http://www.altoalegre.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis - RO, sito à Av. Afonso Pena n.º 3370, Bairro Centro, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3643-1255 Ramal 211.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 21 de Março de 2023.

Alex Franiques Ferreira da Costa  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO20522

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES PARA EXECUÇÃO DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 782568/2013/MDR/CAIXA - CONFORME PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO”**, Valor estimado em **R\$ 558.057,67** (quinhentos e cinquenta e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura designada para o dia **21 de Março de 2023 às 09:00 horas, FICA**



**SUSPENSA a partir desta data.** A referida suspensão se faz necessária para adequação relativa ao orçamento, tendo em vista a alteração sofrida na planilha orçamentária. Informações complementares na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5186/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura, 17 de março de 2023.

Ednei Ranzula da Silva  
Presidente da Comissão  
Portaria113/2023

Protocolo DO20507

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/SEMED/2023

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 06/SEMED/2023, Processo nº 1015/2023, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a Construção de subestação de 75kva na Escola Claudiomir Campestrini através da Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado R\$ 92.511,16 (Noventa e dois mil quinhentos e onze reais e dezesseis centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 08:00hrs do dia 06/04/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/03/2023.

Samara Raquel Kuss de Souza  
Presidente - CPL

Protocolo DO20509

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 15/SEMED\2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 15/SEMED/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES TAIS COMO: REFRIGERADOR, IMPRESSORA, MESA DE ESCRITORIO ENTRE OUTROS PARA ATENDER A CRECHE MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL PEQUENO PRÍNCIPE**, instituição pertencente a Secretaria Municipal de Educação conforme Termo de Convênio nº 561/PGE-2022. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 3623/2022. O envio das propostas será das 09h00min do dia 21/03/2023 até as 09h00min do dia 31/03/2023. Início da sessão pública virtual será às 11h00min do dia 31/03/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 33.090,61 (trinta e três mil noventa reais e sessenta e um centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br)

Machadinho D'Oeste - RO, 20/03/2023

Samara Raquel Kuss de Souza  
Pregoeira

Protocolo DO20510

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 07/SEMED/2023**

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; Leis Complementares nº 123/06 e 147/14, Tomada de Preços n.º 07/SEMED/2023, Processo nº 2346/2022, do tipo "Menor Preço Global" cujo objeto é **Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil para a Construção de Bloco com 03 (três) salas de aulas na E.P.M.E.I.E.F. Hermínia Castoldi de Oliveira de acordo com o Convênio nº 351/PGE/2022 e Projeto Básico** através da Secretaria Municipal de Educação. Valor estimado R\$ 333.068,35 (Trezentos e trinta e três mil sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A sessão de abertura terá início às 10:00hrs do dia 06/04/2023, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Castelo Branco, 3150 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/03//2023.

Samara Raquel Kuss de Souza  
Presidente - CPL

Protocolo DO20511

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 16/SEMAGRI\2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 16/SEMAGRI/2023 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, LC nº 123/2006 com suas alterações. Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS (Tais como: Plantadeira adubadeira, colhedora de milho e colhedora de forragem) com recursos provenientes do convênio nº 475/PGE/2022 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura. Critério de julgamento: Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº 2661/2022. O envio das propostas será das 08h30min do dia 22/03/2023 até as 08h30min do dia 04/04/2023. Início da sessão pública virtual será às 09h00min do dia 04/04/2023 (Horários de Brasília). Valor Previsto R\$ 316.333,33 (trezentos e dezesseis mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 - Centro - Machadinho D'Oeste - RO - Setor de Licitações - Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br)

Machadinho D'Oeste - RO, 21/03/2023

Samara Raquel Kuss de Souza

Pregoeira

Protocolo DO20527

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE****TOMADA DE PREÇO 08-2023**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 02 de 03 de Janeiro de 2023, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 08/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 874/2023 pertencente à SEMAPIN - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infra Estrutura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA), PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NA AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, ENTRE RUA SÃO PAULO E RUA BORORÓ - ENTRE RUA FERNÃO DIAS E RUA PARECIS, MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE-RO, EXTENSÃO TOTAL DE 1.360,00M, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMAPIN, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS.** Valor total reservado R\$ 789.618,93 (Setecentos e Oitenta e Nove Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos). **Sessão pública: 05/04/2023, com início às 9h.** Informações Complementares: nos **itens 5.1 à 5.7 do edital.** Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infra Estrutura sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 - Centro ou no portal transparência de Colorado do Oeste: [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421, ou webmail: [semosp@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:semosp@coloradodoeste.ro.gov.br).

Colorado do Oeste RO, 21 de Março de 2023.

Francisca Aparecida Pinheiro da Silva  
Presidente

Protocolo DO20513

**PREGÃO ELETRÔNICO PE 14/2023**

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, CNPJ, sob o nº 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 599/2023 - SEMAPIM, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 14/2023 do tipo menor preço por lote, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DA ÁREA FÍSICA INTERNA E EXTERNA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, EM APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS SUBSIDIÁRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE,** de acordo com o especificado no termo de referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia **04/04/2023.** **LOCAL: LICITANET - Licitações On-line [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município [www.coloradodoeste.ro.gov.br](http://www.coloradodoeste.ro.gov.br). Maiores informações, através do webmail: [cplm@coloradodoeste.ro.gov.br](mailto:cplm@coloradodoeste.ro.gov.br) ou telefones (69) 99901-4517 ou 3341-3421.

Colorado do Oeste RO, 21 de Março de 2023.

Eliene Medeiros Felix  
Pregoeira

Protocolo DO20517

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº 15/2023****Órgão/Entidade:** Prefeitura municipal de Seringueiras**Processo Nº:** 115/2023

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MAQUINAS PESADAS PC ESCAVADEIRA NEW HOLLAND E245C, MOTO NIVELADORAS, CAMINHÃO PIPA E PÁ CARREGADEIRAS, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. PARA CONserto DAS MESMAS PARA QUE POSSAM DAR DESENVOLVIMENTO EM SUAS ATIVIDADES ROTINEIRAS, VISANDO OS TRABALHOS DE RECUPERAÇÕES DAS VIAS URBANAS, ESTRADAS E LINHAS VICINAIS DO MUNICÍPIO, ALÉM DOS DEMAIS TRABALHOS CORRIQUEIROS QUE PODEM ADVIR. CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS CONTIDAS NO EDITAL E ANEXO I DESTE TERMO DE REFERENCIA.

**Valor estimado:** R\$ 128.055,46**Acolhimento de propostas:** 22/03/2023 às 08:00h - 31/03/2023 às 09:00h**Abertura de propostas:** 22/03/2023 às 08:00h**Abertura da sessão pública:** 31/03/2023 às 09:00h

O certame será realizado na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras, estando o edital disponível no endereço <http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portalttransparencialicitacoes>.

**Contato:** Maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cplseringueiras@gmail.com](mailto:cplseringueiras@gmail.com).

Seringueiras - RO, 21 de Março de 2023.

**Sergio V. Knoner** - Presidente da CPL

Protocolo DO20512

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná - RO**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu Pregoeiro e equipe de Apoio, Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-14849/2022 - SEMAD, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, com critério **julgamento MENOR VALOR POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o **Registros de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente Mobiliário Urbano: Aparelho Multiexercícios de Calistenia, simulador de esqui, Paraciclo Modular aço, Conjuntos de Mesas, Banquetas, Lixeiras e outros, com fornecimento, Instalação e Mão de Obra, visando atender as Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo de Ji-Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**. Valor total estimado: **R\$ 11.766.203,68** (onze milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e três reais e sessenta e oito centavos). Data de Abertura: 05/04/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.gov.br/pt-br/](http://www.gov.br/pt-br/) e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná/RO, 21 de março de 2023.

**Lourival do N. Matos**

Pregoeiro Oficial

Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20514

**AVISO DE 2ª ADENDO DE ALTERAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO****Nº 040/2023/PMJP-RO**

**O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia**, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força do Decreto Municipal nº

4.238/GAB/PMJP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, em especial as empresas que retiraram o instrumento convocatório que, em razão de pedido de esclarecimento, os **itens 46 e 47 do ANEXO II do edital** serão **CANCELADOS** do certame, conforme decidido pela Secretaria Municipal de Administração, vez que há divergências na descrição e valores orçados. Considerando que há prazo legal para divulgação/publicação da presente alteração, **a abertura do certame permanecerá para o dia 10/04/2023 às 09hs30min (horário de Brasília)**, por meio do endereço eletrônico [www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/).

Ji-Paraná, 21 de março de 2023.

**Hevileny M<sup>a</sup> C. L. Jardim**

Pregoeira

Decreto nº 4.238/2022

Protocolo DO20526

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

### AVISO DE SUSPENSÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO 007/2023

#### Processo nº 93/2023

A Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, através da Pregoeira, nomeada pela portaria nº 2784/GP/2023, torna público aos interessados e a quem possa interessar que ESTÁ SUSPENSA a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, nos termos da Lei nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2005 aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45, 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014 Decreto Municipal. Tendo como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA ELETRÔNICO DE GESTÃO DE FROTA COM MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, PREVENTIVA E CORRETIVA, ENGLOBALANDO MECÂNICA GERAL, SUSPENSÃO, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, ELÉTRICA, FUNILARIA, PINTURA, LANTERNAGEM, ENTRE OUTROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA. PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE, AÇÃO SOCIAL, AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, EDUCAÇÃO E GABINETE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI - RO, Valor estimado R\$ 3.415.454,51 (três milhões, quatrocentos e quinze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), conforme Processo Administrativo sob o nº. 93/2023. A Data para cadastro de proposta: a partir do dia 09 de Março de 2023, às 10:00. A Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: SERIA a partir de 21 de Março de 2023, às 10:00. Horário de Brasília - DF, NO local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). A SUSPENSÃO É EM RAZÃO DOS PEDIDOS PROTOCOLADOS DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, E TENDO EM VISTA QUE O PRAZO DE RESPOSTA É INSUFICIENTE POIS HÁ A NECESSIDADE DE PESQUISA PARA COMPREENSÃO DO TEOR DAS RAZÕES PARA REALIZAR AS ALTERAÇÕES. O CERTAME FICA SUSPENSO ATÉ NOVA DATA DE REALIZAÇÃO DO MESMO. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Anari - RO, sito à Av. Capitão Silvio de Farias nº 4571, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. e através do site [www.valedoanari.ro.gov.br](http://www.valedoanari.ro.gov.br) link: licitações, pregões eletrônicos.

Vale do Anari/RO, 21 de Março de 2023.

Fabiana Dorigo Silva

Pregoeira

Assinado 21/03/2023, às 09hrs33min

Protocolo DO20518

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

### REPUBLICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 02/2023

O Município de Cacaulândia RO, comunica aos interessados que fará republicação da Tomada de Preço nº 02/2023 tipo menor preço GOLBAL, objetivando **Contratação Empresa para Construção de quadra poliesportiva de grama sintética**, com o valor total estimado em R\$ 502.505,07 (quinhentos e dois mil quinhentos e cinco reais e sete centavos. Envio dos envelopes poderá ser feito até as 09h00min do dia 10 de abril de 2023 (Horário Local). início da Sessão Pública. A retirada do edital está disponível no site: [www.cacaulandia.ro.gov.br](http://www.cacaulandia.ro.gov.br). Informações na Sala da CPL na



sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, segunda- feira das 07h30min às 12h00 e das 14h00min às 17h30min e de terça - feira a sexta-feira das 07h30min às 13 h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mail cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 21 de março de 2023.

Luciana de Almeida Leal Ribeiro  
Presidente da Comissão de Licitação

Protocolo DO20519

### **ERRATA - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023**

Errata do contrato administrativo nº 02/2023, firmado com a seguinte empresa: PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.593.703/0001-82, com sede na Rua Vilagran Cabrita, 1015, Centro na cidade de Ji-Paraná//RO, doravante denominada CONTRATADO, representada neste ato por seu representante legal Senhor(a) EDSON LUIS DE MELO DEPIERI, carteira de identidade nº 18.052.196-2 SSP/SP e inscrito(a) no CPF sob o nº 276.825.282-49, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizada em decorrência da adesão da ata de registro de preço nº 01/2022/SECULT, Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Cultura oriundos do processo administrativo nº 2022/29541/SECULT.

onde se lê:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 1-541/2021

Leia-se:

DO AMPARO LEGAL

CLÁUSULA PRIMEIRA O respaldo jurídico do presente contrato encontra-se consubstanciado na Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Processo Administrativo nº 1-630/2022.

Cacaulândia, Rondônia, 21 de março de 2023.

DANIEL MARCELINO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA  
SECRETARIO DE COORDENAÇÃO GERAL

PAS-PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA  
CNPJ 08.593.703/0001-82  
EDSON LUIS DE MELO DEPIERI  
CPF 276.825.282-49  
CONTRATADO

Protocolo DO20525

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI**

### **AVISO LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 024/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1620/SEMUSA/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos visando atender as necessidades dos pacientes usuários do Centro de Atendimento Psicossocial Viver Mais -CAPS de Presidente Médici-RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 28.223,30 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e três reais e trinta centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de Março de 2023, às 09h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/>

Presidente Médici, 21 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO20520

### **AVISO LICITAÇÃO**



PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-297/SEMEC/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de impressão e encadernação de material Específico do Projeto de Alfabetização na Idade Certa PAIC, Projeto coordenado pelo Tribunal de Conta do Estado de Rondônia TCE/RO. VALOR ESTIMADO: R\$ 35.355,90 (trinta e cinco mil e trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa centavos). ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31 de Março de 2023, às 12h10min (horário de Brasília). LOCAL: <https://licitanet.com.br/> RETIRADA DO EDITAL: [www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes](http://www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes) ou <https://licitanet.com.br/> Presidente Médici, 21 de Março de 2023.

WENDEL BRAGANÇA DIAS  
PREGOEIRO

Protocolo DO20528

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO

AVISO DE ITENS DESERTOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº016/CPL/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº42/SEMSAU/2022 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº63.786.990/0001-55, torna público para conhecimento dos interessados que, por meio da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro(a) e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº8077 de 17 de Outubro de 2022, QUE OS ITENS: 3-5-6-7-8-9-10.FORAM DECLARADOS DESERTOS (AUSÊNCIA DE INTERESSADOS).QUE TEVE INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA:às 09h00min (horário de Brasília) do dia 14/03/2023.LOCAL:[www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1005/1462.Vale do Paraíso-RO, 20 de março de 2023

Hatani Eliza Bianchi  
Pregoeira

Protocolo DO20521

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2023

PROCESSO Nº 10029/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE POSTOS DE TRABALHO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e outros. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 45 pág. 287 do dia 07/03/23, e SIGAP, sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando solicitação da pasta gestora para análise de Pedidos de Esclarecimento. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 20 de março de 2023.

Tayná Paula Santos  
Pregoeira  
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO20523

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PROCESSO Nº 10505/ORDINÁRIO/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio: R\$ 142.049,34, oriundo do Convênio Estadual Nº

234/2022/PGE/DER-RO. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/04/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 21 de março de 2023.

Tayná Paula Santos  
Pregoeira  
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO20524

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023  
PROCESSO Nº 10769/GLOBAL/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE RECEPÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: Associação Rondoniense dos Municípios - AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU Seção 3, Nº 50 pág. 321 do dia 14/03/23, e SIGAP, sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando solicitação da pasta gestora para análise de Pedidos de Impugnação impetrada. Maiores informações na SUPEL 3441-8069, das 07h30 às 13h30 ou nos sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal - RO, 21 de março de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO20531

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

### AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023/CPLMS PROCESSO N.º 1570/SEMA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **13.512/GAB/PMB/2023**, torna público aos interessados a ALTERAÇÃO do edital na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como Objeto: **Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, etc**, valor prévio total **R\$ 219.625,42** (duzentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). A data da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 31/03/2023** (Horário de Brasília-DF), endereço [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) (**LICITANET**). Para maiores informações Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail [cpl@buritis.ro.gov.br](mailto:cpl@buritis.ro.gov.br). Buritis - RO, 21 de março de 2023.

**Daiane Santana Fontes**-Superintendente de licitações e contratações

Protocolo DO20532

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

### PREFEITURA DE PIMENTEIRAS DO OESTE Aviso de Pregão Eletrônico nº. 012/2023

O Município de Pimenteiras do Oeste - RO, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo Decreto Municipal nº. 025/2021 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço Por Lote, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002. Objetivando: **Registro de preço para futura Aquisição de caixas de chocolate. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 29.480,00 ( vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais)**, Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 31/03/2023, com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br) "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retro mencionados e na sala da CPL situada

na AV: das Brasil nº893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 3344-1247.

Pimenteiras do Oeste- RO, 15 de Março de 2023.

Dirceu Carlos Silva de Oliveira  
Decreto 025/21  
Pregoeiro Municipal

Protocolo D020530

**ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA**

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

PERÍODO ANALISADO : JANEIRO A DEZEMBRO/2022  
3º. QUADRIMESTRE - SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2022

LRF, art. 48 – Anexo VII

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL                                                                      | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP                       | 189.311.771,19                              | 1,63                                                             |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <49%>                              | 227.310.549,90                              | 1,96                                                             |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <46,55%>                           | 215.945.022,40                              | 1,86                                                             |
| DÍVIDA                                                                                   | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
| Dívida Consolidada Líquida                                                               | -                                           | #REF!                                                            |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | -                                           | 200,00                                                           |
| GARANTIAS DE VALORES                                                                     | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
| Total das Garantias                                                                      | -                                           | 0,00                                                             |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal                                          | -                                           | 0,00                                                             |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO                                                                     | VALOR                                       | % SOBRE A RCL                                                    |
| Operações de Crédito Internas e Externas                                                 | -                                           | 0,00                                                             |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita                                          | -                                           | 0,00                                                             |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas        | -                                           | 16,00                                                            |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | -                                           | 7,00                                                             |
| RESTOS A PAGAR                                                                           | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
| Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos                                             | 18.764.471,23                               | 112.578.334,61                                                   |

FONTE: SIAFEM/RO

**LAURICELIA DE OLIVEIRA E SILVA**  
Diretora de Contabilidade /ALE

**WELLYS ARAUJO DE ASSIS**  
Controladora Geral/ALE

**CLEITON ROQUE**  
Superintendente de Finanças /ALE

**MARCOS OLIVEIRA DE MATOS**  
Secretário Geral/ALE

**ALEX MENDONÇA ALVES**  
Presidente /ALE

Protocolo DO20506